

83<sup>A</sup>. REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA  
BRASÍLIA, 11 DE JULHO DE 2006

**Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

Bom dia a todos. Nós já estamos alcançando quorum no plenário, digo estamos alcançando, porque ainda restam seis conselheiros assinarem a lista de presença, peço que se algum conselheiro presente ainda não assinou a lista que o façam, porque poucas pessoas para termos quorum completo e darmos início a esta 83<sup>a</sup>. Reunião Ordinária do CONAMA. Nós já temos quorum e gostaria de convidar para integrar a mesa o Presidente do IBAMA, o doutor Marcus Barros para compor aqui com a gente a mesa e o Presidente da Agência Nacional de Águas, estão declinando do lugar a mesa e não tem como forçar, porque Presidente é Presidente, e quem tem juízo obedece e eu procuro ter juízo. Então, nós vamos dar início à plenária e antes de passar a palavra ao Secretário Executivo para fazer a abertura, como nós estamos entrando já nas comemorações dos 25 anos do CONAMA, que vão ser comemorados no mês de agosto, 31 de agosto e primeiro de setembro em São Paulo, nós resolvemos hoje propor, e foi aprovado no CIPAM o início da plenária de uma forma *sui generis* no sentido de que nós vamos começar a plenária e estamos propondo iniciar a plenária com uma votação. Não é sorteio do carro, não. Alguns Conselheiros chegaram com a expectativa de que em função do aniversário tivesse sorteio do carro, os carros que estão lá fora. Não é para isso, não. É em função do aniversário também, comemoração dos 20 anos do PROCONVE e vamos ter uma atividade aqui às dezessete horas, assim como também amanhã também lembrando o aniversário do CONAMA, à tarde também às dezessete horas, nós vamos abrir o seminário sobre restauração de APP's. Mas hoje nós vamos fazer uma votação singela e simbólica aqui no início da plenária, porque nós estamos submetendo ao TSE um selo comemorativo dos 25 anos do CONAMA. E a Presidente do Conselho, a Ministra Marina Silva junto com o Secretário Executivo doutor Cláudio Langone analisaram alguns protótipos e layouts de selos dos 25 anos, mas não conseguimos chegar a uma conclusão, ficamos entre duas alternativas, e aí porque não, a própria Ministra sugeriu, porque não decidir essa dúvida em plenário para manter a tradição do CONAMA de sempre estar decidindo e dirimindo as dúvidas e questões. Não é nenhuma Resolução, não é nenhuma matéria fundamental para o destino do país, mas é um ato simbólico que a gente considerou importante. Vou pedir que o pessoal da equipe do CONAMA projete as duas alternativas de selos. São muito parecidas e a gente quer então fazer aqui uma rápida manifestação do plenário para que fique escolhido o selo, esclarecendo que ainda sob juízo, porque o Tribunal Superior Eleitoral ainda está decidindo se vamos poder utilizar o selo ou não no mês de agosto. Se não pudermos usar no mês de agosto em função do período eleitoral, logo após as eleições a gente passa a adotar o selo que foi escolhido aqui na plenária. Vamos colocar um por um. Pedir para o pessoal da equipe técnica apagar as luzes daqui da frente. Então, só aproveitando esse momento enquanto ele instala, também reforçar aqui a informação de que hoje a plenária acontece aqui no IBAMA até às dezessete horas quando a gente vai ter a cerimônia sobre os 20 anos do Proconve e amanhã a plenária continua às nove horas no Senado Federal no auditório Petrônio Portela. Amanhã às nove horas a gente não vem para cá, a gente vai para o auditório Petrônio Portela no Senado. Hoje aqui às 17h30, Proconve. É o tamanho máximo que dá esse aí? Bom, essa é uma alternativa que nós pensamos. Então ali simbolicamente estão de mãos dadas os cinco segmentos que compõe o CONAMA, Governo Federal, Estadual, Municipal, Setor Empresarial e Sociedade Civil sem nenhum esquecimento em relação ao Ministério Público Federal Estadual, mas a gente colocou ali os cinco segmentos que têm direito a voto no plenário. E o resto não precisa explicar é o C que lembra um pouco o CONAMA em amarelo, faz uma menção à Bandeira Nacional também com esse formato do círculo azul no meio. Essa é uma alternativa. Vamos ver a outra? Todos fixaram bem essa daí. A outra alternativa é essa. Muito semelhante, só que já com uma paisagem urbana e umas árvores, enfim. Então são essas duas alternativas que nós ficamos em dúvida com a Ministra Marina e o Secretário Executivo. E então a gente quer hoje agora nesse momento definir aqui em plenário. Pedimos que os senhores Conselheiros façam as suas opções. Nós vamos fazer uma votação simples apenas com o cartão. Cada Conselheiro faz a sua opção e a gente mostra um e mostra o outro e aí votamos. Nós vamos adotar essa opção aí como a opção 1. Então é o selo número 1 e o outro é o selo número 2, OK? Estão todos já decididos? Alguém em dúvida? Nós não vamos formar uma comissão para negociar esse assunto, não. A gente vai decidir assim mesmo. O secretário Langone já está aqui pensando se é preciso formar uma comissão, acho que não vai ser necessário. OK? Estamos decididos? Eu já tenho uma opção e o secretário Langone também tem, mas eu não voto. Em regime de votação. Essa é a opção 2. O selo 2 e o selo 1 é o anterior. Podemos votar? O plenário está esclarecido para votação? OK. Então esse é o selo 1. Quem vota no selo 1 por favor levante o crachá. Vamos tentar resolver por visualização. OK, pode abaixar. Coloca o 2 na tela. Quem vota no selo 2, levante o crachá. Pode abaixar. Abstenções? Duas abstenções. Foi aprovado o selo 1. Então pode colocar lá, Mário. Vamos deixar ele por enquanto aí. Então, assim que aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral para uso ainda em agosto que é o que a gente espera, vamos adotar esse selo nos materiais de divulgação da plenária extraordinária em agosto. Em caso de não ser aprovado para a plenária adotamos logo em seguida das eleições. Muito obrigado aos senhores e era na verdade o nosso voto. Vou declinar, o voto da Ministra e do Langone era exatamente esse selo. Obrigado. Vou passar a palavra então ao Secretário Executivo Cláudio Langone para proceder a abertura dessa 83<sup>a</sup>. Reunião Ordinária do CONAMA.

**Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

67 Eu gostaria de saudar o doutor Nilo Diretor do CONAMA, Presidente Marcus Barros, Presidente José Machado,  
68 senhoras e senhores Conselheiros, em nome da Ministra Marina que está impossibilitada de proceder a abertura  
69 dessa reunião em função da reunião ministerial convocada pelo Presidente Lula que iniciou às nove horas da  
70 manhã. Eu gostaria de transmitir a saudação da Ministra aos Conselheiros e Conselheiras, ressaltar a  
71 importância desta sessão e de alguns temas que nós vamos abordar nesta sessão e também dos eventos  
72 associados a esta sessão do Conselho. Com esta aprovação da marca do aniversário do CONAMA, nós  
73 iniciamos o período, o processo de comemoração do aniversário e essa questão nos leva à necessidade de um  
74 forte trabalho do setor ambiental e dos Conselheiros, ressaltando a importância e os avanços consolidados pela  
75 existência de um Conselho como o Conselho Nacional de Meio Ambiente. Nós temos um desafio importante  
76 nesta sessão que é concluir o processo deliberativo referente à aplicação de lodo de esgoto na agricultura.  
77 Trata-se de um tema importante sobre o qual nós trabalhamos intensamente na última sessão e temos alguns  
78 pontos que não foram vencidos. Eu gostaria também de ressaltar a importância da proposta de Resolução que  
79 trata de disciplinar os padrões de emissão para fontes fixas de poluição atmosférica. Apreciar esta Resolução  
80 numa sessão num momento em que nós trazemos à comemoração dos 20 anos do Proconve e as conquistas e  
81 avanços consolidados no âmbito do Proconve, e a Resolução do Proconve junto com a Resolução 01 se  
82 confundem com a história desse Conselho, são sem dúvida uma contribuição do Conselho para uma nova visão  
83 de desenvolvimento que são Resoluções que vislumbraram processos muito além do seu tempo, nos levam  
84 também à necessidade de simbolicamente e na prática se debruçar sobre esta proposição que alcança um nível  
85 de acordo técnico bastante razoável relativa à questão da poluição atmosférica por fontes fixas. Nós sabemos  
86 que existe uma preocupação no âmbito do Conselho sobre como tratar o passivo, as fontes já existentes uma  
87 vez que a Resolução de fontes fixas se aplica sobre as novas fontes que estavam sendo construídas e  
88 licenciadas. No entanto, há uma compreensão bastante consolidada sobre a idéia de que o tratamento do  
89 passivo e o disciplinamento das fontes já instaladas teria que ser feito necessariamente em outra Resolução que  
90 teríamos que instalar um Grupo de Trabalho específico para discutir a questão do passivo sem prejuízo de que  
91 entrasse em vigor já a Resolução que disciplina a questão de fontes fixas para novos empreendimentos, em que  
92 nós temos uma situação objetiva de vários investimentos, sobretudo investimentos estrangeiros que pretendem  
93 se instalar no país no próximo período e que já deveríamos ser abordados por uma legislação mais moderna. E  
94 nós já temos uma descoberta em relação a isso, e portanto, eu gostaria de em nome do Ministério pedir a todos  
95 os Conselheiros que dessem uma atenção especial para esta Resolução no sentido de termos todos um esforço  
96 concentrado para discutir o mérito dessa Resolução e tentarmos chegar a um consenso em relação a essa idéia  
97 da necessidade de uma abordagem específica para o passivo já instalado que é muito importante, que é  
98 complexo e que precisa de um trabalho técnico específico. Eu gostaria de destacar também que esta sessão,  
99 como eu já falei, ela marca dois momentos importantes de discussão que são objeto de patrimônio deste  
100 Conselho. Um é a celebração de um patrimônio mais antigo que tem a ver com a própria história do Conselho  
101 que é o aniversário, os dados que eu não vou antecipar aqui que serão apresentados na sessão que nós  
102 teremos às 17h30, o profundo grau de mobilização de todos os setores da sociedade em torno dessa questão, o  
103 patamar que coloca o país hoje numa posição de liderança internacional em relação a padrões construtivos para  
104 veículos, padrões de emissão, padrões de segurança, vinculado às fortes expectativas abertas pela entrada em  
105 vigor do protocolo de Kyoto e pelo crescimento da matriz ou da questão das energias renováveis e  
106 principalmente do interesse pelos biocombustíveis onde o Brasil ocupa uma liderança muito forte, fazem com  
107 que nós tenhamos que como Conselho reconhecer essa conquista como uma conquista como um brinde do  
108 CONAMA para a sociedade brasileira. Eu acho que tem poucas resoluções como essa que disciplinou o  
109 PROCONVE e a sua sucedânea, nós temos ganhos tão expressivos e tão fáceis de traduzir para a qualidade de  
110 vida e a saúde da população brasileira. E, portanto eu quero destacar aqui já ressaltando a importância de  
111 todos vocês estarem presentes junto com os parceiros que foram convidados e com os construtores dessa  
112 política que serão homenageados nessa sessão das 17h30, trabalharam na divulgação da importância das  
113 conquistas acumuladas até aqui no Proconve e da importância que isso tenha de ser um processo de  
114 continuidade para o futuro por ser um caminho sem volta significativa de nossos padrões produtivos, além de  
115 todos os ganhos de saúde e meio ambiente também dar mais competitividade aos setores expressivos da  
116 indústria brasileira. A segunda questão que nós vamos ter associada a esta reunião é o seminário sobre  
117 restauração de APP's. Esse é um tema muito mais recente e foi um grande consenso decorrente do processo  
118 de discussão que nós tivemos na Resolução sobre APP's e o trabalho de montagem desse seminário e a  
119 parceria com todos os atores sociais, os segmentos que compõe o CONAMA para realização desse seminário,  
120 nos levam a ter uma perspectiva muito otimista de que esse seminário possa indicar rumos importantes para  
121 políticas públicas no Brasil em relação à recuperação e a preservação das APP's traduzindo já uma conexão  
122 forte que tem sido destacada sempre como preocupação nesse Conselho entre o seu papel normativo e um  
123 papel mais propositivo no sentido de propor e desencadear políticas públicas concretas para a melhoria da  
124 qualidade ambiental. E, portanto o seminário que abre amanhã no final do dia e prossegue até sexta-feira é  
125 encarado por nós como uma oportunidade muito grande para que se possa conhecer o nível de acúmulo que  
126 nós já temos em relação a essas questões no âmbito da sociedade brasileira, do Estado brasileiro e prospectar  
127 a partir daí novas perspectivas para políticas públicas em relação a esse importante tema que são as áreas de  
128 preservação permanente. Eu gostaria de destacar nessa abertura do Conselho mais dois temas que são  
129 também bastante recentes e considero muito importantes. O primeiro diz respeito à presença da Ministra  
130 Marina Silva na semana passada em Genebra, na Reunião da Organização Mundial do Comércio que abriu o  
131 contencioso aberto pela União Européia contra o Brasil que pleiteia que o Brasil abra o seu mercado para a  
132 entrada de pneus reformados vindos da União Européia. Não sei se todos os Conselheiros tem acompanhado

133 esse tema de maneira atualizada, mas me refiro a esse tema porque nós temos aqui um acúmulo em relação à  
134 política de pneumáticos e a questão de bens usados o Brasil tem uma postura histórica contrária porque  
135 nós percebemos uma forte pressão política dos países desenvolvidos no sentido de forçar países em  
136 desenvolvimento a abrir seu mercado para o comércio de usados e para o Brasil o comércio de bens de usados  
137 em geral é uma forma de maquiagem da exportação de resíduos. O CONAMA tem uma Resolução que está em  
138 processo de implementação relativo à questão de pneumáticos que faz uma afirmação muito forte em relação à  
139 proibição de importação de pneumáticos e que tem encontrado brechas de burla dessa normativa em função de  
140 decisões judiciais que nós consideramos preocupantes que levaram, por exemplo, no ano passado que nós  
141 tivéssemos onze milhões de pneus usados entrando no país através de liminares judiciais, uma escala bastante  
142 significativa. E nós temos feito todo um processo de aperfeiçoamento, uma busca de aperfeiçoamento da  
143 legislação brasileira no sentido de diminuir eventuais fragilidades que nossa legislação tenha em relação a isso.  
144 E nesse sentido nós queremos lamentar e pedir a atenção de todos os Conselheiros para o processo que levou  
145 a aprovação do substitutivo na comissão especial de resíduos sólidos que dispõe sobre a Política Nacional de  
146 Resíduos e que entre outras questões traz a idéia de liberação da importação de pneus usados. Esse  
147 substitutivo que foi elaborado pelo deputado Ivo José que era o relator que foi retirado da relatoria por decisão  
148 do líder do governo, foi aprovado a partir da indicação de um outro relator que manteve o mesmo relatório e  
149 esse relatório traz três questões que deveriam ser objeto de preocupação no âmbito deste próprio Conselho. A  
150 primeira é que nós nos ressentimos muito da inexistência de um marco legal para a política de resíduos sólidos  
151 no país. Em função disso o próprio CONAMA abriu em 2004 um processo de diálogo que tentasse superar o  
152 impasse criado em função da apresentação do relatório do deputado Edson Capaz que fez um esforço muito  
153 grande para que essa questão avançasse no âmbito do Congresso Nacional e isso já está traduzido na proposta  
154 de um projeto de lei que deverá ser criado nas próximas semanas pelo executivo ao Congresso Nacional que  
155 muda a abordagem e estabelece ao invés de uma proposta de um projeto de lei extremamente detalhado para  
156 todas as cadeias produtivas e estabelece os conceitos marcos gerais e remete ao executivo preferencialmente  
157 através deste Conselho remessa específica sobre determinadas áreas, porque todos sabem que os conceitos  
158 de logística e de responsabilidade pós consumo devem dialogar hoje com um forte processo de atualização  
159 tecnológica que faz com que nós tenhamos que ter um esquema de normatização dessas questões através de  
160 mecanismos mais flexíveis como este Conselho que tem essa atribuição em função de que nós podemos  
161 levando esse grau de detalhamento técnico ao Congresso Nacional elaborar textos e normativas legais que  
162 sejam rapidamente defasados em função da evolução tecnológica. A própria experiência do CONAMA em  
163 relação a pilhas e baterias mostra isso. Na verdade estamos debruçados hoje sobre a atualização da normativa  
164 que regulamenta a questão da disposição e da responsabilidade sobre pilhas e baterias, porque as pilhas e  
165 baterias existentes à época, em que nós fizemos essa discussão há seis ou sete anos atrás, praticamente não  
166 existem mais em função de que entramos com uma nova geração de produtos como baterias recarregáveis para  
167 câmaras digitais e como nova geração de baterias para telefones celulares e filmadoras, enfim, que hoje trariam  
168 novos desafios ao próprio CONAMA para que o CONAMA pudesse fazer com que sua Resolução seja atual e  
169 possa incidir efetivamente sobre a mudança de padrões produtivos e a responsabilidade do produtor. Portanto,  
170 esse é um primeiro problema que nós identificamos nesse substitutivo aprovado pela comissão especial. O  
171 segundo problema que nós identificamos é que nós vencemos aqui recentemente uma discussão relativa à  
172 questão dos resíduos hospitalares, e o texto que foi aprovado no âmbito da comissão especial é fortemente  
173 contraditório com o texto aprovado no âmbito do CONAMA em relação à questão da destinação de resíduos  
174 hospitalares com a normativa que a ANVISA construiu em paralelo à Resolução do CONAMA para disciplinar  
175 questões de saúde. E, por último, nós consideramos extremamente negativo que o Congresso Brasileiro às  
176 vésperas, um dia antes da sua Ministra de Meio ambiente defender o interesse do país dentro de um painel da  
177 Organização Mundial do Comércio que é o primeiro painel dentro da OMC relativo às questões ambientais, onde  
178 nós tomamos uma decisão de utilizar a jurisdição internacional de saúde e meio ambiente, principalmente as  
179 convenções da Basiléia de Estolcomo, como elemento de defesa do país no seu Congresso Nacional ainda em  
180 caráter intermediário através de uma comissão, deu um sinal que na prática tornaria sem efeito o painel  
181 existente na União Européia, porque se for aprovado o texto como ele saiu da comissão a União Européia não  
182 precisa mais manter o contencioso uma vez que o pleito da União Européia dentro da OMC estaria plenamente  
183 atendido por este texto que foi aprovado no âmbito da comissão. E portanto, quero transmitir a todos vocês a  
184 necessidade de uma atenção especial do setor ambiental no Brasil em relação a esta questão, porque ela tem  
185 conseqüências muito importantes para a discussão internacional em função de que sendo o primeiro painel  
186 ambiental na OMC em relação a essa questão que disciplina o comércio de bens usados ela criará uma  
187 jurisprudência que poderá beneficiar os demais países em desenvolvimento ou não, dependendo do resultado.  
188 Nossa decisão de que a Ministra Marina pessoalmente estaria falando no âmbito do painel jurídico da OMC, e é  
189 a primeira vez que vai um Ministro de Estado do Brasil fazer a defesa de um tema específico dentro de um  
190 painel da OMC, vai no sentido de chamar a atenção inclusive para a contradição que existe entre a orientação  
191 política ambiental da União Européia de que os países dêem preferência a resolver o problema de destinação  
192 dos seus resíduos no âmbito dos próprios países e que transforma o comércio de bens usados como uma  
193 alternativa de destinação de resíduos. E aí uma questão que precisa ser destacada, porque este contencioso  
194 acontece num momento muito especial em que a União Européia torna mais rigorosa sua legislação em relação  
195 à destinação de pneus. Uma vez que a partir do mês de julho a União Européia proíbe a destinação de pneus  
196 usados em aterros. Isso significa que a partir do mês de julho 80 milhões de pneus que são destinados pela  
197 união européia para aterros terão que ter outra destinação tecnológica e o caminho escolhido pela União  
198 Européia para esta outra destinação tecnológica é a exportação para países em desenvolvimento. E, portanto,

199 nós queremos afirmar aqui o nosso empenho e nossa preocupação e a necessidade de que esse tema seja  
200 absorvido pelo setor ambiental como tema seu em relação à grande questão que está em jogo nesse momento  
201 no âmbito da Organização Mundial do Comércio e os próximos meses até o final de outubro serão decisivos  
202 para que se tome uma decisão que esperamos favorável ao Brasil dentro desse contexto. A última questão que  
203 eu gostaria de ressaltar na abertura desta sessão diz respeito à iniciativa que o Governo através do Ministério  
204 do Meio Ambiente teve durante a semana do meio ambiente. Há muito tempo nós discutimos no âmbito deste  
205 Conselho a necessidade de aprimoramentos e da efetiva instalação de um sistema nacional de informações de  
206 meio ambiente. Portanto, o lançamento e o início de funcionamento do SINIMA Sistema Nacional de  
207 Informações de Meio Ambiente, mais do que o cumprimento de uma obrigação legal prevista e o texto legal traz  
208 um conjunto de inovações que significam uma revolução, uma mudança de paradigmas na gestão na política de  
209 informação ambiental do país. Porque o SINIMA não é um banco de dados Federal e nem um sistema de  
210 informação centralizada de alimentação centralizada como nós tradicionalmente conhecemos. A concepção  
211 parte da idéia de uma ruptura com um problema histórico que nós temos em todos os setores de políticas  
212 públicas que é o nosso profundo apego à propriedade dos dados e a identificação visual das nossas páginas  
213 Web e cria um ambiente neutro que trabalha com um conceito diferenciado que é que este sistema é um  
214 sistema que deve ter como foco central aquilo que o cidadão precisa que é a informação e não quem é o dono  
215 da informação. E, portanto, o sistema de Web Service e de interatividade que busca de maneira descentralizada  
216 as informações e diferentes fontes entre elas. Os órgãos estaduais de meio ambiente são cerca de 14 ou 15  
217 que já estão com seu sistema de licenciamento em operação, significa um salto extremamente expressivo em  
218 relação à questão da informação, porque nós sabemos que isto é muito caro ao CONAMA para uma efetiva  
219 participação e controle social das políticas públicas, nós precisamos democratizar informações. E nós sabemos  
220 também que informação custa caro e que no processo de consolidação do SISNAMA para que os entes da  
221 federação tenham acesso a este patrimônio de informação que é elemento básico para planejamento de  
222 políticas públicas nós precisamos criar mecanismos para fazer com que esta informação que eventualmente  
223 esteja disponível no âmbito da união ou dos estados seja disponibilizada para os municípios, para as  
224 organizações não governamentais, para o Ministério Público, para as universidades. Portanto, a partir da  
225 entrada em funcionamento do SINIMA nós temos a possibilidade de que qualquer cidadão utilize todos os  
226 mapas temáticos produzidos no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, todas as fotos de satélite que nós  
227 temos, todos os sistemas de detecção que o INPI desenvolveu para o desmatamento, por exemplo, em tempo  
228 real e uma avaliação mais estratégica e continuada. Todas as informações sobre a questão de recursos  
229 hídricos e a base de exploração e de gestão dos recursos hídricos, de recursos minerais, toda a informação  
230 sobre as áreas prioritárias para conservação da biodiversidade dialogando de maneira interativa e podemos nos  
231 reportar no âmbito do território com uma imensa facilidade que permite hoje a qualquer cidadão utilizar este  
232 instrumental técnico, qualquer cidadão comum, da mesma forma como o doutor, o técnico mais especializado  
233 dentro dos nossos órgãos utiliza e possa utilizar isso de graça. Isso sem dúvida é um avanço muito importante  
234 em relação à estratégia de consolidação da política ambiental brasileira, porque à medida em que nós tenhamos  
235 mais informação focada no território, nós podemos dar um salto que nos permite fortalecer os setores de  
236 planejamento estratégico e gestão dentro do setor ambiental dos órgãos ambientais. Nos permite também  
237 aprofundar um processo de diálogo e interação entre instrumentos de gestão importantes que devem ser  
238 complementares como o Sistema Nacional de Meio Ambiente e o Sistema Nacional de Gerenciamento de  
239 Recursos Hídricos e nos permite sobretudo, qualificar o processo de participação da sociedade brasileira em  
240 termos de política ambiental, uma vez que nós demos um salto muito importante de paradigma. Repito e quero  
241 afirmar aqui com muita clareza que tendo o setor ambiental percebido esta tendência, esta nova possibilidade  
242 tecnológica para a gestão de informação, nós começamos um trabalho há três anos atrás que faz hoje com que  
243 a plataforma utilizada pelo SINIMA seja a única plataforma desse tipo com essa extensão utilizada por todos os  
244 setores de políticas públicas no país. No caso específico da política de informação, eu quero ressaltar que o  
245 setor ambiental saiu na frente de todos os setores, inclusive do setor de planejamento. Hoje o SINIMA possui  
246 uma base de informações mais integrada e qualificada do que todos os setores de políticas públicas e acho que  
247 esta é uma construção que deve-se ressaltar. Teve a liderança do Ministério do Meio Ambiente mas não  
248 poderia ser feita sem a integração de todos os órgãos do SISNAMA e também sem a integração de outros  
249 órgãos que não são do SISNAMA, que aportaram aqui dados interessantes como, por exemplo, o CPRM, o  
250 Instituto Nacional de Pesquisas e outros. Então, antes de darmos início a esta sessão para o processo  
251 resolutivo eu gostaria de ressaltar esta questão, porque esse é o tipo de mudança de fundo estrutural que terá  
252 consequência muito positiva para os próximos anos e do qual a mídia não gosta, porque não tem apelo, nós  
253 fazemos uma mudança desse tipo com um esforço muito grande porque não tem o mínimo de visibilidade,  
254 porque não é fenomênico a ponto de permitir grandes manchetes em torno dessa questão. E, portanto como  
255 isto não foi divulgado na medida da importância desse sistema, eu gostaria de encerrar esta saudação com um  
256 convite a todos que ainda não navegaram pelo SINIMA para que o façam, porque sempre que nós ouvimos falar  
257 em bancos de dados ou sistemas de informação nós vamos para o processo como se fosse um banco de dados  
258 simples e estático baseado numa página de Internet. E nós a partir da instalação desse sistema temos hoje um  
259 sistema compartilhado do banco de dados tradicional que sendo um sistema aberto vai ganhar muito em  
260 qualidade nos próximos anos, e sem dúvida vai permitir inclusive aos próprios Conselheiros do CONAMA que  
261 possam utilizar dessa ferramenta para instrumentalizar e aperfeiçoar o seu processo de formulação com  
262 consequências específicas sobre as políticas desenvolvidas pelo próprio Conselho. Então é isso, eu gostaria de  
263 dar as boas-vindas novamente a todos em nome da Ministra Marina Silva e ressaltar a importância da

264 participação dos senhores na solenidade do Proconve e no seminário das APP's e desejar que nós tenhamos  
265 uma reunião muito produtiva e que possamos vencer a pauta. (palmas).

266  
267 **Nilo Sérgio de Melo Diniz - Diretor do CONAMA**

268  
269 Obrigado ao Secretário Cláudio Langone. Passamos então ao item 2 da pauta que é a discussão e votação da  
270 transcrição *ipsis verbis* da 82ª. Reunião Ordinária realizada nos dias 30 e 31 de maio de 2006. Eu pergunto aos  
271 Conselheiros se em relação a essa transcrição disponível no site, se há algum reparo, alguma alteração e  
272 alguma observação a ser feita nessa ata. Podemos considerá-la então aprovada? OK, então está aprovada a  
273 transcrição da 82ª. Reunião Ordinária, disponível no site do CONAMA na Internet. Passamos ao item 3 da  
274 pauta. Apresentação de novos Conselheiros os quais faço aqui a leitura. Roberto Eduardo Giffoni pelo Governo  
275 Federal como titular. Antônio Carlos da Silva Farias, Governo do Estado do Amapá como titular, Cláudio Dilda  
276 Governo do Estado do Rio Grande do Sul como titular. Antenor Ferrari pelo Governo do Estado do Rio Grande  
277 do Sul como suplente, Sérgio de Souza Filho, Governo do Estado de Santa Catarina como titular. Jânio Vagner  
278 Constante, pelo Governo do Estado de Santa Catarina como suplente, Weber de Avelar Silva da Secretaria  
279 Geral da Presidência da República como titular e Anécio Davi Foschiera, Secretaria Geral da Presidência da  
280 República como suplente. Tânia Maria Brizolla, Ministério do Turismo como titular. José Guerra Júnior,  
281 Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, CNGC  
282 como titular e Walter Nyakas Júnior também do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias  
283 Militares e Corpos de Bombeiros Militares como suplentes. Esses são os Conselheiros que tomam posse  
284 nessa plenária e damos as boas-vindas a todos eles que tenham um trabalho produtivo junto com os demais  
285 Conselheiros e Conselheiras do CONAMA. Passamos ao item quatro da pauta que prevê a apresentação à  
286 mesa por escrito de requerimentos de urgência, de inversão de pauta ou de retirada de matérias. Portanto o  
287 requerimento de urgência, inversão de pauta ou de retiradas de matérias. Nós recebemos um requerimento, na  
288 verdade um ofício da entregue pela Conselheira Edi Fonseca, um ofício à Ministra Marina Silva que já está  
289 sendo encaminhado para protocolo e também recebemos dois pedidos de vistas da HPAM, em relação a duas  
290 matérias em pauta, as resoluções que a tratam sobre fontes fixas e termos de guarda. E, também estamos  
291 recebendo o pedido de vistas da doutora Sílvia Capele Procuradora de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul,  
292 o Ministério Público do Rio Grande do Sul, também referente ao pedido de vistas referente à Resolução que  
293 trata do termo de guarda de animais silvestres. O que nós temos feito é acolher o pedido de vistas, mas ainda  
294 assim, no momento em que está prevista a discussão da matéria a gente abre a discussão e não entra em  
295 votação em função do pedido de vistas, correto secretário? A gente registra no início do ponto da discussão,  
296 OK? Então já está entregue aqui, a gente faz um registro de público, mas vamos apreciar no momento em que  
297 entrar em pauta cada uma dessas matérias. É o seguinte, tinha uma solicitação de inversão por parte do  
298 Ministério do Meio Ambiente do ponto 5.5 e 5.6. Parece que é isso. Está mantido isso? A ponderação agora do  
299 secretário, está mantendo o pedido de inversão? Está mantendo? OK. Secretário, pode só fazer o registro no  
300 microfone?

301  
302 **Victor Zular Zveibil – Ministério do Meio Ambiente**

303  
304 Apenas queria fazer a solicitação da inversão entre a Resolução 5. 5, 5. 6.

305  
306 **Nilo Sérgio de Melo Diniz - Diretor do CONAMA**

307  
308 OK, pergunto ao plenário se há acordo em razão da inversão. Secretário, precisaria justificar para o plenário  
309 entender. A solicitação de inversão é do 5. 5 passando a ser 5.4. Ou seja, a proposta de alteração da  
310 Resolução 316 que trata dos procedimentos de critérios para tratamento térmico de resíduos passa a ficar  
311 anterior à Resolução que trata sobre o termo de guarda de animais silvestres. Essa é a inversão que está  
312 sendo solicitada. É isso mesmo, 5.4 e 5. 5, tem uma diferença na numeração das duas pautas que nós temos  
313 aqui à mão, é o 5. 5 que agora está à pauta tratando dos sistemas de tratamento térmico de resíduos que passa  
314 a ser 5.4, na pauta que está na mão de vocês e dos Conselheiros, e o 5.4 que é termo de guarda passa a ser 5.  
315 5. Alguma contrariedade? Podemos aprovar a proposta de inversão? Então, está aprovada e passamos então  
316 à ordem do dia. Secretário Langone.

317  
318 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

319  
320 Então vamos passar à ordem do dia. O primeiro ponto é regulamentação do uso agrícola de lodo de esgoto,  
321 nós ficamos com 3 blocos de questões para tratar. O primeiro é das definições, o segundo o artigo 16 e o  
322 terceiro, os anexos. A nossa proposta é de que façamos a apreciação pela ordem do texto, uma vez que nós já  
323 temos condição de ir aos conceitos sem o prejuízo que tínhamos na sessão anterior. Passo a palavra à  
324 Conselheira Suani para uma questão de ordem.

325  
326 **Suani Teixeira Coelho – Governo do Estado de São Paulo**

327  
328 Bom dia a todos. Sônia Coelho do Estado de São Paulo. Eu queria colocar uma questão que foi um engano  
329 técnico referente ao enquadramento da cultura de cana no tratamento do uso do lodo no tratamento de esgoto

330 eu solicitaria ao doutor Alfredo Scoth que argumentasse a solicitação. É uma alteração para corrigir a favor da  
331 precaução, passar por uma questão mais restritiva porque da forma que está fica difícil.

332  
333 **Alfred Szwarc – Representante do Setor Produtivo**

334  
335 Bom dia senhor Secretário, senhoras e senhores Conselheiros. Se trata da questão que está prevista no artigo  
336 15 da proposta de Resolução onde é feito o enquadramento do uso da cultura de cana-de-açúcar passível de  
337 adoção de exposição de lodo de esgoto classe B. Recentemente foram concluídos alguns estudos com relação  
338 à adequação dessa medida e se verificou que pelo fato da cana ser utilizada não somente para a produção de  
339 álcool como também para a produção de açúcar, e portanto é uma indústria de alimentação haveria risco  
340 sanitário se essa medida fosse levada adiante. Então, a nossa solicitação é de que a cultura de cana seja  
341 retirada em termos de autorização para utilização de lodo de classe B. Isso se deve, porque a cana ao ser  
342 cortada ela traz para dentro das instalações industriais resíduos de solo. Esta cana normalmente passa por um  
343 processo de lavagem, essas águas são recicladas, mas não são tratadas para controle de patógenos, e portanto  
344 haveria risco em algum momento em que a cana sofre o processamento para extração do seu caldo que é  
345 utilizado na produção de açúcar de contaminação desse processo todo e então esse é o objetivo. Haveria uma  
346 alternativa caso as especificações do lodo classe B fosse alterada, mas me parece que essa alteração está  
347 superada, e portanto para o caso eu creio que a solução mais simples e objetiva seria a retirada da cana do  
348 artigo 15. Obrigado.

349  
350 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

351  
352 A nossa proposição é a seguinte. Feito o registro da questão de ordem, a questão de ordem está baseada na  
353 formulação de que se trata de um equívoco técnico. Como é um texto já aprovado, o plenário vai ter que no  
354 momento adequado decidir se aceita ou não a questão de ordem e em função disso, eventualmente fazer a  
355 colocação de conteúdo, se o plenário aceitar a questão de ordem. O encaminhamento da mesa é o seguinte  
356 que nós tratemos da questão de ordem pela ordem do texto. Ou seja, que nós entremos agora nos conceitos e  
357 que, vencidos os conceitos antes de entrarmos no artigo 16 a gente avalia se o plenário acata ou não a questão  
358 de ordem no artigo 15 e depois prosseguimos o processo deliberativo normal. Estamos de acordo em relação a  
359 esse encaminhamento? OK. Então, nós passamos ao primeiro item dos incisos apresentados pela APROMAC  
360 que é no artigo segundo. OK, eu quero confirmar com a Conselheira Zuleica, se estes cinco conceitos que  
361 estão presentes no artigo segundo, se a APROMAC confirma a retirada.

362  
363 **Zuleica Nycz - APROMAC**

364  
365 Nós retiramos, já conversei com a Senhora Dominique, a gente retirou todas essas definições que já não fazem  
366 mais sentido que se referiam a artigos que foram rejeitados e a gente manteve aqueles que a gente entende que  
367 faltaram aqui e podem contribuir com o entendimento da Resolução. Posso dizer quais são ou não há  
368 necessidade?

369  
370 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

371  
372 Nós fizemos um registro aqui Conselheira Zuleica e a gente vai informando aqueles que a Conselheira já  
373 comunicou à Dominique e vai passando à apreciação dos já mantidos. Então estariam retirados os cinco  
374 primeiros e nós temos a proposta então do item 24 que define a estação de tratamento de esgotos domésticos.  
375 Com a palavra a APROMAC para a justificativa.

376  
377 **Zuleica Nycz - APROMAC**

378  
379 Essa definição ela foi esquecida. Ela é muitas vezes citada e nós achamos importante que essa definição esteja  
380 aqui bem clara, assim como as outras que nós vamos manter.

381  
382 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

383  
384 Consulto se temos alguma divergência em relação a inclusão deste conceito. Não havendo registro de  
385 divergências... Ele está logo abaixo do oitavo. Tem uma tecnicidade aqui na numeração, porque quando se  
386 numerou os incisos da APROMAC se considerou que tinha 23 e aí foi numerando na seqüência aos novos. Isso  
387 pode causar alguma confusão, mas a localização é logo abaixo do oitavo.

388  
389 **Zuleica Nycz - APROMAC**

390  
391 Está em ordem alfabética e então vai ser arrumado pela ordem alfabética depois. Só um detalhe que a  
392 Dominique me lembrou que nós precisaríamos corrigir essa definição. Ao invés de águas residuais domésticas,  
393 águas de esgoto sanitários que é como está no texto do corpo da Resolução.

394  
395 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

396

397 Estação de tratamento de esgotos sanitários.

398

399 **Zuleica Nycz - APROMAC**

400

401 De esgoto sanitário. Retira águas residuais domésticas.

402

403 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

404

405 Conselheiro Rosalvo tem a palavra.

406

407 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

408

409 Rosalvo do Ministério da Integração Nacional. Eu queria consultar ao Cláudio, ao Bertoldo, pegar essa  
410 assessoria, porque eu acho que esse conceito está restrito e está falando aqui de recursos urbanos também. A  
411 gente tinha que acertar esse conceito antes de aprovar ele finalmente acatando também a sugestão da Zuleica  
412 da alteração dessa Resolução original.

413

414 **José Cláudio Junqueira – Governo do Estado de Minas Gerais**

415

416 José Cláudio Junqueira do Governo do Estado de Minas Gerais. Bom dia a todos. Eu quero dizer que a  
417 terminologia “estação de tratamento de esgotos”, ETE, ela se refere ao tratamento dos esgotos urbanos. Nós  
418 temos várias situações de tratamento de esgotos que recebem também efluentes não domésticos. Efluentes de  
419 comércio, serviços e indústria. Nós já vimos que lá na frente quando os esgotos, o lodo tiver contaminantes  
420 inorgânicos a partir de determinados índices ele não poderá ser utilizado, mas as ETE’s recebem esgotos  
421 urbanos. E acho que não tem como dizer que só vai receber águas residuárias domésticas.

422

423 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

424

425 Só para tentar esclarecer, contribuindo justamente com a linha de raciocínio do Conselheiro Junqueira. A  
426 Resolução define padrões de acessibilidade de resíduos. Então, são resíduos urbanos e o artigo primeiro, ele  
427 define que são tratamentos de esgotos sanitários e seus produtos derivados. Então são resíduos urbanos da  
428 área pública e não necessariamente são resíduos domésticos, é um conceito que não está adequado para a  
429 proposta que está feita para a Resolução.

430

431 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

432

433 OK, a proposta que nós temos como alternativa aparentemente consensual é a questão interna.

434

435 **José Cláudio Junqueira – Governo do Estado de Minas Gerais**

436

437 A minha sugestão é que onde está estação de tratamento de esgoto, pára por aí, quando muito colocar sanitário  
438 conforme está na emenda da nota. Tratamento de esgoto sanitário e fica de esgotos urbanos ou de águas  
439 residuárias urbanas.

440

441 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

442

443 Conselheiro José Cláudio, consulto o seguinte, se não ficaria melhor a sua primeira afirmação de retirar estação  
444 de tratamento de esgotos e colocar sanitário embaixo. Conselheira Zuleica? OK. Então fica “ estação de  
445 tratamento de esgoto”, está retirando o doméstico e inclui lá “ de esgoto sanitário”. Todos de acordo então? O  
446 texto está aprovado e nós passamos ao próximo item, que seria também um novo inciso sobre limite cumulativo  
447 de poluentes, foi retirado, porque o conceito não está presente na Resolução. Então o próximo está logo abaixo  
448 do item 11, é a definição de estabilização. A APROMAC tem a palavra.

449

450 **Zuleica Nycz - APROMAC**

451

452 Acho que tem que alterar aqui também. Estabilização é o processo que leva os lodos para o uso agrícola  
453 talvez, não sei, se alguém pode ajudar, “a não apresentarem nenhum potencial de geração de odores e de  
454 atratividade de vetores mesmo quando reumidificados”. Esse é o conceito de estabilização do lodo, Agora,  
455 biossólido é uma palavra que já tínhamos tirado no início da votação não se usa mais o processo que leva os  
456 lodos a não apresentarem nenhum potencial de geração de odores. Eu vi também que a secretaria colocou  
457 várias vezes lodo de esgoto ou produto derivado. Logo acima estava no item 11, lodo de esgoto ou produto  
458 derivado estabilizado e que não apresenta potencial de geração de odores e atração de vetores. A estabilização  
459 que é um termo usado nos anexos, se não me engano, em outros artigos é o processo que leva esse lodo a não  
460 apresentar nenhum potencial mesmo quando reumidificados.

461

462 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

463

464 Eu consulto se temos alguma divergência. Doutor José Cláudio Junqueira, eu peço aos técnicos da área que  
465 nos auxiliem tecnicamente numa melhor definição. Na verdade a definição do processo de estabilização é um  
466 processo de transformação é um processo orgânico que tem como conseqüência eventual diminuição de  
467 geração de odores e atratividade de vetores, mas me parece que a definição técnica melhor não é a que está  
468 presente no texto. José Cláudio tem a palavra.

469

470 **José Cláudio Junqueira – Governo do Estado de Minas Gerais**

471

472 Primeiro, eu considero necessária essa definição de estabilização uma vez que já temos a definição de lodo  
473 estabilizado. Bom, de qualquer maneira se quisesse repetir, eu tenho dúvidas, mesmo quando reumidificados,  
474 porque deve ter especialistas aqui nisso, mas até onde eu não conheço, mas a nossa experiência em Belo  
475 Horizonte é que mesmo com o lodo estabilizado depois de reumidificado ele tem liberação de odores. Quem  
476 aplica isso sabe disso. Receio que a gente vai dar um tiro no pé.

477

478 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

479

480 Conselheira Zuleica tem a palavra.

481

482 **Zuleica Nycz - APROMAC**

483

484 É, justamente a definição de estabilização não está errada, é essa mesma, é em função da norma norte  
485 americana. Ele não pode ao reumidificar, porque ele tem que ser incorporado ao solo. Se ele continuar com  
486 problemas de cheiro ele vai causar um problema de saúde pública e tem que ter sido muito bem tratado ao  
487 ponto de ter atingido a estabilização. E, portanto, mesmo reumidificado após essa estabilização ter sido  
488 alcançada, ele já não vai mais apresentar essas características de geração de odores e a atratividade de  
489 indutores. A definição acima diz que ele tem que ser estabilizado e o que nós poderíamos fazer é modificar o  
490 nove dizendo que o lodo não apresenta potencial de geração de odores e atração de vetores de acordo com  
491 níveis dessa norma, mesmo quando reumidificados.

492

493 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

494

495 Eu quero chamar a atenção dos Conselheiros para o seguinte. Na verdade nós temos aqui dois conceitos. A  
496 proposta que a Conselheira Zuleica apresenta é uma proposta divergente do texto original. Ela tem uma  
497 diferença em relação ao texto original e portanto, nós teríamos que tentar identificar a melhor forma de redação  
498 para decidir se eventualmente persistir a divergência entre o texto original e o texto alternativo, uma vez que o  
499 texto original diz que lodo de esgoto é aquele que não apresenta potencial de geração de odores e atração de  
500 vetores de acordo com os níveis estabelecidos nessa norma. E a definição de estabilização apresentada pela  
501 APROMAC diz que é o que não apresenta nenhum potencial de geração de odores e de atratividade de vetores  
502 mesmo quando é reumidificado e não faz referência aos níveis estabelecidos na norma, e portanto ao  
503 entendimento da mesa são duas redações divergentes entre si.

504

505 **Zuleica Nycz - APROMAC**

506

507 Não, aqui é uma definição apenas no termo. Esse aqui é um artigo que traz definições. É claro que essa  
508 definição está dentro dessa norma e que para se atingir estabilização está previsto nos artigos e anexos, no  
509 anexo 1 e 2 que trata da... vocês querem tirar o “nenhum”? Tudo bem, tiramos o “nenhum”.

510

511 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

512

513 Então a Conselheira Zuleica está retirando a palavra nenhum e nesse texto não há divergências entre os dois  
514 conceitos. Eu consulto se há manutenção de posição divergente em relação à proposta. Alguém quer fazer  
515 alguma manifestação contrária à proposta da Conselheira Zuleica? Não havendo manifestação de  
516 contrariedade nós consideramos aprovada a proposta da APROMAC. Passamos à próxima. A próxima está  
517 logo abaixo do item 13, que é definição de manipulador. Pessoa natural ou jurídica que se dedique à atividade  
518 de aplicação ou armazenagem de lodo de esgoto ou derivado. Passo a palavra para a APROMAC para  
519 justificativa.

520

521 **Zuleica Nycz - APROMAC**

522

523 É esse termo manipulador apareceu no artigo 28 que foi aprovado, então a gente manteve essa definição para  
524 esclarecer a interpretação daquele artigo. A palavra biossólido vai ter que ser retirada daqui, certo? Tem que  
525 acertar aqui. Pessoa natural ou jurídica que se dedique à atividade de aplicação, manipulação ou armazenagem  
526 de lodo de esgoto ou produto derivado que é a proposta da Secretaria Executiva.

527

528 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

529  
530 Conselheira Zuleica, eu consulto se o espírito original da redação não era falar de pessoa física ou jurídica.

531  
532 **Zuleica Nycz - APROMAC**

533  
534 Eu acredito que seja a mesma coisa, eu não sei, é a mesma coisa.

535  
536 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

537  
538 Porque a prática das outras ações é pessoa física . Pode ser essa relação? Então ficaria, “pessoa física ou jurídica que se dedique à atividade manipulação ou armazenagem de lodo de esgoto ou produto derivado”. OK?  
539 Temos alguma posição divergente? Não havendo, a proposta está acolhida. Eu vou citar aqui o título e  
540 numeração das que estão retiradas. A “massa em base seca” está retirada. Foi retirada. Agora eu vou registrar  
541 para controle do texto que os Conselheiros tem a mão para riscar aí aquelas que foram retiradas,tá? Todas que  
542 não foram referidas nessa ordem foram retiradas até o novo inciso de manipulador, massa em base seca foi  
543 retirada, plano de gerenciamento de biossólidos derivados de lodo de esgoto foi retirado, poluente foi retirado,  
544 projeto agrônômico foi retirado, e nós vamos então a um próximo que não foi retirado que é “solo agrícola”.  
545 “Todo solo que tenha aptidão para utilização agrosilvopastoril não localizado em área de preservação  
546 permanente”.

547  
548  
549 **Zuleica Nycz - APROMAC**

550  
551 Esse termo “solo agrícola” está nos artigos 10 e 23, e por isso a gente manteve a proposta de definição no início  
552 da Resolução.

553  
554 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

555  
556 Consulto se termos alguma divergência em relação a essa formulação.

557  
558 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

559  
560 Se for ler esse texto da APROMAC, ela está admitindo que pode ter uso agrícola em área de APP, eu acho que  
561 esse texto está mal escrito, ele diz que não pode ter a presença de lodo em áreas fora de APP e na questão  
562 contrária ela admite se não for no lodo pode ser em área de APP. Então eu acho que está contraditória essa  
563 proposta.

564  
565 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

566  
567 A Conselheira está retirando esse novo inciso. Teor de limite de poluentes foi retirado e o transportador de  
568 esgoto, pessoa jurídica ou natural que se dedique à movimentação de esgoto ou lodo de esgoto, da unidade de  
569 geração à ETE ou URL ou entre estas, mediante veículo ou tubulação. Aqui nós faríamos a mesma adaptação  
570 falando em pessoa física ou jurídica. Conselheira Zuleica.

571  
572 **Zuleica Nycz - APROMAC**

573  
574 Olha, essa definição eu acho importante, porque tem um anexo atrás que trata só da questão do transportador.  
575 Tem uma série de cuidados extremamente importantes para o transporte do lodo. Ele é extremamente perigoso.  
576 Mesmo o lodo B, porque ele vai derramando pelo caminho. Eu tenho um caso que a gente foi verificar na  
577 semana passada e realmente quem anda pela estrada depois que passou um caminhão desse contamina os  
578 pneus do seu próprio carro. E então a gente acha que não só o anexo é extremamente importante, mas também  
579 ter essa definição clara no início da Resolução. Consertando naturalmente o que está errado aqui.

580  
581 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

582  
583 Aqui também tem um problema Conselheira Zuleica onde fala URL é UGL.

584  
585 **Zuleica Nycz - APROMAC**

586  
587 É, acho que é, a gente tirou UGRL que era a proposta. É lodo de esgoto ou produto derivado. Como a gente  
588 está usando lodo de esgoto ou produto derivado.

589  
590 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

591  
592 A redação é esgoto, lodo de esgoto ou produto derivado. Conselheiro Bertoldo.

593

594 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

595

596 Só para clarear e contribuir com a proposta, o transportador de esgoto, não. Porque aí você admite esgoto  
597 caminhão para fossa é transportador de esgoto e você admite o lodo de esgoto No texto a definição é de  
598 transportador de lodo de esgoto. Ali embaixo também movimento de esgoto. Nós estamos movimentando lodo  
599 de esgoto e não esgoto que é líquido. Então, corrigindo esses dois pontos a gente fica bem focado que é lodo  
600 de esgoto..

601

602 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

603

604 Conselheira Zuleica.

605

606 **Zuleica Nycz - APROMAC**

607

608 É que tem um momento em que a ETE não é ela quem faz o tratamento do lodo. É a UGL, a Unidade Geradora  
609 de Lodo que poderia ter uma outra localização geográfica e precisar fazer esse transporte do esgoto para a  
610 UGL. Certo, então é lodo de esgoto para tratamento desse lodo para uso agrícola. Então tá.

611

612 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

613

614 OK. Então consulto se feitas essas modificações, temos acordo em relação a essa redação. Então fica a  
615 redação “transportador de lodo de esgoto, pessoa física ou jurídica que se dedique à movimentação de lodo de  
616 esgoto ou produto derivado da unidade de geração ETE ou UGL ou entre estas mediante veículo ou tubulação”.  
617 É sobre esse item Conselheiro Bertoldo? Então, tem a palavra.

618

619 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

620

621 Queria passar a palavra para o técnico da Caesb - Companhia de Águas e Esgotos de Brasília .

622

623 **Carlos Eduardo – CAESB**

624

625 Carlos Eduardo da Caesb - Companhia de Águas e Esgotos de Brasília. Só um esclarecimento. Nós estamos  
626 tratando da produção de lodo de esgoto numa unidade de tratamento, então entendo que essa transferência de  
627 lodo tem que ser da ETE à UGL ou unidade de aplicação e não da unidade de geração até à ETE. O lodo tem  
628 que sair da ETE ou para UGL ou para unidade de aplicação agrícola. “Transportador de lodo de esgoto, pessoa  
629 física ou jurídica que se dedique à movimentação de lodo de esgoto ou produto derivado da ETE ou UGL até às  
630 áreas de aplicação agrícola”.

631

632 **Voz Feminina Não Identificada**

633

634 Só para complementar. Mediante veículo apropriado. O cidadão não vai usar qualquer veículo o transporte. Eu  
635 só estou reforçando o que está lá na frente, reforçar o dispositivo.

636

637 **Adriana de Carvalho Barbosa Ramos - ISA**

638

639 Apenas chamar a atenção de que se a gente restringe a definição do transportador a quem usa  
640 adequadamente, quando você pegar uma pessoa transportando inadequadamente, a Resolução não se aplica.  
641 Então, a definição tem que definir que qualquer um que transportar lodo de esgoto é transportador, para que os  
642 mecanismos da Resolução se apliquem a qualquer transporte de lodo de esgoto.

643

644 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

645

646 Essa foi a manifestação da Conselheira Adrianado ISA. A mesa considera sua observação adequada e consulta  
647 ao Conselheiro do Mato Grosso do Sul se mantém esse adjetivo apropriado. Então, nós vamos ter duas  
648 versões e vamos fazer a votação. Nós vamos ter uma versão 1 sem a palavra apropriada e a versão 2 com a  
649 palavra apropriada. As defesas já foram feitas e vamos passar à votação. Conselheira Zuleica vai fazer uma  
650 correção do texto antes de passarmos à votação. A proposta 1 é a que não tem a palavra “apropriado” a  
651 proposta 2 é a que tem. OK. Nós vamos passar à votação.

652

653 **Basileu Alves Margarido Neto - MMA**

654

655 Só uma questão de ordem. Na forma como está redigido “transporte da ETE” até “às áreas de aplicação  
656 agrícola” parece que não é contemplado na Resolução, não seria possível que fosse transportado da ETE até às  
657 áreas de aplicação agrícola. Eu acho que é melhor da UGL até às áreas de aplicação agrícola e entre a ETE e  
658 UGL. São duas etapas de transporte. Da ETE à UGL e desta até às áreas de aplicação agrícola.

659

660 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

661  
662 OK? Se aplicaria esse aperfeiçoamento para as duas versões do texto. Se houver consenso em relação a esse  
663 aperfeiçoamento sugerido pelo Conselheiro do MMA. Então vamos passar à votação. Conselheiro Bertoldo tem  
664 a palavra.

665  
666 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

667  
668 Só esclarecendo tirando a dúvida nessa votação, nós temos o anexo que diz a regulamentação do tipo de  
669 caminhão que tem que ser transportado, está no anexo. Então a própria Resolução já define e regulamenta isso  
670 conforme define o tipo de caminhão para transportar, no anexo.

671  
672 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

673  
674 OK, Conselheiro Bertoldo, mas essa questão de ordem sua é uma defesa e ela já foi feita pela Conselheira  
675 Adriana, e se a proposta for mantida...

676  
677 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

678  
679 Não, Sr. Presidente, está na resolução no anexo, diz no regulamento o tipo de caminhão e só pode transportar  
680 com caminhão que está definido aqui no anexo da Resolução.

681  
682 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

683  
684 Conselheira Adriana retirou e então identificamos que a inclusão da palavra “apropriado” alcança consenso na  
685 plenária. OK? Então está aprovado com a inclusão da palavra “apropriado” na proposta 2 sem necessidade de  
686 votação. O próximo inciso é a definição de UGL apresentada aqui como proposta de consenso do grupo de  
687 sistematização, unidade responsável pelo recebimento, processamento, caracterização, transporte e destinação  
688 do lodo de esgoto produzido por uma ou mais estação e monitoramento dos efeitos ambientais agrônômicos e  
689 sanitários de sua aplicação em áreas agrícola. Conselheiro Rosalvo tem a palavra.

690  
691 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

692  
693 Rosalvo do Ministério de Integração Nacional. Eu pediria aos colegas Conselheiros que tivessem muita atenção  
694 na definição desse item, porque esse item eu diria que seria o coração da Resolução, porque conforme a  
695 definição que a gente colocar nós alteramos todo o sentido da Resolução. E aí, eu participei do grupo de  
696 sistematização, mas confesso que não estou aqui com minhas anotações e se os senhores verificarem que a  
697 gente aprovou os outros artigos, nós não deixamos única e exclusivamente para a UGL a competência, por  
698 exemplo, pela questão do monitoramento. Não pode ser ela que gera o resíduo e ela mesmo ao mesmo tempo  
699 responsável pelo monitoramento. Não existe nenhuma atividade que nós aprovamos em Resolução do  
700 CONAMA que quem produz o impacto também é responsável pelo seu monitoramento. Ele compartilha desse  
701 monitoramento com outras entidades, por exemplo, da Agricultura, do Meio Ambiente e da Saúde. Então, por  
702 isso que embora eu tenha legislação acima da Resolução legislações federais já definindo isso, esse caso aqui  
703 entra naquela expressão que a gente usa que o que abunda não prejudica. E, então não devemos deixar dúvida  
704 para quem eventualmente algum dia vá julgar com relação a isso, e então é minha sugestão que depois de “sua  
705 aplicação em áreas agrícola”, “compartilhado pelos órgãos públicos competentes”. Ou seja, não deixar única e  
706 exclusivamente para a UGL essas competências. Agora, evidentemente que essa minha sugestão quando eu  
707 acrescento “compartilhado pelos órgãos públicos competentes”, precisaria aí e ficaria para o doutor Gustavo  
708 que tem mais competência do que eu antes da publicação no Diário Oficial melhorasse esse português, mas  
709 mantivesse a idéia de que isso é compartilhado entre a UGL e diversos órgãos públicos nos diferentes níveis de  
710 governo. Eu não posso dar um cheque em branco para a Unidade de Geração de Lodo de Esgoto. De jeito  
711 nenhum.

712  
713 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

714  
715 Conselheiro Maurício Galinkin do CEBRAC.

716  
717 **Maurício Galinkin – Fundação CEBRAC**

718  
719 Bom dia a todos, Maurício da Fundação e ONGs do Centro-Oeste. Eu gostaria de reforçar esse ponto do  
720 Conselheiro Rosalvo com um caso prático que aconteceu aqui em Brasília e que continua acontecendo. A  
721 Caesb - Companhia de Águas e Esgotos de Brasília, forneceu lodo de esgoto a um agricultor que aplicou  
722 durante a madrugada em seu sítio que acabou contaminando o sítio da Maria Inês Argrivis aqui em Brasília e  
723 que destruiu uma nascente de água cristalina e que a Caesb de Brasília até hoje vem protelando a solução do  
724 problema e tem sido bastante negligente conforme e-mail que nós recebemos agora dessa senhora, bastante  
725 negligente no reparamento inclusive no atendimento da decisão judicial. Ou seja, se nós deixarmos para a

726 própria empresa que faz o produto, que vende o produto, às vezes até irresponsavelmente como foi nesse caso  
727 o papel único de acompanharmos os efeitos e os problemas que podem surgir, nós estaremos dando um  
728 cheque em branco para qualquer tipo de problemas e acidentes que possam ocorrer com relação ao uso do lodo  
729 de esgoto.

730  
731 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

732  
733 Nós temos então duas redações, e eu só gostaria de chamar atenção dos nossos Conselheiros Maurício e  
734 Rosalvo, que como em várias situações normativas empreendimentos desse tipo são necessariamente  
735 licenciados e fiscalizados pelos órgãos de saúde e meio ambiente, mas não se pode atribuir aqui o  
736 compartilhamento de uma responsabilidade que é do empreendedor com o seu fiscalizador. Há uma situação,  
737 essa palavra compartilhamento ela desresponsabiliza parcialmente o empreendedor que tem que cumprir uma  
738 série de requisitos técnicos de licenciamento e que tem que fazer suas análises e obrigatoriamente apresentar  
739 suas análises sobre os efeitos aos órgãos competentes que fazem o acompanhamento, independentemente de  
740 que eventualmente os órgãos competentes façam a contra prova, mas colocar aqui o compartilhamento significa  
741 que o monitoramento dos efeitos e o custo do monitoramento vai ser compartilhado entre o empreendedor e o  
742 fiscalizador e essa não é a normativa padrão da norma ambiental brasileira. O custo do monitoramento é um  
743 custo do empreendedor, portanto, eu gostaria de fazer aqui uma observação aos dois colaboradores, eu  
744 entendo sua intenção, mas a forma como o texto está apresentado, ela não reflete a preocupação manifestada  
745 pelos colaboradores. Conselheiro Rosalvo e depois Conselheiro Maurício.

746  
747 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

748  
749 Presidente, o senhor tem toda razão. Eu acho que na realidade eu conversei com o doutor Bertoldo aqui mais  
750 pessimista do que eu no tema, mas talvez a gente precisasse acrescentar um outro inciso logo abaixo desse  
751 onde a gente especificamente fizesse uma definição ou apontasse algo no sentido da responsabilidade  
752 especialmente pelo monitoramento. É isso. Eu acho que aí a gente teria um tempo para construir uma redação  
753 que no fundo, nós não temos divergências conceitual. Nós estamos com dificuldade de fazer uma redação que  
754 torne o texto mais claro e sem dúvida para quem vai aplicar. E o segundo argumento Sr. Presidente, e nós que  
755 andamos muito aí no interior, não ficamos só em Brasília, é que às vezes nem sempre aquele órgão público e  
756 aquele agente público que faz aplicação da norma do CONAMA, ele tem junto de si todo o resto da Resolução.  
757 Por isso que aquilo que a gente puder acrescentar e tornar mais claro sem que ele tenha que ficar consultando  
758 várias outras resoluções e etc, eu acho que é de bom grado e de boa aplicação da Resolução. Eu e Bertoldo,  
759 talvez o Maurício, a gente possa fazer uma redação e trazer até ao final do dia ou logo depois do almoço para a  
760 gente contemplar aquilo que nós não temos divergências de fundo, apenas o problema de redação.

761  
762 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

763  
764 Eu passo a palavra ao Conselheiro Maurício e informo que nós temos cinco inscritos e lembro aos Conselheiros  
765 que nós estamos tratando aqui de uma definição de conceitos e que atribuição de responsabilidades não é feita  
766 na parte dos conceitos da Resolução, é feita no conteúdo da Resolução. Às vezes a gente perde um pouco  
767 isso. Novamente como já surgiu em outro tema aqui dos conceitos e nós estamos no capítulo de definição de  
768 conceitos. Conselheiro Maurício tem a palavra.

769  
770 **Maurício Galinkin - CEBRAC**

771  
772 Maurício Galinkin da Fundação CEBRAC. Sr. Presidente, eu também concordo com a sua observação e o que  
773 foi colocado pelo Conselheiro anterior. Eu gostaria só de lembrar também que um dos objetivos maiores que eu  
774 tive aqui na minha fala foi de registrar que embora talvez 90% ou mais dos casos exista responsabilidade por  
775 parte das companhias que vão tratar desse assunto e nesse caso específico aqui de Brasília se caracteriza pelo  
776 menos uma atitude que foge à responsabilidade ao fato de ter fornecido o lodo de esgoto de uma forma talvez  
777 pouco cuidadosa a pessoas que não sabiam utiliza-lo e acabaram utilizando até de forma semi clandestina.

778  
779 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

780  
781 Obrigado Conselheiro Maurício. O próximo é o Ministério da Agricultura. O Ministério da Agricultura se retirou.  
782 O doutor Roberto Monteiro, Conselheiro honorário, passei a palavra ao doutor Roberto Monteiro.

783  
784 **Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário do CONAMA**

785  
786 Sr. Presidente quer me parecer que nessa colocação está se confundindo um pouco as obrigações que se  
787 determina aos empresários de auto monitoramento, de acompanhamento de sua atividade empresarial com  
788 competências específicas de órgão de governo . Aí como o senhor bem colocou, não há uma exclusão.  
789 Dizer que uma unidade em processamento deve fazer monitoramento é no sentido de auto monitoramento e  
790 auto acompanhamento de sua atividade. Competência maior específica para monitorar e dizer da evolução do  
791 ambiente é competência de órgão público e é intransferível. Só isso.

792

793

**Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

794

795 Obrigado Conselheiro Roberto. O próximo inscrito é Zuleica e depois o Governo de São Paulo.

796

**Zuleica Nycz - APROMAC**

797

798

799 Só para lembrar uma perdeu-o foco e isso é uma definição. É óbvio que a Secretaria de Agricultura, por  
800 exemplo, vai ter que ter sua função no começo, ela tem que rotular e dar licença para esse lodo, porque ele vai  
801 ser um produto agrícola, tem um artigo que já aprovou isso e ninguém vai discutir que o órgão ambiental tem  
802 suas obrigações, que tem mesmo e até mesmo toda a cadeia. Nós temos um conceito no Brasil do polidor  
803 pagador se ele cometeu algum ... e não é a definição. Não é uma definição que nós vamos resolver isso.  
804 Deveríamos ter resolvido isso enquanto a gente discutia os artigos que foi na reunião passada.

805

806

**Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

807

808

Governo de São Paulo, Conselheira Suani.

809

810

**Suani Teixeira Coelho – Governo do Estado de São Paulo**

811

812

Eu passo a palavra à doutora que queria fazer um comentário a respeito.

813

814

**Mirthes Grock – CETESB / São Paulo**

815

816 Mirthes Grock CETESB - São Paulo. Só reforçando a fala do doutor Monteiro é a respeito de que o órgão  
817 ambiental ele vai ser responsável pelo controle e pela fiscalização, ele não tem como ter atribuição de monitorar.  
818 Ele tem atribuição de fiscalizar, como um exemplo para esclarecer esse monitoramento que estamos falando é o  
819 monitoramento do solo que vai ser feito e está sendo definido num dos artigos lá adiante e esse monitoramento  
820 tem que ser feito pela pessoa responsável, pelo gerador do resíduo. A fiscalização dos órgãos ambientais ou  
821 dos órgãos de agricultura eles não são excludentes, apenas é obrigação do gerador este monitoramento. Como  
822 exemplo, nós podemos citar, eu já citei uma vez os aterros sanitários, os aterros industriais, eles são  
823 controlados pelas agências ambientais, órgãos ambientais, mas quem faz o trabalho do monitoramento é o dono  
824 do aterro como aqui no caso é o dono do empreendimento que dispôs o lodo no solo.

825

826

**Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

827

828

Doutor Paulo Nogueira-Neto e o doutor Paulo de sua inscrição o Conselheiro Rosalvo.

829

830

**Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

831

832 Presidente, o doutor Paulo então sugeriu o que eu acho que contempla a todos nós. Mesmo que não seja  
833 excludente, mas foi a explicação que eu coloquei de que o que abunda não prejudica. Não é Resolução é  
834 qualquer norma jurídica nós ajudamos a melhor aplicação dela. Então o doutor Paulo sugeriu aqui que acho  
835 que contempla a todos nós. Ao final a gente colocar depois de área agrícola, "sem prejuízo das atribuições de  
836 fiscalização dos órgãos competentes". Porque veja bem, gente. O que acontece é o seguinte, evidentemente  
837 se eu tenho uma norma jurídica acima da Resolução que já dá as atribuições, é claro que os órgãos continuam  
838 com suas competências. Agora, eu colocar aquela redação no final, eu não vejo porque prejudica. Eu torno  
839 claro e reafirmo e digo que a UGL não é responsável sozinha pela questão do monitoramento. Ela vai continuar  
840 tendo suas fiscalizações e seus monitramentos vão ter que ser enviados semestralmente e etc, e vão estar lá  
841 na frente. É porque se eu pego o conceito, retiro esse conceito e não olho o resto da Resolução dá a entender  
842 que pode ter um segundo entendimento de que a UGL é responsável por tudo, quando na realidade ela não é  
843 responsável por tudo. Eu tenho legislação acima dela no ordenamento jurídico que não dá essa atribuição  
844 específica. Com essa redação proposta, o que a gente quer fazer? Nós queremos apenas esclarecer, tornar  
845 mais clara a atribuição e definição do que é a UGL, apenas isso.

846

847

**Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

848

849 Extrapolando aqui um pouco a minha condição de Presidente e dialogando positivamente com o Conselheiro  
850 Rosalvo eu vejo o seguinte. Se nós começarmos a dizer nos conceitos da legislação do CONAMA sem prejuízo  
851 das competências dos órgãos, parece que a gente está pedindo desculpas para fazer a normatização. É uma  
852 coisa completamente defensiva, como se uma definição de conceito tivesse que dar a explicação sobre uma  
853 atribuição de fiscalização de licenciamento cuja questão está disciplinada no texto dessa Resolução, que vem  
854 logo a seguir. Portanto, vejo completamente desnecessário. Aqui não tanto pela situação em si, mas pela  
855 jurisprudência aberta nessa idéia de que em conceitos de Resolução do CONAMA, nós vamos ficar colocando  
856 agora "sem prejuízo das competências dos órgãos competentes". E, aliás tem uma redundância aqui que

857 precisaria ser resolvida. Consulto se se mantém a posição. A mesa está fazendo aqui um apelo para que a  
858 gente mantenha o texto original. Conselheiro Bertoldo.

859

860 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

861

862 Ouvindo atentamente todas as manifestações e inclusive o Conselheiro Roberto Monteiro, que eu acho que  
863 realmente é muito prudente, entendo que realmente o texto original que veio da câmara seja o que mais reflete  
864 esse pensamento do sistema. Então o texto original me parece ser o mais adequado.

865

866 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

867

868 Ministério da Agricultura.

869

870 **Elvison Nunes Ramos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

871

872 Elvis, sou do Ministério da Agricultura. Reforçando a posição da mesa de manter o texto original, gostaria de  
873 dar um exemplo da questão da avaliação de agrotóxicos feita pelo órgão ambiental. Todos os estudos que são  
874 feitos e apresentados ao IBAMA, são feitos por laboratórios, pela empresa que quer registrar o produto, ela faz o  
875 teste nos laboratórios particulares e apresenta o órgão ambiental que analisa não só o resultado do teste, mas  
876 também a conformidade como o estudo foi feito e faz a fiscalização em cima disso. Então, eu não vejo  
877 necessidade de colocar, acrescentar o texto dessa Resolução algo diferente disso, porque já é o padrão  
878 utilizado. Ou seja, os órgãos têm a competência de fiscalizar a qualidade do material apresentado e a qualidade  
879 desse monitoramento. Assim foi feito para outras áreas como, por exemplo, essa que a gente sabe que é a  
880 questão de agrotóxicos dos estudos que são apresentados ao IBAMA. E, então a minha posição é que se  
881 mantenha o texto original.

882

883 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

884

885 Aqui quando nós falamos do texto original nós precisamos lembrar que estamos avaliando uma emenda que é o  
886 que está apresentado aqui como consenso do grupo de sistematização, esse tema foi bastante debatido e o  
887 Conselheiro Rosalvo me comunicou aqui que retiraria sua observação e eu consulto com a retirada deste  
888 adendo se é possível termos um acordo em torno do texto aqui apresentado pelo consenso do grupo de  
889 sistematização. A mesa teve uma desatenção aqui, porque não percebeu que a proposta da APROMAC que  
890 veio logo é uma proposta alternativa de texto em relação à sistematização. Então não havendo manifestação de  
891 contrariedade nós consideramos aprovada a proposta do sistema de sistematização. E passamos à próxima.  
892 Acabamos a parte de conceitos e agora vamos apreciar a questão de ordem sobre o artigo 15. Eu solicitaria ao  
893 Estado de São Paulo, Conselheira Zuleica, por favor.

894

895 **Zuleica Nycz - APROMAC**

896

897 Eu retiro o inciso 7. Eu gostaria de manter o oito, nove e dez. É o quinze? Não, 16.

898

899 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

900

901 Não, nós vamos apreciar aquela questão de ordem do quinze levantada por São Paulo antes de chegar ao 16,  
902 Conselheira Zuleica. Eu peço ao governo de São Paulo que nós façamos a justificativa novamente. O Estado  
903 de São Paulo tem a palavra e pode já passar ao nosso colega que fez a justificativa técnica. Alguns  
904 Conselheiros não estavam presentes e então é bom revisar essa questão para que a gente pudesse avaliar se  
905 cabe ou não a aceitação da questão de ordem. Eu gostaria que os senhores concentrassem sobretudo na  
906 justificativa na questão de ordem que é a necessidade de um aperfeiçoamento de redação, porque a  
907 manutenção do texto segundo a argumentação apresentada seria impraticável e requeria uma correção.

908

909 **Alfred Szwarc– Representante do Setor Produtivo**

910

911 Alfredo Representando o setor produtivo e a questão se refere basicamente ao risco de contaminação que  
912 poderia vir a ocorrer no processo de produção de um produto alimentício. Dentro da classificação que foi  
913 estabelecida para o lodo classe B, ou seja, até dez por grama se considera que essa concentração é elevada e  
914 não é suficiente para garantir a segurança sanitária desse produto dentro de uma empresa de alimentação.  
915 Como eu havia dito antes, a cana em função de suas características de processamento ela quando chega à  
916 usina ela é lavada. Essa lavagem é feita por circuito onde a água é recirculada. Havendo contaminação dessa  
917 água, poderá haver um processo contínuo de contaminação. Embora essa água sofra um tratamento, esse  
918 tratamento não é um tratamento de descontaminação de patógenos. Portanto, o setor produtivo entende que  
919 havendo uma utilização o lado classe B traria riscos consideráveis de contaminação e conseqüentemente de  
920 riscos sanitários para a população.

921

922 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

923  
924 OK, eu agradeço a explanação da questão de ordem. Nós temos duas inscrições. O que está em questão aqui  
925 não é necessariamente o mérito, uma vez que se trata de uma questão de ordem feita sobre um texto já  
926 aprovado, e está sendo apresentado um recurso que está baseado numa justificativa técnica. Eu passo a  
927 palavra a Zuleica, e portanto peço aos Conselheiros que forem intervir que observem essa questão, porque não  
928 é como as demais questões de mérito que ainda não vencemos. Nós estamos tratando de uma questão de  
929 ordem que apresentou o recurso. Eu passo a palavra à Conselheira Zuleica e depois ao Ministério da  
930 Agricultura.

931  
932 **Zuleica Nycz - APROMAC**

933  
934 Eu tenho uma pergunta na verdade. Já que estamos tratando dessa questão que é fundamental para a  
935 segurança alimentar. Aqui também nesse artigo 15 ele menciona culturas para produção de fibras e óleos. Não  
936 tem risco aqui para óleos alimentícios e outras culturas? Seria o caso de restringir já que estamos fazendo uma  
937 proposta de alteração da segurança, culturas para produção de fibras e óleos não comestíveis? É uma  
938 pergunta que eu faço, porque eu não conheço como é que é feita a produção de óleos comestíveis de culturas  
939 que vão ser utilizadas o lodo. Foi liberado o lodo em muitas culturas.

940  
941 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

942  
943 Ministério da Agricultura.

944  
945 **Elvison Nunes Ramos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

946  
947 Nós somos favoráveis à manutenção do texto e contrário à justificativa que fala sobre a retirada da cana e para  
948 isso eu vou passar a palavra à pesquisadora da EMBRAPA de meio ambiente para fazer comentários sobre o  
949 tema.

950  
951 **Adriana de Carvalho Barbosa Ramos - ISA**

952  
953 Eu participei ativamente do processo de elaboração dessa norma que chegou aqui e quando a gente fez a  
954 escolha de algumas culturas a gente partiu do princípio do contato com o solo. Dentro disso na parte de cana,  
955 se você considerar que o lodo B ele tem que ser incorporado, e outra coisa a gente colocou no mínimo seis  
956 meses para a colheita. Cana, você pode colocar um ano. Mais um ponto. Se você tiver uma colheita manual  
957 essa cana vai ser queimada primeiro. Qualquer resíduo já vai ser retirado aí. Se for mecanizada ela é colhida  
958 de pé, não tem contato com o solo. Considerando ainda que na lavagem você tem essa contaminação da água,  
959 vamos supor falando que é uma indústria alimentícia a gente vai estar preocupado com o quê? Açúcar. Bom, a  
960 cana depois de ser lavada vai ser moída. O bagaço vai para a caldeira. Não vamos ter problemas com  
961 patógenos. No caso do caldo que é o que vai ser realmente utilizado para fazer a cana, esse caldo é calado,  
962 que inclusive é um dos métodos para redução de ovos de oomycetes no lodo. Então ele é calado e depois é  
963 cozido a 107 graus. Então assim realmente eu não consigo enxergar esse risco tão grande. Se a gente for  
964 discutir sim risco de manipulação e tudo isso aí, a gente vai voltar toda aquela discussão que a gente fez antes  
965 para uso de PI, para seis meses para colher, para incorporar, aí é outra coisa, mas dentro da cultura da cana eu  
966 não vejo. A mesma coisa para fibra e óleo, acho que tudo vai depender do processo e do contato com o solo.

967  
968 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

969  
970 Conselheiro Mário Gisi do Ministério Público Federal.

971  
972 **Mário José Gisi - MPF**

973  
974 Mário do Ministério Público Federal. Eu só gostaria de alertar para o princípio da precaução que já havia sido  
975 trazido aqui logo de início da justificativa que pleiteou a alteração desse dispositivo. De fato, se o próprio setor  
976 produtivo está alertando para o risco existente e justamente quem está alertando é quem conhece os seus  
977 respectivos processos de produção não cabe a nós, penso eu, rejeitarmos essa preocupação até porque o  
978 potencial de possibilidade de contaminação, de fato, se apresenta existente. Só essa ponderação de que de  
979 fato como a constituição coloca a necessidade de nós na dúvida mesmo que haja dúvida nessa situação, porque  
980 as ponderações trazidas anteriormente permitiriam então que todo processo de cozimento poderia superar a  
981 contaminação decorrente de patógenos. Então eu manifesto favoravelmente a proposta de alteração do  
982 dispositivo com a supressão da cana-de-açúcar.

983  
984 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

985  
986 Conselheira Suani e depois Conselheira Zuleica e depois Conselheiro Rosalvo.

987  
988 **Suani Teixeira Coelho – Governo do Estado de São Paulo**

989

990 Eu queria endossar a palavra do colega do Ministério Público e dizer que a Secretaria de Meio Ambiente foi  
991 procurada pelo setor produtivo que é o setor justamente que tem todas as informações técnicas com relação a  
992 essa questão, foi o próprio setor produtivo que solicitou essa alteração preocupado com essa questão de  
993 contaminação. São Paulo é um Estado que tem uma experiência muito grande na questão de cultura de cana,  
994 porque temos uma participação enorme em produção de cana no Brasil. Então, por todas essas questões, pelo  
995 princípio da precaução e por tudo isso, nós endossamos sim essa alteração, porque é o mínimo que nós  
996 podemos fazer quando o próprio setor produtivo está levantando essa questão.

997

998 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

999

1000 Conselheira Zuleica.

1001

1002 **Zuleica Nycz - APROMAC**

1003

1004 É, eu não tive a explicação, então eu vou repetir o que eu gostaria de saber se também a produção de óleos  
1005 comestíveis em geral também está correndo o mesmo risco. E, antes que alguém venha me responder essa  
1006 pergunta, eu queria também dizer que a cana não vai só para a indústria para fazer açúcar. Muitos pés de cana  
1007 vão parar na beira da estrada para fazer caldo-de-cana, e se tiver sido retirado de uma área dessas,  
1008 simplesmente todo o argumento de que é calado, a garapa ela é calada, isso não vai acontecer na beira da  
1009 estrada. Então, eu acredito que na real mesmo, embora a gente já esteja correndo risco com essa Resolução,  
1010 porque mesmo que você diga que depois de um ano só que você vai poder plantar cana, na prática isso não vai  
1011 acontecer e na real nem todas as áreas serão fiscalizadas.

1012

1013 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1014

1015 Conselheiro Rosalvo .

1016

1017 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

1018

1019 Sr. Presidente, eu sou daqueles que gosto de respeitar muito o regimento, mas por dever de consciência tenho  
1020 que levantar essa questão até para dormir tranquilo hoje. Eu acho que também sem querer voltar atrás a  
1021 discussão, porque eu sei que esse princípio uma vez votado e decidido, mas aqui conversando inclusive com  
1022 um Conselheiro que entende mais do que eu desse tema a gente viu que faltou ali culturas para produção de  
1023 fibras e óleos não comestíveis, porque óleos para produção de energia não teria problema. Então já que a  
1024 gente vai retirar a cana daqui, a gente tem que acrescentar a expressão depois de óleos, não comestíveis.

1025

1026 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1027

1028 Ministério da Agricultura.

1029

1030 **Elvison Nunes Ramos – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

1031

1032 Eu sou do Ministério da Agricultura e gostaria de passar a palavra a pesquisadora da EMBRAPA Adriana, só  
1033 para fazer uma complementação da fala anterior.

1034

1035 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1036

1037 Eu solicitaria se possível à Conselheira representante da EMBRAPA, que se considerar adequado avalie os  
1038 questionamentos feitos pela Conselheira Zuleica.

1039

1040 **Adriana de Carvalho Barbosa Ramos - ISA**

1041

1042 Bom, primeiro em relação aos óleos, eu acho que o Conselheiro Rosalvo tem razão, porque se vocês  
1043 começarem a perguntar de todos os processos de todos os tipos de óleos, eu não vou saber se todos são como  
1044 o da cana. Quanto à questão da cana para a garapa tem aqui dentro da norma que o lodo B você tem que isolar  
1045 a área. Isso não vai acontecer. Parte-se desse princípio. Tem que isolar a área, a gente vai partir do princípio  
1046 que essa área está isolada, mas fora isso só queria fazer uma colocação. O setor produtivo está pedindo e  
1047 claro se vocês acharem que não devem também, tudo bem, mas eu acho que cada um tem o direito de escolher  
1048 o que vai ser utilizado. Se o lodo de esgoto está aprovado pode-se registrar no ministério e a gente está  
1049 colocando que pode ser utilizado, eu vou vender minha cana para quem? Se essa usina ela não quer que você  
1050 use o lodo de esgoto eu não vou usar lodo de esgoto, você não usa. Agora, porque o setor pediu tem que ter  
1051 um outro tipo de argumentação. Uma argumentação assim, olha isso é um risco. Agora, se depois dentro do  
1052 setor não for usar é outra coisa é como produção integrada, quem quer escolhe produção integrada ou não. É  
1053 uma opinião particular. Dentro do que eu conheço e já havia aplicado de cana em São Paulo, aplica muito lodo  
1054 de esgoto de cana já há algum tempo e nunca vi problema nenhum, mas enfim, é assim que eu posso colaborar

1055 nesse sentido. Eu não vejo motivo para retirar, mas se o setor está preocupado e acha melhor retirar, eu acho  
1056 que daí é uma questão de vocês decidirem. Mas eu acho que é para o mercado também. Agora quanto ao óleo  
1057 é o que eu falei, de repente eu falo aqui que não tem problema em óleo, só que o meu conhecimento vão ser  
1058 algumas cadeias produtivas de óleo e de repente você vai começar me perguntar sobre uma cadeia produtiva  
1059 de outra que pode de repente no processo entrar em contato com o solo na colheita e eu não vou saber  
1060 responder . Então assim eu me preocupo de chegar aqui e falar assim : - Pode aplicar em óleo. Isso eu não  
1061 falo. Dentro do que eu já vi, cana eu não me preocupo em tudo o que eu já vi até hoje, agora óleo, eu prefiro  
1062 apoiar o que está ali de óleos não comestíveis.

1063  
1064 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1065  
1066 Conselheira Adriana.

1067  
1068 **Adriana de Carvalho Barbosa Ramos - ISA**

1069  
1070 Adriana Ramos do Instituto Sócio Ambiental. Eu acho que é apenas para chamar atenção da relação do direito  
1071 do consumidor. Eu acho que se o setor produtivo se o próprio setor reconhece que para ele é um problema e  
1072 certamente não é de graça inclusive eventualmente é para questão de mercado, porque esse é o tipo de opção  
1073 que pode restringir também mercados. Porque a gente vai permitir a permanência? Porque tudo bem o  
1074 produtor pode optar, mas o consumidor nunca vai saber sobre o que ele está optando, especialmente o  
1075 consumidor de beira de estrada e então acho que pelo princípio da precaução de fato caberia a retirada e a  
1076 emenda aos óleos.

1077  
1078 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1079  
1080 OK, nós vamos dar encaminhamento ao tema. Eu consulto se em primeiro lugar há alguma divergência do  
1081 plenário em relação à proposta de visitar o tema. Ou seja, o recurso que permite voltar ao tema já votado e  
1082 aborda-lo novamente. Em não havendo, então nós passamos à parte de mérito do artigo 15. Então a primeira  
1083 questão colocada no artigo 15, colocada pelo setor produtivo, diz respeito à exclusão da palavra “cana” do artigo  
1084 15. Consulto se há divergências no plenário, se alguém mantém o texto original. Não havendo divergências,  
1085 então fica excluída. Nós temos uma segunda emenda que seria a inclusão da palavra não comestíveis após  
1086 óleos. Pergunto se quem propôs mantém essa formulação. Mantida a formulação. Ministério da Justiça.  
1087 Passo a palavra ao Ministério da Justiça para uma questão de esclarecimento.

1088  
1089 **Carlos Hugo Suarez Sampaio - Ministério da Justiça**

1090  
1091 Hugo do Ministério da Justiça. Essa discussão toda foi aberta porque a justificativa foi de que uma questão  
1092 técnica que precisaria ser corrigida. Pelas discussões que houve aqui parece que não há um consenso técnico  
1093 com relação a isso. Então talvez até pelo princípio da precaução já que não há um consenso retira a cana. Só  
1094 que acrescentar óleos não comestíveis aí, também a gente só poderia fazer isso se fosse também uma questão  
1095 técnica e aqui não há ninguém que possa esclarecer com relação a isso. O café também é uma cultura  
1096 comestível e não sei quais são as argumentações para se manter aí. Então se a gente for pelo princípio da  
1097 precaução também dizer que são somente óleos não comestíveis, eu não sei, porque o café permaneceria aí.  
1098 Já que é uma questão técnica a gente teria que ter subsídios técnicos para incluir ou não essa história de óleos  
1099 não comestíveis. Porque se os processos forem seguros o suficiente não tem porque a gente restringir isso a  
1100 óleos comestíveis. Eu acho que já que a justificativa da abertura foi a questão técnica, essa questão técnica aí  
1101 dos óleos teria que ser devidamente esclarecidas.

1102  
1103 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1104  
1105 Quero registrar que uma vez aceita a questão de ordem para revisão do artigo 15 é legítimo que Conselheiros  
1106 façam proposições em relação ao conteúdo do artigo 15 não especificamente só em relação à cana, uma vez  
1107 que o plenário decidiu soberanamente visitar a questão. A mesa não tem condições de suprir esclarecimentos  
1108 técnicos solicitados e fez um apelo sobre o item em condição de aprofundar mais sobre essa questão que o  
1109 faça, mas isso não impede o plenário de apreciar eventuais propostas como essa que está na mesa e passo a  
1110 palavra ao Conselheiro Rosalvo.

1111  
1112 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

1113  
1114 Eu acho que o Conselheiro Hugo tem razão. Você tem razão, mas eu considero que a cultura do café é uma  
1115 cultura permanente, e geralmente nas culturas permanentes a possibilidade e a minha formação básica é que  
1116 sou engenheiro agrônomo e então tenho um pouco de entendimento em relação a isso e em outras resoluções  
1117 bem menos. Então, as culturas permanentes a possibilidade delas terem alguma contaminação por intermédio  
1118 do solo e isso atingir o produto que vai ser usado óleo comestível na alimentação é muito pequena. É muito  
1119 difícil você detectar casos em que o produto seja contaminado. Segundo aspecto, é que o café é torrado e é  
1120 moído antes do seu consumo. Não existe o consumo em que você tira a frutinha e põe na boca. Não, ele sofre

1121 todo um processo industrial. É verdade que eu poderia usar esse mesmo argumento para óleos comestíveis, é  
1122 verdade. Mas na dúvida e aí o Brasil assinou isso e todos nós concordamos que, se não me engano, é o inciso  
1123 dezessete da declaração do Rio de Janeiro que define o princípio da precaução, na dúvida você previne. Então  
1124 na dúvida eu ponho efetivamente na Resolução não “comestíveis”, e aí você tem razão que talvez necessitasse  
1125 de uma outra emenda, mas eu não quero fazer, porque o café é uma cultura permanente, por exemplo, e o óleo  
1126 de soja não é. É distinto inclusive a fisiologia, o tratamento que você dá ao longo dos anos, porque o café  
1127 produz durante cinco, dez, quinze ou vinte anos. Aquele mesmo pé de café fica ali no campo diferente da soja  
1128 que eu cultivo a soja e retiro do solo e na nossa Resolução você vê que a gente limita a quantidade de anos que  
1129 vai ter a possibilidade de você ficar mantendo o lodo do esgoto na agricultura. Por isso que eu não sugiro a  
1130 retirada do café, mas acho que você tem alguma razão e solicito ao plenário que a gente altera a redação para  
1131 óleos não comestíveis ou talvez uma redação mais correta, óleos destinados à alimentação, porque uma cultura  
1132 ao invés de “não comestíveis”, “destinados à alimentação”. Porque uma cultura no campo em que o seu  
1133 proprietário pensa no momento em que ela está se desenvolvendo, no campo que seja para alimentação possa  
1134 ser quando ela seja colhida lá na frente, você vai utilizar para produção de energia como é o caso de soja, milho  
1135 e etc. Então, uma dessa redação destinada à alimentação e a cultura do café porque é permanente e lodo de  
1136 esgoto eu vou aplicar durante todo o período de desenvolvimento de cultura no campo, e por isso a razão  
1137 apenas nos óleos e fibras.

1138  
1139 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1140  
1141 OK, Conselheira Zuleica.

1142  
1143 **Zuleica Nycz - APROMAC**

1144  
1145 É, eu estranhei o comportamento, quer dizer o ponto de vista do Ministério da Justiça, porque justamente o  
1146 princípio da precaução que é um princípio jurídico que norteia toda a legislação ambiental e de saúde do Brasil,  
1147 é o princípio da precaução, que significa que quando há incerteza científica da possibilidade de haver risco, se  
1148 estabelece o não fazer. Esse artigo aqui ele está falando do classe B. O classe B é perigosíssimo, ele é letal.  
1149 Tanto que ele chega no solo e tem que ser imediatamente incorporado. No mundo real, na prática a gente não  
1150 vê isso. Semana passada nós pegamos vários lotes de lodo na região metropolitana de Curitiba que estavam  
1151 há quase dois meses estocados numa pequena propriedade. Inclusive ele ia plantar feijão e ele não sabia  
1152 quanto tempo ia ter que esperar, não tinham informado ele. Então, no mundo real a implementação dessa  
1153 Resolução vai ser extremamente difícil, tanto que nós criamos um grupo que vai se reunir infelizmente muito  
1154 pouco para tratar da implementação dessa Resolução. Portanto, eu acho que tem que se aplicar o princípio da  
1155 precaução agora mais do que nunca. Não vai ser suficiente colocar o não alimentício. É o mínimo que nós  
1156 podemos fazer agora para garantir minimizar riscos. Nós estamos aplicando aqui o princípio da prevenção e  
1157 não de precaução. Precisa deixar claro. Nós deveríamos ter concebido essa Resolução com base no princípio  
1158 da precaução que é o não fazer, mas nós estamos já partindo para um conceito menos nobre que é o da  
1159 prevenção. Mas eu queria deixar claro que existe uma diferença muito grande entre precaução e prevenção.  
1160 Eu fiz uma pergunta e ninguém pode responder. Essa é a prova de que não há certeza científica nessa  
1161 plenária. Nenhum Conselheiro está certo, não se tem a certeza científica de que não vai causar mau para a  
1162 saúde pública. Por isso que a gente defende. Então, já que nós estamos alterando excepcionalmente um artigo  
1163 já aprovado, a nossa chance agora de aplicar o princípio, pelo menos da prevenção, é agora.

1164  
1165 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1166  
1167 OK. Conselheiro José Cláudio e depois o Conselheiro Sérgio do Ministério das Cidades.

1168  
1169 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

1170  
1171 Eu queria primeiro dizer à minha querida Conselheira Zuleica que a epistemologia diz que não existe certeza  
1172 científica, podemos até discutir isso lá fora no café, eu sou convicto disso. Eu acho que essa discussão aqui ela  
1173 está extrapolando completamente. Me parece até mesmo um pouco surrealista, nós estarmos discutindo o risco  
1174 de um patógeno no lodo de esgoto chegar no café do consumidor. Isso é completamente absurdo. Eu acho  
1175 que não tem a menor chance. Nem no óleo combustível. O que poderia nos preocupar é se fossem metais  
1176 pesados, esses sim são sistêmicos, os patógenos não. Jamais vão chegar ao café do consumidor via planta,  
1177 jamais. Mesmo na cana. A preocupação eu acredito dos senhores produtores é da contaminação das pessoas  
1178 que trabalham lá. Essa é a grande preocupação e que tem que se preocupar mesmo, a grande preocupação  
1179 como a Conselheira falou é do mercado, porque de repente alguém vai dizer, eu comprar cana do Brasil um  
1180 país, sei lá, meio cá e meio lá, não sei qual é o controle de qualidade que tem. A questão da cana do  
1181 consumidor direto, eu acho que você tem razão. Eu acho que na cana você ter um coeficiente de segurança por  
1182 várias razões, eu acho que sim. Do café absolutamente. Mas o que eu acho mais curioso de tudo é nós  
1183 estarmos preocupados com o patógeno chegar no café e ninguém se preocupa com o agrotóxico. Cadê o  
1184 princípio de precaução para os agrotóxicos? É isso que eu pergunto para todos, para o Ministério Público, para  
1185 os órgãos ambientais e para todo mundo. Cadê o princípio de precaução com os agrotóxicos que sabidamente

1186 comprovadamente e cientificamente contaminam todos esses alimentos que nós estamos preocupados.  
1187 (palmas).

1188  
1189 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1190  
1191 OK, Sérgio do Ministério da Cidade e em seguida a Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo.doutora Suani  
1192

1193 **Sérgio Antonio Gonçalves – Ministério das Cidades**  
1194

1195 Sérgio do Ministério da Cidade. Me permitam resgatar algumas coisas, como todas as resoluções que o  
1196 CONAMA faz são processos de negociação importantes e que ele passa e de repente quando se reabre  
1197 legitimamente um tema como esse. Volte-se a um tema já teoricamente passado e aprovado que é esse artigo  
1198 em função técnica se reabre uma discussão que volta-se aos primores do início dos Grupos de Trabalho, aonde  
1199 nós começamos a ver tudo aquilo que nós fizemos nos grupos para chegarmos hoje aí. E eu entendo  
1200 politicamente, isso aqui é um órgão político que claro, as situações e os segmentos se aproveitam também  
1201 politicamente e interessadamente. Eu não estou criticando, só estou falando de uma constatação de resgatar  
1202 teses que já foram teoricamente superadas, teses de acordos feitos aonde a gente começa a voltar por um  
1203 caminho todo outra vez, e de repente nós tivemos um apoio tão grande para colocar a classe B, e agora quase  
1204 inviabilizamos a classe B. Então, automaticamente nós estamos falando assim, tudo bem nós passamos lá, mas  
1205 matamos aqui. A outra coisa é nós já colocamos que esse princípio da precaução existe, tanto é que nós  
1206 admitimos nas reuniões passadas que nós não temos no Brasil estudos prontos para uso de lodos e usamos  
1207 normas européias e normas americanas, porque faltam estudos, tanto é que na Resolução está escrito que nós  
1208 colocamos um tempo de cinco anos para que exista pesquisa. E, então nós estamos constatando aquilo que nós  
1209 já sabemos, e se cairmos no discurso da precaução pura e simples como a máxima, nós vamos voltar e falar  
1210 enquanto não tiver estudos não tem a Resolução. Se não tiver o estudo não tem Resolução. Podemos até cair  
1211 nessa que eu também acho que é tese de alguns, que eu não estou dizendo que é a certa, estou falando que  
1212 nos utilizamos de artifício que infelizmente na boa vontade e o plenário abre com uma discussão específica e se  
1213 abriu de um leque que não era foco, está certo? Porque nós começamos a ver outras coisas. Nós estamos  
1214 desprezando os óleos de temperatura e de pressão alta que não tem perigo de contaminação. Estamos  
1215 entrando em várias outras coisas que volta as teses dos grupos e existem teses diferentes e discordantes que  
1216 aqui estão demonstradas. Então eu peço que a gente não quebre o que nós construímos, aquilo que for técnico  
1217 e específico. Todo mundo aqui tem bom senso suficiente, ninguém aqui é irresponsável, mas senão nós vamos  
1218 estar desconstruindo aquilo que nós construímos até agora em torno de uma fala, da qual eu posso usar  
1219 indicador para onde eu quiser. Eu uso onde eu quero e todos aqui sabem fazer isso. Então só peço isso,  
1220 vamos abrir para discussões e vamos acabar inviabilizando o processo de construção e criando aonde é o  
1221 processo onde todos perdem e ganham um pouco, isso não é processo de construção e acho que nós devemos  
1222 acatar a cana, porque tecnicamente foi provado aqui para nós até outro ponto, mas o resto deve-se manter  
1223 como está na Resolução original. Essa é a posição do Ministério das Cidades.

1224  
1225 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1226  
1227 OK, nós vamos ouvir a representante da Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo a doutora Suani e depois o  
1228 Ministério da Justiça e em seguida passamos à votação, OK?

1229  
1230 **Suani Teixeira Coelho – Governo do Estado de São Paulo**  
1231

1232 Eu queria só levantar uma questão quanto a essa redação proposta pelo Conselheiro Rosalvo, eu até estava  
1233 discutindo com ele e ele concordou comigo, que do ponto de vista prático, quando a gente fala em óleos não  
1234 destinados à alimentação a questão da fiscalização e do controle fica muito difícil, porque se eu tenho uma  
1235 cultura de soja ou qualquer outra que pode ter várias finalidades, algumas para alimentação, outras para  
1236 biodiesel, para outra finalidade fica muito difícil se controlar. Bom, aqui nessa área eu vou fazer um cercadinho,  
1237 eu posso usar o lodo classe B, porque eu vou usar para biodiesel e não vai ser para alimentação e aqui, não.  
1238 Então, essa redação da maneira como está ela vai ser difícil de ser executada. Então a proposta é que nós  
1239 fiquemos com aquela primeira proposta de alteração de óleos não comestíveis até por uma questão de garantia  
1240 do produto brasileiro no mercado internacional, não só do ponto de vista ambiental, mas também do ponto de  
1241 vista pragmático em termos de mercado internacional.

1242  
1243 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1244  
1245 Então no lugar de não destinados à alimentação é não comestíveis. Volta ao não comestíveis. A proposta do  
1246 Conselheiro Rosalvo. Doutor Carlos Hugo.

1247  
1248 **Carlos Hugo Suarez Sampaio - Ministério da Justiça**  
1249

1250 Eu ia fazer esta observação também de que se você deixar óleos não destinados à alimentação o produtor tem  
1251 que saber exatamente para quem ele vai vender antes de plantar qualquer coisa, o que é extremamente

1252 complicado. E, por outro lado, eu defendo que a redação deve ser original, porque se você colocar óleos não  
1253 comestíveis a gente pode simplesmente tirar óleos, porque todas culturas que produzem óleos comestíveis não  
1254 tem nenhum óleo não comestível que é plantado.

1255  
1256 **Voz Masculina Não Identificada**

1257  
1258 Mamona não é?

1259  
1260 **Carlos Hugo Suarez Sampaio - Ministério da Justiça**

1261  
1262 Então talvez teria um único caso. Eu não lembro de nenhum outro. Então a gente pode colocar aí mamona,  
1263 simplesmente porque é o único óleo que não é comestível que é plantado. Então a gente está simplesmente  
1264 eliminando todas as outras possibilidades de óleos. Eu acho que especialmente ou a gente aceita que o óleo  
1265 em todos os processos não tem perigo de contaminação e etc, ou simplesmente grande parte das culturas  
1266 brasileiras não vão poder utilizar esse lodo. Se é esse o objetivo eu não entendo porque é que foi aprovado na  
1267 reunião anterior e porque aqui passou por todas as instâncias técnicas e etc mantendo óleos. Eu opto por  
1268 manter a redação original.

1269  
1270 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1271  
1272 OK. Nós vamos passar então à deliberação. Conselheiro José Cláudio.

1273  
1274 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

1275  
1276 Eu tenho uma proposta que deixe como estava e retire o “não comestíveis”. Eu continuo a insistir que o único  
1277 prejudicial à saúde, eu prefiro consumir produtos com lodo de esgoto do que com agrotóxicos. Justifica, eu  
1278 acho que não tem risco nenhum. Com agrotóxicos o que é que tem? Cadê o trabalho contra os agrotóxicos?  
1279 Não é isso, é porque isso aqui vai reduzir o consumo de agrotóxicos, porque nós vamos estar utilizando  
1280 fertilizante ao contrário de outros. Absolutamente e não vejo nenhum risco de patógenos chegar nos óleos  
1281 comestíveis.

1282  
1283 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1284  
1285 OK. Nós vamos votar em dois tempos essa alteração proposta do artigo 15. O Conselheiro João Carlos.

1286  
1287 **João Carlos de Petribu De Carli Filho – CNA**

1288  
1289 João Carlos da CNA. Eu tenho preocupação em cima dessa palavra não comestíveis porque agora nós vamos  
1290 ter que fazer um sistema de rastreabilidade de toda soja produzida. Então uma coisa que o Governo Federal  
1291 não conseguiu na época do transgênico tentando fazer rastreabilidade em cima da soja transgênica como é que  
1292 vai conseguir fazer em cima de um produto ela não consegue distinguir em cada ciclo como foi feita a produção  
1293 daquela soja e a partir do momento em que você colocar essa restrição em cima de óleos comestíveis e uso do  
1294 lodo, como é que você vai conseguir fazer a separação desse grão? Então é uma preocupação que eu acredito  
1295 que vai ser uma lei morta, porque você não consegue fazer uma rastreabilidade. Então é um custo maior para o  
1296 Governo Federal em fazer fiscalização em cima disso aí. E, então acho que tem que ser muito bem pensado e  
1297 então a proposta que eu tinha também é retirada de não comestíveis. Eu acredito que são três propostas. A  
1298 original, a que tira a palavra “cana” somente e a que tira cana e adiciona “não comestível”.

1299  
1300 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1301  
1302 Com relação à cana a mesa entende que já há um consenso com relação à retirada da palavra “cana”. Já foi  
1303 proclamado o resultado. Agora a questão aqui é só em relação à inclusão ou não de não comestíveis ali após  
1304 “óleo”. Eu perguntasse o plenário está esclarecido para decidirmos sobre essa alteração e podemos passar  
1305 então à votação? Podemos? OK, então vamos fazer o seguinte. Proposta um é o texto original considerada já  
1306 a questão da cana vencida. O texto original sem a expressão não comestíveis. Proposta 2, a proposta com a  
1307 inclusão da expressão não comestíveis. Então proposta 1. Quem vota na proposta 1, por favor levante o  
1308 crachá. A proposta 1 que é o texto original. OK. Pode abaixar. Quem vota na proposta 2, com a inclusão da  
1309 expressão não comestíveis, por favor. Pode abaixar. Abstenções. Eu vou pedir para a gente refazer a votação  
1310 e pedir o auxílio da secretaria do CONAMA para confirmar me pareceu um resultado, mas eu quero confirmar.  
1311 Então vamos lá, proposta 1 é o texto original, certo? Quem vota na proposta 1, por favor levante o crachá. OK.  
1312 Vamos por visualização. Quem vota na proposta 2, por favor levante o crachá. OK, pode abaixar. Abstenções.  
1313 Nós temos uma declaração de voto, mas a proposta 1 então proclamamos como aprovada, mantendo o texto  
1314 original sem a expressão não comestíveis com a manifestação de voto do Conselheiro Rosalvo. Conselheiro  
1315 Rosalvo, só uma questão regimental, é que a declaração de voto ela é cabível para Conselheiros que não  
1316 participaram da defesa de uma das duas propostas. Você é o autor da proposta, portanto não cabe declaração

1317 de voto. Você fez a defesa da proposta e teve a oportunidade de fazer sua manifestação verbal no microfone  
1318 antes da defesa da proposta.

1319  
1320 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

1321  
1322 Mas Sr. Presidente no regimento interno fala que a declaração de voto...

1323  
1324 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1325  
1326 Declaração de voto é um direito de um Conselheiro que não participou da defesa das propostas ativamente e  
1327 que votou e quer manifestar ao plenário porque votou numa ou outra. Portanto é contraditória nós concedemos  
1328 a palavra para declaração de voto para um dos proponentes de uma das duas propostas que estavam à mesa.  
1329 Já que o Conselheiro já teve oportunidade de ressaltar sua opinião em relação ao tema.

1330  
1331 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

1332  
1333 Tudo bem, Sr. Presidente, mas eu tenho entendimento diferente que o que o senhor coloca não tem respaldo no  
1334 regimento interno do Conselho. Se não for permitido fazer declaração de voto, não farei. Mas não entendo que  
1335 o regimento não me permita isso mesmo que eu tenha feito a defesa da proposta.

1336  
1337 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1338  
1339 OK, o entendimento da mesa é que no caso dos defensores das propostas não cabe declaração de voto.  
1340 Agradeço a colaboração do Conselheiro Rosalvo. Nós vamos passar ao próximo item. Em relação ao artigo 16,  
1341 a Conselheira Zuleica retirou a maior parte dos artigos ficando dois incisos mantidos, que são aqui apresentados  
1342 como nono e décimo. Áreas de grande diversidade biológica que abriguem espécies ameaçadas de extinção. E  
1343 o décimo, áreas sujeitas ainda que esporadicamente a encharcamento ou alagamento. Passo a justificativa à  
1344 APROMAC. Peço à Conselheira Zuleica que faça já a justificativa dos dois itens.

1345  
1346 **Rodrigo Agostinho Mendonça– INSTITUTO AMBIENTAL VIDAGUA**

1347  
1348 Eu vou fazer a justificativa. Sou Rodrigo Agostinho do Instituto Vidágua. Na verdade a Conselheira Zuleica da  
1349 APROMAC fez a retirada do inciso sétimo e do inciso oitavo. O sétimo porque existia uma série de  
1350 nomenclaturas de difícil entendimento e compreensão até por questão de definição, e o oitavo porque já estava  
1351 contemplado em outro local ficando apenas nono e décimo que eu entendo que é coerente até porque a  
1352 utilização do lodo vai se fazer na agricultura e não em áreas de alta biodiversidade ou mesmo em áreas de  
1353 preservação permanente como é o inciso dez. Então acredito que é coerente a manutenção do nono no décimo  
1354 e então aqui fazemos a defesa pela manutenção desses dois últimos incisos.

1355  
1356 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1357  
1358 Consulto se há alguma posição divergente no plenário. Não havendo posição divergente no plenário nós  
1359 consideramos acolhidas. Ficamos em suspenso aqui da declaração de aprovação ou não dependendo da  
1360 manifestação do Conselheiro Bertoldo.

1361  
1362 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

1363  
1364 Eu gostaria até que o proponente Rodrigo me esclarecesse, como é que do ponto de vista operacional áreas de  
1365 grande diversidade biológica que abriguem espécies ameaçadas de extinção. Se não for uma área de  
1366 conservação, que é uma área como é que eu vou definir outras áreas? Porque senão a coisa vai ficar muito  
1367 aberta nesse processo e você pode classificar como qualquer área como é que tecnicamente você vai classificar  
1368 isso aqui dentro da Resolução para que não fique aberto já que a Resolução não trata desse assunto e não  
1369 classifica isso.

1370  
1371 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1372  
1373 Conselheiro Bertoldo há duas normativas que disciplinam essa questão a biodiversidade no país e nem todas  
1374 são unidades de conservação e a segunda são as listas de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção.

1375  
1376 **Rodrigo Agostinho Mendonça– Instituto VIDAGUA**

1377  
1378 Rodrigo Agostinho. Na verdade nós estamos fazendo uma Resolução para o solo agrícola, na verdade é  
1379 apenas uma ressalva, eu entendo que não tem problema nenhum até porque esses dois incisos também são  
1380 áreas de preservação permanente para a própria Resolução do CONAMA. Eu não vejo problema nenhum na  
1381 manutenção desses dois incisos a não ser que alguém queira defender no sentido contrário.

1382

1383 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**  
1384  
1385 Conselheiro José Cláudio. Só um minutinho porque o Ministério da Justiça tinha pedido antes do Conselheiro e  
1386 vou seguir a ordem de inscrição.  
1387  
1388 **Carlos Hugo Suarez Sampaio - Ministério da Justiça**  
1389  
1390 Hugo do Ministério da Justiça. Com relação ao inciso décimo proposto eu me preocupo com a palavra  
1391 esporadicamente, que eu acho que ela é muito ampla. O que é esporadicamente? A cada dez mil anos? Você  
1392 não tem isso. Eu acho que tem que ser periodicamente, anualmente, esporadicamente é uma palavra muito  
1393 ampla e que pode incluir praticamente qualquer área sujeita a qualquer tipo de inundação. Então eu acho que  
1394 teria que ser um termo mais preciso do que esporadicamente.  
1395  
1396 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**  
1397  
1398 Ou de forma sazonal ou de maneira sazonal. eu peço que o Conselheiros converse com os autores para  
1399 acharmos uma palavra e passo a palavra ao José Cláudio.  
1400  
1401 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**  
1402  
1403 Voltemos ao inciso nove. Me parece uma incoerências, eu queria que os especialistas me explicassem. É  
1404 possível que uma área agrícola com grande diversidade biológica que abrigue espécies ameaçadas de  
1405 extinção?  
1406  
1407 **Voz Masculina Não Identificada**  
1408  
1409 Não, mas é possível ser vizinha.  
1410  
1411 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**  
1412  
1413 Então tem que colocar em áreas vizinhas porque está dizendo que é proibido colocar o esgoto nessas áreas.  
1414 Claro. Em áreas agrícolas cuja vizinhança seja de grande diversidade eu não posso aplicar lodo de esgoto em  
1415 área de grande biodiversidade. Aí eu vou repetir o nosso colega do Ministério da Justiça, o que é vizinho, né?  
1416  
1417 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**  
1418  
1419 Consulto se nós temos alguma proposta de redação alternativa para os dois itens. Professor Paulo, por favor.  
1420  
1421 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**  
1422  
1423 Eu sugeriria que não fossem colocados no entorno das unidades de conservação porque a palavra entorno de  
1424 unidade de conservação já está bem conceituada.  
1425  
1426 **Ivaneide Bandeira Cardoso – Associação De Defesa Etno-Ambiental – KANINDÉ**  
1427  
1428 Eu sugiro que coloque no entorno de áreas protegidas, porque colocar só unidade de conservação você exclui  
1429 terra indígena, você exclui APP e uma série de outras áreas.  
1430  
1431 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**  
1432  
1433 Peço ao doutor Gustavo para esclarecimento jurídico.  
1434  
1435 **Gustavo de Moraes Trindade - CONJUR/MMA**  
1436  
1437 Como referido anteriormente pelo Conselheiro Rodrigo, as disposições colocadas proposta no inciso nono e  
1438 décimo são consideradas áreas de preservação permanente se não for na 303 que dá os conceitos é na 302 do  
1439 CONAMA que já é tratada as áreas que abrigam espécies ameaçadas de extinção. E então ambas são  
1440 consideradas áreas de preservação permanente e essa disposição é tratada no inciso segundo do próprio artigo  
1441 décimo quinto.  
1442  
1443 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**  
1444  
1445 Conselheira Zuleica está retirando os dois incisos? Está retirando os dois incisos? OK. Ministério da Justiça.  
1446  
1447 **Carlos Hugo Suarez Sampaio - Ministério da Justiça**  
1448

1449 Na verdade é uma antecipação. Porque a proposta é mudar para áreas protegidas ao invés de unidades de  
1450 conservação. Isso traz um problema para as comunidades indígenas que eventualmente queiram usar esgoto  
1451 de lodo nas suas agriculturas, você vai estar proibindo isso. Se não pode no entorno porque vai estar dentro ou  
1452 se pode dentro porque não no entorno ? Eu acho que é algo que não é automático assim.

1453  
1454 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1455  
1456 OK. Nós temos a retirada dos dois incisos, OK? Então do ponto de vista da mesa a questão está vencida, os  
1457 dois incisos foram retirados. Consulto o doutor Paulo se mantém sua posição.

1458  
1459 **Paulo Nogueira-Neto – ADEMA**

1460  
1461 Em relação às unidades de conservação a coisa está bem conceituada, porque a palavra entorno de unidades  
1462 de conservação, já foi esse conceito já inclui tudo aquilo que eventualmente pode prejudicar uma unidade de  
1463 conservação. Já está numa legislação, na lei de SNUC. Então já é um preceito legal. Agora, em relação às  
1464 áreas indígenas, eu acho que seria bom, mas não tem a mesma conceituação que tem em relação às unidades  
1465 de conservação.

1466  
1467 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1468  
1469 OK. Nós temos aqui na realidade uma inclusão de dois incisos, nós não temos emenda em relação aos outros  
1470 incisos do artigo 16 e portanto a mesa considera que a questão está vencida com a retirada dos dois destaques  
1471 e se mantém o texto como foi aprovado. Esse texto já foi aprovado pelo plenário, OK? Bem, com o  
1472 esgotamento do artigo 16, nós temos ainda a apreciação dos anexos. A mesa sugere a interrupção dos  
1473 trabalhos agora e o retorno às 14h15 para a continuidade da votação da Resolução já nos anexos, OK? Então,  
1474 nós agradecemos a colaboração de todos, fazemos um intervalo para o almoço e retornaremos às 14h15 e faço  
1475 um apelo a todos para que observem o horário combinado. Obrigado.

1476  
1477 **INTERVALO PARA ALMOÇO**

1478  
1479 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1480  
1481 Prezados Conselheiros e Conselheiras, nós vamos retomar a reunião com a apreciação do nosso texto relativo  
1482 à destinação de lodo na agricultura. Eu convido os colegas que estão fora do plenário para que possamos  
1483 continuar a reunião. Agradeço a equipe do CONAMA, peço que todos tomem seus lugares e vamos retomar a  
1484 reunião. Eu quero registrar com grande satisfação a presença entre nós do nosso colega Conselheiro Antonio  
1485 Herman Benjamin e dizer da nossa satisfação em termos a bela notícia que contempla a todos nós do  
1486 CONAMA, da indicação do Conselheiro Herman Benjamin para o Superior Tribunal de Justiça. Quero pedir uma  
1487 saudação de todos os Conselheiros e Conselheiras com aplausos ao nosso colega (palmas). Trata-se de um  
1488 momento histórico, a presença de alguém ligado profundamente à nossa agenda ambiental e todos nós estamos  
1489 muito satisfeitos com essa notícia. Eu quero transmitir essa saudação que a Ministra já teve oportunidade de  
1490 transmitir pessoalmente e quero contar com a compreensão de todos os Conselheiros para antes de  
1491 retomarmos o processo de deliberação de Resolução permitir ao nosso colega Antonio Herman Benjamin de  
1492 dirigir algumas palavras ao plenário do CONAMA. Passo a palavra ao Antonio Herman Benjamin.

1493  
1494 **Antônio Herman Benjamin – Instituto O Direito Por Um Planeta Verde**

1495  
1496 Boa tarde a todos. Essa é a primeira vez que eu falo no CONAMA sem ter pedido a palavra. Aliás, costumava  
1497 no CONAMA brigar pela palavra. Eu queria agradecer ao secretário, agradecer aos colegas todos do CONAMA,  
1498 e espero amanhã poder fazer um agradecimento a todos pelo período extraordinário da minha vida como  
1499 Conselheiro do CONAMA. E eu, neste período, aprendi muito aqui com todos os colegas e posso dizer que o  
1500 direito ambiental no Brasil se orgulha de ter entre as suas fontes uma instituição como o CONAMA. E, falo isso,  
1501 porque sei que nós próprios muitas vezes numa espécie de juízo extremamente rigoroso conosco criticamos a  
1502 nossa atuação. Mas eu acho que pelo menos no meu caso em particular, na minha experiência, eu aprendi  
1503 muitíssimo com todos vocês e levo esta lembrança que é inesquecível de ter contribuído para o  
1504 aperfeiçoamento da proteção do meio ambiente no nosso país. Desejo a todos os Conselheiros muita boa sorte  
1505 e que continuem nesta linha firme de viabilização do artigo 225 da Constituição Federal. E ao Ministério do Meio  
1506 Ambiente em especial à Ministra Marina Silva que me apoiou tanto, mas não só ela, o secretário Langone, o  
1507 colega Gustavo Trindade, o colega Capobianco, colega Nilo e todos os outros integrantes da equipe da Ministra  
1508 que fizeram de tudo para que nós tivéssemos um final feliz, para uma trajetória como essa que todos sabem,  
1509 não é fácil. Então desejo a todos os Estados, Municípios, ONG's, órgãos federais, ao setor produtivo, quantas  
1510 vezes tivemos debates aqui acirrados com o setor produtivo mas nós somos democráticos não só com o setor  
1511 produtivo, mas com nós próprios das ONG's. Então a todos muito obrigado e boa sorte. (palmas).

1512  
1513 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1514

1515 Agradeço a manifestação e transmito ao doutor Herman o nosso desejo e nossos votos de que seja o início de  
1516 uma trajetória que consiga incorporar efetivamente nos âmbitos dos altos tribunais a questão ambiental a sua  
1517 contribuição não só como Ministro, mas também como um pensador da área, certamente será traduzida em  
1518 novas conquistas e nós temos certeza de que será uma trajetória de sucesso e a gente vai acompanhar muito  
1519 detidamente e contaremos com o seu apoio ao CONAMA e ao SISNAMA na sua atividade. Passo agora então  
1520 à apreciação da proposta de anexos da Resolução sobre a utilização de lodo de esgoto para a agricultura. Nós  
1521 temos um texto apresentado como consenso do grupo sistematização e algumas contribuições da APROMAC.  
1522 Eu solicitaria que o Conselheiro Bertoldo que pudesse fazer uma justificativa do texto de anexo trazido pelo  
1523 grupo de sistematização. Nós temos duas propostas de anexo 1. Na ausência do Conselheiro Bertoldo os  
1524 outros que participaram do processo podem fazer a justificativa da proposta do anexo 1 apresentado pelo grupo  
1525 de sistematização.

1526  
1527 **Mirthes Grock – CETESB/ SÃO PAULO**

1528  
1529 Mirthes Grock Cetesb São Paulo. No grupo de sistematização foi discutido e verificado que as propostas para  
1530 tratamento de lodos, seriam interessante até didaticamente e seria interessante que constasse dos anexos. Por  
1531 conta disso foi colocado exatamente os processos que são universalmente reconhecidos como redutores de  
1532 patógenos. Foi verificado, nós temos no nosso Estado de São Paulo usado esses anexos que são exatamente  
1533 aqueles que constam da 503 da EPA, e achamos que seria pertinente retornar à pauta da Resolução, porque  
1534 além de didático é importante que ela seja seguida como uma ferramenta importante para garantir que vá haver  
1535 redução de patógenos.

1536  
1537 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1538  
1539 OK, agradeço a doutora Mirtes e passo a palavra à APROMAC para justificar sua emenda global ao anexo 1.

1540  
1541 **Zuleica Nycz - APROMAC**

1542  
1543 Olha, para nós é muito bem vindo a comissão ter voltado atrás e ter colocado esse anexo porque ele foi retirado  
1544 durante a votação na Câmara Técnica, o que fez com que a gente ficasse extremamente preocupado, foi  
1545 quando nós da APROMAC inclusive resolvemos sair no meio da votação porque a gente percebeu que não tem  
1546 apenas uma função didática, ele tem uma função extremamente importante, ele é um tripé da Resolução, ele  
1547 está previsto na 503, não dessa forma como está aqui. Nós tínhamos inclusive feito uma proposta substitutivo  
1548 na esperança de que esse anexo voltasse tanto que a nossa proposta que está aqui inclusive nós achamos  
1549 melhor porque ela é realmente um espelho da CFR 40, a 503 norte americana que é uma Resolução que levou  
1550 mais de 20 anos para ser feita, não é uma Resolução que foi feita em um ou dois anos, nos Estados Unidos eles  
1551 trabalharam durante 20 anos analisando os processos e alternativas. O anexo que está aqui proposto pelo  
1552 grupo fala em processos. Na verdade nós temos processos e alternativas que tem que ser seguidos e o mais  
1553 importante é saber o resultado laboratorial das análises do lodo para saber se realmente ele atingiu. Não basta  
1554 seguir os processos e as devidas alternativas. É preciso que o resultado seja comprovado. Então não é um  
1555 anexo didático, ele é extremamente relevante, ele tem que estar na Resolução e nós fizemos o nosso, não  
1556 sabíamos que a comissão ia apresentar um outro. O texto base não continha o anexo, e então nós  
1557 apresentamos o nosso anexo que foi feito pelo professor da Universidade Federal e que tem doutorado na área  
1558 e nos Estados Unidos e que conhece profundamente inclusive ele domina a técnica e a arte de produzir o lodo  
1559 classe A. Então nós enfatizamos o nosso anexo o lodo classe A que é o que nós queremos. Queremos que  
1560 cheguemos a esse ponto no país inteiro de produzir o A. O B eu já falei, todo mundo sabe que o B é perigoso, é  
1561 carregado de patógenos. O metal pesado ele não pode estar lá, porque existe antes uma análise que tem que  
1562 ser feita. Se ele não superar os limites permitidos ele não pode ser usado para uso agrícola porém o problema  
1563 são os patógenos e por isso que a gente defende o A, sempre defendemos o A, todo o nosso substitutivo foi  
1564 feito buscando o A e a gente continua achando que o anexo tem que de fato enfatizar mais o A, por isso ele é  
1565 mais completo do que o anexo que está sendo proposto para o grupo. Ele reflete a CFR 40 como eu já disse  
1566 porque é uma Resolução, uma lei norte americana que não foi feita às pressas. Pelo contrário.

1567  
1568 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1569  
1570 A proposta da mesa é que como nós temos aqui dois textos globais de anexo a gente faça uma defesa para  
1571 cada além da apresentação e justificativas já feitas e passe à deliberação se forem mantidas as duas.  
1572 Conselheiro Rosalvo tem a palavra para um pedido de esclarecimento.

1573  
1574 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

1575  
1576 Sr. Presidente e senhores Conselheiros. Está aqui o nosso novo Ministro do Superior Tribunal de Justiça que  
1577 tem que julgar essa questão lá no tribunal dele, e estou realmente em dúvida e minha questão de  
1578 esclarecimento é a seguinte. É que nós fazemos menção a um conjunto de normas que está on-line e está na  
1579 língua inglesa e a nossa constituição fala que o idioma nacional é a língua portuguesa. E então eu consulto a  
1580 MESA, o doutor Gustavo e estou com dúvida ainda para votar esse termo já conversei isso com a Dominique, já

1581 tinha sinalizado nessa direção se não havia necessidade de que a gente retirasse aquela legislação que está em  
1582 meio eletrônico, fizesse uma tradução juramentada daquela legislação e incorporasse ela como anexo. Porque  
1583 imagine os senhores o seguinte. Se agora neste momento estivesse sendo alterada essa legislação e entrada  
1584 no site. Qual é a decisão que estaremos tomando no plenário deste Conselho? Qual é? Então nós não  
1585 podemos deixar essa forma gelatinosa de fazer referência a um conjunto de legislações que nós vamos aplicar  
1586 no país. Segundo, a segurança jurídica que a gente precisa ter com relação às referências que nós estamos  
1587 fazendo, nos obriga até para que o Herman amanhã não tenha que estar julgando amanhã no STJ se chegar no  
1588 STJ, qual efetivamente é o método e os critérios, os ingredientes, os padrões que nós estamos usando. Não  
1589 podemos ter dúvida, uma lei e uma legislação é imperativa, não pode deixar margem à dúvida. Ou seja, eu  
1590 posso estar votando agora uma coisa que a agência de proteção americana de meio ambiente pode estar  
1591 alterando exatamente nesse momento e colocando no site, quando eu estava analisando quando no momento  
1592 em que eu estava votando e discutindo isso, eu estava analisando uma norma que não era exatamente agora  
1593 que está sendo mudado no site eletrônico. Então eu vejo, Sr. Presidente, salvo entendimento diferente, da  
1594 necessidade que a gente tem de pegar todas essas normas, baixar essas normas, fazer a tradução juramentada  
1595 e aí anexar no processo e se for o caso até fazer uma publicação no Diário Oficial extra com clareza de tudo,  
1596 ponto por ponto, vírgula por vírgula, elemento por elemento para a gente discutir essa metodologia. Não existe  
1597 no ordenamento jurídico do país eu fazer menção e aprovar uma coisa com relação a uma norma que ela pode  
1598 estar sendo mudada no site eletrônico e eu não tenho a tradução juramentada que anexa junto à ela.

1599  
1600 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1601  
1602 Conselheiro Rosalvo não estaria se referindo ao anexo 2? (comentário fora do microfone) certo, mas a sua fala  
1603 foi sobre o anexo 2 ?

1604  
1605 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

1606  
1607 Sobre os anexos que fazem referência com a legislação americana e que é preciso traduzir e incorporar no  
1608 português (fala fora do microfone, difícil compreensão).

1609  
1610 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1611  
1612 Passo a palavra ao doutor Gustavo para tentar esclarecer as questões trazidas pelo Conselheiro Rosalvo.

1613  
1614 **Gustavo de Moraes Trindade - CONJUR/MMA**

1615  
1616 Conselheiro Rosa alvo a gente fez uma pesquisa jurídica até para buscar alguns parâmetros a respeito disso e a  
1617 gente observou que tem uma quantidade enorme de normas técnicas que fazem referência às regras  
1618 internacionais que devem ser adotadas como parâmetro ou são utilizadas para realização de determinados  
1619 cálculos como se faz nessa proposta de Resolução. O que a gente observa numa série de artigos é que diz que  
1620 a massa de sólidos voláteis devem ser reduzida em 38 e os cálculo para tanto são aqueles escritos numa  
1621 determinada publicação da agência ambiental americana. O que eu sugeriria é que o CONAMA realizasse essa  
1622 tradução e constasse no site do CONAMA a tradução da norma que serviria de base para a realização desses  
1623 cálculo, mas não faríamos uma tradução completa dessa norma e publicaríamos junto com esses anexos, mas  
1624 sim a norma constaria traduzida e publicada no site do CONAMA.

1625  
1626 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1627  
1628 Conselheiro Rosalvo se sente esclarecido? O Conselheiro Rosalvo tem a palavra.

1629  
1630 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

1631  
1632 Veja bem Sr. Presidente e senhores Conselheiros. A nossa intervenção é no sentido da gente ter a segurança  
1633 jurídica das normas do que a gente está aprovando. Então veja bem doutor Gustavo. Aqui nessa página logo  
1634 no anexo 2 está lá última edição aí está riscado vem versão on-line e tem a "home page". Veja bem, nós  
1635 precisamos baixar o arquivo, fazer a tradução juramentada, porque é a única tradução que vai ser legal do ponto  
1636 de vista jurídico, veja o companheiro procurador do IBAMA e que esta tradução juramentada e esta norma que  
1637 nós estamos votando nesse momento que ela pode estar sendo alterada é a que vai valer e nós vamos utilizar  
1638 no nosso ordenamento jurídico. E, então veja bem Gustavo não é só a tradução é a tradução juramentada e  
1639 que é baixada no dia tal, porque pode estar sendo alterada neste momento, e aí estamos votando uma coisa  
1640 que exatamente a gente não tem a precisão da sua redação no seu inteiro teor. Então conclusão, não só baixar  
1641 com a data, qual é a data que baixou o arquivo, mas a tradução tem que ser juramentada, porque só ela é que  
1642 vai ter força jurídica e valor jurídico. Não é qualquer tradução feita por qualquer tradutor.

1643  
1644 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1645  
1646 Conselheiro Rodrigo Agostinho.

1647  
1648  
1649  
1650  
1651  
1652  
1653  
1654  
1655  
1656  
1657  
1658  
1659  
1660  
1661  
1662  
1663  
1664  
1665  
1666  
1667  
1668  
1669  
1670  
1671  
1672  
1673  
1674  
1675  
1676  
1677  
1678  
1679  
1680  
1681  
1682  
1683  
1684  
1685  
1686  
1687  
1688  
1689  
1690  
1691  
1692  
1693  
1694  
1695  
1696  
1697  
1698  
1699  
1700  
1701  
1702  
1703  
1704  
1705  
1706  
1707  
1708  
1709  
1710  
1711

**Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça - INSTITUTO AMBIENTAL VIDAGUA**

Rodrigo Agostinho do Instituto Ambiental Vidágua. Na verdade eu entendo as preocupações do Rosalvo, eu entendo que as resoluções elas precisam ser adaptadas mesmo que nós utilizemos, enfim, fórmulas e enfim, normas de outros países. Elas precisam ser adaptadas à realidade local, mas no caso específico desses anexos quase todas as citações a normas estrangeiras são na forma de referências bibliográficas. Nós não estamos aqui simplesmente adotando exclusivamente as metodologias que aqui estão sendo escritas. Então, eu acho que é normal nós fazermos essas citações apenas como referência bibliográfica e é a forma como a Resolução se apresenta. Até se fizer a leitura da primeira vez em que aparece a questão: " Foram baseados no estabelecido pela. EPA. " Então está apenas fazendo referência de onde surgiram as metodologias que estão sendo descritas pela Resolução e neste caso não vejo problema algum, acho que as traduções são importantes para que os técnicos brasileiros possam ter acesso mais simples e facilitado, mas não vejo problema nenhum que essas referências constem dos anexos dessa Resolução.

**Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

Conselheiro Rosalvo se considera esclarecido? OK, então nós vamos proceder a tradução juramentada dessas normas com a disponibilização na página do CONAMA. Nós temos então duas propostas de anexo, a proposta do grupo de sistematização e a proposta defendida pela APROMAC. A sugestão da mesa é que tenhamos uma defesa para cada um dos anexos e uma posterior votação. Conselheira Zuleica. Peço a compreensão do plenário para que a gente possa esclarecer a dinâmica de sistematização em relação a proposição trazida pela Conselheira Zuleica de modo que possamos dar continuidade ao processo deliberativo.

**Zuleica Nycz - APROMAC**

Agora compreendi. Todos esses anexos que estão aqui eles na verdade são uma sistematização. São as propostas da APROMAC que foram adotadas pelos grupos de sistematização com algumas emendas, algumas alterações, com exceção do 1. Então, o anexo 1 é aquele que não existia no texto base. Os demais anexos já existiam e foram aperfeiçoados pelas propostas da APROMAC e o grupo de sistematização que adotou algumas das propostas depois que recebeu o substitutivo. Então, nós vamos votar agora o anexo 1 apenas. O resto praticamente já está...

**Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

Nós estamos deliberando sobre o anexo 1 neste momento, depois nós vamos seguir aos demais, ver se tem emendas ou não. Globalmente só esse tem este contra texto.

**Zuleica Nycz – APROMAC**

É, eu vou continuar defendendo o nosso anexo 1 porque quando nós apresentamos não havia anexo nenhum na Resolução o um, não existia anexo que lembrasse e mencionasse as alternativas dos processos e as alternativas que no anexo do governo de São Paulo não contem as alternativas apenas dos processos. Então, e como nós entendemos que o nosso anexo 1 que é mais completo nós manteremos o nosso anexo.

**Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

OK. Passo para a defesa da proposta do grupo de sistematização. Governo de São Paulo tem a palavra.

**Suani Teixeira Coelho - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

Eu queria defender a proposta da comissão de sistematização, porque além dela ter sido justamente a proposta que foi discutida e teve todos os atores envolvidos tendo a sua participação, ela foi baseada na norma que exige desde 1999 vem sendo aplicada desde 1999 e então também não foi uma coisa feita ontem, e essa própria norma da CETESB de 1999 foi com base na mesma EPA 503 e foi também a base para esse anexo. Então me parece uma proposta consistente que já tem experiência e já vem sendo aplicada e de facilidade de aplicação. Eu queria defender essa proposta da comissão de sistematização.

**Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

Obrigado Conselheira. Vamos passar para votação. Estamos em regime de votação. A proposta 1, é a proposta apresentada aqui na tela como consenso do grupo de sistematização e a proposta dois é da APROMAC. Os Conselheiros que votam pela proposta um consenso do grupo de sistematização, por favor levantem seus contra a chás. Obrigado. Os Conselheiros que votam pela proposta dois apresentada e defendida pela APROMAC. Obrigado. Abstenções. Foi aprovada então a proposta 1. Nós vamos passar

1712 então ao anexo 2. No caso do anexo 2, nós temos algumas inclusões feitas pelo consenso do grupo de  
1713 sistematização. Eu passo ao grupo de sistematização para a justificativa.

1714  
1715 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

1716  
1717 Essa proposta dois até como a Conselheira Zuleica já colocou, foi o anexo 2 já trabalhado em nível de Câmara  
1718 Técnica quando foi buscado o consenso no que a APROMAC tinha colocado com o que está aí. O texto busca  
1719 uma redação de consenso. Ele reflete o pensamento da grande maioria das pessoas que elaboraram a  
1720 proposta.

1721  
1722 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1723  
1724 Só para que os Conselheiros possam se organizar, a primeira questão aqui em relação ao anexo 2, é que foi  
1725 feita uma observação de que faltavam citações e referências bibliográficas referentes à metodologia que estava  
1726 incompleta. Então, a equipe do CONAMA procedeu uma inclusão de todas as referências bibliográficas que  
1727 estão sublinhadas e apresentadas na tela e no material que vocês receberam. O que nós estamos apreciando  
1728 nesse momento é a parte do texto com os devidos destaques que vai até à página seguinte onde há uma  
1729 definição sobre vírus entéricos onde aqui há uma específica do grupo de sistematização. Nós vamos apreciar  
1730 essa específica de vírus entéricos que está destacada aqui na seqüência. Eu consulto se há alguma  
1731 divergências em relação à inclusão dessa definição bibliográfica que estão sublinhadas. Não havendo  
1732 divergências, então ficam acolhidas essas referências bibliográficas. No ponto 3 há uma supressão da  
1733 referência, “enxofre total” que eu passo à doutora Dominique para justificar.

1734  
1735 **Dominique Louette - CONAMA**

1736  
1737 Simplesmente não é preciso o monitoramento desse total. Então lhes é retirado do título e ele não aparece mais  
1738 no resto do texto, foi um erro de corte e cola.

1739  
1740 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1741  
1742 Alguma observação em relação a isso? Item 3 do anexo 2, onde está determinação de ph, umidade, carbono  
1743 orgânico, seguindo enxofre total... Na terceira linha do título. S total. Está destacado na tela. OK? Então  
1744 passamos agora à emenda apresentada pelo grupo de sistematização referente a vírus entéricos. Passo então  
1745 para o grupo de sistematização para justificativa do novo texto.

1746  
1747 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

1748  
1749 Na mesma forma do anexo 2 eu não vou entrar em detalhes, mas no anexo 3 vírus entéricos, ele tem um  
1750 consenso de todos que participaram da discussão, inclusive acatando sugestão da APROMAC, acredito que o  
1751 texto está consolidado, se houver alguma dúvida a gente esclarece. A princípio existe um consenso geral que  
1752 eu espero que permaneça.

1753  
1754 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1755  
1756 A sugestão aqui foi de que em relação a outros gêneros, ao invés de especificar rotavírus, hepatite A e outros,  
1757 se deixaria em situações endêmicas ou epidêmicas a critério do órgão licenciador poderá ser exigida em  
1758 determinação de outros grupos de vírus. Conselheira Zuleica.

1759  
1760 **Zuleica Nycz - APROMAC**

1761  
1762 Eu acho que aqui sim cabe um texto do ponto de vista didático. Eu acho que para o licenciador que não é  
1763 especialista, o órgão municipal, por exemplo, a secretaria municipal de uma pequena cidade é importante que  
1764 esteja escrito na Resolução esses exemplos de situações especiais. Surto de diarreia, hepatite A, outras  
1765 viroses, fecal, oral deve-se pesquisar rotavírus, isso tem que ser indicado. Aí poderia deixar o texto original e  
1766 colocar outras pesquisas a critério do órgão ambiental. Agora, para que tirar isso se não tem nenhum ganho  
1767 didático? Para que simplificar uma coisa que já está consagrada inclusive na norma da CETESB, isso aqui deve  
1768 ser se não me engano uma cópia da P4230, se não me engano, que é a norma da CETESB.

1769  
1770 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1771  
1772 Então a proposta da Conselheira Zuleica é “E outros, a critério do órgão licenciador”. Então voltamos ao texto de  
1773 cima.

1774  
1775 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

1776

1777 Aí eu acho que a Conselheira Zuleica tem razão, mas as outras situações especiais, eu acho que até para ser  
1778 mais didático, que outras situações especiais são essas? As endêmicas ou epidêmicas. Eu acho que em  
1779 situações endêmicas ou epidêmicas, surtos de diarreia, hepatite A e outras viroses que continuariam aí mas as  
1780 situações especiais são exatamente essas as endêmicas e epidêmicas.

1781  
1782 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1783  
1784 Vamos ao texto de cima. O primeiro texto a gente acrescentaria aí em situações especiais endêmicas ou  
1785 epidêmicas... retira especiais? Mantém especiais. Em situações especiais, endêmicas ou epidemia caso... não,  
1786 vamos trabalhar sobre o texto de cima. Deve-se pesquisar rotavírus, vírus da hepatite A e outros. Nós já  
1787 tínhamos vencido essa questão de licença ambiental para o órgão licenciador que seria muito mais amplo  
1788 pegaria saúde também. Essa era uma questão já discutida aqui na Resolução. Doutor José Cláudio, não seria  
1789 melhor inclusive colocar aí depois de " e outros, definidos a critério do órgão licenciador? Porque o texto pode  
1790 ficar com uma interpretação dúbia que coloca que essas 2 também seriam a critério do órgão, ou essas duas.  
1791 Rotavírus e hepatite. A critério do órgão licenciador, tira o ambiental, baixa o "a critério do órgão licenciador"  
1792 para depois de outros. E põe "definidos a critério do órgão licenciador". Ou, "definidos pelo órgão licenciador".

1793  
1794 **Carlos Hugo Suarez Sampaio - Ministério da Justiça**

1795  
1796 Hugo do Ministério da Justiça. Além do início, não é, é simplesmente e porque são dois tipos de vírus. A minha  
1797 impressão é que se deixar situações especiais, endêmicas ou epidêmicas, você está numerando três situações  
1798 diferentes e pode confundir. Então a minha sugestão é ou retira especiais ou coloca endêmicas ou epidêmicas  
1799 entre traços, para você dizer que é explicação, porque assim como está você está enumerando, são três  
1800 situações distintas, especiais, endêmicas ou epidêmicas. Eu acho que a melhor situação é retirar especiais.

1801  
1802 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1803  
1804 Conselheiro Rosalvo.

1805  
1806 **Rosalvo de Oliveira Junior - Ministério da Integração Nacional**

1807  
1808 Eu queria perguntar ao Bertoldo se ali ficaria no caso das epidemias que não seria a critério do órgão de saúde  
1809 ou saneamento e não necessariamente do órgão licenciador porque esta atribuição são dos órgãos de saúde.  
1810 Eu queria ver até com o companheiro do Ministério da Saúde se ele está aí. Eu alteraria o órgão licenciador  
1811 pelo órgão de Saúde e ou Vigilância Sanitária.

1812  
1813 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1814  
1815 Mas a idéia de botar aqui ao invés de órgão ambiental, órgão licenciador era justamente para preservar os dois  
1816 sistemas, esse é o espírito, porque ela já foi em outros pontos dessa mesma Resolução, de ser mais amplo.  
1817 Porque há em alguns casos licenciamento do sistema de saúde também e vigilância sanitária. A proposta do  
1818 Ministério da Justiça é em relação a tirar o " ou ". Estado de São Paulo tem a palavra.

1819  
1820 **Suani Teixeira Coelho - Governo do Estado de São Paulo**

1821  
1822 Então, nessa questão do órgão licenciador ambiental nós poderíamos colocar o órgão licenciador ouvidos os  
1823 órgãos competentes e etc, porque tem toda uma discussão aqui que eu não sei quem é da área de saúde, quem  
1824 é que define se a situação é endêmica ou epidêmica. E, então nós queremos acrescentar ouvidos os órgãos  
1825 competentes ou alguma coisa nessa linha.

1826  
1827 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1828  
1829 Conselheira Suani, a idéia seria então que a gente ao invés de por "ouvidos pelos órgãos competentes" seria  
1830 colocar um texto "definidos pelos órgãos competentes". A proposta de redação que São Paulo está  
1831 apresentando seria o seguinte, "definido pelo órgão ambiental, ouvidos os órgãos competentes". Ou seja, em  
1832 situações especiais que envolvem termos de saúde, a pesquisa desses itens deveria ser definida pelo órgão  
1833 ambiental e ouvidos órgãos competentes de saúde. Essa é a proposta de redação que nós recebemos aqui.  
1834 Consulto se tem alguma discordância em relação a essa redação. Não havendo discordância, fica aprovado  
1835 esse item e nós passamos ao item seguinte que é uma emenda da APROMAC já no anexo quatro item dois, no  
1836 anexo 3 nós não temos emendas. No anexo quatro, item 2, amostragem de lodo de esgoto. É uma questão de  
1837 redação e então uma emenda da APROMAC no item 2 foi retirada. A emenda seguinte... OK, eu peço  
1838 desculpas ao plenário, não estava destacado aqui no nosso texto que é necessário que seja feita uma correção  
1839 técnica no anexo 3, logo abaixo do primeiro parágrafo do anexo 3, onde fala ali em percentuais de lodo de  
1840 esgoto ou produto derivado não digerido, digerido anaerobiamente e compostado. Há uma proposta de  
1841 correção cujo esclarecimento seria feito pela EMBRAPA.

1842

1843 **Adriana de Carvalho Barbosa Ramos- ISA**

1844

1845 Aqui o que aconteceu foi só que a gente tinha combinado que sempre que tivesse lodo de esgoto ia colocar ou  
1846 produto derivado e na verdade essas porcentagens de fração de mineralização, elas só se aplicam ao lodo de  
1847 esgoto, não ao produto derivado. O produto derivado você pode misturar com outras coisas e vai mudar essa  
1848 fração de mineralização. Então a proposta é para riscar o produto derivado e só deixar lodo de esgoto para os  
1849 quatro itens e colocar no próximo parágrafo, onde está “caso seja de interesse da UGL”, colocar antes “para  
1850 produto derivado e caso seja de interesse da UGL, para fazer o teste para determinar essa fração. É só isso , foi  
1851 mesmo um erro onde a gente colocou produto derivado junto com lodo de esgoto.

1852

1853 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1854

1855 Retira o termo ou “produto derivado” nas quatro linhas e faz uma nova redação para o parágrafo seguinte que  
1856 está sendo colocada na tela. Para produtos derivados ou caso seja de interesse da UGL poderão ser utilizadas  
1857 frações de mineralização determinadas por meios que adotem metodologias aceitas pelo órgão ambiental  
1858 competente. Consulto se temos alguma divergências em relação a essas reformulações. Em não havendo,  
1859 consideramos aprovadas. Nós tivemos a retirada de várias emendas da APROMAC e nós vamos passar então  
1860 ao anexo oitavo item seis única emenda mantida. Planos de aplicação e manejo onde há uma emenda da  
1861 APROMAC, propondo uma pequena modificação de texto. Passo a palavra à justificativa da APROMAC.

1862

1863 **Zuleica Nycz - APROMAC**

1864

1865 Eu faço uma proposta aqui de sistematizar. Manter a proposta que está no item seis, apresentar plano de  
1866 aplicação do lodo de esgoto ou produto derivado e de manejo da área atendendo ao artigo 20 e demais  
1867 exigências dessa Resolução e incluindo ainda. Porque embora o plano de aplicação do lodo e de manejo da  
1868 área esteja o roteiro no artigo 20, ele também vai ter que seguir as demais exigências da Resolução de  
1869 precaução, prevenção e etc.

1870

1871 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1872

1873 Entre os outros temas alguma divergências em relação a essa proposta de redação incluindo então depois do  
1874 artigo 20 e “demais exigências dessa Resolução”. Atendendo ao artigo 20 e demais exigências desta  
1875 Resolução, e incluindo ainda ". Não havendo manifestação divergência nós consideramos aprovada esta  
1876 emenda e nós temos um último item relativo a esta Resolução que decorre de um trabalho da Secretaria do  
1877 CONAMA no sentido de dar coerência técnica redacional e legislativa a uma parte da Resolução que precisa ser  
1878 traduzida as resoluções do plenário do CONAMA no passado de uma lógica de coerência com o texto e eu  
1879 passo à doutora Dominique para que faça a apresentação dessa parte.

1880

1881 **Dominique Louette - CONAMA**

1882

1883 Eu peço que vocês vejam o texto logo depois da assinatura da Ministra. Isso é, antes dos anexos. Na reunião  
1884 passada, a gente aprovou o texto base e aprovou várias emendas e acabou ficando com esses dispositivos  
1885 dispersos na norma e sem que pudesse ser interpretado corretamente. Então a minha proposta é o seguinte,  
1886 pegar o que seria o artigo oitavo, o parágrafo segundo do artigo décimo sétimo, o artigo dezoito no seu  
1887 parágrafo único e o artigo 27 com seu parágrafo único, a partir desses quatro dispositivos fazer dois novos  
1888 artigos que ficariam nas disposições finais. O primeiro artigo trataria dos documentos que devem ser mantidos  
1889 pela UGL e o que acontece em caso de falência da UGL. E o segundo artigo trataria da base de dados que  
1890 seria montada num órgão ambiental e os documentos que a UGL tem que enviar a órgão ambiental para que  
1891 pudesse fazer sua base de dados. Na nova redação que está proposta abaixo. É a proposta. A redação do  
1892 caput é uma mistura do caput do artigo 27 e do parágrafo segundo do artigo 17. O começo do artigo 17 que  
1893 diria “para fins de fiscalização a UGL deverá manter em arquivo todos os documentos referidos nessa  
1894 Resolução e em especial dos projetos agrônômicos, relatórios e resultados de análises e monitoramento por um  
1895 prazo mínimo de dez anos. A redação basicamente é o caput do artigo 27 no qual foi adicionado projetos  
1896 agrônômicos e monitoramento no parágrafo segundo, artigo 17, e ficaria com o parágrafo desse artigo um  
1897 parágrafo do artigo 27 tal como estava. Em casos de falência, obstrução e liquidação os documentos devem ser  
1898 entregues ao órgão licenciador para serem apensados ao processo de licenciamento. No que se refere ao  
1899 artigo seguinte, o caput, seria a redação tal qual do artigo 8. O primeiro parágrafo seria o final do parágrafo  
1900 segundo do artigo dezessete que obriga a UGL a encaminhar os resultados de monitoramento. No parágrafo  
1901 seguinte seria o caput do artigo 18 e no parágrafo seguinte seria o parágrafo do artigo 18. Não há nenhuma  
1902 alteração de mérito, é só uma reorganização da redação de maneira que seja mais fácil de compreensão.

1903

1904 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1905

1906 Consulto se tem algum pedido de esclarecimento em relação a essa nova dinâmica de redação o  
1907 reordenamento do texto, alguma contrariedade? Em não havendo manifestação de contrariedade, fica acolhido

1908 e está aprovada a Resolução relativa a lodo de esgoto (palmas). Quero agradecer a colaboração de todos  
1909 nessa Resolução. É uma Resolução difícil e complexa. Passo a palavra ao Conselheiro Bertoldo.

1910  
1911 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

1912  
1913 Presidente, eu no papel de Presidente da Câmara Técnica de Saúde e Saneamento de Resíduos Sólidos  
1914 também e também tendo a missão delegada por esse Conselho de coordenar a equipe eu gostaria de dizer da  
1915 importância desse momento em que aprovamos a Resolução é um grande passo para o país nessa questão da  
1916 agenda marrom no uso alternativo de saneamento e gostaria também nesse momento Presidente enfatizar o  
1917 trabalho da doutora Dominique porque ela fez realmente do começo ao fim um trabalho técnico árduo e com  
1918 todos os Conselheiros esse trabalho. Então em nome dela eu gostaria de agradecer a todos os Conselheiros  
1919 pelo trabalho o grande passo que estamos dando hoje para a agenda marrom do CNAMA. Obrigado (palmas).

1920  
1921 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1922  
1923 Conselheiro Rodrigo.

1924  
1925 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça - INSTITUTO AMBIENTAL VIDAGUA**

1926  
1927 Rodrigo, Instituto Vidágua. Eu gostaria também de cumprimentar a todos do Ministério, da Câmara Técnica,  
1928 todo mundo que se esforçou em relação a essa Resolução, a Conselheira Zuleica uma das ambientalistas e  
1929 fazer uma sugestão ao Ministério do Meio Ambiente no sentido de que no que diz respeito a essa Resolução  
1930 seja elaborado e construído no âmbito do Ministério um manual de procedimentos para que a utilização do lodo  
1931 no Brasil seja feita enfim de forma adequada, tranqüila, enfim, nas formas colocadas pela Resolução. Eu muito  
1932 sinceramente, eu não tenho medo nenhum da Resolução, eu tenho medo da aplicação dessa Resolução, eu  
1933 acho que nós corremos aí uma série de riscos, nós temos um histórico no Brasil de alguns casos de  
1934 contaminação por lodo de esgoto, de má utilização de lodo de esgoto. Nós temos uma trajetória de  
1935 aprendizado. O lodo já é utilizado no Brasil há uma longa data sem ter uma regulamentação. Nós temos casos  
1936 inclusive aqui no Distrito Federal em relação a isso e acredito que um manual de procedimentos operacionais  
1937 em relação a isso numa linguagem adequada, facilitada aos técnicos de todo o Brasil pode ajudar e muito na  
1938 efetivação de uma política relacionada ao lodo de esgoto.

1939  
1940 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1941  
1942 Ministério das Cidades. Eu quero pedir aos Conselheiros porque nós encerramos a parte deliberativa dessa  
1943 Resolução a colaboração de falas curtas para que a gente possa passar imediatamente ao próximo item da  
1944 pauta.

1945  
1946 **Sérgio Antonio Gonçalves – Ministério das Cidades**

1947  
1948 Eu agradeço a oportunidade Presidente, mas venho aqui colaborar realmente é super importante que nós do  
1949 Ministério das Cidades que temos a responsabilidade na gestão da política de saneamento em nível do Governo  
1950 Federal é dizer que já de antemão apoiando e nos colocando imediatamente numa parceria com o Ministério do  
1951 Meio Ambiente para que nós possamos viabilizar exatamente um manual de procedimento aonde nós vamos  
1952 utilizar com proposta a expertis dos operadores municipais, estaduais e dos técnicos para que a gente possa  
1953 fazer um manual que acima de tudo defenda os interesses da população e que oriente realmente essa  
1954 utilização. Então essa é a manifestação e estamos dispostos a juntos colaborarmos imediatamente na  
1955 confecção desse manual. Obrigado.

1956  
1957 **Ivaneide Bandeira Cardozo – Associação De Defesa Etno-Ambiental – KANINDÉ**

1958  
1959 Eu quero aproveitar para elogiar a Conselheira Zuleica que se aplicou, se dedicou e eu acho que muitas vezes  
1960 as pessoas ficaram chateadas, achavam que ela vinha e questionava muito, mas eu quero dizer de público que  
1961 nós da região norte temos uma grande Administração pela grande dedicação que ela teve numa matéria tão  
1962 difícil então eu queria fazer de público e pedir desses conselhos uma salva de palmas para ela. (palmas).

1963  
1964 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1965  
1966 Passo a palavra para o Conselheiro Bertoldo para uma pequena complementação em relação aos  
1967 agradecimentos.

1968  
1969 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

1970  
1971 Só gostaria de comentar não poderia esquecer e estava esquecendo de agradecer o nosso coordenador do GT  
1972 que foi do Rio de Janeiro que fez o trabalho durante dois anos um trabalho exemplar.

1973

1974 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

1975

1976 OK. Faço da mesa as palavras de agradecimento a todos que participaram dessa Resolução, nós demos um  
1977 passo importante aqui incluindo uma Resolução equilibrada pelo nível de debate técnico certamente agregou  
1978 qualidade decorrente deste processo e passo então ao ponto seguinte que diz respeito à definição de padrões  
1979 de emissão de poluentes atmosférico por fontes fixas. Nós já temos um pedido de vistas registrado à mesa por  
1980 parte da AGAPAN. O encaminhamento que a mesa faz é o seguinte. Que seja apresentado pela Câmara  
1981 Técnica a proposta de Resolução e após a apresentação seja dada a oportunidade a quem pediu vistas ou  
1982 pedirá vistas para sua justificativa, de maneira que já possamos ter uma primeira instrução sobre o assunto que  
1983 localize os principais pontos de preocupação de vários segmentos em relação a esta Resolução de maneira a  
1984 apresentar o fato de que a Resolução está incluída na pauta sem prejuízo do direito de vista para que estejam  
1985 mais explicitadas e portanto possam possibilitar que o trabalho de elaboração dos relatórios de vista e do  
1986 diálogo entre os setores possam qualificar a Resolução para que ela venha na próxima sessão à deliberação.  
1987 Então vamos passar à apresentação do doutor Cláudio Alonso e a Conselheira do Estado de São Paulo para  
1988 apresentação desta Resolução ficando já facultada a palavra aos proponentes de vistas dos processos.

1989

1990 **Suani Teixeira Coelho - Governo do Estado de São Paulo**

1991

1992 Então, eu só queria dar uma palavrinha antes do Cláudio Alonso fazer a apresentação, porque apesar da  
1993 presidência dessa Câmara ter sido minha, quem de fato carregou o piano e fez o trabalho inteiro com bastante  
1994 dedicação foi o Cláudio Alonso. Só queria falar da importância dessa Resolução, eu acho que é uma Resolução  
1995 histórica que veio aperfeiçoar o controle é uma questão que nos preocupa a todos há muito tempo e nós vamos  
1996 ter como diz o doutor Langone vários outros investimentos inclusive no exterior, inúmeros estados no país, nós  
1997 temos que ter um controle e claro que nós estamos ainda numa fase de comando e controle. Nós estamos  
1998 definindo padrões de emissão e nós vamos num segundo momento passar para a etapa de controle de  
1999 qualidade ambiental propriamente, pensando em termos de padrões de qualidade mas esse é o primeiro passo  
2000 e essa Resolução de fato é extremamente importante e urgente para que nós tenhamos essa Resolução  
2001 aplicada. Existe uma série de fontes que já foram contempladas e foi uma discussão larga ao longo desses anos  
2002 e nós conseguimos um consenso praticamente de todos os setores envolvidos conciliando e discutindo todos os  
2003 conflitos e acho que de fato essa é uma Resolução muito importante. Seria importante que nós tivéssemos essa  
2004 Resolução votada o mais rapidamente possível, até porque se ela se arrasta a muito tempo nós temos uma  
2005 demora na aplicação desses padrões e obviamente nós temos um impacto em cima do meio ambiente. Então  
2006 eu queria só usar esse tempo da introdução para falar dessa importância e da importância que nós temos dessa  
2007 Resolução votada, discutida e aprovada o mais rapidamente possível. Eu passo então a palavra ao Cláudio  
2008 para considerações mais técnicas da Resolução.

2009

2010 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2011

2012 Obrigado Conselheira Suani. Com a palavra Cláudio Alonso.

2013

2014 **Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

2015

2016 Eu vou fazer a apresentação com apresentação de slides, porque essa Resolução ela é bastante complexa e  
2017 não vou descrever a Resolução porque eu sei que todos tem, mas eu vou colocar alguns princípios que eu julgo  
2018 importantes desde a elaboração da Resolução até às aberturas que ela dá. Olha, nós nos baseamos na  
2019 Resolução do CONAMA de 1989 e ela diz o seguinte. Que ações de curto prazo seriam definição de limites de  
2020 emissão. Nós estamos em 2006, e de 89 a 2006, nós temos curto prazo e temos pouquíssima ou quase  
2021 nenhuma definição de padrões de emissão. Então o primeiro fato que chama a atenção é esse que a  
2022 Resolução de 89 que estabelece o Programa Nacional de Qualidade do Ar, ele fala que ações de curto prazo  
2023 deve ser a determinação de limites de emissão das principais fontes. Nós não temos até hoje. Como é que  
2024 funcionou o GT? O GT funcionou com a representação de órgãos de controle Federal, estadual, municipais e  
2025 empreendedores e ainda com o Ministério Público participando de uma reunião e ONG participando de uma  
2026 reunião. Foram onze reuniões de grupo como um todo. No entanto, foram 65 reuniões dos sub-grupos, o que  
2027 perfaz algo em torno de 80 reuniões para elaboração desta Resolução. Eu duvido que alguma Resolução foi tão  
2028 cuidadosamente analisada quanto esta, o que pesa bastante grande. Esse número de reuniões não é normal  
2029 em dois anos de trabalho. A estrutura da proposta. Estabelece limites e acho que é importante dizer isso,  
2030 porque ele difere da água. Os limites são estabelecidos por poluentes e por tipologia de fonte. Ou seja, um  
2031 poluente emitido por uma fonte tem um limite diferenciado por um mesmo poluente emitido por outra fonte. O  
2032 texto inicial ele contém basicamente: - Definições de caráter geral e nós tivemos o cuidado de colocar tudo em  
2033 partes de tal maneira que facilite toda e qualquer alteração que esta Resolução possa ter e deve ter. Então, nós  
2034 colocamos as fontes definitivamente definidas em 13 anexos. Quais são as vantagens? Ele possibilita a  
2035 inclusão de novas fontes não consideradas ainda. Ele possibilita a revisão de um poluente único sem ter que  
2036 mexer na Resolução inteira. Coisa que é uma certa tendência que normalmente a gente acaba fazendo. Ele  
2037 possibilita acrescentar a um anexo existente, por exemplo, outros poluentes não considerados na primeira  
2038 Resolução, assim como estabelecer os critérios para novas fontes. Ele está prontinho para que a gente  
2039 encaminhe agora nova fonte se assim a plenária determinar. Então existe em termos de estrutura uma

2040 agilidade, uma facilidade de se colocar novos poluentes, fontes antigas ou novas fontes, bastante grande e ele  
2041 está perfeitamente estruturado para isso. Tipologia. Vocês vão ouvir falar em tipologia, porque tem 13  
2042 tipologias regulamentadas, no entanto eu peguei o caso da Siderurgia que é uma das tipologias e elenco o  
2043 número de fontes de siderurgia. Especificamente o caso de siderurgia que é um tipo foram regulamentadas  
2044 nove fontes. De tal forma que no conjunto das tipologias analisadas nós regulamentamos 53 fontes de emissão.  
2045 Por isso que demorou dois anos e por isso que o trabalho foi bastante demorado. Nós fizemos regulamentação  
2046 de 53 fontes. Participaram nesta elaboração vários subgrupos. Basicamente os subgrupos eram Rio de Janeiro,  
2047 Paraná, Minas Gerais, Espírito Santo e Rio Grande do Sul. No texto introdutório além dos considerandos, dos  
2048 objetivos, dos critérios para estabelecimento de limites, a metodologia de avaliação, critérios de validação e  
2049 verificação do atendimento dos limites, isso é extremamente importante porque as pessoas às vezes não  
2050 conseguem entender o que significa um pico num monitoramento automático. Então é super importante que  
2051 isso seja claramente definido na norma, para que confusões na interpretação do texto não ocorram. Já no  
2052 anexo específico, ou seja, cada fonte já é bastante reduzida. Ela é o específico objetivo já determinado. As  
2053 definições agora que são específicas só dessa fonte, parágrafos que tem especificidades das fontes. No  
2054 entanto, todas as fontes tem dois parágrafos finais que dizem o seguinte basicamente: - Olha, esses limites são  
2055 para serem atendidos. No entanto, se o grau de degradação for muito grande o limite tem que ser mais rígido.  
2056 Ou seja, nós colocamos nesta Resolução um critério gerencial que é extremamente útil. Exemplo do Estado de  
2057 São Paulo. Eu não quero para o interior do Estado um limite, eu quero um limite adequado. No entanto, quando  
2058 eu chego numa região como Paulínea esse limite tem que ser mais rígido e quando chego em Cubatão tem que  
2059 ser muito mais rígido. O critério gerencial tem que ser claro e aí capacidade de suporte é uma coisa tão falada,  
2060 ele entra no critério aí. Eu entendo que a grande polêmica que ocorre é critério da fonte nova e fonte antiga.  
2061 Veja, uma Resolução que demorou dois anos para sair e que regulamentou 53 fontes, nós poderíamos seguir  
2062 por dois caminhos. Ou pegava um número muito pequeno de fontes e regulamentava fonte antiga e fonte nova  
2063 o que não resolve muita coisa segundo o critério do grupo ou então regulamentar o máximo possível das fontes  
2064 novas porque assim os critérios de licenciamento tanto novos empreendimentos como o técnico que analisa, ele  
2065 tem critério, objetivo na ordem do julgamento do seu processo. Então a opção do grupo foi trabalhar apenas  
2066 com fonte nova para que a gente acelerasse ao máximo um processo que começou em 89 e que efetivamente  
2067 não deu continuidade. Então regulamentando 53 fontes. Sem dúvida se ficássemos trabalhando com fontes  
2068 antigas não teríamos regulamentado nem um quarto disso aí. A Resolução CONAMA já previa em 89 porque  
2069 isto é um entendimento da área técnica no mundo inteiro que fonte antiga e fonte nova não pode ser trabalhada  
2070 com o mesmo critério. A cinco de 89 portanto em vigor hoje ela diz que os novos serão mais rígidos para fontes  
2071 novas de poluição. Hoje já está em rigor isso porque há que se ter critérios bem adequados no julgamento.  
2072 Vamos ver como é que trata o mundo inteiro a questão da fonte nova e fonte velha. 23 de maio de 2006. Qual  
2073 é o título do critério deles? Na hora que trabalha com fonte, trabalha com fonte nova. Fonte antiga ele  
2074 administra. O nosso critério provavelmente vai ser outro e eu advogo o critério diferenciando. Como é que  
2075 trabalha a comunidade européia. A comunidade européia tem em 2001 uma normativa. Eu fiz uma redução,  
2076 não fiz cópia direta porque era muito comprida. Nos termos do número três do artigo 3 de 2001, eles escalonam  
2077 para fontes antigas emissões provenientes de grandes de combustão. Eles só estão trabalhando com grandes  
2078 instalações de combustão. Não estão trabalhando com todas as fontes? Qual é a diretiva? De 2001 a 2008  
2079 alguma restrição. De janeiro de 2008 a 2015 tem nova norma. De 2016 a 2017 uma nova norma e assim por  
2080 diante. Ou seja, não se trata fontes antigas de forma definitiva. Eu quero daqui dois anos tudo igual. Não  
2081 consegue. Fonte de poluição do ar não consegue por um problema tecnológico. Se nós compararmos com  
2082 água, água você pode pegar uma lagoa de estabilização e ficar sete ou quatorze dias na lagoa de estabilização,  
2083 com ar não consegue. Os volumes que passam dentro de um processo industrial de ar são absolutamente  
2084 imensos. Ninguém ensaca a fumaça. Então precisa tomar muito cuidado com o que se faz na determinação de  
2085 padrões que devem ser feitos sim para fontes novas. A proposta nossa é qual? As fontes fixas existentes por já  
2086 estarem em funcionamento ou com licença de instalação requerida antes da publicação desta Resolução  
2087 deverão ter seus limites de emissão fixados pelo órgão ambiental licenciador a qualquer momento ou no  
2088 processo de renovação de licença ou mediante decisão fundamentada. Ou seja, a qualquer momento o órgão  
2089 pode pedir nova emissão para a fonte. Se não pedir a qualquer momento, no máximo na renovação de licença.  
2090 Isto neste momento. Porque a regulação está estruturada não colocamos algumas frases nessa Resolução  
2091 porque não mexemos na fonte antiga. Na primeira que a gente mexer esse artigo vai precisar de uma pequena  
2092 alteração. Ele aparece agora porque agora só tem fonte nova. O que eu vislumbro para a gente trabalhar com  
2093 fonte antiga? Eu me baseio na experiência que tivemos nessa determinação. Eu vislumbro o seguinte que se  
2094 aprovada esta Resolução, de imediato se atribua à Câmara de Qualidade a eleição de uma fonte. Uma fonte só  
2095 para que se trabalhe esta fonte em termos de fontes antigas. Por quê? Porque nós não temos e eu contexto  
2096 qualquer pessoa aqui dentro, eu tenho 32 anos de casa e de prática, nós não temos prática de trabalhar com  
2097 fontes antigas. Ao invés de fazer maluquice eu proponho que se trabalhe uma fonte, que se aprenda uma  
2098 metodologia como aprendemos para essa, de fazer regulamentação de fontes antigas. Caso contrário nós  
2099 temos um artigo constitucional que limitava em 12% de juros nesse país o artigo constitucional caiu fora, no  
2100 entanto quando foi aprovada provavelmente atingiram o orgasmo de muitas pessoas, no entanto caiu porque  
2101 não refletia a realidade. O que se pretende é um tributo à legislação desse país e se faça a legislação que seja  
2102 cumprida e respeitada. Essa pode ser. Se seguirmos esse tipo de procedimento eu acho que a gente chega lá.  
2103 Nós temos que ter uma prática sim de determinação de processos antigos porque nós não sabemos fazer. Esse  
2104 país não sabe e então vamos aprender. Por isso que a Resolução sai com esta cara, mas com toda abertura

2105 para que de imediato se trabalhe na apresentação de fontes antigas dentro de um critério de uma metodologia  
2106 correta. É isto e muito obrigado (palmas).

2107

2108 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2109

2110 OK, agradeço o Conselheiro Cláudio Alonso e cumprimento o trabalho feito pelo Grupo de Trabalho e pela  
2111 Câmara Técnica. Passo a palavra a AGAPAN que fez a solicitação do pedido de vistas sobre a matéria.

2112

2113 **Edi Xavier Fonseca – Associação Gaúcha De Proteção Ao Ambiente Natural - AGAPAN**

2114

2115 O nosso pedido de vistas se deve a uma solicitação do movimento dos trabalhadores da saúde e dos  
2116 trabalhadores de saúde de São Paulo, bem como de outras ONG's de outras regiões do Brasil e está previsto  
2117 no regimento interno do CONAMA o pedido de vistas e então por isso fizemos e então porque consideramos  
2118 que essa Resolução está tremendamente frágil no sentido de proteger a saúde pública, a saúde dos  
2119 trabalhadores e o meio ambiente.

2120

2121 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2122

2123 Obrigado Conselheira, consulto se mais alguma instituição para encaminhar o pedido de vistas. MME. O  
2124 Conselheiro tem a palavra para justificar seu pedido de vistas e depois o Ministério Público Federal.

2125

2126 **José Carlos Gomes Costa – Ministério das Minas e Energia**

2127

2128 José Carlos do Ministério das Minas e Energia. Ao pedir vistas também ao processo é no sentido de reforçar a  
2129 posição do Ministério das Minas e Energia de reconhecer o enorme trabalho e a seriedade do trabalho que foi  
2130 feito nesses dois anos na preparação dessa Resolução, e que se nós começarmos a discutir no plenário uma  
2131 nova Resolução, esse assunto volta na próxima plenária e discutimos em plenário a questão das fontes móveis  
2132 ou fontes antigas, isso aqui serão dois anos de debate aqui no plenário inevitavelmente. Doutor Cláudio deixou  
2133 bastante claro para todos nós que não existe experiência. Eu não imagino que esse plenário seja muito  
2134 diferente em termos de experiência prática e real com o assunto. Então é um risco que nós estamos correndo e  
2135 eu alerta em especial às entidades que pediram vistas a esse processo a realidade do país. Concessões já  
2136 foram leiloadas na área de energia e inclusive na área de energia térmica e nós estamos extremamente  
2137 preocupados com a postergação por mais dois, três ou quatro anos dessa norma, porque uma fonte nova,  
2138 fontes novas, não posso citar os nomes aqui, estão trazendo tecnologias de países que são mundialmente  
2139 conhecidos por sua alta poluição atmosférica. Ou seja, no intuito de proteger como foi dito aqui proteger os  
2140 trabalhadores e tudo no fundo estamos postergando por mais dois, três ou quatro anos uma decisão que vai  
2141 incorrer em prejuízo para os brasileiros e teremos que correr atrás depois desse prejuízo de uma maneira muito  
2142 mais sofrida e doída, porque as empresas geradoras térmicas com essas fontes que a gente desconfia que  
2143 trarão equipamentos não adequados para o que todos nós queremos, cause um transtorno enorme para todos  
2144 os brasileiros. É uma reflexão para quem pediu vistas ao processo. Obrigado.

2145

2146 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2147

2148 Doutor Mário Gisi do Ministério Público Federal.

2149

2150 **Mário José Gisi – MPF**

2151

2152 Nós gostaríamos justamente de trazer um reforço e louvar esses pedidos de vistas, porque a impressão que dá  
2153 na nossa preocupação inicial é que se a matéria viesse a ser discutida e eventualmente votada nessa reunião  
2154 reconhece-se que de fato foi um esforço enorme, é um processo que levou relatar dois anos de trabalho.  
2155 Todavia, há uma necessidade de maturação, de reflexão, de análise técnica desse trabalho que é  
2156 excessivamente técnico, tanto que nós tivemos dificuldades de encontrar técnicos especializados na matéria  
2157 para que faça um trabalho crítico, enfim, para que se possa trazer ao plenário mais reflexões. Enfim, nós  
2158 teremos com esse pedido de vistas certamente um pouquinho mais de amadurecimento e possibilidade de uma  
2159 análise mais criteriosa deste conteúdo que certamente vai resultar numa Resolução sempre mais amadurecida.  
2160 Obrigado.

2161

2162 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2163

2164 OK, consulto se há mais alguma manifestação sobre o pedido de vistas. Então temos três instituições com  
2165 pedido de vistas. A AGAPAN, o Ministério Público Federal e o Ministério das Minas e Energia. OK, o Ministério  
2166 Público Federal retifica a importância do aprofundamento da discussão, ele não está pedindo vistas, ele está  
2167 referindo a importância do pedido de vistas das instituições que já o fizeram.

2168

2169 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça - INSTITUTO AMBIENTAL VIDAGUA**

2170

2171 Rodrigo Agostinho Instituto Ambiental Vidágua e Entidades da Região Sudeste. Na verdade eu gostaria de  
2172 rapidamente cumprimentar toda a equipe que realizou o trabalho referente a essa Resolução, e dizer que nós  
2173 também subscrevemos o pedido de vistas da Conselheira Edi da AGAPAN, no sentido de promover uma  
2174 reflexão maior entre os ambientalistas nesse sentido, até porque o mandato da Conselheira está se esgotando e  
2175 nós entendemos que essa é uma matéria que realmente precisa ser analisada com agilidade e rapidez e nós  
2176 vamos tentar fazer todo o esforço possível e necessário a cumprir com mais essa missão que diz respeito à  
2177 análise do texto dessa Resolução.  
2178

2179 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2180  
2181 OK, obrigado Conselheiro Rodrigo e então fica conduzido o processo para vistas da AGAPAN, e do Ministério  
2182 das Minas e Energia. Fica transferida, vamos precisar do auxílio da nossa Secretaria Executiva do CONAMA,  
2183 porque agosto é uma sessão comemorativa. Então fica para novembro. O prazo para apresentação é de 30  
2184 dias, prorrogado por mais 15. Informa a Secretaria Executiva do CONAMA que não temos matérias  
2185 deliberativas na sessão de agosto, só na sessão de novembro. Muito bem. Então, concedido o pedido de  
2186 vistas. Antes de passar para o próximo ponto registro de uma proposta de moção encaminhado pela AGAPAN  
2187 ao Conselho Nacional do Meio Ambiente CONAMA referidas pela lei de 31 de agosto de 198781 regulamentado  
2188 pelo decreto 99274 de 6 de julho de 90, tendo em vista o disposto em seu regimento interno, solicita que seja  
2189 revogada a instrução normativa número 102/2006, que seja discutida de forma democrática e representativa  
2190 entre as três esferas governamentais e remetida ao Conselho gestor da APA da Baleia Franca. Trata-se de  
2191 uma moção encaminhada pela Conselheira Edi Fonseca acompanhada no seu anexo de uma exposição de  
2192 motivos contrários à instrução normativa 102 de dezenove de junho de 2006 referente à restrições de atividades  
2193 náuticas específicas nos setores da APA da Baleia Franca no Estado de Santa Catarina. Nós acolhemos então  
2194 o recebimento da moção, terá sua tramitação normal no âmbito do Conselho e será remetido também ao  
2195 IBAMA, visto que se refere a uma instrução normativa editada por esta instituição. Nós passamos ao próximo  
2196 ponto que é o item 5.3 referente a eleição do membro honorário, um requerimento de urgência referente a  
2197 admissibilidade da candidatura do engenheiro Roberto Alves Monteiro. Passo a palavra ao Conselheiro Roberto  
2198 para sua exposição referente a essa questão.  
2199

2200 **Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário do CONAMA**

2201  
2202 Presidente, uma questão de ordem. Não caberia eu falar.  
2203

2204 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2205  
2206 OK, nós acertamos o encaminhamento sobre esse ponto com o Conselheiro o doutor Roberto Monteiro e só  
2207 precisamos da presença do doutor Nilo para fazer a introdução do assunto contextualizar esse processo no  
2208 âmbito da secretaria executiva a tramitação desse recurso para após nós termos a manifestação do Conselheiro  
2209 Roberto e da Conjur. Eu peço então ao Conselheiro Nilo que proceda a informação sobre a tramitação desse  
2210 tema junto ao Conselho.  
2211

2212 **Nilo Sérgio de Melo Diniz - Diretor do CONAMA**

2213  
2214 Muito bem. Apenas para esclarecer, eu peço até que a equipe do CONAMA acompanhe, porque se tiver  
2215 alguma complementação, alguma alteração, se eu esquecer algum detalhe, peço que principalmente a doutora  
2216 Denise ou Dominique complementem aqui, o Cássio também acompanhou. Para iniciar um processo de  
2217 renovação do representante do Conselheiro honorário definido por regimento, a secretaria do CONAMA ainda  
2218 no primeiro semestre preparou uma minuta de portaria para que se processasse então essa definição em  
2219 plenário conforme já está definido em regimento. Que a eleição do Conselheiro honorário é feito em plenário  
2220 pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes. A secretaria então encaminhou uma minuta de portaria para a  
2221 consultoria jurídica do Ministério sobre a eleição, mas ao mesmo tempo em que encaminhávamos esta portaria  
2222 havia uma dúvida já manifestada na ocasião pelo próprio Conselheiro Roberto Monteiro. Uma dúvida, não.  
2223 Uma certeza que ele manifestava de que ele tinha plenas condições de se candidatar à reeleição. Então  
2224 juntamente com a portaria, a secretaria encaminhou, solicitou à consultoria jurídica no Ministério um parecer  
2225 inicial para poder exatamente não só regulamentar por portaria o processo eleitoral, mas também entender as  
2226 condições para o registro das candidaturas, inclusive eventualmente do Conselheiro Roberto Monteiro. O  
2227 primeiro recurso respondido pela consultoria jurídica do Ministério, é basicamente o mesmo que prevaleceu  
2228 após o recurso, entendendo que o regimento do CONAMA, o regimento em vigor não permitiria uma nova  
2229 recondução do Conselheiro Roberto Monteiro, entendendo que essa recondução permitiria a este Conselheiro  
2230 um terceiro mandato. O Conselheiro Roberto Monteiro apresentou um recurso na 82ª Reunião Ordinária, um  
2231 recurso listando alguns argumentos a favor da possibilidade de uma nova candidatura de um registro de uma  
2232 nova candidatura. Nós na secretaria executiva e secretaria do CONAMA submetemos novamente à Conjur para  
2233 que a Conjur eventualmente reconsiderasse o parecer e a Conjur nos remeteu um parecer com algumas  
2234 observações a mais, mas em linhas gerais com o mesmo resultado. E aí eu acho que nesse caso seria  
2235 importante Sr. Presidente, se o próprio consultor jurídico Gustavo Trindade pudesse dar um resumo, apresentar  
2236 em linhas gerais o conteúdo dos argumentos desse parecer, mas em linhas gerais a secretaria do CONAMA

2237 inclusive em relação ao mandato, isso é bom que se diga, em relação ao mandato do Conselheiro Roberto  
2238 Monteiro entendia que ele já estivesse vencido agora nesse período de julho. Entretanto, também  
2239 recentemente, aliás perdão, no mês de agosto estaria vencendo o mandato do atual Conselheiro honorário. E  
2240 nós observamos que não por uma razão muito simples que o doutor Gustavo Trindade pode explicar melhor  
2241 depois. Na verdade o mandato do Conselheiro Roberto Monteiro como Conselheiro honorário ele só vence no  
2242 próximo mês de novembro, porque o regimento antigo e nesse aspecto nós temos que obedecer o regimento  
2243 antigo, ele não definia que a posse do Conselheiro honorário era dada pela designação em Diário Oficial como o  
2244 atual regimento assim o define. Portanto, seguindo o regimento anterior o regimento antigo sob o qual o  
2245 Conselheiro foi eleito, então o mandato dele teve efetivamente início em novembro de 2004. Até foi alertado a  
2246 nós pelo Conselheiro Maurício da Agência Nacional de Águas que à época inclusive era diretor do CONAMA e  
2247 ainda quando vigia aquele regimento ele foi diretor do CONAMA e nos lembrou dessas retrospecto. E, então de  
2248 fato o mandato do Conselheiro Roberto Monteiro só pode ser considerado então vencido no próximo mês de  
2249 novembro, correto? Alguma observação, doutora Denise? É isso mesmo? Então eu gostaria de sugerir então  
2250 que o Gustavo Trindade apresentasse o conteúdo do parecer da Conjur.

2251  
2252 **Gustavo de Moraes Trindade - CONJUR/MMA**

2253  
2254 Tratando primeiramente do ponto da questão de quando finda o mandato do Conselheiro Honorário, o regimento  
2255 anterior vigente até junho de 2005, referia que seria do momento da posse que se contaria o mandato de dois  
2256 anos. Com alteração do regimento de 2005 em especial no que diz respeito ao tempo de contagem do mandato  
2257 do Conselheiro Honorário, o atual regimento refere contado a partir da sua designação e como efetivamente a  
2258 posse do Conselheiro Honorário só aconteceu em novembro de 2004, o período de dois anos finda em  
2259 novembro de 2006 para completar os dois anos. No que diz respeito à possibilidade ou não de uma nova  
2260 recondução do Conselheiro honorário eu vou tentar o que me parece uma matéria de interpretação bastante  
2261 singela. Nós temos uma norma que rege a matéria. O decreto 3942 de setembro de 2001, ele criou a figura do  
2262 Conselheiro Honorário e esse decreto no seu artigo quinto, parágrafo sete refere "terá mandato que o  
2263 Conselheiro honorário indicado pelo plenário no parágrafo sétimo refere, "terá mandato de dois anos renovável  
2264 por igual período o representante que trata o inciso sétimo". Então nós temos basicamente uma questão  
2265 simples. Mandato de dois anos renovável por igual período. Ou seja, dois anos renovável por um novo período  
2266 de dois anos. Era essa a redação dada pelo regimento vigente até ao ano de 2005. O regimento de 2005  
2267 buscando deixar mais clara essa matéria alterou essa redação, ou explicitou melhor essa redação referindo que  
2268 um membro honorário com mandato de dois anos contados a partir da data de sua designação e renovável por  
2269 um único período igual de duração, será escolhido respeitado o seguinte procedimento. Na questão do atual  
2270 membro honorário, ele exerceu o seu primeiro mandato de fevereiro de 2002 a fevereiro de 2004. A partir de  
2271 então que se começou a se realizar os procedimentos que exigia o regimento interno e exige o atual regimento  
2272 interno para a renovação desse mandato. Esse período de escolha se iniciou em fevereiro de 2004 e só findou  
2273 em agosto de 2004. Então, nós tivemos um período entre fevereiro de 2004 e em agosto de 2004, em que se  
2274 fez uma escolha de um novo Conselheiro honorário, sendo que o atual Conselheiro honorário foi reconduzido à  
2275 sua posição retomando suas funções com a posse em dezembro de 2004. Então no entender da consultoria  
2276 jurídica se respeitou aquilo que se busca com a redação dada já pelo decreto de 2001 que seria uma alternância  
2277 desses Conselheiros honorários. Ele respeitaria o mandato de dois anos sendo conduzido pelo novo mandato  
2278 de dois anos sendo impedido de ter um terceiro mandato. Eu também busquei outras normas a respeito do  
2279 tema que eu posso te trazer como exemplo que segue o mesmo tipo de interpretação. Por exemplo, o decreto  
2280 4864 que trata do CONAFLO, da mesma forma lá no seu parágrafo terceiro do artigo quarto que os membros  
2281 da ONG terão mandatos de dois anos renovável por igual período. Essa mesma interpretação que tem tido a  
2282 consultoria jurídica que passado o segundo período aqueles representantes das ONG's necessariamente  
2283 deverão ser substituídos. Da mesma forma o decreto 4703 de 2003 que dispõe sobre o CONABIO. Também  
2284 trata da mesma forma a representação das ONG's nesses conselhos. O decreto 4330 que trata da questão das  
2285 representações de OCIPs, na gestão de unidades de conservação refere no seu artigo 17 parágrafo quinto que  
2286 o mandato do Conselheiro é de dois anos renovável por igual período. A mesma interpretação que faz a  
2287 consultoria jurídica do meio ambiente. De maneira adversa isso eu fiz uma pesquisa basicamente no meu  
2288 computador com as normas ambientais simplesmente buscando procurar a questão do renovável. Se  
2289 buscarmos na Medida Provisória 2186 que regula o acesso ao patrimônio genético para demonstrar que quando  
2290 o legislador entende de maneira diferente expressa isso de maneira clara, diz do prazo para autorização  
2291 especial de acesso ao patrimônio genético no seu artigo sétimo, parágrafo dez vai dizer assim. Autorização  
2292 especial de acesso e remessa e vai e refere-se " Com prazo de duração de até dois anos renováveis por igual  
2293 período". Ou seja, permite-se uma prorrogação continuada indefinidamente nesses períodos de dois anos. Da  
2294 mesma forma que eu também peguei um exemplo da legislação em várias legislações que nós temos a respeito  
2295 desse tema quando se cria, por exemplo, um exemplo que eu tenho das últimas portarias do Ministério que criou  
2296 uma portaria para tratar do bioma pampa, no final dessa portaria aquele grupo de trabalho tem um prazo de seis  
2297 meses para encerrar seus trabalhos, prorrogado por igual período. Ou seja, no máximo em um ano deve estar  
2298 encerrado o período de trabalho desse grupo. E por fim, uma norma que trata bem diferentemente as questões  
2299 que servem de exemplo bastante concreto para esse tema é a lei de bio segurança quando trata dos prazos dos  
2300 mandatos tanto dos membros como do Presidente. O artigo décimo que trata dos mandatos dos membros da  
2301 comissão técnica nacional de biosegurança, CTNBIO, diz no seu parágrafo quarto, "Os membros da CTNBIO  
2302 terão mandato de dois anos renovável por até mais dois períodos consecutivos. Então são dois anos renovável

2303 por até mais dois períodos consecutivos. Então o membro da CTNBIO pode ficar até seis anos sendo  
2304 representado naquele Conselho. E quando se refere ao Presidente diz assim o parágrafo quinto desse mesmo  
2305 artigo. Diz : “O Presidente da CTNBIO será designado entre seus membros pelo Ministro da Ciência e  
2306 Tecnologia para o mandato de dois anos prorrogado por igual período. Ou seja, o Presidente da CTNBIO tem  
2307 dois anos de mandato podendo ser prorrogado por mais dois anos, já que o limite de qualquer membro da  
2308 CTNBIO é seis anos. Então nós temos uma regra bem clara que não só o regimento atual do CONAMA como o  
2309 decreto de 2001 diz que o mandato é de um período renovável somente por outro. E para finalizar é importante  
2310 dizer que essa interpretação utilizada pela consultoria jurídica para disciplinar o mandato do Conselheiro  
2311 honorário não se deu só nesse caso. Quando foi regrado ainda nesse ano o processo eleitoral para os  
2312 representantes das organizações ambientalistas foi disciplinado também nesse edital que as organizações  
2313 ambientalistas seria um mandato de dois anos prorrogável por mais dois anos e aqueles que já teriam exercido  
2314 o segundo mandato não poderiam se candidatar para um terceiro mandato. É importante dizer que essa norma  
2315 para entidades ambientalistas não existia no regimento de 2002. Veio a existir somente no regimento de 2005  
2316 e já foi aplicado quando das eleições das entidades ambientalistas. A mesma regra utilizada para entidades  
2317 ambientalistas foi aquela utilizada no parecer da consultoria jurídica quando analisada a questão do Conselheiro  
2318 honorário.

2319  
2320 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2321  
2322 Passo a palavra agora ao Conselheiro Roberto para sua manifestação referente ao julgamento da Conjur frente  
2323 ao recurso representado no primeiro parecer emitido pela Conjur sobre o assunto.

2324  
2325 **Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário do CONAMA**

2326  
2327 Obrigado Sr. Presidente. É uma tarefa das mais difíceis fazer a auto defesa, mas que Deus me ajude. O doutor  
2328 Gustavo falou muito improrrogável tem conotação bastante distinta de renovável. E então por favor usar o  
2329 prorrogável pode induzir a uma interpretação distinta. Mas eu gostaria de rapidamente Sr. Presidente sem mais,  
2330 de lembrá-los da própria origem do cargo de membro honorário que nasceu de toda uma reflexão de  
2331 repensando o CONAMA que concluiu por bem criar esse cargo para agraciar e honrar alguém que tivesse  
2332 nome, que tivesse experiência e tradição nessa área. Evidente que o destino natural desse cargo era pessoa do  
2333 doutor Paulo Nogueira-Neto . Mas inteligentemente a própria Presidência da República merecidamente  
2334 reconduziu o doutor Paulo Nogueira a esse plenário e até o fez de uma forma bastante interessante por ter  
2335 usado o decreto praticamente transformou o doutor Paulo Nogueira-Neto num membro vitalício na prática desse  
2336 plenário. Até bem por isso e também pela própria forma de representatividade nesse nosso plenário, onde nós  
2337 temos Conselheiros tradicionais decanos nessa casa o próprio doutor Paulo Nogueira-Neto , doutora Cristina  
2338 Yuan, doutor Clarismindo, doutor José Cláudio Junqueira e doutor Cláudio Dilda que estão aí há diversos e  
2339 diversos mandatos, porque não havia impedimento para essas áreas representadas com relação ao número de  
2340 mandatos. Com isso me permite lembrar aos senhores, eu vivo esse Conselho desde sua origem, que  
2341 efetivamente não havia uma preocupação dos Conselheiros na época com o número de mandatos. Não havia  
2342 efetivamente essa preocupação. Isso até era representado inclusive pelas próprias ONGs. Se os senhores  
2343 pesquisarem nos regimentos internos, quando muito se falava que a ONG ia ser eleita por um biênio e depois  
2344 aquelas que caso fossem reeleitas só precisariam apresentar ata de constituição de diretoria e indicação dos  
2345 membros. Pois bem, não havia então essa preocupação com a quantidade de mandatos e havia preocupação  
2346 basicamente com a duração de ser um mandato de dois anos. O texto do próprio decreto que é o que rege até  
2347 hoje, o texto do próprio decreto 3492 de 2001 que cita que o mandato é renovável por igual período, repetido  
2348 inclusive no nosso primeiro regimento de dezembro de 2002, ele é a forma usual de fazer menção a mandatos  
2349 que não tenham preocupações com quantidade de mandatos. Então nós temos esse texto que é um texto de  
2350 certa forma até lacônico por igual período. O texto do segundo regimento aprovado já em junho de 2005, ele já  
2351 estabelece, ele é expresso. Estabelece o mandato renovável por um único período de igual duração. Pois bem,  
2352 existe uma regra jurídica os advogados chamam de doutrina, isso está incluído na doutrina, eu não sou  
2353 advogado e por isso peço vênha aos senhores, que diz o seguinte, que restrição de direitos eles somente podem  
2354 vir de norma expressa sem extensão e sem analogia e com a estrita observação ao período de vigência da  
2355 norma. Então, pois bem nós temos uma norma vigente a partir dessa data e que a restrição expressa está aqui  
2356 colocada. Aqui efetivamente não havia uma restrição expressa. A restrição se utilizada aqui será por analogia  
2357 ou por extensão da anterior. Vigência dessa norma efetivamente é a partir de junho. Eu gostaria até de fazer  
2358 um comentário de uma falha que nós mesmos do Conselho cometemos. A nossa intenção aqui, foi aprovado na  
2359 reunião realizada em novembro de 2004, efetivamente é que seja um único período de igual duração. Só que  
2360 nós falhamos só numa coisa. Nós colocamos esse regimento interno aprovado por portaria e esquecemos que  
2361 esse texto, mandato renovável por igual período, ele não é da Resolução, ele não é da portaria, ele é do  
2362 decreto. Então, esse regimento aqui ainda carece de nós procedermos uma alteração válida no decreto 3942  
2363 para estar em plena efetivamente essa normativa, essa restrição expressa que consta nesse regimento. Então  
2364 resumindo essa primeira fala, primeiro no nosso modo de ver, modesto modo de ver não havia intenção dos  
2365 Conselheiros da época em restringir o número de mandatos. Segundo, a regra jurídica estabelece que  
2366 restrições só por norma expressa e observar a temporalidade, a vigência da norma. E terceiro, que portaria não  
2367 pode alterar texto que é originado de um decreto. Portanto, mesmo se considerada legal e eu considero legal  
2368 que nós só precisamos fazer uma pequena modificação no decreto, a restrição constante do segundo

2369 regimento, ela só pode ser aplicada ao segundo mandato pelos argumentos expostos. A questão da  
2370 temporalidade. Ela só pode ser aplicada a este mandato aqui, não pode retroagir ao primeiro mandato. Não  
2371 bastasse isso, examinemos os outros mandatos. O primeiro mandato decorre do próprio decreto. E isso impõe  
2372 que é renovável por igual período. Não está dito a renováveis por iguais períodos que seria uma forma não  
2373 usual, mas também não está dito que é renovável por um único período. Lá está renovável por igual período.  
2374 Não está dito renovável por um período. Pois bem, para ser renovável, para haver uma renovação, uma  
2375 reeleição uma recondução o princípio da continuidade tem que ser respeitado. Ora, o princípio da continuidade  
2376 ser respeitado, os mandatos tem que ser consecutivos. Vemos aqui por essa colocação que nós temos uma  
2377 lacuna, uma vacância, um período sem mandato. Para que esses mandatos fossem consecutivos nós teríamos  
2378 que necessariamente proceder a um processo eleitoral como está sendo feito hoje para a renovação de  
2379 mandatos de governadores, deputados e até mesmo uma possível reeleição do Sr. Presidente da República. O  
2380 processo eleitoral tem que ter início e fim ainda dentro do período do mandato existente, sob pena de não sendo  
2381 assim não ser caracterizado o princípio da continuidade. Isso efetivamente não ocorreu. O processo eleitoral ele  
2382 iniciou, contrariamente a que o doutor Gustavo falou, rememorando os meus o processo eleitoral iniciou-se em  
2383 torno de setembro a outubro de 2003 e ele não se encerrou em janeiro ou fevereiro como estava previsto para  
2384 que nós pudéssemos dizer que estava respeitando o princípio de continuidade de mandatos. Ora, problemas  
2385 ocorridos e aqui apresento a justificativa, houve uma série de problemas ocorridos na discussão da Resolução  
2386 do CONAMA número 20/86 que não cabe aqui nós comentarmos, mas que são do conhecimento da maioria dos  
2387 senhores, esses problemas acabaram por prejudicar também, eu acredito, o bom andamento do processo  
2388 eleitoral e esse processo eleitoral acabou se arrastando de setembro até agosto como o doutor Gustavo acabou  
2389 de mencionar. Então nós tivemos esse processo arrastando durante um considerável número de meses bem  
2390 depois do término do mandato. Ou seja, o mandato aqui se encerrou. Nesse momento não existia mais  
2391 mandato. Houve um período de vacância para o Conselho e houve um período de sem mandato para esse  
2392 Conselho ou para qualquer outro Conselheiro que pudesse existir. Ora, tendo implicado em vacância esse  
2393 período de mandato de nove meses entre o término do primeiro e a posse do segundo nós podemos afirmar que  
2394 não houve continuidade dos mandatos, não foi respeitado o princípio de atividade dos mandatos. Ora, sem  
2395 continuidade não se pode considerar que esse segundo mandato seja uma renovação do primeiro mandato.  
2396 Porque renovar, reformar, restaurar significa a existência do objeto que vai ser renovado. Significa a existência  
2397 do objeto que vai ser reformado, foi até dito pelo senhor presidente hoje que para reformar tem que existir um  
2398 pneu velho para fazer reforma. Então tem que existir um mandato para haver uma renovação, OK? Então esse  
2399 segundo mandato não é uma renovação efetiva do primeiro, ele não é vinculado ao primeiro. Já que ele não foi  
2400 consecutivo, ele não foi renovado, é na verdade um outro mandato, um mandato totalmente novo, um mandato  
2401 pleno em todas as suas prerrogativas, e inclusive principalmente a de poder ser renovado. Com relação ao  
2402 nosso parecer da Conjur, então eu gostaria de deixar bem claro que temos o primeiro mandato e seu término  
2403 inferior a 2004, um período sem mandato, nove meses mais precisamente uma posse em novembro de 2004 e  
2404 um segundo que não é uma renovação do primeiro pelo problema da continuidade. Com relação ao próprio  
2405 parecer da jurídica há uma citação que faz menção à aquilo que eu coloco a respeito de renovação de mandatos  
2406 e que lamentavelmente da forma como está escrito e eu preciso aqui colocar, ela induz as pessoas a uma  
2407 afirmativa que eu não fiz, quando diz “que quando da eleição e posse para o outro mandato que deveria ser  
2408 concluído no término de fevereiro de 2006” citando palavras minhas e isso efetivamente não é verdadeiro,  
2409 porque quando eu coloco no meu parecer, eu digo que se isso fosse verdade, ou seja, eu estou falando que o  
2410 mandato não foi renovado, e eu digo se isso fosse verdade se o mandato tivesse sido renovado, ele deveria ter  
2411 terminado em fevereiro de 2006, o que efetivamente não ocorreu. Eu não estou afirmando que o mandato  
2412 deveria ter terminado em fevereiro de 2006. Estou apresentando argumentos mostrando que o mandato não foi  
2413 efetivamente renovado. Segundo ponto, a jurídica fala que não está escrito por iguais períodos. Eu também fiz  
2414 as minhas consultas e a expressão “iguais períodos” não é expressão usual, o usual é usar “igual período”. Não  
2415 vou entrar na polêmica jurídica de qual é a interpretação correta, muitos juristas dizem “renovação por igual  
2416 período” que é um único período. Muitos outros juristas dizem que renovação por igual período por não ser  
2417 expressa se a intenção fosse ser expressa diria “por um único período” ou “por um período”. Então como não  
2418 houve essa colocação expressa, muitos advogados e muitos juristas afirmam que essa forma ela é usual. O  
2419 que também pode ser interpretada em igual período por diversos períodos sucessivamente. O próprio parecer  
2420 da jurídica fala em vacância e para logo a seguir afirmar que não houve interrupção dos mandatos. Se houve  
2421 vacância houve cargo vago, houve período sem mandato de ninguém. Então como não houve interrupção e  
2422 como não houve continuidade? Vacância nega efetivamente a afirmação de não interrupção e continuidade de  
2423 mandatos. Depois lá na frente ele fala em quatro anos Conselheiro que exerceu quatro anos de mandato.  
2424 Atingiu o tempo máximo e não pode por isso se candidatar novamente. Se nós interpretarmos a situação de  
2425 quatro anos de mandato de forma absoluta, nós estaremos ferindo de morte o princípio democrático, porque  
2426 qualquer Conselheiro que tenha exercido de forma consecutiva ou intercalada quatro anos de mandato está  
2427 banido do CONAMA, jamais poderá apresentar qualquer candidatura pelo resto da sua vida, haja vista que ele  
2428 cumpriu quatro anos de mandato. Então a leitura correta aqui que deveria ter constado no parecer da jurídica  
2429 era que essa restrição ela é totalmente válida para quem exerceu quatro anos consecutivos de mandato. E isso  
2430 se estivesse já na vigência desse mandato, desse regimento como está colocado que está dependendo tão  
2431 somente dessa retificação do decreto. Mas quatro anos não podem ser examinados em termos absolutos. Eles  
2432 têm que ser examinados com quatro anos consecutivos. Ora, se são quatro anos consecutivos aí também não  
2433 impede a minha intenção de me candidatar, porque como está demonstrado, os meus mandatos não foram  
2434 consecutivos. Eu passei nove meses sem mandato. Eu não podia nem receber o nosso cartão de votação. Eu

2435 participei meramente como candidato observador e apresentador de uma candidatura numa das reuniões e  
2436 calado e acompanhando o que estava sendo discutido. Falamos aqui sobre posse que já foi esclarecido pelo  
2437 doutor Gustavo, porque há também muitos juristas que afirmam que somente a posse permite o exercício pleno  
2438 de todas as prerrogativas de um cargo em função do mandato e inclusive a cobrança de responsabilidade,  
2439 portanto, dizer da vigência de designação fica um período morto entre a designação e a posse aonde não há  
2440 nenhum direito e nem imputação de nenhuma responsabilidade. Então nessa regra a posse é que deve ser o  
2441 marco referencial como já foi dito pelo doutor Gustavo e efetivamente essa contagem de uma a partir da posse  
2442 foi a que nós aprovamos até citado no parecer da jurídica em falação do doutor Nilo Diniz que fala sempre a  
2443 partir da posse se o senhor observar. Finalizando, senhores Conselheiros, entendendo que participar desse  
2444 Conselho como membro honorário, os senhores desculpem já estar até faltando a voz, a emoção realmente me  
2445 abala um pouco e a boca está muito seca, mas entendendo participar desse Conselho como membro honorário  
2446 é uma das principais contribuições que um cidadão pode dar para o aperfeiçoamento da política ambiental  
2447 brasileira e por entender isso que é uma das principais contribuições que um cidadão brasileiro pode dar a essa  
2448 causa, e esse é o principal motivo da minha candidatura e por eu ter plena e total convicção de que os  
2449 argumentos que expus apresentam os elementos necessários e suficientes, tanto elementos políticos quanto  
2450 jurídicos para que os senhores Conselheiros possam adotar uma posição favorável à admissibilidade da minha  
2451 candidatura é que eu solicito a compreensão e apoio dos senhores para que eu possa ter viabilizada a minha  
2452 participação nesta eleição já que este plenário é a última instância de decisão no que se refere à interpretação e  
2453 aplicação do nosso regimento interno. Então eu peço aqui senhores o apoio para que eu possa ver dentro dos  
2454 princípios democráticos garantido meu direito democrático, volto a dizer, de ser candidato nesse pleito que visa  
2455 a eleição. Muito obrigado a todos.

2456

2457 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2458

2459 Obrigado Conselheiro Roberto. Aberta a palavra para questões de esclarecimentos, perguntas referentes ao  
2460 tema e ao parecer jurídico dado pela Conjur já em recurso apresentada pelo Conselheiro Roberto. A palavra  
2461 está à disposição. Ministério Público Federal.

2462

2463 **Mário José Gisi – MPF**

2464

2465 Boa tarde. O Ministério Público não vota. E um dos papéis que o atraso em aqui é justamente acompanhar os  
2466 processos, a legalidade das decisões, dos encaminhamentos que são feitos por esse plenário e é essa uma  
2467 preocupação grande em função do comprometimento que pode haver das decisões que vierem a ser tomadas  
2468 aqui, caso não seja respeitada determinadas regras de investidura nas funções, nos cargos, enfim, no fim que  
2469 estão aqui preenchidos. E, nesse aspecto eu tenho que louvar ou reconhecer o trabalho feito pela área jurídica  
2470 do Ministério do Meio Ambiente que de fato colocou, pauto ou uma linha bastante clara e precisa a questão  
2471 jurídica quanto à impossibilidade de se prostrar no tempo o mandato do Conselheiro sem prejuízo de que nós  
2472 reconhecemos sua grande atuação, e enfim, sua atuação muito presente neste plenário durante o período em  
2473 que aqui esteve. De fato, já presente nesse plenário há quatro anos e nove meses, se formos considerar até  
2474 esse tempo ainda previsto, novembro de 2006, vejo que já extrapola até as próprias regras que fixaram esse  
2475 período muito preciso e muito claro, tanto no decreto quanto no regulamento seguinte. Portanto fica aqui o  
2476 nosso apelo de que seja observada a regra para que amanhã não seja eventualmente questionada uma decisão  
2477 em que houve um pequeno número de diferença de votos e que eventualmente possa ser questionada a  
2478 investidura. Muito obrigado.

2479

2480 **Ivaneide Bandeira Cardozo – Associação De Defesa Etno-Ambiental - KANINDÉ**

2481

2482 Na verdade eu vou fazer um apelo para o doutor Monteiro. Eu gostaria que ele não insistisse por tudo o que já  
2483 foi colocado pela Conjur, eu concordo com o Conselheiro que se antes deu ali e eu não entendo muito de lei,  
2484 não. Eu entendo um pouquinho de futebol e acho que o Zidane se deu mal quando deu uma cabeçada no outro  
2485 jogador. E, então como o doutor Monteiro foi tão brilhante esse tempo todo que passou aqui esses quatro anos  
2486 que esteve com a gente colaborando, eu gostaria que ele não fizesse o que o Zidane fez, ao final do seu  
2487 mandato dos quatro anos estragar isso insistindo numa candidatura. Então é um apelo, por favor doutor  
2488 Monteiro não estrague o que foi construído.

2489

2490 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2491

2492 Consulto se mais algum Conselheiro quer se manifestar.

2493

2494 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

2495

2496 Eu queria mais um esclarecimento. Pelo o que eu entendi do que a mesa falou o mandato do doutor Roberto  
2497 Monteiro vai até novembro. Portanto só teremos eleições em novembro. Eu estou perguntando.

2498

2499 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2500

2501 Nós temos de fazer eleição antes do encerramento do mandato para evitar a situação que nós já tivemos do  
2502 interregno entre os dois em função de que face à transição dos dois regimentos a eleição acontecer após o  
2503 vencimento do primeiro mandato.

2504  
2505 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

2506  
2507 Eu estou perguntando se seria hoje porque já que vai até novembro pode ser, não sei...

2508  
2509 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2510  
2511 Esse é o ponto seguinte, nós vamos depois de resolver o recurso apresentado pelo doutor Roberto de  
2512 esclarecer sobre ele nós vamos informar o número de inscrites e tomar a decisão sobre o processo eleitoral que  
2513 originalmente seria hoje, mas temos um fato novo que é interpretação referente a duração do mandato.

2514  
2515 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

2516  
2517 Outra coisa que eu queria esclarecer que é o seguinte. Quem vai decidir, porque pelo o que eu ouvi tanto da  
2518 consultoria jurídica quanto do Conselheiro Monteiro e também pelo o que o colega já tinha encaminhado, eu li e  
2519 consultei outros juristas há muitas controversas sobre essas interpretações. Eu quero saber se quem vai decidir  
2520 se ele é apto ou não a se candidatar é o plenário ou se é a justiça.

2521  
2522 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2523  
2524 No entendimento da meça a solicitação já foi apresentada e já foi feita uma manifestação e a decisão da Conjur  
2525 e do Ministério que é a representação da AGU vincula quaisquer decisões sobre atos da Ministra ao Presidente  
2526 do Conselho, portanto a decisão da Conjur deverá ser a decisão adotada, não cabendo ao plenário uma decisão  
2527 sobre esse tema.

2528  
2529 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

2530  
2531 Quer dizer não há discussão sobre esse tema. Se a candidatura dele é aceita ou não, não está em discussão. É  
2532 isso que eu não estou entendendo, o que nós estamos discutindo.

2533  
2534 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2535  
2536 Nós estamos discutindo o tema em função de um requerimento de urgência apresentado pelo Conselheiro  
2537 Roberto para discutir o assunto e apresentar o parecer em grau de recurso feito pela Conjur. Por isso que o  
2538 tema está em plenário por solicitação de requerimento de urgência do Conselheiro Roberto acolhido pelo  
2539 plenário.

2540  
2541 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

2542  
2543 Sim, Sr. Presidente. O senhor disse para discutir. Então está em discussão o assunto?

2544  
2545 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2546  
2547 O assunto está em discussão, mas o entendimento do Ministério e da consultoria jurídica é que as decisões da  
2548 representação da AGU no Ministério que é a consultoria jurídica vinculam as decisões da Ministra e Presidente  
2549 do Conselho, os atos legal da Ministra, portanto de que o parecer jurídico da Conjur é terminativo neste âmbito.

2550  
2551 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

2552  
2553 O senhor me desculpe mas então não entendo porque esteja em discussão. Se há uma decisão já tomada não  
2554 há porque discutir.

2555  
2556 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2557  
2558 A mesa abriu para manifestação de perguntas e esclarecimentos.

2559  
2560 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

2561  
2562 Tudo bem. Eu estou esclarecido e não vou poder deixar de comentar o que disse a Conselheira que me  
2563 antecedeu. Me desculpe, mas eu discordo frontalmente. Ainda que equivocados estejamos, mas reclamar e  
2564 brigar por justiça é um direito que nenhum de nós deve abandonar. Acho que a comparação foi infeliz, a  
2565 cabeçada do Zidane foi um ato impensado, não me pareceu em nada o que o Conselheiro fez, até porque  
2566 merece todo o nosso respeito. Não estou entrando no mérito aqui se ele tem ou não tem razão juridicamente,

2567 mas eu tenho certeza que ele acredita que tem e acho que toda vez que nós acreditamos que nós tenhamos  
2568 razão devemos lutar até ao fim com a dignidade que ele vem lutando.

2569  
2570 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2571  
2572 Mais alguma manifestação, pergunta e esclarecimento sobre o tema? Conselheiro Bertoldo e depois  
2573 Conselheiro Maurício.

2574  
2575 **Bertoldo Silva Costa - ABES**

2576  
2577 Da mesma forma do Conselheiro Cláudio Junqueira eu gostaria de entender que li os documentos e acho que  
2578 realmente não sou jurista, mas parece que juridicamente existe uma controversa no documento e nesses nove  
2579 meses que o Conselheiro Roberto ficou sem mandato, ele não exerceu a função de Conselheiro e então  
2580 realmente há um vazio no regimento não previsto, e eu acho que ele tem no meu ponto de vista ele tem esse  
2581 direito legal de brigar por esse direito, e eu considero realmente a luta dele e o trabalho que tem nesse Conselho  
2582 um trabalho digno que poucos Conselheiros tem o conhecimento que ele tem. E, então eu digo que ele tem que  
2583 ir até ao final, tem que lutar e tem que ter o apoio nosso nesse sentido, Roberto.

2584  
2585 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2586  
2587 Conselheiro Maurício.

2588  
2589 **Maurício Galinkin – FUNDAÇÃO CEBRAC**

2590  
2591 Maurício da Fundação de ONG's do Centro-Oeste. Eu também acredito que todo mundo tem que buscar a  
2592 justiça dentro do que acha que é correto e que é justo e obviamente aqui nós estamos num ambiente mais  
2593 político do que de justiça, está certo? Então eu acho que é a decisão do plenário é muito mais política, e então  
2594 acho que talvez o doutor Roberto vá acabar indo a justiça buscando valer as suas perspectivas sobre a questão  
2595 jurídica como ele colocou. Mas eu entendo que o doutor Roberto já prestou um grande serviço aqui, não só  
2596 durante os quatro anos que estive como membro honorário, mas como anteriormente como funcionário,  
2597 servidor público do Ministério à disposição aqui, pelo menos trabalhando bastante aqui no CONAMA e creio que  
2598 certamente mesmo sem mandato ele vai continuar aqui dando apoio, apoio técnico aos membros do CONAMA.  
2599 Entendo também, não sou jurista e não sou advogado que não houve, apesar da descontinuidade, não houve  
2600 falta de continuidade de mandatos. Não houve um substituto, não houve um outro conselheiro que o substituiu  
2601 para então seguir num segundo mandato. Houve um problema que enfim existiu e postergou a eleição do  
2602 Conselheiro honorário e que levou então a possibilidade desse argumento da descontinuidade que efetivamente  
2603 não vou discutir aqui. E também se efetivamente fosse algo desenhado exclusivamente para o doutor Paulo, eu  
2604 tenho certeza que nós teremos um inscrito vitalício e não honorário. Então há uma diferença entre vitalício e  
2605 honorário bastante grande e o doutor Paulo merece vitalício e estará sempre obviamente nos nossos corações e  
2606 mentes. Mas enfim, eu já fiz esse apelo também pessoal ao doutor Roberto apesar de às vezes estarmos em  
2607 campos opostos, nos damos muito bem há vários anos e décadas até de conversações e creio que é um  
2608 desgaste desnecessário, ele estará sempre aqui colaborando, isso aqui é a vida dele, como ele mesmo diz, e  
2609 não entendo nada de futebol, não vou dar exemplo desse tipo, e eu creio que realmente ele já escreveu seu  
2610 nome aqui como membro honorário durante dois períodos e isso já honra qualquer pessoa que esteja aqui  
2611 trabalhando conosco e permaneça aqui trabalhando.

2612  
2613 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2614  
2615 Doutor Paulo Nogueira-Neto , por favor.

2616  
2617 **Paulo Nogueira-Neto - ADEMA**

2618  
2619 Bom, eu tive ocasião de ser citado aqui e pelo o que eu entendi, a decisão já está tomada. Mas eu quero  
2620 afirmar que o Roberto trabalhou comigo há vários anos na antiga SEMA na Secretaria Especial de Meio  
2621 Ambiente sempre com grande valor, suas opiniões foram sempre muito valiosas, no desempenho do cargo de  
2622 Conselheiro honorário ele também se destacou, as pessoas podem concordar com ele e discordar dele, das  
2623 opiniões dele, como pode discordar de opiniões de qualquer de nós, mas sempre trabalhou muito bem. E, acho  
2624 que já estando tomada a decisão, eu proponho que se dê um voto de louvor a ele pelo exercício que ele sempre  
2625 teve a respeito do seu cargo. Obrigado (palmas).

2626  
2627 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2628  
2629 Obrigado, doutor Paulo. Conselheira Cristina da CNI.

2630  
2631 **Maria Cristina Yuan - CNI**

2632

2633 Boa tarde. Eu gostaria só de expressar no sentido de apoio à colocação feita pelo Conselheiro José Cláudio  
2634 sempre muito lúcido e dizer que se de fato há uma decisão tomada e que não passa pelo plenário, nós temos  
2635 obrigatoriamente que acatar essa decisão, mas se assim não for e for uma decisão de plenário, o que nós  
2636 estamos tratando não é de se avaliar ou não a honorabilidade ou competência técnica do doutor Roberto  
2637 Monteiro. O que nós estamos avaliando é a possibilidade se ele pode ser candidato ou não e pode em sendo  
2638 candidato inclusive não ser eleito, até porque existe uma lista de candidatos extensa, e o que ele está pleiteando  
2639 é exatamente isso a possibilidade dele vir a ser um desses candidatos, o que não garante em absoluto a sua  
2640 eleição. Somos nós membros desse Conselho que faremos isso, elegeremos o membro honorário. Então, eu  
2641 gostaria mais uma vez de solicitar à mesa, apesar disso já ter sido feito pelo Conselheiro José Cláudio, se não  
2642 cabe apreciação do plenário em relação ao recurso apresentado pelo Conselheiro, se é terminativa a decisão da  
2643 consultoria jurídica, isso é um assunto definido e ele não inclui. Agora, o que nós estamos discutindo se há essa  
2644 possibilidade e se sendo ele entrará no rol junto com os demais candidatos e aí sim nós procederemos a  
2645 eleição. Eu acho que isso sim é um pouco mórbido de ficarmos nesse meio tecendo louas ao Conselheiro  
2646 Roberto que de fato merece, mas está aqui vivo entre nós e graças a Deus pretendendo continuar.

2647  
2648 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2649  
2650 Mais alguma inscrição? Conselheiro Roberto tem a palavra.

2651  
2652 **Roberto Alves Monteiro – Membro Honorário do CONAMA**

2653  
2654 Sr. Presidente, abrir mão de me candidatar vai contra todos os princípios que tenho de ir até o fim pleiteando  
2655 naquilo que eu reconheço que teria o direito. Eu faço um apelo ao senhor e consultoria jurídica, porque  
2656 regimentalmente as interpretações sobre o regimento interno e sua aplicabilidade cabem em última instância ao  
2657 nosso plenário. Mesmo havendo um parecer da consultoria jurídica e cito o exemplo que está acontecendo no  
2658 nosso outro Conselho que é o Conselho Nacional de Recursos Hídricos onde nós tivemos uma demanda  
2659 referente a águas minerais onde a nossa consultoria jurídica do Ministério do Meio Ambiente apresentou um  
2660 parecer e a consultoria jurídica do Ministério das Minas e Energia apresentou outro parecer conflitante e  
2661 contrário ao parecer do MMA. Então isso nos denota que efetivamente não pode ser considerada a última  
2662 palavra. A última palavra nesse caso caberia à justiça. Agora, eu sou um dos que sempre lutava nessa casa  
2663 para evitar a judicialização do que quer que seja, evitar ter que recorrer à justiça com mandatos de segurança,  
2664 com pedidos de liminares para ver assegurado o meu direito. Eu só gostaria, adoraria e esse é o apelo que faço  
2665 que nós pudéssemos trabalhar essa matéria no âmbito do plenário. O plenário é político, o plenário é que deve  
2666 decidir sobre a aceitabilidade ou não da minha candidatura até por algum dos argumentos apresentados de não  
2667 ter havido mandatos consecutivos. Então eu faço esse apelo senhor Conselheiro para que eu não seja privado  
2668 do mínimo direito de ser um mero candidato dentre esses cinquenta e tantos que estão colocando.

2669  
2670 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2671  
2672 Mais algum Conselheiro? Conselheira Sílvia, por favor.

2673  
2674 **Sílvia Cappelli – Ministérios Públicos Estaduais**

2675  
2676 Só um questionamento ao doutor Gustavo. esse período está sendo referido aqui como descontinuidade, ele  
2677 na verdade não partiu de uma impugnação ou de alguma discussão com relação à eleição anterior? Ou seja,  
2678 durante algumas seções do CONAMA não estava deliberando acerca disso? Essa é minha pergunta para fins  
2679 de interpretação sobre o que seria descontinuidade ou não. Me parece que se o plenário continuava discutindo,  
2680 não poderíamos falar em descontinuidade de mandatos, porque não havia uma deliberação do plenário a  
2681 respeito disso. É só uma questão de interpretação.

2682  
2683 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**

2684  
2685 O que fala tanto o regimento anterior como atual que trata do tema. Existe uma forma de recondução do  
2686 Conselheiro honorário. Essa forma de recondução é através do processo eleitoral. No regimento passado nós  
2687 tivemos um processo eleitoral onde existia a apresentação dos candidatos nesse plenário, a votação em  
2688 primeiro turno e uma possível votação no segundo turno e essa descontinuidade se deu efetivamente durante o  
2689 momento da escolha do Conselheiro Honorário e não existiu simplesmente um espaço estava se discutindo o  
2690 procedimento da escolha do novo Conselheiro honorário. Escolhido um novo Conselheiro honorário o doutor  
2691 Roberto Monteiro teve posse em novembro.

2692  
2693 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2694  
2695 Mais alguma manifestação? Conselheiro José Cláudio.

2696  
2697 **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

2698

2699 Olha, eu estou entendendo pela documentação que nós recebemos, que o doutor Roberto Monteiro é candidato  
2700 inscrito e confirmado, está no documento oficial. Eu vou dar segmento à proposta da Conselheira Cristina Yuan  
2701 eu acho que ao passarmos para votação aqueles que acharem que Roberto Monteiro é um bom candidato  
2702 votem nele, se ele não for eleito o problema está resolvido se for eleito que ele vá à justiça para garantir sua  
2703 posse.

#### **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2704  
2705  
2706  
2707 Eu quero registrar que em relação à lista dos candidatos inscritos apresentado tem um asterisco no nome do  
2708 Conselheiro Roberto que destaca que seu caso está sob júdice e que nós não poderíamos retirar o nome do  
2709 Conselheiro uma vez que o processo estava em curso. E segundo quero registrar que houve um intenso  
2710 envolvimento da equipe da consultoria jurídica do Ministério na análise desse caso e a consultoria referendou o  
2711 seu parecer inicial no envolvimento de todos os procuradores da consultoria jurídica do Ministério em relação a  
2712 isso, entendendo que não tendo o Conselheiro ocupado a função entre um mandato e outro há evidente  
2713 continuidade, que a formulação renovável por igual período se aplica ao singular e portanto é um único período.  
2714 Se fosse por mais períodos seria por iguais períodos, e quero destacar que é legítimo que Conselheiros queiram  
2715 proceder alterações do regimento. E que está facultada a todos os Conselheiros propor alterações no regimento  
2716 no procedimento que é cabível em termos de alterações no regimento. Já fizemos algumas discussões aqui há  
2717 questionamentos sobre o regimento e aperfeiçoamentos que se fazem no regimento. O que não podemos fazer  
2718 é em uma situação pontual alterar o regimento sem fazer alteração do texto. Quero referendar aqui que todos  
2719 nós que somos gestores públicos temos uma vinculação obrigatória com a decisão vinculativa das nossas  
2720 procuradorias jurídicas. As Procuradorias Gerais dos Estados, as Procuradorias Gerais dos Municípios e no  
2721 caso do Governo Federal a AGU. Portanto uma decisão clara, não é uma decisão episódica sobre registro ou  
2722 não de candidatura. É uma decisão de conceito de que a Presidente desse Conselho não assina nenhum ato  
2723 legal, nenhum ato considerado ilegal pela sua consultoria jurídica, ou seja, a Advocacia Geral da União nesse  
2724 caso representada pela Consultoria Jurídica do Ministério, e portanto essa questão deve ser tratada por  
2725 gestores públicos e pelas nossas instituições como nós tratamos em várias situações, inclusive em alguns casos  
2726 onde há divergências de mérito entre o órgão ambiental e a procuradoria jurídica e a procuradoria vincula.  
2727 Salvo engano, doutor Clarismino, vincular é obrigar. Portanto esta decisão da Conjur vincula as decisões da  
2728 Presidente deste Conselho, e portanto não é do nosso entendimento questão para ser analisada no mérito,  
2729 muito menos sobre o juízo do perfil de candidaturas que é uma outra questão que deveria ser avaliada no foro  
2730 íntimo de cada Conselheiro. E, portanto feitos esclarecimentos devidos e mantida ou resguardada, vou garantir  
2731 a inscrição do Conselheiro José Cláudio, as manifestações feitas aqui na presidência do Conselho reitera a sua  
2732 obrigação de seguir ou a decisão vinculativa da Advocacia Geral da União em relação ao tema, portanto pela  
2733 inadmissibilidade da candidatura do Conselheiro Roberto Monteiro. Doutor José Cláudio tem a palavra.

#### **José Cláudio Junqueira - Governo do Estado de Minas Gerais**

2734  
2735  
2736  
2737 É estranho o senhor dizer que é terminativo quando o parecer jurídico termina assim: Estes senhor consultor  
2738 jurídico, os argumentos fartamente explicitado decorrentes do decreto 3942 de 2001 das portarias número 499  
2739 de 2002 e 168 de 2005 e demais atos administrativos para a devida avaliação e encaminhamento ao Conselho  
2740 Nacional de Meio Ambiente do CONAMA para manifestação conclusiva. É o parecer. Brasília, 20 de Janeiro de  
2741 2006 Tânia Maria Pessoa, Coordenadora Geral de Assuntos Jurídicos e Gustavo de Moraes Trindade consultor  
2742 jurídico. Quer dizer o que está escrito não é o que se está falando. Aqui está dizendo que o CONAMA é que  
2743 dirá o parecer conclusivo.

#### **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2744  
2745  
2746  
2747 Doutor José Cláudio conhece a tramitação jurídica e deve perceber que aí está referido o parecer técnico da  
2748 equipe da consultoria jurídica subordinando o parecer técnico à decisão final do Procurador Geral do consultor  
2749 jurídico do Ministério para posterior encaminhamento ao CONAMA. E a decisão foi referendada pelo consultor  
2750 jurídico do Ministério. O ato jurídico vinculativo no caso do Ministério que vincula as decisões inclusive do  
2751 IBAMA e vinculadas é a assinatura do consultor geral do Ministério, o doutor Gustavo Trindade. Este é o ato e  
2752 o processo como é em todos os órgãos, inclusive os órgãos estaduais e municipais que trabalham dessa forma.  
2753 OK. Nós então temos uma segunda questão que não apareceu aqui como divergente que é referente à  
2754 interpretação jurídica sobre a validade do mandato do atual Conselheiro Honorário doutor Roberto Monteiro com  
2755 a interpretação decorrente da redação do regimento anterior de que seu mandato iria até novembro, e portanto  
2756 permitiria possibilidade de proceder nesse interregno, nesse intervalo o processo eleitoral. Peço doutor Gustavo  
2757 que detalhe essa questão.

#### **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**

2758  
2759  
2760  
2761 Como já tratado na minha fala anterior, o regimento referenda que o Conselheiro honorário tem mandato de dois  
2762 anos se deu em novembro de 2004, durante a vigência ainda do regimento anterior. Posteriormente, houve uma  
2763 alteração do momento de contagem do prazo de 2 anos para o Conselheiro Honorário e o regimento hoje em  
2764 vigência diz “contado a partir da sua designação”. Seria a partir da escolha desse Conselheiro honorário. Então

2765 no caso deve ser garantido os dois anos de mandato do Conselheiro honorário findando seu prazo de mandato  
2766 contados da sua posse em novembro de 2004 findando então novembro de 2006.

2767  
2768 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2769  
2770 OK. Eu passo agora ao doutor inicial Diniz para informação sobre o processo de eleição e registro de  
2771 candidaturas e a data prevista para eleição.

2772  
2773 **Nilo Sérgio de Melo Diniz - Diretor do CONAMA**

2774  
2775 Bom, a portaria que estabeleceu o processo eleitoral abriu um prazo para inscrição de candidatos a membro  
2776 honorário por período de 2006 a 2008 até a data de... o prazo para inscrição foi até quinze dias antes desta  
2777 plenária. A secretaria do CONAMA recebeu o número de 83 candidatos que se inscreveram com 51 candidatos  
2778 que confirmaram a inscrição, mas os demais, portanto 32 que não confirmaram, mesmo porque cumpriram o  
2779 prazo estabelecido eles são considerados também candidatos, certo Denise? Então nós temos um total de 83  
2780 candidatos que está aí na pauta que foi distribuída a todos os Conselheiros. Entretanto já durante essa semana  
2781 já próxima aqui da plenária é que nós reavaliamos a questão do prazo como eu disse antes alertado pelo  
2782 Conselheiro Maurício Andreas, nós observamos que o prazo para o mandato do atual Conselheiro Roberto  
2783 Monteiro venceria apenas em novembro, consulta que foi confirmada pela Conjur. Então em função do número  
2784 de candidatos que se apresentaram aqui, número que a gente já anunciou, 83 candidatos é que ficou então da  
2785 gente hoje fazer a apresentação dos candidatos presentes. Até eu gostaria de perguntar ao plenário, dessa lista  
2786 de 83 tem algum candidato que esteja aqui presente hoje? Temos três candidatos presentes. OK, então a  
2787 gente tem uma previsão regimental que esses candidatos tenham um tempo para apresentação. Entretanto, eu  
2788 não sei se o Conselheiro Maurício Andreas quer se manifestar a respeito dessa hipótese considerada  
2789 informalmente de que o mandato do doutor Roberto indo até novembro, se a gente mantém esse processo  
2790 eleitoral hoje ou se prorroga para a plenária de novembro. Eu pergunto se o Conselheiro quando levantou essa  
2791 questão se tinha em mente essa preocupação, essa intenção.

2792  
2793 **Maurício Andrés – ANA**

2794  
2795 É, exatamente tendo havido esse esclarecimento de que o mandato ele finaliza em novembro de 2006, isso abre  
2796 essa possibilidade para esse plenário de ou decidir essa questão aqui hoje ou numa próxima reunião ainda  
2797 dentro desse período de agora até novembro. Parece que essa é uma possibilidade que está aberta que talvez  
2798 valesse a pena colocar para deliberação do plenário.

2799  
2800 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2801  
2802 OK, então nós temos a informação de 83 candidatos inscritos com a documentação completa 45 aptos à  
2803 eleição. Temos a questão levantada pelo Conselheiro Maurício Andreas com a proposição de que o processo  
2804 eleitoral seja feito na sessão de novembro, e portanto antes do encerramento do mandato do Conselheiro  
2805 honorário. Isso obrigaria republicação da portaria que disciplinou essa questão e oportunizaria talvez o maior  
2806 conhecimento por parte dos Conselheiros que são leitores em relação ao universo de candidatos apresentados  
2807 que estão listados no material que todos receberam. Consulto se algum Conselheiro quer se manifestar  
2808 contrariamente a essa proposição trazida pelo Conselheiro Maurício Andreas. Não havendo manifestação de  
2809 contrariedade, então nós teríamos o registro dos candidatos já incorporados com a validação de todos aqueles  
2810 que estão com a documentação dos termos exigidos pelas regras e a transferência do processo eleitoral para a  
2811 sessão de novembro, 84ª Reunião Ordinária deste Conselho. Nós vamos oportunizar aos candidatos presentes,  
2812 não mais um período para apresentação de plataforma, mas para uma rápida apresentação de dois a três  
2813 minutos, cada um dos três candidatos presentes valorizando a sua disposição de estar presente nesta sessão e  
2814 fazendo um esforço para que ao longo desse período o conjunto dos candidatos possa apresentar suas  
2815 plataformas e esclarecer aos Conselheiros para que os Conselheiros possam proceder à votação. Passo a  
2816 palavra ao nosso primeiro candidato, peço que sejam manifestações breves, apresentação do setor e as  
2817 principais questões.

2818  
2819 **Décio Michelis Júnior – Conselho Nacional de Recursos Hídricos**

2820  
2821 Boa tarde Conselheiras e Conselheiros. Eu me chamo Décio Michelis Júnior e tenho o prazer de fazer parte do  
2822 Conselho Nacional de Recursos Hídricos pelo menos há cinco anos. Alguns dos Conselheiros e Conselheiras  
2823 aqui presentes já tem tido a oportunidade de acompanhar o nosso trabalho lá e indiretamente também temos  
2824 participado das atividades do CONAMA, dos respectivos grupos de trabalho indiretamente apoiando outros  
2825 Conselheiros que já tem o mandato explícito. Ao CONAMA com duas décadas de existência, é mais ou menos  
2826 como acontece com a gente quando se olha no espelho a cada manhã, quando você se olha no espelho você  
2827 se odeia, quando você se compara você se admira e quando lembra dos colegas, bom, não estou tão ruim  
2828 assim. Então, eu tenho certeza que cada um que tem atuado na defesa de interesse nacional nas questões  
2829 ambientais sente-se orgulhoso de tudo o que foi produzido até agora. Quer seja direta ou indiretamente,  
2830 diretamente através e como conselheiro honorário e indiretamente como já temos feito até o momento

2831 humildemente apresento a candidatura como Conselheiro honorário para poder realmente na minha visão e na  
2832 hora cívica como cidadão de realmente poder contribuir para aperfeiçoarmos os instrumentos disponíveis.  
2833 Acima de tudo as decisões que estamos tomando e pretendemos tomar eu defendo o interesse nacional. Tem  
2834 que ser em primeiro lugar bom para o Brasil e em segundo lugar tem que ser bom para o mundo, mas  
2835 respeitando sempre a defesa do interesse nacional. É sempre um desafio, mais do que olhar sobre a ótica do  
2836 desenvolvimento do país mas sim como vamos atender a demanda das gerações futuras por meios e recursos  
2837 naturais já que este recurso, inclusive os renováveis são finitos. Então, independente de quais sejam os  
2838 Conselheiros, clamaria sempre para não perdermos o foco na defesa do interesse tradicional. Agradeço a  
2839 oportunidade e o privilégio de estar com cada um de vocês aqui. Muito obrigado. (palmas).  
2840

2841 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2842  
2843 Obrigado. Passamos ao próximo candidato.  
2844

2845 **Jorge Alberto Muller – Secretário do Meio Ambiente de Blumenau**

2846  
2847 Boa tarde senhoras, boa tarde senhores. Meu nome é Jorge Alberto, eu quero ser breve. Bom, apresento aqui  
2848 minha candidatura como Conselheiro Honorário do CONAMA. De formação sou engenheiro florestal, tenho  
2849 mestrado em sivicultura e área de conservação da natureza, sou atual Secretário do Meio Ambiente em  
2850 Blumenau pela segunda vez e acho que nesses anos de experiência pudemos contribuir com questões  
2851 ambientais e questões que estão sendo discutidas aqui neste nobre Conselho. Eu acho que o CONAMA  
2852 disponibilizou o currículo de todos os participantes e quem talvez se interessar em saber a atividade profissional  
2853 pode acessar o site. Eu queria aproveitar a oportunidade de convidá-los para participar do 16<sup>a</sup> Encontro da  
2854 ANAMMA que será realizado esse mês dia 31 que estamos organizando lá no nosso município de Blumenau  
2855 que começará dia 31 de julho e vai se estender até dia 3 de agosto e todos serão muito bem vindos para discutir  
2856 problemas ambientais brasileiros em comemoração como mote aqui promovendo o crescimento sustentável dos  
2857 municípios brasileiros. Obrigado (palmas).  
2858

2859 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2860  
2861 Passamos ao terceiro candidato presente.  
2862

2863 **Abdel Majid Hach-Hach**

2864  
2865 Boa tarde a todos. O meu nome é Abdel e minha formação, eu sou formado em Química pela Universidade de  
2866 Múrcia na Espanha, formado em Biologia pela Universidade de Marrocos, sou formado em Geologia pela  
2867 Universidade Federal do Paraná, fiz mestrado na Escola de Engenharia em São Carlos e doutorado em  
2868 Matemática Aplicada em Tomada de Decisão e Gestão Ambiental. Eu sou professor e pesquisador na área  
2869 ambiental desde 98. Eu tenho vasta experiência no Brasil, na França, na Alemanha e no Marrocos no que  
2870 tange à parte de preparação das comunidades, mas se preparar comunidades para remediar o meio ambiente,  
2871 ou seja, uma responsabilidade compartilhada junto com a comunidade, ou seja, o que nós estamos fazendo  
2872 aqui. O que eu vim aqui, na verdade, para me candidatar a ser esse membro honorário do CONAMA e também  
2873 disponibilizar meus conhecimentos. Eu acho que tenho vasta experiência na área ambiental no que tange ao  
2874 Brasil como também no exterior e que possa colaborar com vocês. Agradeço. (palmas).  
2875

2876 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

2877  
2878 Eu agradeço então a apresentação dos três candidatos e nós vamos passar então ao encerramento da sessão  
2879 do dia de hoje vencendo este ponto e retomando amanhã o próximo ponto que diz respeito à questão de  
2880 procedimentos e critérios para tratamento de resíduos. Perdão, é que fui informado que eram três candidatos.  
2881 OK, então nós vamos retomar amanhã o ponto seguinte da pauta, o termo de guarda e encerramos a sessão de  
2882 hoje solicitando a todos que permaneçam aqui em função de que nesse auditório ocorrerá agora a solenidade  
2883 comemorativa dos 20 anos do Proconve dentro de alguns minutos com a presença da Ministra Marina Silva e  
2884 vários homenageados que vão estar recebendo homenagens pela sua contribuição neste processo. Muito  
2885 obrigado e até amanhã às nove horas.  
2886

2887 **Nilo Sérgio de Melo Diniz - Diretor do CONAMA**

2888  
2889 Bom, eu quero só aproveitar os Conselheiros e avisar que amanhã é às nove horas no Senado com informes.  
2890 Pontualmente às nove horas iniciaremos com informes.  
2891

2892  
2893  
2894  
2895  
2896  
2897  
2898  
2899  
2900  
2901  
2902  
2903  
2904  
2905  
2906  
2907  
2908  
2909  
2910  
2911  
2912  
2913  
2914  
2915  
2916  
2917  
2918  
2919

**83<sup>A</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA**  
**AUDITÓRIO PETRÔNIO PORTELLA, SENADO FEDERAL**  
**BRASÍLIA/DF, 12 DE JULHO DE 2006**

2896  
2897

**Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

2898 Bom dia a todos. Nós vamos dar início à parte de informes como já tem sido o costume mesmo com o quorum  
2899 ainda por ser completado, a gente dá início à parte de informes, porque o informe fica registrado pelo serviço de  
2900 estenotipia e também pela gravação para disponibilizar à aqueles Conselheiros que não estavam presentes no  
2901 momento do informe para que tenham acesso às informações prestadas então nesse momento da nossa reunião.  
2902 Tão logo a gente alcance o quorum, os Conselheiros vão agora chegando, a gente interrompe os informes e abre  
2903 e inicia, retoma a pauta à ordem do dia com as votações referentes às resoluções, multas e moções. A previsão  
2904 na nossa pauta é do primeiro informe com o Representante do Governo de Santa Catarina que nos dará um  
2905 informe sobre ação direta de inconstitucionalidade referente à unidades de conservação em Santa Catarina.  
2906 Entretanto como a gente ainda está aguardando a presença do secretário e já temos aqui presente o técnico do  
2907 IBAMA responsável pela área de ATPF DOF do IBAMA na Diretoria de Floresta, o nosso amigo José Humberto,  
2908 então nós vamos dar início com a apresentação. Você vai usar Humberto, apresentação de slides? Então nós  
2909 vamos iniciar com o José Alberto e em seguida chegando o Secretário de Meio Ambiente de Santa Catarina nós  
2910 concluímos o informe do José Humberto e passamos então ao informe de Santa Catarina. Ainda temos outros  
2911 dois informes que nós vamos tentar cumprir ainda nessa manhã. Um informe da Secretaria de Políticas Para  
2912 Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente sobre Agenda Ambiental na Administração Pública,  
2913 a 3P e o informe também do Ministério da Saúde, um informe sobre procedimentos para descontaminação e  
2914 remodelação do sítio contaminado denominado Cidade dos Meninos em Duque de Caxias, Rio de Janeiro. Então  
2915 eu passo a palavra ao José Humberto. Em princípio José Humberto esses informes a gente solicita que sejam  
2916 feitos em torno de dez minutos e depois se tiver alguma questão de esclarecimento a gente abre para uma ou  
2917 duas observações do plenário e em seguida retoma com você. Senão são dez minutos mesmo e fica por isso  
2918 mesmo.

2920  
2921

**José Humberto Chaves – Diretoria de Florestas do IBAMA**

2922 Obrigado doutor Nilo. Bom dia a todos meu nome é José Humberto Chaves, sou Coordenador Geral de Gestão  
2923 de Recursos Florestais do IBAMA da Diretoria de Florestas do IBAMA e acho que o informe ele vai ser muito  
2924 breve, talvez nem precise usar os dez minutos aos quais eu disponho. O informe é justamente sobre o documento  
2925 de origem florestal, DOF que é um documento que o IBAMA vem trabalhando há alguns anos e principalmente no  
2926 ano passado no seu desenvolvimento em substituição ao documento de transporte de subprodutos florestais que  
2927 é a ATPF. Quem conhece um pouco do sistema de controle sabe que a ATPF ela já vem sendo muito desgastada  
2928 no seu uso, ela é um instrumento já bastante fragilizado, passível de fraude e diante disso o IBAMA vem  
2929 trabalhando no desenvolvimento do sistema alternativo informatizado para corrigir as principais falhas e distorções  
2930 do atual sistema. Em março de 2006, houve uma alteração substancial do código florestal no seu artigo 19,  
2931 alteração essa trazida pela lei de gestão de florestas públicas em que diz que as competências da gestão florestal  
2932 ela é dos estados, salvo nas unidades de conservação federal e nas terras públicas federais que ficaria a cargo da  
2933 União. Então essa alteração ela foi bastante significativa, porque deixou mais claro do que na verdade já estava  
2934 de que a responsabilidade da gestão florestal está a cargo dos estados. Em abril de 2003 a Ministra do Meio  
2935 Ambiente instituiu uma portaria criando um comitê técnico para avaliar a implantação do sistema do DOF  
2936 elaborado pelo IBAMA bem como avaliar os atuais sistemas de controle de produtos e subprodutos florestais que  
2937 alguns estados já desenvolveram. Nós temos cerca de 7 estados que já possuem sistemas próprios, estados  
2938 esses que no passado assumiram a gestão sobre as questões florestais. A partir da alteração do artigo dezenove  
2939 do código florestal e a partir da criação do comitê, deste comitê técnico responsável por avaliar a implantação do  
2940 DOF, bem como sistemas já existentes, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de São Paulo nos  
2941 chamou para uma reunião no mês de abril justamente para discutir esse processo. Por quê? Porque existe a  
2942 preocupação daquele estado que é o maior consumidor de matéria-prima florestal do país com relação justamente  
2943 à possibilidade a eminência de que a gente tenha vários documentos de transporte emitidos pelos mais diversos  
2944 estados, além do próprio documento que o IBAMA vem num futuro muito breve implantar em substituição à ATPF.  
2945 A preocupação básica é justamente com relação à fiscalização de vários documentos que porventura poderiam  
2946 existir. Essa preocupação foi levada então à ABEMA e foi realizada, se não me engano, no dia 8 de maio uma  
2947 reunião extraordinária em que o IBAMA levou para uma reunião da ABEMA essa preocupação. Ou seja, foi  
2948 apresentada uma nova proposta de controle e discutida ali justamente a preocupação com o processo de  
2949 descentralização e a eminência de termos vários documentos de transporte principalmente despadronizados e  
2950 isso poderia vir a dificultar as ações de fiscalização nos mais diversos estados. A partir dessa reunião da ABEMA  
2951 foi sugerido então que o assunto deveria ter uma discussão um pouco maior e uma regulamentação no sentido de  
2952 uniformizar ou padronizar o instrumento utilizado para transporte de produtos florestais emitidos pelos mais  
2953 diversos estados, bem como garantir a integração das informações entre esses estados e a União. E a proposta  
2954 que surgiu dessa reunião da ABEMA é que o assunto fosse levado ao CONAMA, para criação talvez de um grupo  
2955 de trabalho junto à Câmara Técnica de florestas e Agrossilvicultura para discutir o assunto e buscar uma  
2956 regulamentação no sentido de padronizar informações mínimas que devem ter um documento de transporte para

2957 acobertamento de produtos e subprodutos florestais, bem como obrigar os Estados e a União a trocaram  
2958 informações desses documentos, com a preocupação justamente de favorecer e facilitar processos de fiscalização  
2959 e transparência tanto no transporte como no controle da comercialização e das indústrias de processamento.  
2960 Ainda em maio de 2005 o comitê técnico instituído pela portaria da Ministra fez a sua primeira reunião. Esse tema  
2961 também foi levado ao comitê e o comitê também foi uma unanimidade entre integrantes do comitê de que o  
2962 assunto merece uma discussão maior e merece sim uma regulamentação, uma padronização. O IBAMA já  
2963 iniciou os testes do DOF, iniciou no dia 20 de junho. Testes esses que se encerraram na última sexta-feira de  
2964 agosto, o IBAMA deve lançar definitivamente o DOF, e a gente sabe que inclusive por causa desse processo de  
2965 descentralização alguns Estados já estão trabalhando nos seus sistemas próprios. Óbvio que o IBAMA ainda vai  
2966 disponibilizar o seu sistema, a tecnologia que ele desenvolveu para o novo documento de transporte, mas a gente  
2967 sabe que os Estados tem autonomia. A lei de gestão de florestas públicas alterou o artigo dezenove deu essa  
2968 competência ao estado e a preocupação é que a gente tenha com a maior brevidade possível uma discussão  
2969 sobre o assunto no sentido de padronizar informações constantes nesse documento, repito, e garantir a troca de  
2970 informações no sentido de facilitar a fiscalização, seja do IBAMA, seja dos batalhões florestais estaduais,  
2971 ambientais, bem como políticas rodoviárias, federais e estaduais. Em resumo a proposta é essa, é criação,  
2972 discussão na Câmara Técnica de Florestas e Agrossilvicultura, de uma padronização do documento de transporte  
2973 no sentido de ter por parte do CONAMA uma regulamentação, uma Resolução disciplinando esse assunto. Era  
2974 basicamente isso e estou aberto aí a eventuais questionamentos e perguntas. Obrigado.

2975  
2976 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

2977  
2978 José Humberto você concluiu? Desculpe, eu estava resolvendo aqui...

2979  
2980 **José Humberto Chaves –Diretoria de Florestas do IBAMA**

2981  
2982 É um informe muito breve, eu conclui em resumo doutor Nilo a proposta do IBAMA e da ABEMA, é justamente que  
2983 seja discutido na Câmara Técnica de Florestas e Agrossilvicultura se for necessária a criação de trabalho dentro  
2984 dessa Câmara Técnica para discutir a padronização no documento de transportes para produtos e subprodutos  
2985 florestais, bem como garantir à troca de informações entre os mais diversos sistemas seja os estaduais e o  
2986 sistema utilizado pelo IBAMA.

2987  
2988 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

2989  
2990 OK. Pergunto se alguém do plenário alguma Conselheira ou Conselheiro tem algum esclarecimento e observação  
2991 a fazer sobre esse informe. José Humberto, essa proposta já foi encaminhada para a Câmara Técnica de  
2992 Florestas e Atividades Agrosilvopastoris e deverá ser tratada já na próxima reunião previamente marcada para 27  
2993 de julho. Então é importante a presença. Eu acredito que vamos poder contar com a presença de vocês lá. Eu  
2994 agradeço pelo informe e vamos passar para o próximo. O informe seguinte previsto seria apresentado pela  
2995 Secretaria de Meio ambiente de Santa Catarina. Ainda não chegou o secretário? Em seguida a gente tem o  
2996 informe da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, parece que a Patrícia faria  
2997 o informe, ela já está aqui. Não está? Então eu vou passar a palavra ao Conselheiro Cláudio Dilda que ele tem  
2998 um informe importante também que me solicitou aqui sobre a atividade florestal no Rio Grande do Sul.

2999  
3000 **Cláudio Dilda – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul**

3001  
3002 Caro diretor, caros Conselheiros. É bom estarmos aqui e eu estava tentado a fazer uma comparação, mas fico  
3003 com ela. Mestres é o seguinte. Como comunicação, só gostaria de informar aos prezados Conselheiros que face  
3004 ao fato do Rio Grande do Sul estar neste momento no último ano, sendo um alvo para procura para implantação  
3005 de florestas, principalmente de eucalipto, mas não só, ou seja, um processo intensivo de florestamento, o Estado  
3006 através da Secretaria de Meio Ambiente tendo como seu braço técnico a FEPAM está produzindo o que na  
3007 verdade deveria há muito já estar pronto, mas está produzindo sempre é tempo e bom tempo um zoneamento  
3008 ecológico econômico com vista ao florestamento no Estado do Rio Grande do Sul. Não somente na metade sul  
3009 que é o alvo neste momento principal e obviamente como todo aspecto novo e da forma com que ele chegou ele  
3010 cria situações onde a certeza absoluta de resultado não existe, até porque existem algumas carências. Não há o  
3011 desconhecimento, mas algumas carências de informações, a realização deste zoneamento, ele vem ao encontro  
3012 então de um grande desafio que se configura. Penso eu que não de uma forma restrita ao Estado do Rio Grande  
3013 do Sul, considerando sobremaneira o consumo deste produto florestal, o consumo da madeira que requer sim que  
3014 no nosso modelo de sociedade, que eu acho que tem que mudar em muitos aspectos, no que diz respeito ao  
3015 consumo ou mais precisamente o consumismo no qual nós estamos ainda francamente direcionados, no sentido  
3016 de que se busquem alternativas nos Estados consumidores, obviamente com o olho também na questão da  
3017 exportação, para que efetivamente se reduzam as possibilidades de estarmos comendo a floresta amazônica  
3018 pelas bordas. Operações formiguinhas intensivas avança, e obviamente parte do processo que possa vir a inibir  
3019 aquilo que todos nós aqui defendemos ao longo de muitas décadas já ou duas e meia neste Conselho, o de que  
3020 efetivamente se preserve aquele ecossistema, se conserve aquele ecossistema dentro das prerrogativas das  
3021 necessidades das populações locais obviamente cotejadas com a soberania nacional. Então nesse sentido

parece-nos que é de fundamental importância que cada unidade da federação faça seu planejamento, tenha seus dados relativamente ao consumo e dê a sua contribuição sim também no sentido de que este bem maior caracterizado como um bem nacional, mas que é um bem planetário, ele traga para o Brasil e brasileiros resultados, respostas positivas e que não constemos simplesmente em dados estatísticos que apontem então para os desmatamentos, tráfico de madeira que é grave também e as necessidades das populações que vivem nesses ambientes. Para concluir então meus colegas Conselheiros, gostaria simplesmente de sintetizar a idéia dizendo que a partir de um processo desencadeado em 2004 e que ganhou corpo no ano passado e se configurou no primeiro semestre deste ano, o Estado está fazendo um zoneamento com vista a florestamento e reflorestamento, fazendo obviamente essa diferenciação bem e não se trata só da zona sul, é nas outras áreas e regiões do estado que estão também embora em propriedades menores sendo alvo de florestamento e reflorestamento. Foi também, fomos em Estados assinar termo de ajustamento de conduta com o Ministério Público do Rio Grande do Sul que também de alguma forma balizou o futuro dessa intervenção. Contudo, gostaria também de ressaltar que é de fundamental importância cotejarmos esses processos visando aquilo que se fala bastante, mas que na prática nós vamos ter que chegar lá, que é obviamente a sustentabilidade das nossas ações. Claro, está evidente que o planeta não tem capacidade de absorver dentro do seu ritmo aquilo que nós achamos que deva ter, a não ser que a partir da estação espacial internacional se vá buscar uma série de recursos de outros planetas, mas esse desafio é para, acredito, bem depois de 2100. Temos aqui o agora balizado pelo ontem e que vai pautar o nosso amanhã.

#### **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

Obrigado, Conselheiro. O Conselheiro Marcelo tinha levantado a mão para se manifestar sobre esse ponto. Então deixa eu só verificar, Marcelo, porque tem uma ordem aqui e eu quero saber se já está presente aí o secretário, porque nós estamos com um problema que é o seguinte. O Gustavo Trindade ele participaria desse informe sobre a ação direta de inconstitucionalidade de Santa Catarina. É as entidades ambientalistas da região sul a AGAPAM, e nós vamos esperar mais um pouquinho porque também ainda não temos quorum, porque o Gustavo está com horário, então nós vamos ter que acelerar um pouquinho ou cancelamos o informe, o que seria indesejável porque é um informe que já veio da reunião passada sem ser feito. Ele está chegando? Então enquanto isso eu vou já informar aqui antes de passar para o Marcelo que o Ministério da Saúde que tem informe previsto aqui também sobre a contaminação da Cidade dos Meninos que o representante, o Ivis Conselheiro pelo Ministério da Saúde nos informou que já havia um entendimento mantido com o interessado que é o José Miguel da Silva da ABEMA do Rio de Janeiro, eles suspenderam o informe por hoje, não vão apresentar o informe hoje até porque a equipe do Ministério da Saúde que está acompanhando o assunto não podia estar presente para esse informe hoje, e então nós vamos adiar esse informe para a próxima reunião ordinária de novembro. Então, eu passo a palavra ao Marcelo para um breve informe.

#### **Marcelo Lima – Entidades Ambientistas da Região Centro-Oeste / ICV**

Marcelo Lima, ICV ONG Centro-Oeste. Queria aproveitar o momento para deixar registrado que hoje vai começar à tarde a revisão das áreas prioritárias de conservação do cerrado e pantanal, com duração até sexta-feira e isso é muito importante principalmente para o trabalho da força tarefa das unidades de conservação do cerrado que foi referendado aqui pelo CONAMA e esperamos em breve trazer os resultados para vocês e também informar que nós estamos subscrevendo o pedido de vistas de ontem para a Resolução regulamentação de atividades criação e concessão do termo de guarda de animais. Obrigado.

#### **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

OK. Marcelo, obrigado. Eu vou aproveitar esse momento então aqui para fazer a leitura de alguns documentos que foram entregues. Bom, além dessa informação que o Marcelo já prestou e entrega por ele de um pedido de vistas, nós já temos também sobre a matéria termo de guarda de animais silvestres, o pedido de vistas da doutora Sílvia Capeli e também da Associação Gaúcha de Proteção de Ambiente Natural. Assim que a matéria entrar em pauta daqui a pouco na ordem do dia, nós vamos reapresentar esses pedidos de vista. Bom, eu quero também fazer aqui uma breve comunicação de um documento. Antes eu quero solicitar ao pessoal da equipe técnica do CONAMA o seguinte, eu não sei se o Mário, é o Mário que está lá na projeção? Se pudesse verificar o seguinte dessa projeção ser feita como de costume, de um dos lados da tela, de preferência desse lado, porque a luz de frente aqui para a gente fica bem desconfortável e além disso também pedir para eles acenderem as luzes, porque a gente não precisa também da tela com tanta evidências, a gente consegue trabalhar com iluminação boa também, eu sei que é o Gerson diretor lá, o Cícero já vai ver. Está bom, obrigado. Bom, nós recebemos aqui também da AGAPAM ontem um documento dirigido à Ministra Marina Silva Presidente do Conselho Nacional do Meio Ambiente que diz o seguinte. A Associação Gaúcha de Proteção do Ambiente Natural, a instituição Sul Riograndense representante da sociedade civil no Conselho Nacional do Meio Ambiente, CONAMA vem por meio desta apresentar a seguinte denúncia à vossa excelência sobre a Usina Hidrelétrica de Campos Novos, a qual foi protocolada pelo movimento atingidos por barragem para os seguintes órgãos licenciadores IBAMA e Fátima. Em anexo o documento encaminhado ao IBAMA. Nossa preocupação fundamenta-se nos seguintes pontos abaixo elencados. 1) Revogação da licença de operação devido às irregularidades que vem ocorrendo nesta obra desde

3087 setembro de 2005 quando a Campos Novos Energia SA Enercam iniciou o enchimento de reservatório antes da  
3088 concessão da licença ambiental de operação. 2) Realização de audiência pública conforme estabelece a  
3089 legislação ambiental. 3) A Usina Hidrelétrica de Campos Novos localiza-se no Rio Canoas entre os Estados de  
3090 Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A mesma ainda não gerou energia por apresentar sucessivos vazamentos  
3091 cujas irregularidades já haviam sido denunciadas quando do início do processo de licenciamento até seu término,  
3092 consideramos que este empreendimento configura-se num alto risco ambiental e social. Solicitamos à vossa  
3093 excelência como Representante da Sociedade Civil Ambientalista da Região Sul que tomem as devidas  
3094 providências pertinentes a tão relevantes fatos. Atenciosamente, Edir Xavier Fonseca Conselheira Titular do  
3095 CONAMA Região Sul AGAPAM e assinado também por outras cinco entidades representantes da sociedade civil.  
3096 Bom, nós vamos passar então imediatamente ao informe referente à ação direta de inconstitucionalidade ajuizada  
3097 pelo governador do Estado de Santa Catarina sobre a criação de unidades de conservação. Para apresentar esse  
3098 informe em dez minutos eu convido a ocupar aqui a tribuna, o microfone, o nosso Secretário de Desenvolvimento  
3099 sustentável de Santa Catarina, peço que ele se apresente e em seguida vamos ouvir também o nosso consultor  
3100 jurídico, Gustavo Trindade.

3101  
3102 **Sérgio Silva – Secretário de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Santa Catarina**  
3103

3104 Senhoras e senhores bom dia, meu nome é Sérgio Silva e sou Secretário de Santa Catarina e hoje estamos com  
3105 ações na área ambiental em Brasília em relação à Baleia Franca, em relação à questão que hora nos é  
3106 apresentada para a defesa. Nós gostaríamos de inicialmente colocar um ponto inicial fundamental. O Governo de  
3107 Santa Catarina é a favor da criação das unidades de conservação, é a favor do SNUC, e portanto não há ao  
3108 contrário do que até se considerou, uma ação contra esse tipo de iniciativa do Governo Federal. Ao contrário, o  
3109 nosso Estado tem promovido ele também criação de unidades e atividades ambientais própria para o governo  
3110 preocupado no seu desenvolvimento ao longo do tempo já que a sustentabilidade passa por uma equação direta,  
3111 no equilíbrio social, ambiental e econômico. Porém, a ação direta de inconstitucionalidade trata-se de um  
3112 instrumento como todos sabem legal e correto pelos governos democráticos tentando apresentar aqui uma nova  
3113 proposta para regulação dessas iniciativas. Sabemos também como as duas ou três unidades foram criadas  
3114 através de decreto, nós temos consequências enormes na questão social, não apenas na ambiental. E essa é a  
3115 maior preocupação do nosso governo. Na apresentação da Procuradoria Geral do Estado eu vou fazer aqui uma  
3116 breve leitura, já que é peça integrante do processo, do que o Governo alega. Resta evidente que a união não se  
3117 preocupa com o modelo econômico existente na região centrado na agricultura familiar e extração da madeira,  
3118 pois não planejou sua situação por outro e nem apresentou alternativas que além de manter a arrecadação de  
3119 impostos propicia o seu crescimento. O que a toda evidência seria considerado pelo parlamento na hipótese de  
3120 cumprida a constituição ter-se promovido o ato de criação de parques nacionais e estações ecológicas por lei. A  
3121 situação social e econômica oriunda da criação de unidade de conservação por ato unilateral do poder executivo  
3122 central as decorrentes desapropriações de terras particulares e proibição de atividade da área de entorno destas é  
3123 grave e preocupante, muito mais quando praticadas por atos administrativos não submetidos aos representantes  
3124 do Congresso Nacional que detém legitimidade para ferir o interesse público cotejado. Por tudo isso, sem contar  
3125 os demais casos existentes no território catarinense e em demais regiões do país, e ainda hipóteses futuras, caso  
3126 não concedida a liminar, visto que da eventual negativa resultará o efeito multiplicador decorrente da não  
3127 exigência de cumprimento do que no disposto da questão federação a concessão de liminar para determinar a  
3128 suspensão dos efeitos dos dispositivos legais os apechas que se quer declarar para que o Poder Executivo  
3129 Federal passe a se abster de instituir unidades de conservação da natureza por mero decreto e sem maiores  
3130 preocupações de natureza técnica e social. Portanto, o Governo de Santa Catarina entende que o melhor  
3131 instrumento é o Projeto de Lei em que ações como estas desenvolvidas em Santa Catarina com impacto sociais  
3132 fortes importantes, impactos econômicos igualmente fortes e importantes poderiam ser antecipadamente  
3133 discutidos no parlamento federal, câmara correta para a qual nós temos o entendimento que lá então essas  
3134 dificuldades seriam tratadas em tempo, a rigor para que nós pudéssemos ter não apenas a eventual  
3135 desapropriações de terras, mas também a discussão do modelo sócio econômico a partir dali, não apenas da área  
3136 reservada, mas para o entorno que afinal de contas está duramente atingido. Então, o Governo de Santa Catarina  
3137 está recorrendo à Constituição Federal que diz claramente que tais tipos de atividades são de competência da  
3138 legislação Federal, portanto não abrigado por decreto e alguns poderão dizer: - Mas então o instrumento não seria  
3139 muito longo, muito discutido? Uma das características do parlamento é essa mesma. É a discussão no tempo  
3140 para se aprimorar o processo, para que a gente entenda melhor as consequências de governo e de governados,  
3141 por isso que o nosso Governo de Santa Catarina volta a frisar, é a favor e acha um avanço as unidades para  
3142 conceituar sua tecnicidade a questão ambiental, mas gostaria de que essa questão fosse discutida no âmbito da  
3143 lei e que ela ficasse voltada nas suas formações à discussão no ambiente que as promove que é o Congresso  
3144 Nacional. Continuo a disposição para eventuais também discussões ou orientações além do nosso diretor do  
3145 meio ambiente Jean Paolo já conhecido da casa dos senhores, assim como também o nosso Procurador de  
3146 Justiça de Santa Catarina. Muito obrigado.

3147  
3148 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
3149

3150 Obrigado, secretário. Eu passo a palavra para o doutor Gustavo Trindade para fazer observações do ponto de  
3151 vista do Ministério do Meio Ambiente.

3152  
3153 **Gustavo Trindade – CONJUR/MMA**  
3154

3155 Bom dia a todos. Fazendo um breve relato dessa Ação Direta de Inconstitucionalidade, no final de 2005 o Estado  
3156 de Santa Catarina ingressa com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade buscando a declaração diz respeito à  
3157 tradução federal do artigo 22 da lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação que regra os  
3158 procedimentos que os entes federados, união, estado e município devem cumprir para criação de unidades de  
3159 conservação. No entender do Estado de Santa Catarina o artigo 22 da lei do SNUC que prevê a possibilidade de  
3160 criação de unidades de conservação por meio de um decreto seria inconstitucional e toda a criação de unidades  
3161 de conservação se daria numa lei de sentido estrito. Esse Estado de Santa Catarina pede que fosse decretada a  
3162 ilegalidade da criação do Parque Nacional das Araucárias, do Parque Nacional da Serra Itajaí e da Estação  
3163 Ecológica de Mata Preta, e além do argumento da necessidade de lei específica para criação de unidades de  
3164 conservação como referiu o Secretário de Meio Ambiente de Santa Catarina foi uma série de prejuízos sociais que  
3165 a criação de tais unidades de conservação poderia acarretar ao Estado de Santa Catarina. Em janeiro de 2006 o  
3166 Presidente da República através das informações realizadas pela consultoria jurídica do Ministério do Meio  
3167 Ambiente apresenta o seu entendimento e porque entende da constitucionalidade do artigo 22 da lei do Sistema  
3168 Nacional de Unidades de Conservação, bem como pela legalidade dos atos que criaram referidas unidades de  
3169 conservação. É importante destacar da importância de tal tema. Qualquer tipo de decisão que nós temos a  
3170 respeito dessa ação direta de inconstitucionalidade não diz respeito a essas três unidades de conservação. Caso  
3171 venha a ser declarada inconstitucionalidade de tal norma todas as unidades de conservação criadas no país por  
3172 decreto seriam declaradas ilegais e deixariam de existir. Então, é uma ação direta de inconstitucionalidade da  
3173 mais alta relevância, e tem tido todo o cuidado da Advocacia Geral da União como do Ministério do Meio  
3174 Ambiente. Em suma, o Ministério do Meio Ambiente, a União Federal na defesa da constitucionalidade dessa  
3175 regra da mesma forma com os pareceres do Ministério Público Federal entendem que o artigo 225 da Constituição  
3176 Federal referem que incumbe a todas unidades da federação criarem áreas especialmente protegidas sendo a  
3177 supressão ou alteração dessas áreas somente permitidas através de lei. Então, somente quando um ato resolve  
3178 reduzir à área de determinada unidade de conservação, somente quando um ato resolve retirar proteção, reduzir a  
3179 proteção daquela área, daquela unidade de conservação, é que seria necessária lei específica ou lei no sentido  
3180 estrito. É importante referir também que as unidades de conservação contestadas pelo Estado de Santa Catarina  
3181 em razão da sua criação foram objeto de amplo debate público, sendo realizados várias consultas públicas  
3182 inclusive para estações ecológicas que a própria lei do SNUC não exige debates públicos e existiram várias ações  
3183 judiciais, tanto criação do Parque Nacional de Itajaí e Parque Nacional das Araucárias e Mata Preta, todas essas  
3184 ações a união conseguiu reverter sendo manifestado pela justiça a legalidade dos procedimentos de tais unidades  
3185 de conservação. Da mesma forma e finalizando que é importante destacar que o próprio Estado de Santa  
3186 Catarina utiliza decretos para criação de unidades de conservação. A gente tem uma série de exemplos da  
3187 criação de unidades de conservação e aqui isso foi utilizado na manifestação, por exemplo, a gente tem a criação  
3188 do Parque Estadual de Rio Canoas em 2004 por decreto, e enfim, uma série de decretos ainda durante o mandato  
3189 do atual governador manifestando o entendimento do próprio Governo do Estado da possibilidade de criação de  
3190 unidades de conservação por via de decreto. E por outro lado e já finalizando, a gente entende os próprios  
3191 debates realizados junto às comunidades envolvidas na criação de unidades de conservação e também  
3192 concordando com as própria posições e motivos trazidas por Santa Catarina na criação de uma série de unidades  
3193 de conservação, em especial a criação de parques buscam desenvolvimento sustentável e trazem uma série de  
3194 outras atividades de potencialidade econômica que conseguem trazer o desenvolvimento sustentável por essas  
3195 regiões. E, então nós entendemos da legalidade do artigo 22 da Constituição Federal, que existe a possibilidade  
3196 de criação de espaços territoriais especialmente protegidos, e entre eles unidades de conservação por meio de  
3197 decreto, da mesma forma que nós entendemos a constitucionalidade dos decretos que criaram o Parque Nacional  
3198 de Itajaí, Parque Nacional das Araucárias e da Estação de Mata Preta.  
3199

3200 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
3201

3202 OK, obrigado. Essa solicitação de informe foi feita pela AGAPAM na pessoa da Edi Fonseca, e eu pergunto se ela  
3203 quer fazer uso da palavra.  
3204

3205 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAM**  
3206

3207 Bom dia a todos. Eu na verdade vou reforçar as palavras do doutor Gustavo e dizer que esse ato é perfeitamente  
3208 legal as constitucional de unidades de conservação. E então não caracterizam aquilo que o Representante do  
3209 Governo do Estado de Santa Catarina afirmou que a lei do SNUC foi objeto de diversos anos de discussão dentro  
3210 do congresso, e então ele teve essa justificativa que ele alega de que não teve debate público dentro de uma  
3211 instância deliberativa, ela teve que foi o Congresso Nacional que teve ampla participação na sociedade, e  
3212 entendemos também que parece que é um fato que eu acredito que o governo não desconheça que o Ministério  
3213 do Meio Ambiente inclusive já tinha elencado nessa região como de alta importância ambiental relevante,  
3214 importância ambiental de preservação. Então isso já estava registrado e elencado, então me parece que o  
3215 Governo não pode desconhecer esses fatos, porque isso nós consideramos não só nós que entramos com o

3216 pedido formal dentro do CONAMA para essas coisas, mas todas as 75 entidades ambientalistas que se  
3217 inscreveram nesse documento também, certo?

3218  
3219 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

3220  
3221 Obrigado. Secretário, deixa eu só ver se tem mais alguma manifestação do plenário senão a gente volta a palavra  
3222 ao senhor. Marcelo. Pergunto se mais alguém no plenário quer se manifestar sobre esse informe. Então, vou  
3223 passar para o Marcelo e em seguida o secretário.

3224  
3225 **Marcelo Lima – Entidades Ambientalistas da Região Centro-Oeste / ICV**

3226  
3227 Marcelo Lima da ICV ONG do Centro-Oeste. Gostaria de esclarecer a questão da companheira Edi e também do  
3228 companheiro Gustavo Trindade em relação ao mecanismo do Sistema de Unidades Nacional de Conservação que  
3229 as unidades de conservação ainda como na necessidade de se ter esse mecanismo desde que seja democrático  
3230 e desde que haja consultas públicas, no sentido de você garantir processos ecológicos que existem em várias das  
3231 formações brasileiras e os biomas críticos, áreas prioritárias e etc e tal. E como biólogo da conservação nós  
3232 falamos sempre que biologia da conservação é uma ciência de crise uma ciência que você tem que tomar  
3233 decisões rápidas, porque haja visto o crescimento humano e o ritmo de desenvolvimento, muitas vezes pouco  
3234 estudado e sem responsabilidade, você tem que proteger uma série de áreas que depois trarão uma série de  
3235 benefícios, assim como eu creio que todas as unidades de conservação que foram criadas no Estado de Santa  
3236 Catarina vão trazer benefícios para o Estado de Santa Catarina no futuro para seus filhos e netos e gerações por  
3237 vir.

3238  
3239 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

3240  
3241 Secretário.

3242  
3243 **Sérgio Silva – Secretário de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Santa Catarina**

3244  
3245 Agradecendo a contribuição dada à discussão, nós gostaríamos que esse documento gerasse obviamente uma  
3246 provocação e uma discussão como está acontecendo agora no CONAMA. Por que? O fato do Governo Federal  
3247 criar por decreto unidades de conservação a exemplo do Estado de Santa Catarina parece que o problema  
3248 resolveu-se com a criação por decreto daquelas áreas. Quando nós estamos observando então que é o contrário.  
3249 Por quê? Porque não há previsão orçamentária, não há recursos portanto para manutenção daquele espaço.  
3250 Não há mão-de-obra qualificada e ordenada para operacionalização no que diz a legislação própria para que  
3251 essas unidades sejam produtivas no conceito ambiental e de desenvolvimento sustentável. Então nós estamos  
3252 vivendo o vácuo. Criou-se a unidade por decreto, sem discussão amplo no parlamento, o que deveria ser o local  
3253 onde isso estaria sendo discutido obviamente, e portanto a partir disso toda instrumentalização seguinte não foi  
3254 observada ou não está sendo observada até ao presente momento. E eu imagino que esse exemplo de Santa  
3255 Catarina está se reproduzindo por vários campos do Brasil, da falta de recursos para o processo mais importante  
3256 que é a mudança no modelo de uma área de conflito ou uma área ainda preservada para uma nova unidade como  
3257 a própria palavra diz, de conservação. Não apenas do homem, não apenas da natureza, mas do equilíbrio entre  
3258 ambos. Queria acrescentar mais um dado. Foi dito que o Governo Federal por decreto também criou unidades.  
3259 É verdade. E a nossa legislação lá em Santa Catarina, que é assim que prevê, já está com um projeto tramitando  
3260 e discutindo-se portanto com entidades civis para essa mudança também se operar no estatuto maior de Santa  
3261 Catarina que é nossa legislação estadual para que a gente também tenha um modelo brasileiro implementado no  
3262 modelo catarinense. Só que diferentemente da unidade federal s catarinense ou unidades catarinenses estão  
3263 sendo desenvolvidas. Essa semana mesmo tivemos uma reunião importante. O fórum parlamentar de Santa  
3264 Catarina que é composto por 12 parlamentares dos 40 que temos e todos os partidos, em que uma grande  
3265 unidade está sendo viabilizado um acordo passados 30 anos, de que há conflitos severos, há problemas  
3266 gravíssimos e através de uma ação do governo de solicitar o fórum parlamentar uma ação de encontrar-se uma  
3267 solução, o fórum apresentou na sexta-feira ao governador Eduardo a mediação que foi feita entre comunidade,  
3268 entre órgãos ambientais, organizações não governamentais, enfim, todos os atores envolvidos e esse documento  
3269 final foi apresentado ao governador que agora terá 15 dias para otimizar e operacionalizar os eventos discutidos  
3270 pelo fórum parlamentar. Então, a prática em Santa Catarina está sendo feita de outra maneira, com a participação  
3271 de atores do judiciário, do legislativo, do executivo e da sociedade. E nós entendemos que esse é um bom  
3272 momento para o CONAMA discutir qual modelo gostaríamos de manter, se apenas o decreto ou se instrumentos  
3273 mais avançados conforme o constituição prevê. Muito obrigado.

3274  
3275 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

3276  
3277 Obrigado, secretário. Nós vamos em relação a esse tema o Ministério e secretaria do CONAMA continua  
3278 acompanhando com interesse, a consultoria jurídica do Ministério que é o Gustavo, está me dizendo que está à  
3279 disposição também para o acompanhamento da matéria. É um assunto que tem uma relevância muito grande,  
3280 porque pode ter repercussões como já foi dito aqui que mexem sensivelmente a situação do ponto de vista da

3281 conservação das unidades de conservação. O CONAMA tem uma competência por decreto regimental em  
3282 relação à implementação do SNUC, e então o CONAMA acompanha isso com bastante interesse e continuamos  
3283 abertos aqui o debate vai prosseguindo e pedimos que o Governo do Estado de Santa Catarina reflita sobre essa  
3284 iniciativa e que a gente possa ter um resultado que não seja indesejável do ponto de vista de conservação  
3285 ambiental no país. Agradeço a participação do Secretário e da iniciativa da Conselheira Edi e ao consultor jurídico  
3286 Gustavo. Agora a gente passa ao último informe. Não temos quorum ainda. Enquanto isso nós temos um último  
3287 informe que é da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável que é A3P pergunto se está presente a  
3288 representante da secretaria, senão nós vamos passar esse momento e dar dois informes importantes. O primeiro  
3289 é um convite das quintas ambientais que nos foi entregue ontem pela Conselheira Representante do DENIT  
3290 Ministério dos Transportes que diz o seguinte. O diretor Geral do Departamento Nacional de Infra-estrutura de  
3291 Transportes, Lauro Barbosa da Silva convida vossa senhoria para participar de mais uma palestra do programa  
3292 quintas ambientais. O tema é Regularização Ambiental das Rodovias Federais. Os palestrantes Ângela Parente,  
3293 Coordenadora Geral de Meio Ambiente pelo DNIT, Jair Sarmento doutor em Ciências Ambientais e Emerson  
3294 Bidone Representante do Centro de Excelência em Engenharia de Transporte que vão então ministrar palestras  
3295 no dia 13 de julho de 2006 às 15 horas no edifício do DNIT terceiro andar, auditório. E a gente também está  
3296 convidando logo quando fizermos intervalo para o almoço, a Secretaria do CONAMA gostaria de se reunir com  
3297 representantes de entidades ambientalistas logo no momento em que interrompermos para o almoço para a gente  
3298 conversar um pouco sobre a programação de 30 de agosto, em que a gente está prevendo o encontro de dia todo  
3299 entre as entidades que estão deixando o CONAMA nesta última plenária deliberativa com a participação desses  
3300 Conselheiros que tiveram dois anos de participação muito ativa e reconhecida por todos aqui no CONAMA. Eles  
3301 vão se encontrar com os novos Conselheiros que tomam posse na plenária de agosto em São Paulo. E para esse  
3302 encontro ser bastante produtivo, nós estamos realizando então no dia 30 um dia antes, portanto na véspera da  
3303 plenária de agosto da 48 reunião extraordinária um encontro entre os antigos e novos representantes da  
3304 sociedade civil, das ONG's para uma troca de experiência, um intercâmbio e esse encontro, inclusive essa reunião  
3305 vai ser aberta, nós queremos inclusive acertar isso com as entidades no intervalo do almoço. Que essa reunião  
3306 seja aberta a outras entidades que queiram participar. Já existe manifestação de representantes de entidades em  
3307 todo o país que tem interesse de acompanhar essa reunião e peço que a gente logo que entre no intervalo do  
3308 almoço no início em quinze minutos faça uma reunião aqui mesmo no auditório. Já temos quorum? Já temos  
3309 quorum, podemos retomar portanto à ordem do dia. Ontem nós interrompemos a ordem do dia exatamente no  
3310 item 5.3, e agora retomamos no 5.4 que é a proposta de alteração da Resolução CONAMA 316 que dispõe sobre  
3311 procedimentos e critérios para o funcionamento de sistema de tratamento térmico de resíduo o interessado é o  
3312 Instituto de Engenharia de São Paulo, o IBAMA, e essa matéria a procedência dela foi a Câmara Técnica de  
3313 Controle e Qualidade Ambiental em sua 17ª reunião que aprovou a alteração acompanhada pela Câmara Técnica  
3314 de Assuntos Jurídicos que no dia 20 de junho também aprovou a matéria. Eu quero convidar para integrar a mesa  
3315 nosso Secretário Executivo Cláudio Langone para presidir os trabalhos e aproveito apenas para consultar se o  
3316 nosso Presidente da Câmara Técnica de Controle de Qualidade Ambiental que é Representante do Governo do  
3317 Estado de São Paulo se já está presente para relatar a matéria. Já está presente? A doutora Suani ou Cláudio  
3318 Alonso. Passo a palavra ao secretário Langone. Uma dúvida importante enquanto aguardamos o Representante  
3319 da Secretaria de São Paulo, os Conselheiros e Conselheiras que queiram se inscrever para participar do  
3320 Seminário Nacional Sobre Restauração de APP's, nós solicitamos que façam seu credenciamento para poder  
3321 receber o crachá e a produção após o almoço, porque a secretaria não está preparada ainda nesse momento para  
3322 fazer esse credenciamento. Pode ser antes, mas de preferência depois do almoço. Logo depois do almoço para  
3323 não deixar aquele momento que nós vamos começar a receber as pessoas que vão chegar só para o seminário  
3324 mesmo, a partir das 16 horas a gente já vai começar a receber as pessoas que se inscreveram no seminário.  
3325 Muitos que não se inscreveram vão estar chegando e fazendo credenciamento e então vai evitar um  
3326 congestionamento na recepção a gente solicita que os Conselheiros façam seu credenciamento previamente se  
3327 possível no máximo até quinze horas, OK? Nós já temos o doutor Cláudio Alonso já se encontra presente para  
3328 apresentação sobre a proposta de alteração da Resolução 316 que dispõe sobre procedimentos e critérios para  
3329 funcionamento do sistema de tratamento térmico do resíduo. Nós estamos instalando o data show.

### 3331 **Cláudio Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

3332  
3333 Bom dia a todos. Essa modificação da Resolução é extremamente simples. Eu não gostaria de estar falando  
3334 muito aqui por uma razão. Eu estou com um pouquinho de raiva, porque eu acho que essa Resolução só tem  
3335 sentido votar com um pouco mais de detalhe depois de votar as fontes fixas, mas eu não vou entrar no que está  
3336 moda agora e pedir vistas porque eu acho extremamente desagradável. A Resolução é bastante simples, faz uma  
3337 correção da resolução anterior em relação a pressão positiva e negativa que estava efetivamente errada e tem  
3338 uma pequena supressão de um tipo de monitoramento que estava considerado na Resolução anterior e agora não  
3339 está. Basicamente é essa a mudança. Agora, eu vou apenas dizer o seguinte. Essa Resolução é das que tem na  
3340 minha visão a maior prioridade na revisão tão logo fontes fixas seja aprovado. Quer dizer, a demora que nós  
3341 vamos ter mais uma vez, a fontes fixas ficou pronta na câmara em novembro, nós vamos aprová-la só em  
3342 novembro a gente poderia estar produzindo uma porção de coisas, por exemplo, esta é uma Resolução bastante  
3343 importante, porque ela trata de sistemas de queima, a cremação é um deles, mas ela trata de forma confusa e  
3344 misturando coisas. Por exemplo, ela trata resíduos perigosos e corpo humano. Eu acho que corpo humano é  
3345 perigoso quando está vivo depois que morreu ele não é perigoso assim para se tratar da mesma forma. Dessa

3346 maneira eu acho que a câmara e a própria plenária podem recomendar que tão logo aprovada fontes fixas se faça  
3347 a revisão desta Resolução enquadrando-se no modelo novo, com os critérios novos e separando o que deve ser  
3348 separado porque nessa Resolução está junto o que causa confusão inclusive na sua aplicação. Mas basicamente  
3349 a modificação é uma correção e a segunda é uma alteração do monitoramento que para uma fonte tão pequena  
3350 como essa está sendo exigido um monitoramento absolutamente excessivo. Para este tipo de fonte todos os  
3351 monitoramentos pedidos é simplesmente uma loucura, é muito monitoramento para uma fonte tão pequena.  
3352 Vocês imaginem quando nós chegarmos numa fonte grande para o monitoramento que nós vamos pedir, e esse  
3353 país vai virar não um país de produção de controle ambiental, mas um país de monitoramento, que não tem o  
3354 menor sentido. Por isso que acho que seria muito interessante a gente votar isso depois das fontes fixas, mas  
3355 acho que como a gente atrasou bastante acho que ela pode ser aprovada como está e tão logo que possível a  
3356 gente deve fazer a revisão.

3357  
3358 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3359  
3360 Vamos então para questões, perguntas e esclarecimentos sobre o relato apresentado pelo Conselheiro Cláudio  
3361 Alonso. CNI.

3362  
3363 **Maria Cristina Yuan – CNI**

3364  
3365 Bom dia a todos. Em relação a esse assunto eu gostaria de dar a oportunidade para que a entidade que pleiteou  
3366 inclusive a revisão dessa Resolução tivesse a oportunidade de expor os seus argumentos no sentido de que  
3367 estaria solicitando ainda uma pequena alteração ao texto de formulação desta Resolução sobre crematórios.  
3368 Então eu gostaria de pedir que o instituto de Engenharia viesse aqui fazer uma apresentação sobre o assunto, por  
3369 favor.

3370  
3371 **João Roberto Rodrigues – Instituto de Engenharia de São Paulo**

3372  
3373 Bom dia senhoras e senhores. Eu sou João Roberto Rodrigues Representante do Instituto de Engenharia de São  
3374 Paulo, e nós trazemos aqui uma recomendação, uma sugestão, uma pequena alteração em texto apoiados na  
3375 convicção de que devemos proceder à proteção ambiental com muita responsabilidade, mas também com  
3376 racionalidade no uso dos recursos que são bastante escassos no nosso país. Meu amigo Cláudio Alonso com  
3377 quem eu dividi as atividades durante longos anos ele já deu a relevância do que são as emissões do crematório.  
3378 Nós tomamos a liberdade de trazer três ou quatro transparências para que os senhores tenham noção do que nós  
3379 estamos discutindo e posteriormente eu faria a recomendação. Então, a alteração proposta diz respeito ao artigo  
3380 18 da Resolução, o trabalho conduzido na Câmara Técnica ele corrigiu um erro técnico bastante sério que era a  
3381 exigência de pressão positiva no forno que significaria possibilitar vazamentos por algumas frestas por pressão  
3382 negativa, o que assegura a sanidade no ambiente de trabalho dentro dos fornos crematórios dos ambientes onde  
3383 estão instalados os fornos. Nós fizemos uma compilação de emissões de monóxido de carbono que é um dos  
3384 principais poluentes que podem sair na cremação de um corpo humano junto com material particulado, mas  
3385 pegando monóxido de carbono como exemplo e aqui nós temos dados de monitoramento feitos nesse tipo de  
3386 equipamento, nessas instalações existentes. Sendo que as duas últimas linhas são testes efetuados por  
3387 fabricantes de fornos, e então nós vemos que a ordem de grandeza dessas emissões aí é bastante baixa quanto  
3388 considerarmos que o padrão posto pela resolução é de cem partes por milhão, via de regra os fornos operam com  
3389 emissões muito menores. Fizemos uma comparação do que significa a emissão do forno crematório ao longo de  
3390 uma hora lembrando que o ciclo de cremação leva duas horas, então nós fizemos um comparativo do que significa  
3391 a emissão de um forno crematório em termos de monóxido de carbono durante uma hora que dá em média 12,5  
3392 gramas por hora de emissão comparando com um veículo leve um automóvel considerando emissão estabelecida  
3393 pelo PROCONVE atual de duas gramas por quilômetro rodado e com uma caldeira a lenha considerando o  
3394 mesmo consumo energético. Convertemos o que gasta um forno crematório queimando gás GLP ou gás natural e  
3395 transformamos esse consumo energético para uma caldeira à lenha. Então nós vamos ter na caldeira a lenha  
3396 adotando os fatores de emissão propostos pela agência americana, 283 gramas por hora de emissão de  
3397 monóxido de carbono. Isso é para mostrar a pouca relevância dessa fonte em termos de potencial de poluição.  
3398 Poderíamos dizer que um automóvel, um táxi que nos transportou do aeroporto aqui de Brasília até esse plenário,  
3399 ele emite mais monóxido de carbono do um ciclo inteiro de cremação de um corpo. A proposta que o Instituto de  
3400 Engenharia faz é muito simples. A Resolução exige monitoramento contínuo de vários parâmetros e não vamos  
3401 discutir isso, eu concordo com o Cláudio Alonso que numa revisão dessa atividade vamos discutir a necessidade  
3402 ou não desse monitoramento contínuo, mas a Resolução exige registro dos dados monitorados. Ou seja, é  
3403 exigido que todos os dados resultantes do monitoramento sejam registrados para que possam ser disponibilizados  
3404 para os órgãos fiscalizadores. A nossa proposta é que se elimine essa exigência de registro, porque esse registro  
3405 significa gerar fitas indicando continuamente qual é a emissão que está sendo emitida, qual é a temperatura do  
3406 forno, qual é a pressão que forno opera continuamente. Os fornos normalmente são providos já desse sistema de  
3407 monitoramento com alarmes sonoros que asseguram uma confiabilidade ao operador e possibilitam que a  
3408 qualquer momento a fiscalização possa fazer sua inspeção e constatar condições de operação do forno naquele  
3409 momento. Volto a dizer os monitoramentos todos existem e proponho que sejam mantidos, não se está discutindo  
3410 isso. O que se solicita é que seja eliminado o registro contínuo pela pouca significância dessa fonte e

3411 considerando que isso significa um equipamento a mais a ser instalado nos fornos num custo adicional para o  
3412 operador do forno, para o responsável pelo forno e que obviamente é repassado para quem utiliza esse serviço e  
3413 lembrando que esse serviço poderia se entender quase como um serviço de utilidade pública, porque a utilização  
3414 de um forno crematório, via de regra, não é decisão da família, é utilização da pessoa que vai ser o autor principal  
3415 desse evento e que vai submeter aos familiares a arcar com esses custos adicionais e manter uma instalação que  
3416 de forma alguma contribui para a melhoria da operação de forno, contribui para uma melhoria na fiscalização,  
3417 porque volto a dizer os monitoramentos todos existem, operam continuamente e podem ser acessados a qualquer  
3418 momento pela fiscalização. Em resumo a nossa proposta é que na redação que está sendo submetida aos  
3419 senhores seja eliminada a exigência de registros contínuo. Mantém esses monitoramentos de todos os  
3420 parâmetros conforme proposto, mas simplesmente se tire a obrigação do registro contínuo. Obrigado.

3421  
3422 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3423  
3424 Passo a palavra ao Conselheiro Victor.

3425  
3426 **Victor Zular Zveibil – Secretário de Qualidade Ambiental do MMA**

3427  
3428 Victor Zveibil do Ministério do Meio Ambiente. Eu gostaria de passar a palavra à nossa gerente de resíduos  
3429 perigosos Grícia Grossi à medida que concordamos em parte com as proposições que foram aqui apresentadas,  
3430 mas temos algumas ressalvas a fazer.

3431  
3432 **Grícia Grossi – Gerente de Resíduos Perigosos**

3433  
3434 Bom dia a todos. Eu acho que a proposta que o doutor Cláudio Alonso colocou eu acho que está pertinente  
3435 lembrando que inicialmente era exigido um teor de oxigênio também e que na proposta do doutor Cláudio Alonso  
3436 foi retirada e acho que até para você nível de oxigênio você pode medir por subtração com teor de CO, só que na  
3437 proposta no inciso segundo proposto pelo doutor Cláudio Alonso, o teor de monóxido de carbono não menciona  
3438 ser corrigido a 7% de oxigênio e na base seca, e a gente entende que você padronizar em que base está é  
3439 fundamental para você manter a qualidade do dado, porque pode estar úmido e aí dá um outro valor. E com  
3440 relação ao que a pessoa que me antecedeu dizendo que poderia tirar o registrador, eu acho muito complicado a  
3441 gente tirar uma forma de registro que a gente vem conquistando, lembrando que crematório é uma das fontes  
3442 controladas no âmbito da Convenção de Estocolmo, então nós vamos ser cobrados da Convenção de Estocolmo  
3443 de como é que anda a questão de crematórios no país. Então, eu acho muito difícil a gente tirar um registro  
3444 contínuo e sugerir ainda acrescentando o monóxido que seja corrigido na base seca a 7% de oxigênio. Porque eu  
3445 acho que senão não tem muito sentido isso.

3446  
3447 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3448  
3449 Mais alguma manifestação? CNI.

3450  
3451 **Patrícia Helena Gambogi Bóson – CNI**

3452  
3453 Bom dia, Patrícia da CNI. Considerando o assunto que é muito delicado, inclusive em relação ao nosso já  
3454 engano em relação à Resolução de cemitérios que provocou uma certa dificuldade em honrar com as nossas  
3455 culturas de civilização que é enterrar os nossos mortos, a CNI pede vistas para poder avaliar melhor essa  
3456 questão. Obrigada.

3457  
3458 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3459  
3460 Doutor Paulo.

3461  
3462 **Paulo Nogueira Neto – ADEMA**

3463  
3464 Bom, eu acho que não se trata de uma simples cremação. Porque essa cremação é feita dentro das cidades, e  
3465 portanto é preciso tomar um cuidado maior, e além disso, o que me preocupa não foram os dados sobre carbono  
3466 ou coisas assim, mas o problema de dioxina. Porquê? Porque o corpo humano tem condições ideais desde que  
3467 seja cremado a uma certa temperatura que eu não sei exatamente qual é, mas podem formar dioxinas e dioxina é  
3468 um veneno tremendamente grande, e inclusive em São Paulo já esse assunto foi amplamente discutido, o hospital  
3469 das clínicas teve que modificar o crematório que tinha que tinha o apelido de vesúvio e havia preocupação sobre  
3470 isso. Então, eu devo dizer que eu não posso afirmar que realmente sejam produzidas dioxina, mas se forem  
3471 produzidas dioxinas nós teremos um resultado muito curioso de um defunto promovendo a formação de outro  
3472 defunto. Então, eu gostaria de ter mais informação possíveis de dioxinas, porque dioxinas são formadas  
3473 basicamente com reação do cloro com matéria orgânica. Isso o nosso corpo tem as condições para formar  
3474 dioxina. Muito obrigado.

3476 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3477  
3478 Mais alguma inscrição? Zuleica.

3479  
3480 **Zuleica Nycz – APROMAC**

3481  
3482 Eu também gostaria de chamar atenção para a questão das emissões de mercúrio. O Brasil ele tem o Programa  
3483 Nacional de Mercúrio que é patrocinado pela UNEP e nós estamos todos de certa forma comprometidos com o  
3484 esforço mundial para diminuir a emissão de mercúrio no planeta, porque elas estão muito altas, tem um programa  
3485 da União Européia da qual uma das ONG's que eu faço parte, eu faço parte de diversas ONGs, e nós estamos  
3486 trabalhando agora sobre a questão da saúde ocupacional relacionada a mercúrio e queria também lembrar que  
3487 nos crematórios tem pessoas trabalhando, então além das emissões que vão para as comunidades vizinhas e  
3488 para todo o planeta, nós estamos tratando de emissões também que são primeiramente absorvidas por  
3489 trabalhadores. Então, nós também temos interesse em pedir vistas dessa Resolução e consultar o pessoal ligado  
3490 à Convenção de Estocolmo, ao Programa Nacional de Mercúrio do Ministério do trabalho e às ONG's relacionadas  
3491 à saúde pública. Obrigada.

3492  
3493 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3494  
3495 Antes da intervenção do doutor Cláudio, eu quero levantar uma questão que é a seguinte. Esse processo tramitou  
3496 como tramitou a Resolução de cemitérios numa proposta de alteração cirúrgica no artigo 18 para o  
3497 aperfeiçoamento da Resolução. E portanto o Grupo de Trabalho e é isso que eu quero que seja esclarecido  
3498 pelos interessados e pela Câmara Técnica se debruçou exclusivamente sobre esse ponto. À medida em que  
3499 surgem observações mais gerais sobre o texto, da proposta de revisão do texto no entendimento da mesa não  
3500 cabe concessão de pedido de vistas e sim devolução do texto a Câmara Técnica para que essas questões sejam  
3501 processadas na Câmara Técnica antes de voltar no contexto de uma revisão global, porque esse processo não  
3502 tramitou como uma Resolução global como estão tramitando resoluções de pilhas e baterias e outras. Essa é  
3503 uma questão muito importante a qual eu solicito manifestação do Presidente da Câmara Técnica, porque nós não  
3504 podemos ter uma alteração de fluxo durante o processo uma vez que a própria alteração de pauta e toda a  
3505 dinâmica obedeceu mais ou menos a mesma lógica da Resolução de cemitérios que era a solução vir aqui para  
3506 uma pequena modificação que aparentemente não teria grandes divergências de mérito. Outras divergências de  
3507 mérito cabem ser discutida num processo de revisão mais ampla que é necessário, tem várias questões para  
3508 serem discutidas, e aí essa revisão mais ampla não deve ser incluída diretamente em plenário, deve passar por  
3509 uma discussão da Câmara Técnica para depois vir ao plenário já processada. Porque se nós dermos sequência a  
3510 um ou mais pedidos de vista necessariamente a revisão que deveria ser feita anteriormente pela Câmara Técnica  
3511 virá diretamente ao plenário na próxima sessão já obrigando o plenário a votar em definitivo uma revisão mais  
3512 global da Resolução que não era o objeto inicial da tramitação dentro do Conselho. Conselheiro Cláudio Alonso.

3513  
3514 **Cláudio Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

3515  
3516 Eu fui relator dessa matéria e tive entendimento em que pese existir essa proposição falada pelo Presidente da  
3517 mesa, mas houve um entendimento diferenciado na medida em que foi pedida uma revisão do dezoito e só  
3518 ficamos numa revisão do dezoito e nada além disso. Se fosse apenas para uma correção de texto, porque estava  
3519 errado o texto, não precisava nem passar por uma plenária era só falar: - Olha a pressão era positiva ela  
3520 precisaria ser negativa, eu acho que esse tipo de erro é erro e corrige-se sem ter que fazer uma revisão e pediu-  
3521 se uma revisão do dezoito e foi contra alguma coisa. O fato de ser contra não significa que nós não tivéssemos  
3522 analisado e nos posicionássemos de uma forma diferenciada. Se é apenas uma correção de texto, desculpe  
3523 senhores quando é positivo precisa ser negativo e foi simplesmente um erro, isso não precisa ser decisão de  
3524 plenária, isso foi o meu entendimento na hora que eu analisei. Gostaria de falar algumas considerações, porque  
3525 me preocupa menos esta Resolução e mais a próxima e se coloca de vez em quando aqui nessa plenária alguma  
3526 coisa que fico muito preocupado. Por exemplo, em que pese eu ser extremamente sensível à saúde do  
3527 trabalhador, nós não podemos fazer regulamentação de saúde do trabalhador porque não nos compete. Eu posso  
3528 avisar a todos. Eu gostaria de comunicar a todos que provavelmente não sabem, eu tenho mestrado em poluição  
3529 do ar e Engenharia Industrial e me preocupa muito algumas coisas que se generaliza em termos de poluição  
3530 ambiental que é a nossa atribuição quando se avança em termos de saúde do trabalhador que não é nossa  
3531 atribuição e é extremamente sensível em tentar trabalhar o máximo possível em relação a isso. E, então gostaria  
3532 de fazer esse alerta para que não se tenha recorrentemente esse tipo de argumentação quando não é nossa  
3533 atribuição ficar regulamentando saúde de trabalhador ou ambiente de trabalho. E outra coisa quanto às dioxinas,  
3534 eu sei que é outro assunto importante. No entanto, nenhuma fonte nós regulamentamos, já avanço à discussão  
3535 da próxima reunião, porque não existe uma posição oficial brasileira em relação a isso, então não mexemos com  
3536 relação a dioxina só por causa disso. Tem dois grupos trabalhando em relação a isso e não adianta a gente ficar  
3537 agora um grupo pensando numa coisa, o segundo pensando outra e o terceiro outra. Então, nós queremos uma  
3538 situação homogênea para homogeneamente aplicarmos os fatores de emissão adequados. E então já avanço a  
3539 discussão que vai necessariamente ocorrer nas fontes fixas e sem dúvida dioxina e furano é formado. Eu não  
3540 tenho dúvida alguma, eu não preciso medir, eu como químico sei que você tem condições de orgânicos e cloro

3541 no corpo humano o suficiente para fazer dioxina e furano. Agora o que precisa ver é que nível de riscos nós  
3542 vamos aceitar. Trabalhar com poluição é trabalhar com o nível de risco que a sociedade aceita. Não é nível de  
3543 risco zero, porque isso não existe. É o risco que nós vamos aceitar e isso que a gente está aguardando que os  
3544 grupos que estão trabalhando com dioxina façam uma proposição para ver se a sociedade aceita aquele risco ou  
3545 não. Andar de avião é um risco, só que a sociedade aceita esse risco e anda. Andar de carro é um risco. Tomar  
3546 remédio é um risco, sim. Só que aceita e toma. Qual é o nível de risco que nós vamos aceitar? O que nós  
3547 discutimos aqui é sempre isso e no caso da dioxina e furano é a mesma coisa, seja de crematório ou outra fonte  
3548 qualquer. Já estou avançando, porque é importante que a gente tenha bastante claro que é o risco que nós  
3549 discutimos aqui e temos representatividade para isso o nível de risco que a sociedade vai aceitar. Risco zero é de  
3550 quem não sabe o que fala. Não existe risco zero. Não anda de avião, não anda de carro, fica dentro de casa e o  
3551 avião cai em cima, e o risco existe do mesmo jeito. Vamos desmistificar um pouco essa questão do risco, porque a  
3552 gente fala nisso o tempo inteiro e fala de forma impropria. Então se houver necessidade de voltar à câmara a  
3553 proposição, volta-se, não tem importância alguma, porque eu acho que é muito importante antes de tudo que isso  
3554 seja discutido depois da Resolução de fontes fixas.

3555  
3556 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3557  
3558 Mais alguma inscrição? Conselheira Zuleica.

3559  
3560 **Zuleica Nycz – APROMAC**

3561  
3562 Eu só quero lembrar que embora o Conselheiro Alonso tenha todo direito de expressar sua opinião, que sua  
3563 opinião não é um consenso na sociedade. A sociedade acha que tem sim o direito de dizer não e que ela deve  
3564 decidir juntamente com quem está decidindo questões e leis que risco ela quer correr. Ela não está sendo  
3565 consultada nesse momento. Não é o fato de ter cinco, dez ou onze ONG's aqui ou alguns representantes dos  
3566 trabalhadores e das populações indígenas que a sociedade está sendo consultada. Existem muitos outros  
3567 setores e os problemas são muito amplos para serem simplesmente aqui resumidos em cinco ou seis pessoas.  
3568 Nós entendemos que quando se trata de saúde pública, saúde do trabalhador, meio ambiente e esses três  
3569 componentes eles tornam a discussão muito complexa, porque a sociedade está dizendo e já está isso ratificado  
3570 na Convenção de Estocolmo que vai ter que ser garantido sim o direito à informação e o direito de dizer não.  
3571 Direito da comunidade que está em torno dessas fontes fixas decidir se ela quer ou não correr riscos e quais  
3572 riscos ela vai aceitar e em que condições. Então não é que a sociedade aceita riscos. Vem sendo imposto à  
3573 sociedade pelo sistema capitalista ou pela revolução industrial, melhor dizendo, os riscos a sociedade. Lucros não  
3574 são divididos, riscos são. O que nós estamos avançando hoje em termos de sociedade é o direito da sociedade  
3575 de dizer não ou de no mínimo participar para dizer, não. Então ela tem que ter conhecimento e eu acredito que as  
3576 resoluções do CONAMA são muito sábias as propostas de retirar e voltar no Grupo de Trabalho e refazer a  
3577 metodologia de participação, porque nós estamos tendo muito conflito aqui na plenária cada Resolução que  
3578 chega, porque os setores quando tomam conhecimento já é um pouco tarde, então eu acho que isso é sintomático  
3579 é preciso ser levado em conta pelo CONAMA, pelo Ministério do Meio Ambiente, principalmente porque nós  
3580 estamos às vez péras de implementar a Convenção de Estocolmo. É isso.

3581  
3582 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3583  
3584 Conselheira Cristina.

3585  
3586 **Maria Cristina Yuan – CNI**

3587  
3588 Não querendo polemizar com a colocação feita pela Conselheira Zuleica, mas só lembrando que assim nós  
3589 concordamos plenamente com a fala da Ministra Marina Silva numa das primeiras reuniões do CONAMA, de que  
3590 nós deveríamos parar de dizer simplesmente não e sim pensar em como fazer. Nós não podemos parar o mundo,  
3591 não podemos parar de viver e funcionalmente nós todos seres humanos geramos de alguma forma contaminação  
3592 e poluição. O sábio é não parar simplesmente e sim pensar em como fazer. Então é isso que a gente está se  
3593 propondo aqui e todos conhecem muito bem aquele ditado que diz que o ótimo é inimigo do bom. E, enquanto nós  
3594 ficarmos pensando em todas as hipóteses muitas coisas piores podem estar acontecendo que é o caso dessa  
3595 regulamentação que fizemos em cemitérios e crematórios, o processo é de melhoria contínua, e então nós  
3596 precisamos ir implementando as regulamentações, as regras, para os setores irem se preparando e à medida que  
3597 isso for acontecendo nós vamos verificando que correções são necessárias. Então especificamente em relação a  
3598 essa Resolução, o pedido de vistas da CNI teria um foco exclusivamente do que seria o escopo da revisão do  
3599 artigo 18 com relação à questão do monóxido de carbono. E então acho que procede inteiramente a observação  
3600 feita pelo doutor Langone de que nesse momento o processo seria feito em cima do artigo 18, e se porventura for  
3601 uma visão dos Conselheiros de que depois a Resolução precisa ser revista como um todo, acho que deveria ser  
3602 feito um encaminhamento nesse sentido. Nesse aspecto nosso pedido de vistas se restringe ao que seria o  
3603 escopo desse processo exatamente haja vista até a apresentação feita tanto pela SQA como pelos  
3604 Representantes do Instituto de engenharia que mostram visões divergentes sobre a questão do monóxido de  
3605 carbono e sobre esse assunto. Então só para reiterar essa nossa opinião, eu queria só pedir para o

3606 Representante do Instituto de Engenharia que pudesse em função do que foi apresentado pela SQA dar algumas  
3607 informações complementares.

3608  
3609 **Flávio Magalhães – Representante do Instituto de Engenharia**

3610  
3611 Flávio Magalhães do Instituto de Engenharia. Eu acompanhei instalação de crematório, estou vendo ele funcionar  
3612 e estou acompanhando isso já há algum tempo e estou vendo também a questão de funcionamento no serviço  
3613 público de São Paulo, no serviço funerário do município de São Paulo. Os crematórios que nós temos hoje aqui  
3614 são todos importados, nós não fabricamos. Importamos crematórios da Inglaterra, da Argentina, dos Estados  
3615 Unidos. O crematório aqui de Estolcomo é exatamente a mesma coisa, não tem diferença. Nós importamos aqui  
3616 um crematório como importamos um Mercedes Benz, ele já vem pronto. Ele passou por um processo de evolução  
3617 durante esses últimos cem anos que é inteiramente monitorado. Ele é monitorado por meio de computador com  
3618 alarmes que indicam se houver alguma coisa errada. É monitorado a chama, é monitorada a temperatura nas  
3619 duas câmaras, é monitorado o fluxo de ar, isso tudo já está dentro de uma evolução e esse funcionamento é muito  
3620 bom, nós temos certeza, quem quiser ver vá visitar um crematório para ver como ele funciona. É a mesma coisa  
3621 que ter um carro e funcionar. Ele é totalmente monitorado, ele monitora todas as fases. Assim são os  
3622 crematórios, porque nós estamos mostrando é suprimir o registro contínuo. O registro não faz nada. Ele não  
3623 melhora o processo e instalação desse sistema de registro para monitorar monóxido de carbono cuja emissão é  
3624 praticamente zero custa outro tanto de um forno crematório. Isso não existe no mundo todo. No mundo todo não  
3625 se tem esse tipo de registro. Isso deve ter sido um engano porque fizeram essa norma acompanhando a questão  
3626 de produtos perigosos que é lixo que deve ser incinerado pelas toneladas e tudo e então que justifica isso e isso  
3627 praticamente inviabiliza. Exigir o registro contínuo é a mesma coisa que inviabilizar e dizer está proibido fazer  
3628 crematório no Brasil. Se faz no mundo todo, mas aqui não pode. E então nós estamos pedindo preliminar única e  
3629 estritamente o registro contínuo pela sua total inutilidade no mundo todo e deve ser aqui também. Obrigado.

3630  
3631 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3632  
3633 Conselheiro Valtemir.

3634  
3635 **Valtemir Bruno Goldemeier – CNM**

3636  
3637 Em nome dos municípios nós gostaríamos de colocar que esse assunto é de suma importância e há necessidade  
3638 dessa regulamentação e desses esclarecimentos, porque hoje quando se fala em contaminação é muito fácil falar,  
3639 mas é muito difícil argumentar algumas coisas. Uma delas é que nós temos a necessidade não só de cremar  
3640 aqueles que chegaram ao óbito nos últimos instantes, mas também que possamos fazer uma limpeza dos nossos  
3641 cemitérios. Por quê? Porque à medida que nós conseguirmos limpar os cemitérios que a gente tem, nós vamos  
3642 reduzir a necessidade de ampliação e de construção de novos cemitérios. E isso vocês tem absoluta certeza que  
3643 isso é fonte de contaminação, porque bem ou mal, vai virar uma nova área degradada, e nós temos municípios  
3644 onde a população hoje, a população viva é a metade do que a população que nós temos hoje lá nos nossos  
3645 enterradas. Então isso realmente é necessário que a gente chegue a uma conclusão e acima de tudo a um  
3646 acordo viável economicamente, sem falar no problema dos nossos animais. Porque se vocês passarem pelas  
3647 nossas rodovias e nós no estado do Rio Grande do Sul nós temos uma rodovia que liga a capital que é a BR 116  
3648 e se vocês olharem atentamente ao longo da rodovia diariamente tem mais de 20 cachorros mortos e eles não são  
3649 recolhidos porque no momento que recolhe não tem onde colocar. Então há necessidade do Conselho fazer em  
3650 nome dos municípios aqui um apelo e essas colocações estão sendo feitas aqui de custo são de suma  
3651 importância porque uma quantidade muito pequena vai ser repassada para a família ou para o consumidor. Uma  
3652 parte muito grande desse processo é pública e quando é pública é toda a sociedade que paga e então dentro  
3653 desconto este nós gostaríamos de colocar que os municípios defendam que a gente encontre um texto que  
3654 possibilite a aplicação e também gostaria de dentro deste assunto pedir um esclarecimento e talvez não foi objeto  
3655 desse artigo dezoito e que nos preocupa, é a utilização, a disposição das cinzas, porque os órgãos ambientais  
3656 estaduais e em cada estado, cada órgão tem uma visão e então talvez o Ministério tivesse que escrever uma  
3657 orientação ou pelo menos a visão de como nós podemos fazer a disposição final das cinzas oriundas do  
3658 crematórios, porque tem pessoal dizendo que essa cinza do crematório é altamente tóxica e em função disso não  
3659 pode fazer absolutamente nada com ela e inviabiliza o resto do processo em determinado momento. Então em  
3660 nome dos municípios nós gostaríamos de fazer essas colocações. Obrigado.

3661  
3662 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3663  
3664 Eu quero fazer uma consulta ao plenário, porque nós temos algumas manifestações aqui que gostariam de discutir  
3665 outros pontos da Resolução. Como referi anteriormente, se for para a gente fazer uma revisão mais ampla da  
3666 Resolução, é melhor essa questão voltar à Câmara Técnica. Só ver neste sentido de deliberar sobre o assunto  
3667 hoje se registra especificamente ao artigo dezoito e fosse deliberada hoje a questão do artigo dezoito com a  
3668 retirada do pedido de vistas pela CNI porque na prática o pedido de vistas apresentado pela CNI leva a decisão  
3669 para novembro, para a sessão de novembro na sessão deliberativa que nós temos. Se há de fato uma demanda  
3670 de outros setores de discutir alguns outros temas na Resolução, o mais correto seria ao invés de deixar quase

3671 seis meses esse tema em pedido de vistas remeter de volta à Câmara Técnica daqui até novembro a Câmara  
3672 Técnica fazer o processamento dessas outras questões e o assunto voltar na sessão de novembro para votação  
3673 já com esses esclarecimentos uma vez que o pedido de vistas que a CNI faz é mais no sentido de  
3674 aprofundamento técnico da matéria do que por uma divergência de conteúdo no primeiro momento. Então eu faço  
3675 uma consulta rápida aqui de quais são os Conselheiros que estão propondo que nós discutamos outros temas  
3676 dessa Resolução além do artigo dezoito, que levantasse seu crachá, por favor. Nós estamos fazendo aqui um  
3677 diálogo muito objetivo, certo? Eu não posso desconsiderar aqui e isso foi provocado pela primeira intervenção  
3678 que propôs outras modificações além do artigo 18, primeira intervenção que foi feita aqui que existem quatro ou  
3679 cinco Conselheiros que querem discutir essa Resolução em outros artigos que não este do artigo 18. Portanto,  
3680 nós não podemos dar um tratamento burocrático de um assunto voltar para a Câmara Técnica exclusivamente  
3681 para discutir o dezoito se nós temos proposta objetiva aqui que se discuta outros temas. Como houve legitimidade  
3682 para provocar a discussão de aperfeiçoamento do artigo dezoito, há legitimidade dos Conselheiros para propor a  
3683 discussão sobre outros temas que pode ser uma discussão complexa, certo? Nós temos algumas alternativas que  
3684 estou compartilhando com o plenário. Primeira, deliberar aqui o que a Câmara Técnica já acumulou em relação  
3685 ao artigo 18 e discutir um processo de aperfeiçoamento da Resolução com mais tempo. A segunda, devolver o  
3686 assunto para a Câmara Técnica e discutir o que precisa ser discutido no âmbito da Câmara Técnica. Do ponto de  
3687 vista objetivo, é um direito da CNI fazer um pedido de vistas, mas estou fazendo um diálogo com a CNI e com o  
3688 plenário, se não há consenso nem em torno do artigo 18 e há necessidade de vistas, então o que nós usemos  
3689 esses cinco meses daqui até a próxima sessão deliberativa para aprofundar o artigo dezoito e os outros dentro da  
3690 Câmara Técnica e trazê-los processados permitindo que a CNI intervenha dentro da Câmara Técnica sobre esse  
3691 tema do artigo dezoito e que os outros temas sejam discutidos. Aí o mais lógico seria que o Presidente da  
3692 Câmara Técnica recolhesse o assunto novamente à Câmara Técnica para fazer esse processo. Porque senão  
3693 tem que ter duas deliberações aqui. O primeiro que a gente remete o artigo 18 para um pedido de vistas para  
3694 deliberar daqui a cinco meses e o segundo temos propostas aqui de abrir imediatamente uma revisão global da  
3695 Resolução dentro da Câmara Técnica. Não tem muito sentido fazer dois processos em paralelo dando tratamento  
3696 diferenciado para um artigo. Tratamento diferenciado para um artigo só tem sentido quando isso se trata de uma  
3697 urgência como aconteceu no caso de cemitérios que havia todo um consenso de que era necessário tramitar com  
3698 urgência e havia consciência sobre o mérito. Se não há consenso sobre o mérito, é melhor remete-lo para uma  
3699 discussão mais global. Na impossibilidade da mesa participar do grupo de acordo lá no lado, a mesa está  
3700 tentando transmitir termos de acordo ao plenário. Vou pedir a compreensão do plenário porque há um diálogo de  
3701 encaminhamento em relação ao tema, nós precisamos de dois minutos para que isso seja feito, nós vamos manter  
3702 a sessão, peço que fiquem em seus lugares, mas vamos oportunizar esse diálogo para que seja consegua um  
3703 encaminhamento de consenso.

3704  
3705 **Cláudio Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo**

3706  
3707 Olha, o tema nem é tão complexo, mas ele tem alguns detalhes e houve um acordo aqui entre os diferentes  
3708 participantes que ao invés de nós fazermos uma pequena reunião paralela aqui, o mais interessante efetivamente  
3709 é nós fazermos uma sessão tranqüila na Câmara Técnica sem pedido de vistas. Acho que estou falando em nome  
3710 de todos inclusive, sem pedido de vistas ele volta para a Câmara Técnica e a gente faz essa discussão paralela  
3711 de forma mais tranqüila e organizada e fazemos a proposta para a próxima reunião.

3712  
3713 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3714  
3715 OK, então por solicitação da o assunto fica remetido e requisitado pelo Presidente a Câmara para aprofundamento  
3716 da discussão para voltar na próxima sessão. Eu vou pedir a atenção de todos os membros da Câmara para que a  
3717 gente possa pensar um calendário Cláudio que permita que a matéria cumpra o rito necessário para chegar na  
3718 próxima sessão em condição de ser deliberada. OK, agradeço a colaboração de todos no processo que levou a  
3719 esta decisão de consenso e passo ao próximo item de pauta. Antes passamos a uma informação de utilidade  
3720 pública e depois seguimos a pauta.

3721  
3722 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

3723  
3724 Olha, a segurança do Senado solicitou que informássemos a todos os Conselheiros que estão aqui presentes que  
3725 evitem de deixar malas ou qualquer pertences nos toaletes aqui do Senado porque eles não podem assegurar que  
3726 depois a pessoa encontre de novo esse objeto lá nos toaletes. Então quem deixou mala para viagem ou qualquer  
3727 tipo de objeto, se ainda estiver lá e espero que esteja, recolha para o auditório porque a segurança não pode  
3728 garantir nada.

3729  
3730 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3731  
3732 A mala pode ser desintegrada. Eu gostaria de registrar a menção da mesa a nossa homenagem ao Conselheiro  
3733 Bertoldo que está de aniversário hoje. Uma salva de palmas ao Bertoldo (palmas). 35 anos. Passamos então ao  
3734 próximo ponto de pauta que é a matéria que dispõe sobre a regulamentação da atividade de criação e da  
3735 concessão do termo de guarda de animais silvestres estabelecimento de normas para proteção de animais

3736 visando defende-los de abuso, mal tratos e outras condutas cruéis. O encaminhamento nós temos um pedido de  
3737 vistas formalizado à mesa por parte do Ministério Público da Conselheira Sílvia Cappelli e o encaminhamento que  
3738 a mesa faz, e temos pedido de vistas da AGAPAM e do ICV. O encaminhamento da mesa é o mesmo da  
3739 Resolução de fontes fixas no sentido de que a matéria seja apresentada e que seja oportunizado o comentário da  
3740 justificativa do pedido de vistas para os proponentes do pedido de vistas de maneira que nós possamos ter um  
3741 primeiro nível de informações sobre a matéria, essa matéria que é extremamente complexa e polêmica,  
3742 permitindo então que ao longo do período em que o assunto vai estar em vistas possa se fazer os diálogos  
3743 necessários para que a matéria chegue para deliberação em condições já bastante avançadas. Eu passaria então  
3744 a palavra à Câmara Técnica de Biodiversidade e Fauna e Recursos Pesqueiros. A relatoria é compartilhada entre  
3745 o coordenador do grupo de trabalho o Fernando Castanheira da CNI que não se encontra e o Diretor de Fauna e  
3746 Recursos Pesqueiros do IBAMA, doutor Rômulo Mello. Eu solicitaria ao doutor Rômulo que fizesse então a  
3747 informação sobre o processo. Tem a palavra doutor Rômulo Mello.  
3748

#### 3749 **Rômulo Mello – Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA**

3750 Inicialmente, bom dia. Eu gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui com os senhores.  
3751 Lamentavelmente o nosso Presidente da Câmara Técnica e o nosso relator de Grupo de Trabalho não estão, mas  
3752 eu vou fazer uma rápida apresentação aos senhores. O IBAMA a partir de 2003 entendeu que a questão fauna já  
3753 não mais deveria ser tratada de forma exclusiva como era tratada. Se entendia internamente no IBAMA que a  
3754 questão fauna era de competência exclusiva do IBAMA. Para fazer isso o IBAMA contava com uma Câmara  
3755 Técnica consultiva que o orientava no procedimento, nas normatizações feitas com relação à fauna. A partir de  
3756 2003 nós entendemos por orientação do Ministério e do Presidente do IBAMA que essas questões deveriam ser  
3757 tratadas no plano do SISNAMA e o melhor ambiente para que a construção dessas normas se desse seria o  
3758 CONAMA. Em função disso nós encaminhamos três assuntos importantes na área de fauna ao CONAMA. Um foi  
3759 o termo de guarda, o outro é a questão dos PETS da criação de animais para comercialização e a questão de  
3760 maus tratos de animais silvestres. Esses três assuntos estão tramitando na Câmara Técnica de Biodiversidade.  
3761 Na questão termo de guarda, nós fizemos uma provocação ao CONAMA que era tratar todos os animais que  
3762 estão nas casas das pessoas. E nós temos esse último dado do ISER, que bate com a nossa informação aonde  
3763 se entrevistou cerca de duas mil pessoas e o dado que nós temos é que cerca de 64% dos entrevistados dizem  
3764 que nunca tiveram e não gostariam de ter e não tem nenhum animal em cativeiro. O restante que soma 36% tem  
3765 algum animal. Ou pássaro, papagaio, aves de forma geral, tartaruga, micos ou outros animais. Isso representa,  
3766 se a gente extrapolar essa pesquisa, bate com números que a gente estimava de que nós temos cerca de 13 a 14  
3767 milhões de animais que estão na casa das pessoas em condições de regularidade ou irregularidade. Nessas  
3768 situações nós temos desde pessoas que têm animais há mais de 40 anos no seu domicílio, portanto cobertos  
3769 pela lei de fauna, uma vez que ela não existia há 40 e poucos anos atrás e outros mais recentes. Temos situações  
3770 de pássaros que é relativamente mais simples, temos situações de dependência também e isso que nos forçou e  
3771 nos reorientou através da Câmara Técnica a tratar de forma específica. Então no assunto termo de guarda nós  
3772 deixamos a Câmara de Biodiversidade orientou que nós não temos um amadurecimento para tratar dessa questão  
3773 como um todo nesse momento. E orientou que nós tratássemos apenas os animais apreendidos. Então hoje nós  
3774 temos pelos órgãos de meio ambiente, IBAMA e demais órgãos do SISNAMA que fazem fiscalização de fauna,  
3775 nós temos apreensão média de cerca de 48 mil animais por ano. Desses 48 mil cerca de 10% são répteis, 85%  
3776 aves e 5% mamíferos. Daí a necessidade orientada pela Câmara Técnica de nós disciplinarmos essa guarda  
3777 doméstica. Já não mais simplesmente tratando isso no plano do IBAMA, mas tratando no SISNAMA como um  
3778 todo mesmo porque nós precisamos harmonizar procedimentos, não é possível que o IBAMA trate os animais de  
3779 uma forma, exemplo São Paulo que tem uma atuação muito forte na área de fauna trate de uma situação  
3780 diferente. O que nós buscamos é regulamentação do decreto 3179 no seu artigo segundo parágrafo sexto inciso  
3781 C. Os animais quando são apreendidos obrigatoriamente eles são levados a centros de triagens que nós  
3782 chamamos CETAS. Nesses Centros de Triagem nós fazemos avaliação sobre a sanidade do animal para poder  
3783 dar destinação. Prioritariamente são libertados quando possível. Lamentavelmente a grande maioria dos animais  
3784 que são capturados não tem mais condições de voltar para a natureza então são deixados em jardins zoológicos  
3785 ou fundações ambientalistas ou entidades assemelhadas que tenham condições para tratar desses animais. E o  
3786 item C que é a preocupação específica do termo de guarda que é na impossibilidade do não atendimento dos  
3787 itens anteriores você dar um destino a uma pessoa como fiel depositária. Isso é feito atualmente de uma forma  
3788 totalmente eu diria irregular, porque na prática fica totalmente a critério do fiscal o que fazer com o animal e nós  
3789 entendemos que precisa haver uma harmonização de procedimentos e as pessoas precisam estar preparadas  
3790 para dar o destino adequado aos animais. Desses 48 mil animais, cerca de 4% hoje os órgãos ambientais utilizam  
3791 o termo de guarda que a gente chama de termo de guarda voluntária que não está regulamentado e a idéia é  
3792 regular através dessa Resolução para que todos atuem da mesma forma. Eu não vou seguir artigo por artigo,  
3793 mas só vou destacar um conjunto de artigos e o que eles estabelecem. Então do um ao quatro da Resolução  
3794 estabelece quem poderá ser um guardião e aí são pessoas físicas...  
3795  
3796

#### 3797 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3798 Rômulo, eu solicitaria que voltasse na transparência anterior e pudesse ser feita uma explanação mais detalhada  
3799 sobre os demais destinos possíveis.  
3800

3801 **Rômulo Mello – Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA**

3802 Tá, aí foi o que foi previsto no decreto. A soltura que raramente os animais que são aprendidos tem condições de  
3803 realmente voltar à natureza. Os pássaros informes ainda apresentam um percentual mais elevado ainda, mas é  
3804 muito limitado. O termo de guarda que é destinação a um fiel depositário e criadores comerciais que  
3805 eventualmente são destinados, zoológicos, criadores científicos, instituições de pesquisa, cetos e o caso de morte  
3806 só acontece quando o animal está numa condição de debilidade acentuada que não tem efetivamente nenhuma  
3807 condição de recuperação. OK, secretário? Então o um ao quatro, estabelece quem poderá ser um guardião, que  
3808 são pessoas físicas previamente cadastradas. Isso é uma outra coisa que é importante destacar. Todo trabalho  
3809 que foi feito na Câmara Técnica de Biodiversidade e na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, permitiu  
3810 realmente viabilizar uma intenção que nós como técnicos tínhamos, mas não tínhamos o desenho ideal. Então o  
3811 trabalho que foi feito nas Câmaras Técnicas foi fundamental para que a gente chegasse à proposta atual. Então  
3812 nós teremos pessoas físicas previamente cadastradas ou em última hipótese, com uma excepcionalidade o  
3813 próprio autuado. Porque nós entendemos, isso é uma questão polêmica que se discutiu muito aonde nós temos  
3814 uma divisão clara. Alguns acham que o infrator que no caso jamais poderia ficar com o animal. O que acontece é  
3815 que em muitos casos é melhor para o animal que fique com o infrator. Nós temos situações de pessoas como o  
3816 seu Antônio que tinha um papagaio há 40 anos, nós temos uma arara que chama baby que é de uma garota que  
3817 tem 12 anos, a garota tem um problema psicológico e tem uma dependência direta com o animal. E os órgãos  
3818 ambientais só fazem isso por denúncia, o IBAMA vai ou o órgão e nesse caso da baby o animal foi retirado, foi  
3819 encaminhado ao zoológico e a menina mudou totalmente o procedimento, o comportamento dela. Então,  
3820 mostrando uma dependência muito forte, e então esses são os casos que nós entendemos que com critérios  
3821 estabelecidos na norma deverão ser tratados para que o animal permaneça com o autuado. Nos momentos  
3822 aonde é melhor principalmente para o animal, mas também já existindo uma relação de dependência também  
3823 para o próprio autuado. A seguir os animais que não poderão ser objeto de termo de guarda. Todos os animais  
3824 com potencial de invasão de ecossistemas. Nós temos hoje a questão de espécies invasoras já representa um  
3825 problema seríssimo no país. Nós temos várias unidades de conservação comprometidas com espécies invasoras.  
3826 Temos espécies de alto risco com alguns répteis e algumas serpentes que são problema. Essas espécies que  
3827 apresentam riscos em ecossistemas brasileiros não poderão ser objeto de termo de guarda e também animais  
3828 constantes nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção. Aquele salvo aí, é nos casos aonde o órgão  
3829 ambiental competente entenda que esse animal pode ser utilizado para recuperação de populações aí seria  
3830 levado em consideração. Aí uma outra observação também que foi muito polemizada era a hipótese de nós  
3831 estarmos favorecendo o traficante. Da forma como foram construídos e com critérios estabelecidos na IN é  
3832 praticamente impossível nós favoreço sermos um traficante dados critérios que foram estabelecidos. Então  
3833 nenhum guardo ao poderá ter cometido nos últimos cinco anos qualquer infração administrativa de natureza  
3834 ambiental. E também está sendo criado por propostas da própria Câmara um cadastro nacional. Então, as  
3835 pessoas previamente cadastradas estarão relacionadas e os órgãos ambientais no momento em que for fazer a  
3836 destinação do animal eles vão acessar esse cadastro e verificar as pessoas que já estão previamente, que estão  
3837 dispostas a ter esse animal. A partir disso é feita uma vistoria e aí sim é feita a destinação. E essa questão das  
3838 pessoas que tem interesse nessa guarda nós estamos tomando como exemplo o trabalho que já é feito em Bauru  
3839 com sucesso e nesse caso eles teriam prioridade de destinação. O autuado. Como eu coloquei, a concessão ao  
3840 autuado será em caráter excepcional. O fato de ser concedida a guarda não exime o infrator das sanções  
3841 previstas na lei de crimes na 9605. Será constituído um processo administrativo com o preenchimento da ficha  
3842 cadastral que tem no anexo dessa Resolução. Do quinto ao nono estabelecem os critérios para concessão do  
3843 termo de guarda. O animal é vinculado ao CPF e você só pode ter um CPF por residência. Limita a dois  
3844 espécimes por guardião. Porque a gente faz essa limitação? Porque se a pessoa tiver um interesse por mais de  
3845 um ele não se caracteriza mais como guardião, ele teria que fazer um outro processo que seria como um  
3846 criadouro conservacionista com todas as regras estabelecidas. A obrigatoriedade diante da lavratura do termo de  
3847 guarda e entrega do animal teria que ter vistoria feita pelos órgãos. A identificação e marcação desses animais.  
3848 O compromisso de evitar a reprodução, isso é uma coisa sensível, porque não podemos proibir que os animais se  
3849 reproduzam, mas há recomendação de que evite essa reprodução porque se caracterizaria um processo de  
3850 criação e comercialização. Assistência médica veterinária o que é uma obrigação. As pessoas para terem esses  
3851 animais, e outra coisa muito polêmica que nos chamou a atenção, esses milhões de animais que estão na casa  
3852 das pessoas, apesar de terem teso um bom tratamento, eles recebem uma alimentação muitas vezes totalmente  
3853 inadequada. Então nós precisamos também viabilizar, não só que esses animais estejam bem tratados no plano  
3854 físico, mas no que diz respeito à alimentação deles é fundamental que essa alimentação seja adequada à espécie.  
3855 Tem o artigo décimo aí dos itens 1 a 14, estabelece os compromissos do guardião que são zelar pelo bem-estar  
3856 do espécie me, arcar com os custos de manutenção, não justifica o próprio estado mantê-los, não ampliar o  
3857 plantel com animais de origem legal, encaminhar anualmente laudo veterinário, comunicar o órgão ambiental  
3858 competente da ocorrência de roubo, furto, fuga ou óbito e permitir e facilitar vistorias e fiscalizações. O artigo onze  
3859 que estabelece responsabilidade administrativa, civil e penal do guardião em casos de comércio ilegal, de manter  
3860 sob guarda animais sem marcação e qualquer adulteração do termo de guarda. Reincidir na posse ilegal de  
3861 animais silvestres, isso implicaria na responsabilidade administrativa. Bem, na prática, também a perspectiva de  
3862 proibição na prática de soltura, que isso é outro problema. As pessoas quando normalmente adquirem os animais  
3863 elas não avaliam que esse animal vai crescer e pode apresentar problemas, e então é muito comum a soltura de

3866 animais de uma determinada região e outra em função de que a pessoa compra normalmente o macaco  
3867 pequeninho, ele cresce e apronta mesmo e as pessoas soltam na natureza de forma inadequada. O  
3868 estabelecimento de uma taxa anual fixada pelo órgão ambiental competente. Nós entendemos que esse é um  
3869 serviço que nós temos que aplicar o princípio do usuário pagador. Não justifica o estado custear uma ação que é  
3870 de interesse de um indivíduo específico. Bem, o grande objetivo é efetivamente atender o contingente de animais  
3871 apreendidos que são aqueles 48 mil animais média ano, visando principalmente a manutenção do animal. Que  
3872 ele esteja efetivamente bem tratado. Esse processo todo nos ajuda no estabelecimento de futuros processos de  
3873 conservação. Esses sistemas de cadastros que o IBAMA tem implementado e permitido identificar inclusive.  
3874 Recentemente nós identificamos um passarinho que nós só temos 150 na natureza, mas com os criadouros nós  
3875 temos 2600. Ao mesmo tempo que essa informação nos assusta, porque mostra que se está tirando animais da  
3876 natureza também cria perspectiva de nós incorporarmos esses animais que nós identificamos que estão em  
3877 criadouros num processo de recuperação de população dos animais na natureza. E, finalmente a questão do  
3878 fortalecimento do SISNAMA em todo o processo de gestão de fauna. O IBAMA sozinho não tem a menor condição  
3879 de resolver o problema de fauna nesse país. Ou os estados, municípios e sociedade organizada se estruturam  
3880 melhor para tratar isso, ou nós vamos ficar naquele artigo da lei de crimes ambientais que nos pune por omissão,  
3881 e essa é uma coisa que não queremos para nenhum de nós. Muito obrigado.

### 3882 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3883 Agradeço ao doutor Rômulo pela exposição do assunto. Nós vamos passar de imediato antes d a rodada de  
3884 esclarecimentos e perguntas à justificativa e manifestação do signatário de pedido de vistas. Passo ao  
3885 Conselheiro Rodrigo que subscreveu o pedido de vistas originalmente apresentado pela Conselheira Edi. O  
3886 senhor Rodrigo também solicito ao se manifestar seu pedido de vistas que se eventualmente também tiverem  
3887 questionamentos a fazer também os faça durante a sua manifestação.

### 3888 **Rodrigo Antônio Agostinho Mendonça – Entidades Ambientalistas da região Sudeste – VIDÁGUA**

3889 Nós havíamos solicitado um pedido de vistas referente a essa matéria na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.  
3890 Essa matéria foi bem analisada na Câmara Jurídica, houve por bem uma busca de um consenso entre o Ministério  
3891 do Meio Ambiente e o IBAMA, a proposta avançou muito, porém mesmo assim nos restam como membros da  
3892 sociedade civil uma série de dúvidas e questão relacionadas a essa matéria. Nós entendemos que a matéria de  
3893 fauna precisa ser encarada como uma política nacional e essa política precisa ser construída de forma eficaz e  
3894 eficiente. A nossa política de fauna infelizmente ela engatinha nesse país. Nós não temos ações eficazes ainda  
3895 de combate ao tráfico de animais. Nós não temos centros de triagens espalhados pelo Brasil para receber esses  
3896 animais oriundos do tráfico ou mesmo da posse individual doméstica desses animais. Enfim, nós temos uma série  
3897 de problemas aí, e temos que ter estratégias para esses animais que são mais utilizados como animais de  
3898 cativeiro, animais como os próprios papagaios que as pessoas tem em cativeiro e esses animais já  
3899 desapareceram na maior parte das áreas silvestres desse país. Enfim, existe um conjunto de situações que nos  
3900 levam novamente após uma discussão com demais entidades ambientalistas a solicitar vista dessa matéria. Nós  
3901 temos um medo muito grande de que o termo de guarda que é para ser excepcional acabe virando a regra em  
3902 muitas regiões desse país. Nós temos medo também que possam ocorrer favorecimentos no destino desses  
3903 animais. Enfim, é um conjunto de situações em que nós nos deparamos, nós reconhecemos as limitações que os  
3904 órgãos ambientais possuem e diz respeito inclusive à fiscalização daquelas áreas já regulamentadas os  
3905 criadouros, os zoológicos, nós imaginamos como se dará o processo de fiscalização a partir do momento que  
3906 você vai ter toda uma teia aí, para não dizer milhões de pessoas tendo animais regularizados em cativeiro. Então  
3907 por conta de tudo isso que nós reiteramos e subscrevemos o pedido de vistas da Conselheira Edi para que nós  
3908 possamos como sociedade civil avançar nessa discussão.

### 3909 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

3910 Passo ao segundo proponente de pedido de vistas, o Ministério Público. Conselheira Sílvia .

### 3911 **Sílvia Cappelli – Ministério Público dos Estados**

3912 Sílvia Cappelli do Ministério Público dos Estados. A nossa maior preocupação que ensejou o primeiro pedido de  
3913 vistas do Ministério Público Estadual no CONAMA diz respeito à questão estritamente legal, porque nós  
3914 entendemos que em primeiro lugar necessitamos de discutir com maior profundidade essa matéria à medida em  
3915 que vários colegas de vários estados tomaram conhecimento da entrada em pauta nessa matéria, fizeram contato  
3916 comigo e solicitaram que essa representante pedisse vistas para que o Ministério Público dos Estados pudesse  
3917 fazer aprofundamento dessa discussão e é o que nós pretendemos fazer. Fazendo reuniões inclusive com o  
3918 Ministério Público Federal para que possamos superar algo que nos parece bastante difícil, porque o artigo 25,  
3919 parágrafo primeiro da lei dos crimes e infrações administrativas ambientais prevê que verificada a infração serão  
3920 apreendidos os seus produtos e instrumentos lavrando-se respectivos alvos. E o parágrafo primeiro diz  
3921 expressamente que os animais serão libertados em seu hábitat ou entregues a jardins zoológicos e fundações ou  
3922 entidades assemelhadas desde que fiquem sob responsabilidade de técnicos habilitados. Portanto a nossa

3931 grande preocupação é que em primeiro lugar possa ser considerada uma Resolução do CONAMA como  
3932 descriminalizadora desse artigo, e portanto não poderia o CONAMA através de uma Resolução que é um ato  
3933 normativo infra legal fazer uma descriminalização, e precisamos ao mesmo tempo também nos reunirmos com o  
3934 Ministério do Meio Ambiente, com o IBAMA, para tentarmos superar essa dificuldade se possível e abrir essa  
3935 discussão. Então, a finalidade do pedido de vistas é justamente essa. Nós somos extremamente sensíveis à  
3936 realidade e aos dados que foram aqui mencionados, mas nós precisamos nos manifestar de forma absolutamente  
3937 responsável e essa preocupação é uma preocupação fundamental para o Ministério Público e diz respeito à  
3938 interpretação do artigo 25 e a possibilidade ou não jurídica do CONAMA legislar sobre essa matéria nesses  
3939 termos especialmente com relação às pessoas autuadas que é nossa grande preocupação. Ou seja, seria um  
3940 precedente muito importante em que se desse a guarda a uma pessoa autuada que me parece que seria o  
3941 primeiro precedente e nós temos que ter muita responsabilidade com relação a isso.

3942  
3943 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**  
3944

3945 Obrigada Conselheira Silvia passo ao terceiro proponente de vistas o ICV. Não se encontra? Eu já esclareci que  
3946 nós estamos passando a palavra aos proponentes de pedido de vistas antes das inscrições dos Conselheiros. Nós  
3947 já temos registrada a inscrição do Conselheiro Soares, mas antes nós vamos passar a quem pediu vistas. O ICV  
3948 não se encontra? Então passo a palavra ao quarto proponente do pedido de vistas que é o Ministério do Meio  
3949 Ambiente.

3950  
3951 **Victor Zular Zveibil – Secretário de Qualidade Ambiental do MMA**  
3952

3953 O Ministério do Meio Ambiente apenas quer registrar que acompanhamos o pedido de vistas. A Secretaria de  
3954 Biodiversidade e Florestas vem trabalhando com o IBAMA nessa construção, mas reconhece que há inúmeras  
3955 dificuldades e há muita complexidade no tema e então considero importante esse período e essa análise.  
3956 Obrigado.

3957  
3958 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**  
3959

3960 Passo a palavra agora a um breve bloco de perguntas em esclarecimento, essa matéria não está em discussão,  
3961 ao Conselheiro Francisco Soares e depois ao doutor Paulo Nogueira Neto.

3962  
3963 **Francisco Soares – SAMAN/ALAGOAS**  
3964

3965 Francisco Soares, SAMAN Alagoas. Eu acho que existem as leis que determinam obrigatoriedade e  
3966 responsabilidade. Mas eu vejo que na prática as coisas são bem diferentes. Essa iniciativa do IBAMA, eu acho  
3967 interessante da diretoria de fauna, porque eu pessoalmente participei uma vez da operação de resgate de animais  
3968 quando do enchimento do lago de Xingó no Rio São Francisco no Nordeste e vi tristeza, vi muitos animais na  
3969 operação resgate quando do enchimento do lago, morrerem, outros passarem pelo tratamento veterinário e  
3970 destinados à área de soltura e vi um quadro interessante. Caçadores esperando o animal próximo à área de  
3971 soltura. Então o animal debilitado que foi resgatado mesmo depois de 30 dias passar pelo acompanhamento  
3972 veterinário ainda foi uma presa muito fácil para o caçador esperando na área de soltura. Vi que nessas  
3973 hidrelétrica é muito grande o prejuízo para a fauna quando a operação de resgate de animais não é feita com  
3974 muita segurança. Até porque no Nordeste antecede em a rota de tráfico de animais silvestres no Nordeste. Vi que  
3975 tem muitos animais que são apreendidos e não estão tendo destinação adequada e o próprio IBAMA não tem  
3976 condições de manter esses animais, então com esse termo de guarda a responsabilidade que seja o fiel  
3977 depositário e o CONAMA não pode fugir dessa sua responsabilidade de tentar ver uma realidade que pode  
3978 minimizar o prejuízo da fauna brasileira. É muito grande. Agora, logicamente os cuidados deverão ser bem  
3979 grandes para evitar que aquelas pessoas que às vezes queiram adotar um animal, ou seja, ser o depositário fiel  
3980 desse animal não o utilize para comercialização, isso é interessante. Mas o IBAMA selecionando através de um  
3981 cadastro de pessoas interessadas. Visitei também a fazenda chaparau no Pernambuco, vi animais silvestres  
3982 tratados adequadamente por veterinários e então acho que já tem alguns exemplos de pessoas que tratam muito  
3983 melhor o animal do que muitos jardins zoológicos por aí. Pessoas físicas e eu vi isso. Agora animais ameaçados  
3984 de extinção logicamente não está aí na lista para adoção, e sei que também o estatuto da criança e do  
3985 adolescente estabelece para o estado a obrigatoriedade de tratar bem as crianças, mas as crianças estão  
3986 abandonadas, ninguém quer adotar uma criança que está na rua passando fome ou entregue à miséria. O animal  
3987 teria essa mesma destinação. Quem vai adotar um animal, quem vai adotar uma criança que está abandonada na  
3988 rua? É a mesma coisa. Existem pessoas que adotam o animal como se fosse uma criança que está abandonada  
3989 na rua.

3990  
3991 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**  
3992

3993 Doutor Paulo Nogueira Neto.

3994  
3995 **Paulo Nogueira Neto – ADEMA**

3996

3997 Bom, eu sou vice-presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade que está cuidando desses problemas e a  
3998 Presidente, a professora Elizabeth não pode estar aqui hoje. Mas em primeiro lugar eu quero fazer minhas as  
3999 palavras do nosso companheiro aqui o doutor Rômulo que expôs muito bem os objetivos que o IBAMA tem visto  
4000 em relação a esse assunto e como essas coisas são propostas para atingir esses objetivos. É claro que se trata  
4001 de um problema extremamente complexo. Eu sou Presidente também da Fundação Florestal do Estado de São  
4002 Paulo que cuidava desse assunto antes, até um ano e meio atrás cuidava desse assunto e era uma coisa trágica.  
4003 As vezes vinham caminhões carregados do sul da Bahia principalmente, uma vez chegou o caminhão com  
4004 trezentos periquitos e eles por falta não tinham, era de uma espécie que não existia no Estado de São Paulo.  
4005 Senão era muito fácil, soltaria os periquitos onde seriam nativos lá em São Paulo, mas não sendo nós tivemos que  
4006 ficar com trezentos periquitos e quando chegou no ponto tal que o Governo de São Paulo vendo que a fundação já  
4007 não dava mais conta passou para o jardim zoológico e o jardim zoológico também é uma fundação do estado e  
4008 está se desdobrando e não sabe mais o que fazer. E realmente é um problema extremamente difícil, mas eu acho  
4009 que a gente estudando os detalhes de como implementar isso, nós chegaremos a uma conclusão e essa  
4010 conclusão necessariamente terá que prever um encaminhamento futuro. Quer dizer, qual é a situação presente e  
4011 como podemos lidar com o presente e depois como poderá melhorar progressivamente em relação ao futuro tudo  
4012 o que o Rômulo expôs aqui. Quanto ao interesse do Ministério Público eu acho ótimo e excelente. E acho que o  
4013 fato de uma pessoa ser infratora não quer dizer que essa pessoa deva ser condenada à perpétua, né? Claro,  
4014 todos nós aqui presentes já cometemos alguma infração de trânsito. No entanto, todos nós aqui presentes  
4015 podemos continuar dirigindo os nossos carros, aqueles que cometeram uma infração muito grave não poderão  
4016 mais dirigir, mas no caso comum poderão. Então o infrator pelo fato de ser infrator, não deve ser considerado um  
4017 inimigo perpétuo da sociedade ou coisas desse tipo. E, então diante dessas considerações a gente pode atender  
4018 o caso de infratores que realmente possam cuidar de seus animais uma vez bem orientados. Então, tem toda  
4019 uma escala assim e com o Ministério Público eu acho que podemos definir essa parte, porque a lei de crimes  
4020 contra fauna foi uma lei realmente muito necessária e é uma lei que dá, digamos assim, com última instância os  
4021 juízes. Os juízes podem conceder a guarda, está lá escrito na lei isso. Então, a última instância é judicial. Mas  
4022 nós também devemos fazer uma coisa que não sobrecarregue o poder judiciário, que nós todos sabemos que tem  
4023 uma série de problemas com a quantidade de processos que tem que resolver. Então, eu acho que é muito bem  
4024 vinda essa proposta que a promotoria pública aqui presente para que a gente em conjunto para encontrar  
4025 soluções. Portanto quero congratular e nós já estamos dando só com essas manifestações já estamos dando um  
4026 passo importante para resolver o problema. Muito obrigado.

4027  
4028 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

4029 Pergunto se tem mais alguma manifestação sobre esse tema. ANAMMA.

4030  
4031 **Jorge Muller – ANAMMA SUL**

4032 Jorge. Como membro da Câmara Técnica de Biodiversidade e Fauna e Recursos Pesqueiros, eu queria endossar  
4033 as palavras do doutor Rômulo e doutor Paulo Nogueira Neto. É um tema polêmico e quero dizer que nessas  
4034 reuniões sempre a diretoria de Fauna se fez presente num apoio à revelia do IBAMA à diretoria de fauna. Acho  
4035 que isso é importante relatar. Jamais conseguiremos abranger uma legislação que atinja todos os fatos que foram  
4036 discutidos nas Câmaras Técnicas nas diversas reuniões. O que se quer é fazer uma legislação que atenda a  
4037 maioria dos diversos casos que tangem a fauna no Brasil. É claro que o nosso país é de dimensões  
4038 extraordinárias, mas o que se quer é fazer uma legislação e nos eventuais casos que surgirem, sejam tratados de  
4039 forma diferenciada. Eu acho que o objetivo é fortalecer os estados e municípios e foi falado aqui em ter espaços  
4040 para poder numa eventual apreensão, esses animais poderem se reabilitar e dar uma destinação adequada. Eu  
4041 acho que o Ministério Público é um importante parceiro e a preocupação nossa também na agilização e na  
4042 publicação dessa legislação para que nós sejamos ágeis. Ágeis e que nós consigamos avançar. Eu acho que  
4043 avançamos e apresentando essa proposta e esperamos que o Ministério Público e outros setores nos auxiliem  
4044 para que consigamos num espaço curto de tempo fazer essa legislação que tanto almejada pela sociedade  
4045 brasileira. Obrigado.

4046  
4047 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

4048 Obrigado. Mais alguma manifestação? MEC, Conselheira Rachel.

4049  
4050 **Rachel Trajber – Ministério da Educação**

4051 Rachel do Ministério da Educação. Eu gostaria de incluir uma dimensão que em geral está ausente desse debate,  
4052 que é a questão da Educação e da Comunicação Ambiental. Pela Câmara Técnica de Educação Ambiental do  
4053 CONAMA a gente se coloca à disposição e nós estamos começando a trabalhar em função de mais resoluções do  
4054 CONAMA, para que a Educação ambiental não seja uma maquiagem, mas que além das questões de comando e  
4055 controle seja trabalhada a Educação Ambiental voltada para cada caso específico. E nesse caso a dimensão e  
4056 Educação ambiental precisa ser trabalhada com muito cuidado e muita criteriosidade com relação a cada público

4061 alvo, não só como Educação, mas como Comunicação Ambiental na dimensão educacional e a Câmara Técnica  
4062 de Educação Ambiental precisa ter contato com cada uma dessas resoluções para que se possa criar a Educação  
4063 Ambiental e as diretrizes da Educação ambiental voltadas para cada caso. E eu gostaria de enfatizar a  
4064 importância de se trabalhar simultaneamente com Educação Ambiental e com comando e controle. Senão, nós  
4065 não vamos conseguir mudar os valores que estão na base da tomada de decisões de cada indivíduo e de cada  
4066 pessoa que está mantendo animais em cativeiro, usando animais silvestres para a venda e comercialização, e  
4067 você só tem venda e comercialização se você tem consumidores. E a gente precisa então trabalhar com a massa  
4068 de consumidores e isso precisa de uma Educação Ambiental muito específica. Muito obrigada.

4069  
4070 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

4071  
4072 obrigado. Doutor Rômulo.

4073  
4074 **Rômulo Mello – Diretor de Fauna e Recursos Pesqueiros do IBAMA**

4075  
4076 Eu acho que as observações e as críticas estão importantes e consistentes no processo, eu só gostaria de  
4077 sensibiliza-los efetivamente, porque hoje o gestor que está hoje com o animal apreendido ele está cometendo um  
4078 crime, porque ele não tem o processo de orientação de como fazer nesses casos e a gente não tem  
4079 regulamentação. O IBAMA tem feito um esforço e é bom até que a gente esteja no Congresso Nacional, porque  
4080 isso fez parte do esforço que foi coordenado pela Ministra do Meio Ambiente, pelo Ministério, pelo Presidente do  
4081 IBAMA e a Comissão de Meio Ambiente. Aqui só se fala mal de medida parlamentar, eu vou falar bem. Porque  
4082 as emendas parlamentares estão vinculadas a sangue suga numa regularização absurda e quero até me  
4083 manifestar contrário, porque sangue suga se sente ofendida, mas a Comissão de Meio Ambiente do congresso  
4084 aprovou uma emenda parlamentar para construção de centros de triagem. Então o IBAMA hoje está com cerca  
4085 de 26 centros de triagem em construção para poder dar um tratamento melhor à destinação desses animais.  
4086 Obrigado.

4087  
4088 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

4089  
4090 Se houver mais alguma inscrição peço que seja registrada durante a fala do Conselheiro para que a gente possa ir  
4091 ao próximo ponto.

4092  
4093 **Walter Nyakas Júnior – Representante do Conselho Nacional de Comandantes Gerais das Polícias  
4094 Militares e Corpos de Bombeiros Militares - CNCG**

4095  
4096 Bom dia a todos. Meu nome é capitão Nyakas e sou representante do CNCG e principalmente as polícias  
4097 militares de todo o Brasil. Eu venho aqui reforçar e agradecer o tratamento bem dado a esse assunto,  
4098 principalmente pela comissão do doutor Rômulo porque esse assunto é de grande preocupação de todas as  
4099 polícias militares ambientais do Brasil e reforçando as palavras do doutor Paulo também, e só deixar claro que os  
4100 48 mil animais apreendidos em todo o Brasil, 25 mil são do Estado de São Paulo. Então o Estado de São Paulo  
4101 realmente vem dando um tratamento até administrativo a respeito do assunto, mais ou menos similar a esse que  
4102 está sendo discutido e sabemos da preocupação do Ministério Público, temos conversado muito com o pessoal do  
4103 Ministério Público do Estado de São Paulo e a polícia ambiental em todo o Brasil espera-se que cheguemos num  
4104 consenso até para chegar num resultado que agrada não só a sociedade, mas todos os órgãos envolvidos.

4105  
4106 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

4107  
4108 OK. Conselheira. Eu quero fazer um apelo aos Conselheiros, porque a matéria está em pedido de vistas eu vou  
4109 transmitir a palavra à Conselheira, mas desde o início a mesa fez um apelo de no sentido de não postergar a  
4110 apresentação em vistas que a matéria não está em debate, está para a próxima reunião, mas nós temos que  
4111 passar ao próximo ponto uma vez que a discussão do mérito será feita na próxima sessão a partir da  
4112 apresentação dos relatos de vistas.

4113  
4114 **Ivaneide Bandeira Cardozo – Entidades Ambientalistas da Região Norte – KANINDÉ**

4115  
4116 Bom dia. Até porque eu acho que pedido de vistas não carecia esclarecimento ou qualquer outra coisa. Pelo  
4117 menos salvo engano é o que diz o regimento interno. Mas era só para colocar que eu acho que quando é feito o  
4118 pedido de vistas uma das coisas que a gente tem que pensar além do que a Rachel diz da questão cultural  
4119 também e aí o meu alerta é para que a gente não se deixe enganar durante esse tempo que a gente vai estar  
4120 pensando em cima do assunto de que muitas vezes a questão cultural é usada para garantir o tráfico de animais.  
4121 Então é mais para fazer esse alerta, que a gente pense e analise, até porque eu sou da Amazônia e na Amazônia  
4122 se tem muito costume de criar animais silvestres, e muitas vezes isso na Amazônia é usado para garantir o tráfico  
4123 de animais. Então, não vamos nós aqui Conselheiros do CONAMA permitir isso.

4124  
4125 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

4126  
4127  
4128  
4129  
4130  
4131  
4132  
4133  
4134  
4135  
4136  
4137  
4138  
4139  
4140  
4141  
4142  
4143  
4144  
4145  
4146  
4147  
4148  
4149  
4150  
4151  
4152  
4153  
4154  
4155  
4156  
4157  
4158  
4159  
4160  
4161  
4162  
4163  
4164  
4165  
4166  
4167  
4168  
4169  
4170  
4171  
4172  
4173  
4174  
4175  
4176  
4177  
4178  
4179  
4180  
4181  
4182  
4183  
4184  
4185  
4186  
4187  
4188  
4189  
4190

OK. Nós então encerramos o ponto, solicitamos aos proponentes do pedido de vistas que observem o prazo regimental para apresentação de seus relatos e também como temos vários solicitantes que nós tenhamos um esforço para um diálogo entre os pedidos de vista para tentar aproximar as visões em relação ao tema. Agora passamos de imediato ao próximo ponto são os projetos de recurso de multa e outras penalidades impostos pelo IBAMA, os processos foram analisados na 35ª. reunião do CIPAM dia 28 de junho de 2006 e o relator é o Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, em nome da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos o doutor Byron ele vai fazer a exposição sobre os dez processos de multas. Passo a palavra ao doutor Byron para a explanação.

**Byron Prestes Costa – Ministério da Justiça**

Bom dia. Sou Byron Costa do Ministério da Justiça e da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Eu inicio fazendo um apelo. As matérias que aqui são apresentadas foram examinadas em última e derradeira instância pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para referendo do colegiado do Conselho. Se nós nos estivéssemos na repetição deste exame aqui em plenário, penso eu que seria improdutivo o trabalho primeiro pela extensão que a exposição imporia e segundo porque a matéria já vêm andamento desde uma primeira instância passando por um exame na gerência, passando por um exame jurídico lá na origem, passando por um exame em recurso no IBAMA, passando por um exame na procuradoria geral do IBAMA. Em seguida, indo à Ministra para ser examinado pela Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente e depois julgado pela Ministra para então chegar aqui. Aqui é examinado pela Câmara Técnica. Então eu peço aos senhores e compreendo que eu vou reduzir ao máximo, terei que fazer claro a identificação de cada processo para que qualquer um se manifeste, até mesmo em pedido de vistas, se for o caso, mas não me deterei no exame aprofundado. Presidente, eu vou conduzir a matéria por blocos. Nós temos três tipos de recursos. O primeiro dizendo respeito à apreensão de madeiras. Os outros contaminação de petróleo pela Petrobrás e os dois outros simples, por pequenos crimes praticados por particulares. Em relação às questões de apreensão de madeira, eu me sinto muito à vontade para me manifestar, porque conheço o trabalho feito pelo IBAMA, através dos relatórios de que nós dispomos da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. A questão de apreensão de madeira da Amazônia que é o caso aqui que vocês virão em seguida, esta é uma vergonha. Do oeste paraense, todos os senhores sabem que toda a madeira é ilegal. Não temos ali nenhuma notícia de produção de madeira de forma legal e sustentada. Não temos ali. Todas as apreensões embora algumas empresas tenham buscado a legitimação, não foi alcançado. Eu estive em Rondônia há algum tempo atrás, há um mês atrás onde pude verificar o seguinte junto à Polícia Rodoviária Federal. Quando nós atacamos através do trabalho feito na BR 163, atacamos a questão do avanço da criminalidade de lá nessa área ambiental, o que ocorreu? Houve um desvio para o sul. Então, se começou a trabalhar mais em Rondônia em relação à questão de madeira ilegal. Na data que eu estive em Rondônia, já se trabalhava com madeira vinda do Acre. Dizia nós conseguimos reduzir as infrações no Pará, estávamos fiscalizando Rondônia e o Acre já estava produzindo novas infrações como transporte irregular de madeira. O transporte ou depósito irregular de madeira, não se deve apenas ao fato do crime em si ter sido praticado com o descuido da legislação. Ocorre sim com falsificações brutais e muitas das vezes essas falsificações tendo cooperação de agentes públicos. Este problema, nós temos apreensão de produção de talonários de notas fiscais falsas. Termos de autorização de transportes falsas, assinadas muitas delas de formas irregulares por agentes públicos. De tal sorte que é um crime extremamente organizado. Eu não vejo como poder encaminhar a matéria para os senhores depois de todos os exames que ela mereceu no curso administrativo processual, sendo os casos assim referidos. O primeiro deles o interessado é Bianchini & Serafin LTDA. O Ministério Público tem que atentar para essa coisa. O procedimento criminal neste processo redundou em arquivamento do processo crime, o que significa dizer que houve um descuido tanto do juízo como do Ministério Público do Paraná em relação a este fato. Era mogno indo para o Porto de Paranaguá imagine os senhores, mogno indo para o Porto de Paranaguá com uma autorização de transporte do Estado do Paraná legitimado. Ora, quando se produziu mogno no Paraná? Então está muito bem caracterizado isto. A Bianchini que transportou e armazenou 204 metros cúbicos de madeira mogno, recebeu uma multa de 102 mil e naturalmente sugeriu pelo improvemento do recurso. Em nome do Ministério da Justiça eu tenho que dizer que tem coisas que nós precisamos realmente tomar muito cuidado. Uma das preocupações que nós temos é exatamente dotar o agente público fiscal de condições capacitação técnica para dosemetria da multa. Isso é muito complexo. Então a gente tem que efetivamente tanto os órgãos estaduais como o próprio IBAMA, de buscar condições de capacitação dos nossos fiscais porque a dosemetria é algo muito complexo para se fazer no momento, no auto de infração. O segundo caso é Wander Carlos de Souza. 485 metros cúbicos de madeira sem cobertura da autorização de transporte, e foi em Cocalzinho que foi apreendida essa madeira. O terceiro caso é a Indústria Tryanon de Rondônia LTDA, 2529 metros cúbicos de madeira, produtos florestais sem cobertura da autorização de transporte. Multa de 253 mil. O quarto caso é Indústria Tryanon de Giparaná, Rondônia, sub-produto de origem nativa madeira serrada sem cobertura de autorização e transporte. o Vinicius falava do caminho que está sendo percorrido, agora chegou no Acre as madeiras irregulares vão se deslocando, elas hoje estão no sul do Estado do Amazonas, porque é uma região em que o estado não está lá presente. AMAPLAC Indústria de Madeira, 1500 metros cúbicos de madeira sem cobertura de transporte e uma multa de 1900 reais. Esses processos mereceram o parecer o primeiro deles do Ministério da Justiça, o segundo da CNI, o terceiro e o quarto e o quinto pelo Governo do Estado da Bahia e o sexto pelo Planeta Verde, O Direito Por um Planeta Verde. Sendo relatores e pareceristas o primeiro de minha

4191 lavra, o segundo da Grace Dala Pria Pereira, os outros três da representante do Governo do Estado da Bahia  
4192 Maria Algata e os demais pelo Rodrigo do Planeta Verde. Neste bloco, eu gostaria então de consultar a  
4193 presidência se colocamos em votação ou não a manutenção do improvimento desses recursos num primeiro  
4194 bloco. Se os senhores querem se manifestar, se tem alguma manifestação, eu peço que façam direcionada à  
4195 presidência da mesa. Por favor.

4196  
4197 **Ivaneide Bandeira Cardozo – Entidades Ambientalistas da Região Norte –**  
4198 **KANINDÉ**  
4199

4200 Ivaneide da Kanindé. Eu vou fazer a manifestação a favor da manutenção da multa e por mim se pudesse  
4201 aumentar as multas era ainda melhor, até porque é uma vergonha em Rondônia o que acontece. Não tem só  
4202 madeireiros ruins e nem madeireiros bons, por favor não me entendam falando de toda classe madeireira. Mas se  
4203 você pega a imagem satélite do estado de Rondônia, você vai perceber que tem madeira em terra indígena e nos  
4204 parques. A madeira que sai e vai para os pátios são madeiras roubadas dessas áreas por maus madeireiros e que  
4205 aí denigre toda a classe de madeireiros que estão tentando fazer a coisa de forma correta. Ao roubar a madeira da  
4206 terra indígena e dos parques lá ficam os danos ambientais. Ficam danos ambientais que essas multas não  
4207 cobrem. Não cobrem os danos ambientais dessas áreas, lá ficam danos sociais que as multas não cobrem e lá  
4208 ficam danos culturais que as multas não cobrem e que não são trabalhadas. Eu sei que de madeireiros que ficam  
4209 tentando fazer o trabalho de forma correta e ficam prejudicados por esses que fazem de forma errada. E em  
4210 Rondônia, se a justiça não começar de forma a punir, porque lá o que a gente vê muito é você apreende os  
4211 madeireiros dentro da área e geralmente quem é que se torna culpado é o toureiro não é o madeireiro, é o pobre  
4212 coitado que vai servir como toureiro e serrador, porque não tem muitas alternativas e ele é preso dentro da área e  
4213 pior a justiça vai e devolve o equipamento para terra indígena e aí há um descrédito total da justiça, como é que  
4214 se vai acreditar na justiça que é preso o maquinário, o cara destruiu igarapés, destruiu uma série de questões da  
4215 biodiversidade e a justiça por causa da lei devolve o maquinário para esse pessoal que volta a roubar, a maioria  
4216 reincidente em roubo de madeira em unidades de conservação em terra indígena. E se a gente aqui abrandar  
4217 para que esses maus madeireiros continuem prejudicando bons madeireiros, continuem prejudicando a natureza e  
4218 continuem prejudicando a nossa sociedade, porque aí companheiros e amigos, a madeira que está lá nessas  
4219 unidades de conservação traz um bem enorme para toda a sociedade brasileira. Aí vamos estar ajudando a que o  
4220 bom manejo não seja feito. Nós vamos estar ajudando a que a lei não seja cumprida. E eu acho que esse  
4221 Conselho está aqui para mostrar que a lei tem que ser cumprida, que o bom manejo tem que ser feito, que a gente  
4222 trabalha de forma séria nesse país, que todas essas falcaturas que a gente está vendo acontecer no nosso país  
4223 não tem a nossa convivência, porque senão a sociedade vai estar sendo culpada pelas coisas ruins que  
4224 acontecem, até no pedido anterior aqui a sangue suga e Anaconda, e não sei porque escolhem nome de animais  
4225 e insetos eles deveriam escolher o nome dos bandidos. Operação bandido tal. Mas hoje também a máfia está  
4226 usando uma outra forma de roubar madeira, que é madeira cerrada, porque antes a gente saía da estrada de  
4227 Giparaná e via toras imensas e ainda vê hoje na madrugada, mas eles estão se especializando na madeira  
4228 serrada. E meu apelo é que a gente mantenha a multa, eu sinceramente se a gente pudesse subir as multas seria  
4229 ótimo, mas que se mantenha as multas e que haja um fortalecimento da fiscalização do IBAMA. Concordo com  
4230 ele que precisa se capacitar e fortalecer o pessoal do IBAMA e não só do IBAMA, mas das polícias ambientais  
4231 que fazem um bom trabalho. E digo isso porque a Polícia Militar do meu Estado de Rondônia faz um bom trabalho,  
4232 mas com muita dificuldade que precisa ser fortalecida e eu coloco para o Ministério Público que nos apoiem nisso  
4233 e fortaleçam para que esses maus madeireiros não prejudiquem os bons madeireiros do meu Estado.

4234  
4235 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
4236

4237 OK, obrigado. Conselheiro.  
4238

4239 **Byron Prestes Costa – Ministério da Justiça**  
4240

4241 Naturalmente que o voto pelo improvimento do recurso mantém a multa e sabidamente pelos senhores que na  
4242 forma da lei poderá ainda o multado ir ao órgão para fazer uma composição desse débito e verificar como poderá  
4243 fazer de maneira a não inviabilizar economicamente o seu impedimento ou a sua pessoa. Seguem-se três  
4244 processos contra a Petrobrás. O primeiro operando plataforma de produção e escoamento de petróleo e de gás  
4245 natural contrariando as normas legais e regulamentais e não atendendo exigências técnicas referentes ao  
4246 licenciamento ambiental. Em Macaé no Rio de Janeiro doutor Rodrigo foi o relator desta matéria e manteve o auto  
4247 de infração com a multa de um milhão de reais. O segundo processo é operar plataformas de produção e  
4248 escoamento de petróleo e gás natural contrariando as normas legais e regulamentares e não atendendo às  
4249 exigências técnicas referentes ao licenciamento ambiental da atividade. Também o doutor Rodrigo do Planeta  
4250 Verde quem ofereceu o parecer, acompanhado pelo colegiado mantendo a multa de um milhão de reais contra a  
4251 Petrobrás. E o terceiro e último deste lote é utilizar dispersantes, é diferente dos demais anteriores, utilizar  
4252 dispersantes químicos e derramamento de óleo em desacordo com a legislação vigente também em Macaé no Rio  
4253 de Janeiro, multa de dois milhões que a Câmara Técnica manteve homologando portanto o auto de infração. O  
4254 parecer também é do doutor Rodrigo. Houve uma manifestação pelo improvimento de todos os recursos, dos três  
4255 recursos. E, finalmente temos isoladamente dois processos. Um contra pessoa física de Isaias de Almeida que

4256 teria danificado sem organização do órgão ambiental competente no Pará. É a margem de um lago. Ele evocava  
4257 o fato de quando ocupou a área não haver mata virgem. O que ocorre é que de qualquer sorte houve o  
4258 desmatamento e está comprovado fotograficamente, porque foram construídas residências até neste local. Seria  
4259 uma multa de trezentos mil reais, um parecer pelo improvimento também assinado pelo doutor Rodrigo do Planeta  
4260 Verde. E o último processo diz respeito à Raimundo Alves filho. Destruir e realizar raleamento em 0,17 hectares  
4261 de vegetação de origem nativa localizada às margens do lago, esse que é o do lago açude, desculpem, dentro da  
4262 área de APA em IBIAPABA bem como impedir a regeneração natural da área, porque ele construiu residências  
4263 sobre ela. É pelo improvimento do recurso, o parecer foi dado pela Conselheira da CNI. São esses os processos  
4264 hoje que CETAG manteve os autos de infrações originais. Nesses todos que foram relatados aqui agora, eu  
4265 quero lembrar aos senhores que foram sempre mantidas as decisões anteriores. Isto é, lá em primeira instância,  
4266 depois junto do IBAMA e depois junto ao Ministério do Meio Ambiente e agora pede se que sejam mantidas aqui  
4267 no Conselho Nacional em derradeira e última instância. Muito obrigado.  
4268

4269 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4270  
4271 Obrigado Conselheiro Byron. Eu pergunto se algum Conselheiro ou Conselheira quer se manifestar ainda sobre  
4272 as multas apresentadas. Conselheiro Mauro e em seguida Rafael. Rafael, pode ir.  
4273

4274 **Rafael Caldeira Magalhães – Entidades Ambientalistas da Região Norte – ARGONAUTAS**

4275  
4276 Rafael Magalhães. Eu estava observando, nós temos algumas multas em pareceres sobre o caso lá de  
4277 Ulianópolis, e no caso teve um parecer positivo para que se efetive a multa, não é verdade? Eu gostaria de fazer  
4278 o registro aqui que esse realmente é um problema seríssimo nessa região, fazer um registro para que se  
4279 considere essa multa e se possível aumentar essa multa, porque essa região lá no Pará ela é uma região  
4280 marcada pelos conflitos sócio ambientais. Ela é uma região onde a grilagem de terra ela é uma coisa  
4281 inacreditável. Nós estamos tendo vários problemas, inclusive existe uma lista da Comissão Pastoral da Terra,  
4282 onde nós temos mais de cem lideranças rurais ameaçadas de morte no Estado do Pará. Então eu gostaria de  
4283 reforçar aqui que o problema como esse colegiado intersetorial reforce a multa, e com isso diga não à grilagem,  
4284 diga não ao conflito ambiental do Estado do Pará e no Brasil efetivando de fato essa multa desse caso lá.  
4285

4286 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4287  
4288 OK. Só um esclarecimento ao Conselheiro Rafael e também à Conselheira Ivaneide que o CONAMA aprecia em  
4289 última instância os recursos referentes às multas, mas não tem mandato de competência para aumentar o valor  
4290 das multas e também não tem mandado para reduzir o valor das multas, ele só se manifesta sobre o provimento  
4291 ou improvimento do recurso. No caso das multas o relato apresentado pelo Conselheiro Byron e também o  
4292 parecer da Câmara de Assuntos Jurídicos todas as multas apresentadas aqui a recomendação da Câmara é pelo  
4293 improvimento do recurso, portanto as multas estão em princípio pelo relato mantidas, tá? Conselheiro Mário Gisi.  
4294

4295 **Mário José Gisi – Ministério Público Federal**

4296  
4297 Nossa manifestação é justamente nessa preocupação da inefetividade das punições administrativas que estão  
4298 sendo hoje tornando todo o trabalho de fiscalização da polícia, do IBAMA, dos órgãos estaduais, uma verdadeira  
4299 piada. Existe a possibilidade de redução da multa até 10% do seu valor e existe também por outro aqui na lei  
4300 9605, essa possibilidade de composição que já foi trazida onde após decorrer todo esse prazo e esgotados todos  
4301 os recursos, ainda se abre essa possibilidade aqui de conversão em serviços de melhoria, preservação e o que  
4302 acaba praticamente inoculando todo um trabalho que deve ser desenvolvido de coibição dessa política de coibição  
4303 da expansão do desmatamento em áreas protegidas. O que se pede é que o próprio Ministério do Meio Ambiente  
4304 olhe com mais cuidado esse aspecto, para que implemente maneiras de atuação que tornem mais efetivo e que o  
4305 serviço público toda essa estrutura caríssima que é mantida pela sociedade, não seja uma piada, como muitas  
4306 vezes nós sentimos que parece ser. Portanto, penso que seria o caso de nós pensarmos em atitudes políticas no  
4307 sentido de melhorar a implementação de efetividade das regras destinadas, ao cumprimento das sanções  
4308 administrativas e também penais. Obrigado.  
4309

4310 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4311  
4312 Obrigado, Conselheiro. Mais algum Conselheiro ou Conselheira quer se manifestar sobre o tema em pauta?  
4313 Senão, vamos à votação. Eu pergunto se há algum Conselheiro ou Conselheira em plenário é contrário ao  
4314 parecer da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos que recomenda o improvimento de todos os recursos  
4315 apresentados a esse processo de multas. Algum Conselheiro se manifesta contrário a esse parecer? Então  
4316 podemos considerar aprovados então todos os pareceres da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. OK?  
4317 Aprovado? Nenhuma oposição. Então aprovados todos os pareceres. Obrigado ao Conselheiro Byron, obrigado  
4318 também ao Conselheiro Presidente da Câmara de Assuntos Jurídicos que está aqui o doutor Sebastião Azevedo  
4319 que sempre se exime do relatório das multas por conta do IBAMA ser parte diretamente interessada. Se bem que  
4320 todos nós somos de alguma maneira, né? Bom, eu pergunto aqui ao Secretário Executivo se tem ainda mais

alguma observação, se podemos... bom, antes de fazer o intervalo para almoço eu quero apenas fazer aqui uma solicitação. O CIPAM na sua última reunião recomendou que para evitar uma nova reunião apenas para aprovação da pauta na plenária extraordinária a 48ª. em agosto ficou recomendada que ainda que brevemente observasse essa pauta aqui mesmo nesse plenário e sobre essa pauta já se manifestasse em aprovação ou não, mas enfim, se manifestasse em relação a essa pauta para a gente poder seguir com a organização, se bem que a organização da plenária 48ª. segue já a pleno vapor. Então eu gostaria de solicitar aqui já pessoalmente ao Presidente da ANAMMA que é o doutor Sebastião Ney que está ali junto ao café e também solicitar só um minuto da sua atenção Conselheiro, os Conselheiros da CNI, o Maurício Mendonça não está, mas nós estamos bem representados aqui com a Conselheira Cristina Yuan, Patrícia e o Caminha, se algum de vocês também pudesse participar assim como o Sílvio Botelho, vou poupar o secretário dessa tarefa, mas o nosso querido Sílvio Botelho chefe de gabinete na condição de Representando o Ministério do Meio Ambiente e Adriana Ramos, está aqui a Adriana ainda? Especialmente a vocês o pedido que a mesa faz se pudesse retornar que retorno situasse às quinze para as duas, ou seja às 13h45, porque nós vamos pedir que o plenário retorne às 14 horas mas estou solicitando que os membros do CIPAM e quem mais quiser do plenário retornar às 13h45 para a gente passar aqui na tela, nós não vamos tirar cópia, nós vamos projetar na tela o programa da plenária 48ª. de São Paulo dia 31 de agosto em setembro para apreciação desses membros que estão aqui presentes. Eu não sei se o Conselheiro Cláudio Junqueira ou algum outro representante também se puder estar presente, porque a Presidente Alexandrina ainda não chegou, mas é muito importante a presença de alguém da ABEMA nesse horário de 13h45 em dez ou 15 minutos a gente passa essa pauta na tela e aí se tiver a gente já resolve. O convite é extensivo aos demais Conselheiros. Podemos contar? Como não há nenhuma manifestação em contrário, eu acredito que vamos contar com a colaboração de todos e quem mais puder estar presente também para colaborar, é importante e a gente vai dar informe sobre essa plenária em São Paulo. Obrigado e nos encontramos aqui de volta às 14 horas pontualmente.

#### **Intervalo para almoço**

#### **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

Vamos reiniciar a plenária. O próximo item da pauta, nós já votamos os processos de multas e vamos então entrar agora na parte de moções. A primeira moção nós vamos ver que pela ordem não há nenhum pedido de inversão e então nós vamos seguir pela ordem é o processo 5.7 que recomenda a estruturação do sistema de integração da responsabilidade municipal para o desenvolvimento sustentável. Essa matéria tem pedido de vistas da Associação Nacional dos Municípios, a ANAMMA e da Confederação Nacional dos Municípios. No entanto, nós não recebemos nenhum parecer das duas entidades. Eu pergunto ao Presidente Sebastião Ney e ao Valtemir se eles querem se manifestar previamente já que eles pediram vistas. Aliás, é uma condição para o debate da matéria agora que a ANAMMA e CNM se manifestem sobre mesmo não tendo entregue o parecer, ir encaminhando à votação e encaminhando a discussão, o que exatamente ANAMMA e CNM viram nessa moção, se tem alguma proposta de igual alteração. Vamos colocar a moção na tela Alan, para a gente poder acompanhar. Essa moção foi apresentada originariamente pela FDCN, Conselheiro Sérgio Aníbal. Já defendeu a moção, já justificou pelo menos em duas plenárias, não é isso Sérgio? Agora o que nos cabe como foi pedido vistas, é ouvir aqui os interessados. OK, é essa a moção? Pode subir para a gente poder ler a moção. Obrigado. Aprovar recomendação para estruturar um sistema de integração da responsabilidade municipal para o desenvolvimento sustentável incorporando os dados de sistema de controle de cada Estado nos seus municípios. A palavra está aberta para a ANAMMA e CNM inicialmente Conselheiro Sebastião Ney Presidente da ANAMMA que vai providenciar um encontro muito positivo no final desse mês.

#### **Sebastião Ney Vaz Júnior – ANAMMA NACIONAL**

Sebastião do ANAMMA Nacional. Eu estava procurando saber, porque foi um companheiro nosso do Rio de Janeiro que pediu as vistas dessa moção e o pedido dele refere-se na verdade obviamente por enquanto numa moção, mas nós ficamos muito preocupados com o que pode gerar essa moção em relação às responsabilidades municipais. Então nós não temos clareza ainda do que uma moção dessa pode gerar. Hoje nós estamos preocupados se isso possa na verdade gerar serviços mais para consultoria, para consultores e os municípios vão ficar de fato na mão de consultores tem que pagar consultores para poder trabalhar em cima de uma provável consequência de uma moção dessa. Então é essa a nossa preocupação e foi a preocupação dele quando pediu vistas a essa moção.

#### **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

OK. Conselheiro José Cláudio.

#### **José Cláudio Junqueira Ribeiro – Representante do Governo do Estado de Minas Gerais**

Boa tarde. Eu gostaria de pedir ao autor ou então ao próprio Sebastião porque ele teve uma preocupação, porque sinceramente eu não consegui entender porque eu achei que era problema meu, mas perguntei a alguns

4386 Conselheiros do meu lado e ninguém está entendendo também. O que essa moção está dizendo. Incorporar os  
4387 dados de quem entende incorporando dados de sistema de controle de cada estado do município? O que é? Os  
4388 853 municípios mineiros vão incorporar os dados do Estado de Minas Gerais ou é o contrário o Estado de Minas  
4389 Gerais que era deveria incorporar os dados dos municípios mineiros? O que significa?  
4390

4391 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
4392

4393 Obrigado Conselheiro José Cláudio. Vou solicitar que o Conselheiro Sérgio Aníbal proponente então da moção  
4394 possa esclarecer. Eu quero aproveitar e pedir à equipe do CONAMA por favor arrume o microfone, porque tem  
4395 até uma mala no pé do microfone.  
4396

4397 **Sérgio Roberto Pereira Aníbal - FBCN**  
4398

4399 Bom, cabe só esclarecer qual foi a origem dessa moção. A origem dessa moção foi justamente na reunião de  
4400 Mato Grosso onde houve o convênio do Ministério do Meio Ambiente com todas as Secretarias Municipais de  
4401 Meio Ambiente dos Estados do Amazonas, dividindo a responsabilidade do Governo Federal com os Estados do  
4402 Amazonas com relação à gestão principalmente do controle do desmatamento e foi apresentado pelo Capobianco  
4403 na época, foi discutido com o Governador do Estado do Mato Grosso discutiu claramente que tinha que se ter que  
4404 na verdade o Estado do Mato Grosso não era o responsável do mesmo jeito que a gestão estadual, porque na  
4405 verdade compartilha-se conselhos trava em três ou quatro ou cinco municípios do Estado do Mato Grosso que  
4406 eram os principais causadores do desmatamento e os dados apresentados pelo Capobianco demonstraram  
4407 claramente isso, inclusive havia a questão de que os municípios poderiam às vezes por uma questão de  
4408 desmatamento aplicar multas vamos dizer de mil reais no desmatamento e com isso impediam uma ação do  
4409 próprio estado e do Governo Federal em relação a isso. Uma série de coisas eu sou do Rio de Janeiro, a FBCN  
4410 está instalada no Rio de Janeiro, quer dizer a gente acompanha uma série de coisas do problema da  
4411 Administração do território da gestão compartilhada entre território municipal onde tem espaços de unidades de  
4412 conservação Estadual e Federal e onde tem, por exemplo, a questão mesmo da expansão das favelas ou da  
4413 expansão da coisa muitas vezes acontece sobre unidades de conservação federais e estaduais e o prefeito e  
4414 prefeitura se diz não responsável por aquela coisa. Então automaticamente lá na reunião a gente discutiu que do  
4415 mesmo jeito em que havia um contrato e convênio de responsabilidade dos Estados com o Governo Federal, que  
4416 houvesse uma agenda que pudesse ser cumprida ao longo de alguns anos para que os Estados pudessem fazer  
4417 uma divisão de responsabilidade do meio ambiente também com os municípios. E que fosse repartido. Quer  
4418 dizer, a coisa da informação, porque uma coisa que a gente acompanhou é que muitas vezes os municípios não  
4419 tem informação sobre eles de dados que o Estado tem. Então que o Estado repasse informação e o próprio  
4420 governo repasse informação. A nível de Governo Federal o próprio IBGE fez um levantamento todo do  
4421 diagnóstico ambiental dos municípios que todos vocês conhecem que é um estudo de como está os processos de  
4422 Administração ambiental nos municípios e que ficou claro, cada município tem problemas de cumprir a agenda 21,  
4423 tem Conselho Municipal, então tem uma série de fatores que envolvem essa questão. No entanto, muitos  
4424 municípios sequer pegaram esses dados no IBGE. Quer dizer, então a idéia é hoje aqui a própria discussão  
4425 ontem, eu acho que o Langone falando da questão do banco de dados, do SINIMA e do sistema de informação  
4426 que está lá na Internet e tal. Mas além da coisa da Internet ou de estar disponível, você tem que ter algum  
4427 mecanismo e algumas estratégias e alguns instrumentos, que aproximem mais e facilitem os municípios a  
4428 estabelecer o que eles têm que cumprir, o que eles podem cumprir e devem cumprir para ter uma  
4429 responsabilidade também sobre o meio ambiente. A idéia na moção não é que esses instrumentos e é óbvio que  
4430 isso é uma moção, não é uma Resolução do CONAMA, evidentemente ela tem o caráter de uma moção que é  
4431 uma coisa indicativa e aí eu sentei conversando com o Sorage, fizemos uma reunião no Rio de Janeiro, não houve  
4432 tempo de fazer reuniões em todos os estados e conversei com o Sorage, discuti com ele e na segunda reunião do  
4433 Rio de Janeiro, segunda reunião da ANAMMA no Rio de Janeiro que foi em Cabo Frio, a gente apresentou de  
4434 forma um pouco mais detalhada esses instrumentos. Então nós discutimos. São quatro itens na verdade de  
4435 instrumentos que seriam instrumentos indicativos e norteadores para que cada município possa seguir. Alguns  
4436 instrumentos estão já e já são elencados naqueles documentos...  
4437

4438 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
4439

4440 Conselheiro se puder concluir por favor.  
4441

4442 **Sérgio Roberto Pereira Aníbal - FBCN**  
4443

4444 Eu tenho que explicar porque realmente como não houve possibilidade... estou concluindo. Aí naquele  
4445 documento que a gente recebeu de capacitação de formação de Conselheiros e agentes de meio ambiente alguns  
4446 desses itens que estão aqui estão lá, mas outros, não. Então a idéia é apresentar esses instrumentos e ver da  
4447 viabilidade ou não da gente recomendar isso como um dos passos. A questão que o companheiro levantou eu  
4448 concordo que alguns instrumentos, é claro, qualquer instrumento de qualificação em qualquer empresa, em  
4449 qualquer unidade da federação depende eventualmente de você ter às vezes que contratar ou que efetivar  
4450 consultorias ou isso e aquilo. Mas ao mesmo tempo, essa consultoria representa ou vai representar uma melhora

4451 de qualificação para o município, então na verdade é uma questão de você considerar despesa ou investimento, e  
4452 aqui é muito difícil você dizer, não vou me qualificar porque vai representar despesas. Bom, então deixa eu  
4453 apresentar rapidinho. Então o objetivo é contribuir na orientação de fortalecer de forma integrada com os estados  
4454 de desenvolvimento, e isso inclusive seria uma pauta para as comissões tripartite, para colaborar com as  
4455 comissões tripartite que são as comissões justamente que agendam o governo federal, estados e municípios.  
4456 Então nesse contexto apresentado a seguir conjuntos e objetivos específicos para reforçar o que seriam  
4457 integrados numa sigla que a gente chamou de SERIMUD. Reforçar e complementar o conteúdo do Programa de  
4458 capacitação de gestores e Conselheiros municipais que integram as comissões tripartites gerando efeitos  
4459 derivados para fortalecimento do SISNAMA. Então esse é um ponto macro. Criar para cada município um banco  
4460 primário de informações capaz de atualizar permanentemente vários indicadores de responsabilidade ambiental  
4461 tais como previstos do IBGE em 2002. Então é garantir que o município tenha lá um computador com pelo  
4462 menos a caracterização que o município teve em 2002 da sua atuação como responsabilidade ambiental. Aqui a  
4463 gente usou a palavra responsabilidade ambiental. Podemos também se quiserem mudar de responsabilidade  
4464 ambiental sem botar a palavra responsabilidade, podemos talvez modificar essa palavra na moção. O terceiro  
4465 então é avaliar em cada município a relação entre os dispositivos da política ambiental determinados na lei  
4466 orgânica com as práticas efetivas do gerenciamento ambiental. Outra coisa que a gente tem observado é isso,  
4467 muitas vezes as secretarias municipais nem se lembram que tem lei orgânica e que na lei orgânica tem um  
4468 capítulo, às vezes de duas ou três páginas, que trata sobre política ambiental. Então a pauta das secretarias de  
4469 meio ambiente às vezes nem verificam que uma das forças que ela pode ter até com seu administrador e  
4470 prefeitura é ele mostrar que está executando cumprindo a própria lei orgânica que ele assinou, certo? Então pode  
4471 parecer isso um absurdo mas isso existe. Isso existe e então isso é só um lembrete que efetivamente cria um  
4472 outro modus operandes para o município. O quarto item é caracterizar e zonear as APP's e unidades de  
4473 conservação dentro de territórios principais facilitando a gestão integrada e complementar das unidades estaduais  
4474 e federais assim como relacionando essas áreas no plano diretor municipal.

4475  
4476 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4477  
4478 Conselheiro Sérgio, realmente nós não vamos ter tempo de apreciar as emoções com esse tempo todo.

4479  
4480 **Sérgio Roberto Pereira Aníbal - FBCN**

4481  
4482 Desenvolver Instrumentos. O último item que é talvez o mais complexo, mas para municípios que já fizeram  
4483 aqueles quatro itens ou estão fazendo o último item seria justamente desenvolver instrumento de avaliação  
4484 setorial produtivas e localizadas principalmente das de base nos recursos naturais principais incrementando a  
4485 médio prazo padrões de gerenciamento ambiental integrado tais como os da ABNT da série ISO14 mil  
4486 condicionando tecnologias limpas tanto para os empreendimentos privados como para os serviços públicos,  
4487 porque aqui e aqui é próprio no CONAMA, a gente tem uma polarização normalmente da gente aqui exigir que o  
4488 setor privado e que as empresas privadas cumpram dentro das plantas operacionais dela uma série de requisitos  
4489 de meio ambiente de qualidade ambiental. E o estado ou municipal no serviço de lixo ou no serviço de  
4490 saneamento ou nos serviços que são competência de Administração municipal estão totalmente fora dos padrões.  
4491 Então isso cria efetivamente um modos operando de você qualificar o conjunto e tal. Então agora finito.

4492  
4493 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4494  
4495 OK. Obrigado. Nós vamos abrir para manifestação, para algumas manifestações em termos de debate para  
4496 podermos seguir a votação já para essa moção. Bom, primeiro pergunto se o plenário está esclarecido, se tem  
4497 alguma dúvida ou alguma pergunta. Senão, pergunto se alguém quer debater a matéria. Sim, Sebastião.

4498  
4499 **Sebastião Ney Vaz Júnior – ANAMMA NACIONAL**

4500  
4501 Só como não é nem questão de ser contrario ou a favor da moção, mas nós temos tantos grupos que já na  
4502 verdade discutem sobre o mesmo tema, e até conversando aqui com o Rodrigo, a sugestão é de encaminhar isso  
4503 ao próprio gestor do que está aí com as mesmas funções e a gente reverter a moção, porque muito grupo já na  
4504 verdade que está discutindo as mesmas coisas que o Sérgio está propondo aqui. Basicamente isso.

4505  
4506 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4507  
4508 OK, independentemente do resultado da votação da moção se eu entendi bem o Presidente da ANAMMA está  
4509 sugerindo que o Sérgio encaminhe isso de qualquer forma como sugestão para sugestão do SINIMA, mas aqui  
4510 nós temos que votar a moção, certo? Então o plenário está esclarecido? Parece que ninguém mais quer se  
4511 manifestar, nós vamos à votação. Conselheiro Sérgio.

4512  
4513 **Sérgio Roberto Pereira Aníbal - FBCN**

4514

4515 Veja bem, algumas coisas aqui estão dentro e podem estar dentro de pacotes tanto de conteúdos de formação de  
4516 gestores municipais, mas eu garanto que esse conjunto aqui tão claramente explicitado não está, e ISO 14 mil não  
4517 está. ISO 14 mil como isso é uma recomendação isso não vai impor ou não é uma lei, não é uma Resolução, isto  
4518 é uma moção de opinião de proposta de que aquilo tem um segmento e tenho clareza de que isso pode ser  
4519 integrado ao SINIMA ou ao próprio plano de gestão, plano de capacitação. Quer dizer, não tem questão  
4520 nenhuma. Quer dizer, pode daqui dessa moção ter o encaminhamento que for.

4521  
4522 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4523  
4524 Eu pergunto se algum Conselheiro quer se manifestar contrariamente a essa moção. Alterar a redação?  
4525

4526 **Sérgio Roberto Pereira Aníbal – FBCN**

4527  
4528 Podemos tirar o nome sistema da moção, ela não precisa ter o nome de sistema, pode ser um instrumento de  
4529 responsabilidade municipal para desenvolvimento sustentável, o que pode ser um item dentro do SINIMA, o que  
4530 for já incorporado em outros instrumentos sai fora daí e já está lá. O que não tiver, fica.

4531  
4532 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4533  
4534 É só uma alteração.

4535  
4536 **Sérgio Roberto Pereira Aníbal – FBCN**

4537  
4538 A alteração ao invés de ter um nome de sistema para não criar um outro instrumento macro realmente é bom  
4539 convergir tudo para o SINIMA pode ter instrumento de responsabilidade municipal para o desenvolvimento  
4540 sustentável e inclusive um dos argumentos disso aí é que essa capacitação municipal daria qualificação dentro da  
4541 lógica de implementação de desenvolvimento de empresas se localizarem em municípios que tenham essa  
4542 estrutura de responsabilidade. Então a idéia tem um efeito também claramente de desenvolvimento sustentável,  
4543 não tem o efeito, vamos dizer, de preservação ambiental pura e simples, mas de qualidade ambiental como um  
4544 todo.

4545  
4546 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4547  
4548 OK. O Conselheiro Rodrigo pediu primeiro a inscrição. O Rosalvo primeiro.

4549  
4550 **Rosalvo de Oliveira Júnior – Ministério da Integração Nacional**

4551  
4552 Conversando com o doutor Sílvio ele apresentou uma sugestão no sentido da gente melhorar um pouco a redação  
4553 e aí acordando a melhoria dessa redação aí a gente vai para plenário para garantir o mérito da proposta apenas  
4554 tirando aquela coisa para não criar mais um sistema e etc.

4555  
4556 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4557  
4558 Qual é a proposta para a redação?

4559  
4560 **Rosalvo de Oliveira Júnior – Ministério da Integração Nacional**

4561  
4562 Da gente adiar a votação dessa moção, passar para outra até a redação ficar redonda.

4563  
4564 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4565  
4566 OK. Quem vai ficar responsável?

4567  
4568 **Rosalvo de Oliveira Júnior – Ministério da Integração Nacional**

4569  
4570 O doutor Sílvio Botelho está conduzindo.

4571  
4572 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4573  
4574 Bom, então eu vou pedir que o Conselheiro Sérgio e o doutor Sílvio Botelho arredondem essa redação e a gente  
4575 volta assim que tiver resolvido. Não vamos jogar mais para frente, não.

4576  
4577 **Rosalvo de Oliveira Júnior – Ministério da Integração Nacional**

4578

4579 Outra questão é uma questão de encaminhamento. Eu tenho um problema pessoal que eu tenho que viajar às  
4580 cinco horas para a reunião do Comitê de Bacias de São Francisco e então eu solicitaria à mesa e com anuência  
4581 dos senhores Conselheiros do plenário que a gente pudesse colocar substituir a 5. 8 pela moção 5.10 e colocar a  
4582 5.8 depois da 10, 11 e 12. Já que o nosso parecer já está aí e a Edi já apresentou a moção e a gente já  
4583 conversou eu acredito que a gente já tenha condição de fazer o debate dessa moção 5. 10 apenas por essa  
4584 necessidade de trabalho que a gente vai ter que se retirar às cinco horas e queremos fazer o debate da moção  
4585 considerando que o parecer todos os senhores já leram.

4586  
4587 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
4588

4589 Eu estou ponderando aqui com o Presidente da mesa é o seguinte. Nós temos um período previsto para inversão  
4590 de pauta, para alterações de ordenamento na pauta que é aquele horário do início da plenária. Já aconteceu  
4591 situações em que no meio da discussão da ordem do dia se faça eventuais alterações, mas normalmente com  
4592 razões assim justificáveis. Quer dizer, alguma razão de ordem superior mesmo que nos obriga a fazer uma  
4593 alteração do ordenamento da pauta. Isso é o que a gente está ponderando aqui.

4594  
4595 **Rosalvo de Oliveira Júnior – Ministério da Integração Nacional**  
4596

4597 Mas Nilo, não é inversão de pauta. É do mesmo ponto de pauta. É o mesmo ponto de pauta e discussão de  
4598 moção. É apenas alterar a seqüência do debate de moções. É isso, por uma necessidade de trabalho. Cinco  
4599 horas a gente vai ter que sair.

4600  
4601 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
4602

4603 Eu não estou falando moções, resoluções ou multas viu rosa alvo. Cada ponto aqui é um ponto de pauta. O que  
4604 trata no começo da plenária inversão de pauta qualquer que seja o ponto em discussão, não é necessariamente  
4605 Resolução por moção, isso nem se pode fazer. Moções não pode vir antes de Resolução, essa alteração nem no  
4606 início da plenária é permitido fazer. Quando se fala em inversão de pauta era inversão de pontos da pauta  
4607 qualquer ponto da pauta se inverte nós invertemos o 5.5 e o 5.4 no início da plenária e agora você está pedindo a  
4608 inversão do 5.8 passando para depois do 5.12. Zuleica. Você pediu a palavra?

4609  
4610 **Zuleica Nycz - APROMAC**  
4611

4612 Eu sou uma pessoa que me preocupo com a moção eu não tanto com a moção, são extremamente conflitantes.  
4613 Se o Rosalvo está interessado em votar esse assunto agora a gente não faz nenhuma objeção. Eu só propus  
4614 então que essa moção 5.9 passasse para depois do 12. Então a 5.8 eu concordo em passar mais para trás um  
4615 pouco para dar tempo de tratar de alguns assuntos que são mais urgentes. Da minha parte não tenho oposição.

4616  
4617 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
4618

4619 A proposta só para deixar bem claro para o plenário a proposta é passar a Resolução que está agora com o  
4620 número 5.10, ela passaria a ser 5.8 e a 5. 8 passa a ser 5. 13, é isso?

4621  
4622 **Rosalvo de Oliveira Júnior – Ministério da Integração Nacional**  
4623

4624 Inclusive, Sr. Presidente, eu tenho aqui o regimento e ele coloca no artigo dezessete que as matérias que forem  
4625 objeto de pedido de vista ou retirada de pauta-las pelo proponente terão prioridade na definição das discussões  
4626 artigo dezessete, inciso 7 do CONAMA.

4627  
4628 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
4629

4630 Essa seqüência está organizada com base nesse dispositivo. Estão colocadas primeiro as Resoluções que foram  
4631 ou retiradas de pauta ou pedido de vista. Então está nessa ordem. Os nossos regimentalistas aí. Matéria com  
4632 pedido de vistas precede a matéria retirada de pauta, correto? O Conselheiro levantou uma questão regimental  
4633 que pode ordenar um erro, exatamente porque pedido de vistas pelo regimento precede matérias retiradas da  
4634 pauta que por sua vez precede matérias novas que ainda não tenham sido apreciadas. Aqui é o seguinte, na  
4635 verdade, o dispositivo do regimento diz assim, que a elaboração da ordem do dia observará matérias que foram  
4636 objeto de anterior pedido de vista ou de retirada de pauta pelo proponente com respectivo parecer ou justificativa e  
4637 com tramitações em regime de urgência. Então a secretaria do CONAMA entende que na ordem aqui das  
4638 expressões, vem primeiro o pedido de vistas ou de retirada de pauta e então a gente entende que o pedido de  
4639 vistas deve ir antes, e portanto houve realmente um erro aqui no ordenamento da pauta. Nós vamos ter que  
4640 apreciar primeiro as resoluções que estão sob pedido de vistas, e portanto a primeira em que a gente está  
4641 aguardando só a redação que o Sílvio e o Sérgio estão fazendo, esse já tem pedido de vistas e a segunda 5.8 não  
4642 tem pedido de vistas então essa vai ficar mesmo para depois. Vamos ver em que ordem ela entraria. A 5.9  
4643 também não é pedido de vistas é matéria retirada da pauta, vai ficar para depois. Nós vamos ter que antecipar

4644 justamente a 5.10 que é pedido de vistas então essa vai passar a ser 5.8 conforme solicita o Conselheiro. A 5.11  
4645 passa a ser 5.9 a 5.14 passa a ser 5.10. Tem mais algum pedido de vistas aqui? Não. E aí a que passa a ser  
4646 5.11 é a 5.8, não é isso? A antiga 5. 8. O efeito prático é o mesmo, a gente apenas aqui garante o cumprimento  
4647 do regimento. Na 5.8 passa a ser 5.11. A 5.9 também retirada de pauta passa a ser 5.12, e espero que tenha  
4648 mais alguém acompanhando e renumerando aqui comigo, mas acho que está correto. Então a 5.15. É isso,  
4649 Conselheira? É a 5.15, então essa é que passa a ser 5.11, e aí a antiga 5.8 passa a ser 5.12 e a 5.9 passa a ser  
4650 5.13. Então, enquanto a gente aprecia a próxima moção, eu vou pedir que a secretaria do CONAMA faça a  
4651 remuneração de acordo com essa observação que foi feita aqui regimentalmente. Cássio você vê para a gente?  
4652 Observando o que tem pedido de vistas e observando também pela antiguidade das moções. Bom, nós estamos  
4653 aguardando a relação da primeira Resolução já discutida que é a 5.7, e em seguida pela ordem virá a antiga 5.10  
4654 que é a que trata das árvores exóticas do bioma Pampa, correto? Essa Resolução foi feita em pedido de vistas,  
4655 eu peço que coloque em tela a Resolução que antes estava numerada como 5.9. Não poderemos fazer essa  
4656 numeração no computador agora porque senão vai atrapalhar o acompanhamento da matéria. Moratória para  
4657 implantação de monocultura de árvores exóticas no bioma pampa. Essa matéria foi pedido de vistas do Setor  
4658 Florestal e do Ministério de Integração Nacional. O Setor Florestal pode se manifestar por favor e em seguida o  
4659 Ministério da Integração.

4660  
4661 **Fernando Castanheira Neto - Setor Florestal**  
4662

4663 Senhores Conselheiros e senhoras Conselheiras. O objetivo da presente moção é solicitar a moratória para o  
4664 plantio de espécies exóticas no bioma pampa. Nós achamos que o objetivo dessa moção ela está superada pelos  
4665 seguintes motivos. No dia 16 de fevereiro de 2006 a associação de representativas dos produtores de florestas  
4666 plantadas no Rio Grande do Sul juntamente com o órgão licenciador do estado e o Governo do Estado do Rio  
4667 Grande do Sul afirmaram um convênio ao setor de produção disponibilizou recursos para que fosse feito  
4668 zoneamento ambiental no Rio Grande do Sul, uma das exigências, uma das solicitações dessa moção. E a  
4669 questão do licenciamento que estava estabelecido por lei cabe ao órgão ambiental estadual exigir. E o setor  
4670 produtivo está cumprindo rigorosamente isso, inclusive com o ressarcimento do Ministério Público do Estado  
4671 através do termo de ajustamento de conduta vem seguindo rigorosamente esses preceitos, por isso que eu acho  
4672 que o objetivo da moção já está superado. E por isso mesmo nós propomos ao Conselho o não acolhimento  
4673 dessa moção. Eu gostaria de dividir meu tempo, Sr. Presidente com a representação da Associação Gaúcha das  
4674 Empresas Florestais que também gostaria de fazer um esclarecimento a respeito desse assunto. Eu convido o  
4675 senhor José Lauro Quadros Representante da Associação Gaúcha a também se pronunciar.

4676  
4677 **José Lauro Quadros – Representante da Associação Gaúcha das Empresas Florestais**  
4678

4679 Sr. Presidente do CONAMA, meu prezado amigo Cláudio Langone o primeiro Secretário de Meio Ambiente do Rio  
4680 Grande do Sul, Presidente do Conselho na época em que fui Conselheiro. Senhor Secretário Nilo, Conselheiras e  
4681 Conselheiros, eu fiz um pequeno resumo do encaminhamento da votação deste assunto para que este colendo  
4682 Conselho possa votar com maior tranquilidade esta proposição de moratória de florestas exóticas no Rio Grande  
4683 do Sul. No Rio Grande do Sul de 1928 nós tivemos o início de plantação florestal numa caixa negra com uma  
4684 essência exótica e posteriormente a produção de pinhos e eucaliptos. Há mais de 50 anos nós plantamos  
4685 florestas exóticas no Rio Grande do Sul sem que exista um único registro de degradação ambiental por conta  
4686 desses plantios. Hoje nós temos quatrocentos mil hectares de florestas plantadas no estado equivalente a 1, 4 %  
4687 do território estadual. Essa atividade está consolidada, gera mais de 250 mil empregos e um PIB de 3 bilhões e  
4688 quinhentos mil reais nos diferentes segmentos da cadeia produtiva. Nós tínhamos um déficit florestal no estado  
4689 de 18 mil hectares. Colhíamos 30 mil e plantávamos 12 mil. O nosso programa florestal industrial iniciado em  
4690 2004 nós invertemos a situação e já no ano passado tivemos um superávit de quinze mil hectares funcionando e  
4691 mais ainda esses plantios florestais são responsáveis pela mudança de um perfil no estado. No início da  
4692 ocupação do território estadual nós tínhamos 43% do território com matas nativas, no inventário florestal realizado  
4693 em 1982 e na época eu era diretor de pesquisa aqui em Brasília, nós constatamos um remanescente de apenas  
4694 cinco, 3%. Sofremos uma devastação florestal no estado, no entanto, como todo o nosso consumo está nas  
4695 florestas plantadas no inventário florestal realizado em 2002 o remanescente hoje de florestas em regeneração  
4696 nativa cobre 17, 5% do território no estado. Mais ainda. Este nosso programa floresta e indústria nós estamos  
4697 fazendo uma distribuição espacial das florestas em mais de trezentos municípios. Não há uma concentração da  
4698 monocultura da floresta e ainda mais, o sistema com que se faz o desenvolvimento desse programa é através do  
4699 sistema agrosilvipistoris utilizando o uso da propriedade rural. A metade sul que é objeto aqui desta moção que é  
4700 o chamado bioma pampa na metade sul mais de 35% dos 15 milhões de hectares são classe de solo quatro,  
4701 cinco, seis e sete, apropriadas para cultura permanente de fruticultura, pastagem e florestas. Mais ainda, nós  
4702 temos no Rio Grande do Sul 30% do território ocupado com culturas quando for concluído daqui a sete ou oito  
4703 anos vai cobrir apenas 3% do território estadual. A metade sul, senhoras Conselheiras e senhores Conselheiros,  
4704 tem um grande problema. Não é a chegada da floresta. É o capim anoni, é uma exótica invasora que está  
4705 destruindo as nossas pastagens, gramíneas e leguminosas, e no entanto, não se fala nisso. O nosso problema no  
4706 bioma pampa é arenização na fronteira oeste onde um trabalho da Universidade detectou quatro mil hectares pura  
4707 areia e dezenas de milhões de hectares de arenização e só a floresta vai salvar essa situação, o anoni ele não  
4708 agüenta ssombreamento. E, segundo, no controle da organização os trabalhos que nós temos com florestas estão

recuperando essas áreas. Me desculpe, eu me emociono, um velhinho de 70 anos tem direito de haver de se emocionar. Eu gostaria ainda de dizer-lhes para encaminhar o encerramento da minha manifestação, nós temos um problema social terrível no Brasil que é a falta de emprego e o Rio grande também não foge disso. Nós temos lá 25 acapamentos de sem-terra com mais de duas mil famílias. Toda atividade que não agrida o ambiente, que seja fabricada dentro de conceito de sustentabilidade tem que ser bem-vinda para gerar emprego e acabar com essa situação de irmãos nossos abandonados nas beiras das estradas nos acapamentos e no desespero muitas vezes invadindo as propriedades rurais causando um problema social terrível. Esta moratória vai causar prejuízos irrecuperáveis ao Rio Grande. O Marcílio Caron Neto já mencionou que nós temos o Ministério Público, secretaria do meio ambiente, estamos fazendo zoneamento ambiental pela primeira vez no Brasil uma atividade vai ter seu zoneamento ambiental e o Rio grande vai lançar para que se possa usar os recursos da natureza com sustentabilidade. Senhoras Conselheiras e senhores Conselheiros, eu encerro e digo que esta moção seja retirada de pauta. No meu entendimento, tantos problemas de âmbito nacional para serem tratados aqui e um problema de âmbito estadual sob controle equacionado venha congestionar a pauta deste Conselho. Eu apelo às senhoras Conselheiras e senhores Conselheiros para revogarmos e não admitirmos a pauta nesta moção. Muito obrigado.

**Niló Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

Obrigado Conselheiro Rosalvo.

**Rosalvo de Oliveira Júnior – Ministério da Integração Nacional**

A apresentação desta moção pelo pessoal das ONG's, ela nos proporciona apresentar ao plenário e ao público que nos assiste as ações que o Governo Federal está fazendo exatamente para a gente contemplar, coisa que não foi feito antes, a questão dos estudos e do zoneamento ambiental no Estado do Rio Grande do Sul. O Governo Federal por exemplo está fazendo um levantamento dos remanescentes que tem o bioma pampa. O governo federal está fazendo um levantamento também das áreas prioritárias para a proteção e o Governo do Estado eu invoco o Conselheiro Representando o Estado do Rio Grande do Sul também está fazendo um esforço da elaboração do zoneamento ecológico. O parecer do Ministério da Integração é no sentido de que esta moção não seja acatada, mas ela permite que a gente faça o debate, porque além de todas as ações, essas ações na área ambiental que o Governo Federal está fazendo por intermédio do Ministério próprio que é o Ministério da Integração Nacional, ou o Ministério da Integração que tenha atribuição definida em lei para diminuição da desigualdade que era um dos objetivos da república contido na carta política de 88 no artigo terceiro da Constituição Federal que é exatamente trabalhar na diminuição das desigualdades regionais também está aportando um conjunto de recursos para projetos de implantação em reforma de viveiros florestais da ordem de mais de um milhão e cento e vinte mil reais. Quer dizer, então o Governo Federal está atento, estas ações terão seus resultados aproximadamente não mais do que em um ano, e aí pediria o auxílio do colega Conselheiro do Estado do Rio Grande do Sul e evidentemente que o Ministério da Integração também tem tanta preocupação com a questão ambiental que a sua representação no CONAMA de todas aquelas que tem no Governo Federal é de poucos órgãos que tem 100% de presença. Não falta nenhuma Resolução, basta os senhores verem a lista de presença e fora outras atividades que a gente faz nas Câmaras Técnicas. Também compartilhamos e aí uma competência legal com o Ministério do Meio Ambiente e aí só na Amazônia estamos aplicando mais de cinco milhões de reais para a área posterior atira do zoneamento ecológico econômico exatamente para a gente contemplar e que este instrumento permita um ordenamento territorial correto daquela área que hoje já é objeto do movimento que tem de desmatamento e ilegalidade do ponto de vista fundiário onde aquele arco avança sobre a floresta. Então, senhores Conselheiros, salvo entendimento diferente e seria muito repetitivo eu ler um parecer que já está no site o que os senhores já leram e estão aí inclusive com a cópia, dizer que esta preocupação com a moção colocada pela Conselheira, eu acho que o mérito está na possibilidade que a gente tem de fazer esse debate já está contemplada e salvo entendimento dela, eu acho que aquilo que ela provocou no Conselho e no órgão Federal já está sendo contemplado com ações concretas e inclusive convênio e recursos liberados e publicados no Diário Oficial da união como é, por exemplo, do Ministério da Integração para implantação de reformas de viveiros florestais que foi publicado no Diário Oficial do dia 24 de novembro de 2003. Então salvo entendimento diferente da própria Conselheira e de outros conselheiros estamos à disposição, mas entendemos e aí já concluímos Sr. Presidente que o Governo Federal já está com essa preocupação, já está executando ações concretas e efetivas a moção fica sem sentido de existir pelo menos nesse momento. Obrigado.

**Niló Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

OK, nós ouvimos os Conselheiros que apresentaram vistas e agora vamos ouvir a proponente da moção, a Conselheira Edi.

**Edi Xavier Fonseca – AGAPAN**

Bom, eu começaria dizendo o seguinte, que o bioma pampa ele é rico em biodiversidade. Tem mais de 13 mil espécies. Então tem uma rica diversidade biológica. Inúmeras dessas espécies são endêmicas com poucos

4774 estudos, inclusive científicos e de base científica. São consideradas as melhores pastagens do mundo e outra  
4775 questão é o impacto social ambiental que é substituição mesmo que parcial de campos por monoculturas sem eia  
4776 rima, instrumento legal previsto na Constituição Federal pode causar a este bioma. Atualmente são quatrocentos  
4777 mil hectares com pinus, eucalipto e acácia e todos já devidamente debatidos e questionáveis dentro não só do  
4778 movimento ambiente lista gaúcho mas também na sociedade científica do Rio Grande do Sul. Então isso o doutor  
4779 coloca que nunca foi questionado e não há liberdade. Mas teve inúmeros debates sobre a de espécies exóticas  
4780 florestais nos Estados Unidos do Rio Grande do Sul. A perspectiva que teria em dez anos um milhão de hectares  
4781 e mais ou menos um bilhão de pés de árvores exóticas sejam plantadas no Estado do Rio Grande do Sul por três  
4782 fábricas apenas, a Votorantim, Estoraenzo e a Aracruz. O MMA em 2002 fez um mapeamento das áreas  
4783 prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira e são  
4784 justamente nesses locais onde estão previstas essas plantações e onde o Ministério do Meio Ambiente detectou  
4785 que são importantes áreas de preservação ambiental. Mudança na adequação de habitat para as espécies de  
4786 animais nativas sem o devido cadastramento. Hoje existe no estado um livro de fauna e extinção publicado pela  
4787 fundação isso Botânica do estado do Rio Grande do Sul em 2003, 250 espécies com risco de extinção, sendo que  
4788 com a implantação dessa monocultura 10% das espécies com certeza vão desaparecer. Então, ainda existe os  
4789 riscos fitossanitários de monocultura florestal num único bioma. Então a alteração da paisagem e mudança no ciclo  
4790 hidrológico e no volume de águas dos rios e corre nos rios da região que já são carentes desses recursos e  
4791 inclusive eu vou colocar aqui, o professor doutor da faculdade Federal do Rio Grande do Sul Ludovico Bocuq fez  
4792 um estudo sobre isso na qual identificou e eu coloco aqui este artigo sobre monocultura com eucalipto e a  
4793 sustentabilidade, eu vou colocar só um exemplo de caráter prático na qual eu tenho uma vivência pessoal por ser  
4794 oriunda desse local. No município de Bagé nessa 70 mil hectares vão ser plantados nessa região. O consumo de  
4795 água dessas árvores é de 3,31 trilhões de litros por ano, sendo que a precipitação pluvial média dessa região é de  
4796 105 trilhões de litros por ano. Então, são três vezes menor do que o consumo que essas árvores provocam.  
4797 Então em termos de aspecto social também a questão do êxodo rural, da favelização pela falta de oportunidade  
4798 de empregos que as indústrias não tem condições de absorver todos os desempregados da região porque a  
4799 indústria de celulose e papel ela emprega em emprego direto para cada 186 hectares. Então é uma inverdade  
4800 essa questão da geração de emprego. Para que nós estamos plantando madeira no Rio Grande do Sul para  
4801 gerar papel sendo que a Aracruz exporta 98% da sua produção de celulose para a exportação. O Brasil consome  
4802 8 vezes menos papel do que a Finlândia, Estados Unidos, França e outros países. O projeto é de concentrador de  
4803 renda de meio ambiente aos recursos ao solo e a saúde humana. A expansão de madeira, celulose e papel altera  
4804 significativamente toda uma região. Então existe alternativa verdadeira de desenvolvimento rural sustentável, que  
4805 seria incentivar, subsidiar a implantação produtiva com menor impacto através do manejo do campo, fomentar  
4806 projeto de pesquisa e extensão na área. Seriam esses os primeiros questionamentos e em relação a essa  
4807 proposta eu acho que o que coloca o Ministério da Integração foi justamente na sua justificativa de dizer que  
4808 manifesta uma preocupação com nosso pedido ele justifica pelo seguinte, a nossa demanda no prazo não é que  
4809 não se não se faça o florestamento, mas o que se faça cumprindo a legislação ambiental. O que nós estamos  
4810 pedindo na moratória até que sejam feitos e apresentados esses estudos e que se zoneie aonde pode  
4811 efetivamente ser plantado. O que nós não temos hoje segurança é aonde pode ser plantado. A gente sabe que  
4812 um dos lugares propostos ou um dos lugares que onde estão sendo plantados são inadequados para a fragilidade  
4813 ambiental desses ecossistemas que foram procurados, e então assim há um interesse que o Governo e o próprio  
4814 Setor Produtivo deveria fazer de fazer esse zoneamento o mais breve possível para que possa ser implantado.  
4815 Seria isso.

4816  
4817 **José Lauro de Quadros – Diretor Executivo da Geflor**

4818  
4819 Questão de ordem Sr. Presidente.

4820  
4821 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4822  
4823 Só um momento, o Conselheiro precisa pedir uma questão de ordem.

4824  
4825 **José Lauro de Quadros – Diretor Executivo da Geflor**

4826  
4827 José Lauro de Quadros diretor executivo da Geflor. Eu pedi a questão de ordem Sr. Presidente para que não  
4828 fique dúvidas entre as senhoras e senhores Conselheiros. Eu não disse que não havia contestação nesse  
4829 programa, eu disse que não havia nenhum estudo técnico científico comprovando degradação ambiental, seja de  
4830 solo, seja nas águas do Rio Grande do Sul nesses quase cem anos de plantios florestais. Contestação existe, eu  
4831 peço que os senhores Conselheiros leiam depois disso tudo o que foi dito pela Conselheira Edi, leiam a transcrição  
4832 porque entre achologia nós estamos baseados na ciência.

4833  
4834 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4835  
4836 Perdão, isso não é questão de ordem isso é defesa de mérito da opinião que o senhor já tinha atestado. Nós  
4837 vamos fazer o seguinte.

4838

4839 **Edi Xavier Fonseca – APROMAC**

4840

4841 Questão de ordem que procure as pesquisas técnico científicas de cem anos atrás do Estado do Rio Grande do  
4842 Sul que o senhor vai verificar que existe uma constatação científica em relação a isso que o senhor está falando.

4843

4844 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4845

4846 OK. Nós vamos abrir para o debate e em seguida votação dessa matéria. Conselheiro Waumir.

4847

4848 **Walmir Pereira do Carmo – Entidades Ambientalistas da Região Nordeste – GRAMA**

4849

4850 Waumir da Região Nordeste. De público quero ser solitário com a companheira Edi porque é preciso que se tenha  
4851 cuidado mesmo com esse plantio de exótica principalmente eucalipto. Eu moro numa região do sul da Bahia em  
4852 que o extremo sul da base tornou um deserto verde, e o poder econômico só diz que dá emprego, mas a exclusão  
4853 social não é apontada. A gente vê os pequenos produtores daquela região todos sendo expulsos para a cidade,  
4854 favelização porque existe um tal de fomento por trás disso que sai comprando pequenas propriedades dos  
4855 pequenos produtores para aumentar o plantio de eucalipto, e é preciso que tenha um zoneamento ecológico  
4856 econômico para definir áreas de plantio, porque se realmente formos tomar espaço do plantio de eucalipto para  
4857 produzir papel para exportação os pequenos produtores vão viver como? Como vão sobreviver? Estou de total  
4858 apoio à Conselheira Edi porque o problema é sério. Moro numa região do sul da Bahia uma região de cacau e  
4859 que o eucalipto já está vindo e atravessando o rio Jequitinhonha e tomando nossos espaços. É preciso que tenha  
4860 maior cuidado mesmo, porque com essa história de dar emprego às vezes tercerizam os empregos e quando  
4861 acaba a função o desemprego está aí a todo custo.

4862

4863 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4864

4865 OK, obrigado. Conselheira Zuleica e depois o Conselheiro Mário Gisi, e eu pergunto se tem ainda algum  
4866 Conselheiro sobre essa matéria se inscrevendo para se manifestar. ANAMMA Sul, Cláudio Langone. Mais  
4867 algum? Adriana Ramos. Vamos tentar então após essas manifestações vamos ver se a gente consegue então  
4868 votar. A gente faz uma consulta antes ao plenário.

4869

4870 **Zuleica Nycs – APROMAC**

4871

4872 Eu também gostaria de lembrar esses casos que a gente vem acompanhando pela rede alerta de deserto verde  
4873 um dos casos mais escandalosos no mundo hoje é o sul da Bahia e Espírito Santo. Enquanto estava todo mundo  
4874 assistindo aos primeiros jogos da copa a empresa responsável pela destruição completa, tanto ambiental quanto  
4875 desagregação social e contaminação química inclusive pelo uso de agrotóxicos, essa empresa tentou destruir uma  
4876 área antiga de eucaliptos que estava abandonada há 20 anos e as pessoas que moravam ali tinham que já  
4877 desistido de captar água e depois de 20 anos começaram a perceber que como a mata virgem começou a se  
4878 regenerar a água começou a voltar. E aí durante essa espécie de feriado nacional de copa do mundo que  
4879 ninguém estava prestando atenção, e inclusive essa empresa estava fazendo propaganda com o Pelé, com  
4880 música do Ministro da Cultura na televisão, eles estavam entrando com sete máquinas lá e tratores de esteira  
4881 derrubando a APP e área de declive e as pessoas muito humildes tentaram segurar aquelas máquinas, inclusive  
4882 uma mulher grávida e crianças. Isso passou, foi para o mundo inteiro e está sendo questionado inclusive na ONU,  
4883 a denúncia foi feita junto com várias outras denúncias e comunidades indígenas. No Paraná onde eu moro é  
4884 escandaloso também. Essas empresas elas avançam e não tem nenhum poder em avançar em cima de  
4885 nascentes, em beira de Rio. Tem casos no Paraná, naquela região onde teve uma serra que se estende durante  
4886 semanas e obviamente que a água acabou lá também. Essas empresas multinacionais também tem uma  
4887 nacional no Paraná terrível, você pode pegar uma estrada na direção de Telêmaco Borba e ficar viajando horas  
4888 em alta velocidade que você só vai ver pinos. São serras, são encostas e então esse problema é gravíssimo. O  
4889 passivo ambiental dessas empresas, o parque de Vila Velha que é um dos parques mais antigos do Brasil no  
4890 Paraná ele está cercado de pinos e é totalmente proibido por lei. Então, está simplesmente pedindo uma  
4891 moratória até que as coisas, porque vocês não vão perder dinheiro, vocês já ganharam muito dinheiro e deve ter  
4892 muito dinheiro estocado. Uma moratória é só para por as coisas na ordem no ponto certo, é só isso. Se puderem  
4893 produzir durante a moratória já corrigir os erros do passado, o que a moção pede com toda simplicidade?  
4894 Enquanto não se cumprir a lei não se faz. É só isso. É claro que eu recomendo essa moção, porque o Governo,  
4895 o Ministério do Meio Ambiente tem vários programas. Tem o CONAMA, tem várias resoluções do CONAMA  
4896 havendo impacto ambiental tem que ter licenciamento. Você não pode substituir a tua atividade antes do  
4897 licenciamento porque é isso que ela está pedindo. É uma coisa óbvia.

4898

4899 **Cláudio Roberto Bertoldo Langone – Secretário-Executivo do CONAMA**

4900

4901 Na verdade esse assunto está sendo acompanhado no âmbito Ministério pela Secretaria de Biodiversidade e  
4902 Florestas e pela mudança da ordem da pauta que o professor Kageyama não pode chegar a tempo para participar  
4903 dessa discussão, talvez ele tenha acompanhado a por menor essa questão. Eu também acho que uma questão

4904 como essa seria desejado que nós tivéssemos aqui uma participação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
4905 e do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em função de algumas questões que já foram avançadas  
4906 nesse debates em nível local. O Ministério tem colocado a seguinte posição em relação ao tema. Nós e todos  
4907 sabem nós temos feito um esforço muito grande para concretizar uma estratégia de desenvolvimento sustentável  
4908 para o bioma pampa. Agora na realização do segundo seminário esse tema do florestamento tomou uma parte  
4909 significativa do debate, lá no seminário embora o mandato do GT seja bem mais amplo do que esse. Talvez ele  
4910 tenha tomado um espaço grande pela ausência de outros espaços institucionais para fazer esse debate mais a  
4911 por menor no Rio Grande do Sul, embora por exemplo a Assembléia Legislativa do Estado tenha promovido um  
4912 seminário a respeito do tema onde nós fomos convidados e as empresas foram convidadas. Nós temos afirmado  
4913 o seguinte. Primeiro em relação à atividade em si, não há que se estabelecer uma posição de conceito contra ou  
4914 a favor a atividade, mas qualquer projeto novo de florestamento em maior escala no Brasil deveria buscar evitar  
4915 repetir situações de conflito já existente em outras regiões. E evidente com um modelo de plantio em grandes  
4916 extensões e a dinâmica de ocupações já existente em outras regiões de conflito mostrou que novos  
4917 empreendimentos deveriam procurar fugir desse modelo e buscar outros modelos alternativos. E, inclusive  
4918 considerando questões que são muito importantes no caso do pampa, em primeiro lugar que sendo uma região de  
4919 depressão econômica, nós precisamos estabelecer mecanismos de convivência entre novas atividades produtivas  
4920 no bioma e atividades econômicas já existentes. O arroz, por exemplo, a pecuária que está sofrendo uma  
4921 mudança de modelo, porque nós não temos só o florestamento como atividade já em algumas regiões do bioma  
4922 sendo praticada, mas nós temos um potencial de expansão de fruticultura, sobretudo de produção de vinicultura  
4923 na região da campanha muito significativo. Portanto, essa questão está vinculada a uma outra que nós temos  
4924 chamado atenção das empresas para o seguinte. Há uma grande dificuldade dos projetos das empresas do Setor  
4925 Florestal de se habilitarem nos projetos de mecanismo de desenvolvimento limpo, porque o nível de conflito sócio  
4926 ambiental nos projetos já existentes é muito grande e esse quesito acaba impedindo o acesso créditos de carbono  
4927 que não seria desejável que nós tivéssemos novas atividades de florestamento em escala abrindo mão dessa  
4928 possibilidade, embora nós queiramos estender isso também para a floresta nativa. Essa é a primeira questão  
4929 importante e ela tem muito a ver também com a dinâmica de ocupação, porque nós temos que proteger as  
4930 atividades econômicas existentes, garantir corredores ecológicos e nós temos que olhar para o fato de que o  
4931 pampa é entre os biomas, não só o menor, mas o que tem menor área de áreas protegidas de unidade de  
4932 conservação. Nós temos a informação de que o zoneamento ecológico econômico está em processo e que as  
4933 atividades que estão sendo autorizadas são objeto de um termo de ajustamento de conduta entre o Governo do  
4934 Estado e o Ministério Público Estadual que condiciona esse estudo mais estratégico. Seria importante aportar  
4935 aqui eu tem condição de fazer um juízo sobre esse termo de ajustamento mas obviamente sendo firmado entre o  
4936 Ministério Público do Rio Grande do Sul que tem uma tradição de coerência e seriedade ele deve prever uma  
4937 série de requisitos para que se faça essa autorização. No seminário de livramento nós alertamos ao Governo do  
4938 Rio Grande do Sul que há um esquecimento, uma desconexão entre o processo de elaboração do zoneamento  
4939 ecológico econômico e dois instrumentos muito importantes que estão sendo desenvolvidos pelo MMA. O  
4940 primeiro é a revisão do decreto das áreas prioritárias para conservação da biodiversidade, porque o decreto das  
4941 áreas prioritárias que certamente vai apontar a área para preservação do pampa, ele já é força de lei, e portanto  
4942 aquilo que estiver apontado no decreto não será objeto de atividade de florestamento. A segunda é atualização  
4943 de remanescentes de vegetação nativa que está sendo feita e que vai ter um "work shop" agora no mês que vem  
4944 no Rio Grande do Sul para apresentar isso. Em função dessa observação, nós inclusive registramos às empresas  
4945 que já compraram 50 mil hectares no Rio Grande do Sul que eventualmente elas podem estar comprando áreas  
4946 para plantio em áreas que não vão poder ter plantio em função de que esses dois estudos condizionarão o  
4947 zoneamento, porque eles estão no plano federal e tem força de lei. A consequência dessa observação foi que o  
4948 secretário Cláudio Dilda oficiou o Ministério do Meio Ambiente para assim que concluídos esses dois estudos  
4949 envie isto ao Estado do Rio Grande do Sul e convidou o Ministério e o IBAMA a acompanhar o Ministério de  
4950 discussão que está sendo feito uma vez que esse licenciamento aqui evidentemente é um licenciamento de  
4951 competência estadual e nós entendemos que em relação à tomada de decisão política do governo do Rio Grande  
4952 do Sul sobre esses como vetor de desenvolvimento econômico e competência sobre licenciamento essas  
4953 questões devem respeitar autonomia federativa, mas o Ministério do Meio Ambiente tem que se colocado muito  
4954 disponível a contribuir com aquilo que ele tem de patrimônio acumulado em relação a isso, seja uma análise crítica  
4955 das experiências já utilizadas em outras regiões do país e um novo modelo que para nós deveria ser pensado  
4956 numa outra dinâmica, seja esses dois estudos que são fundamentais e não haverá sentido de zoneamento sem  
4957 agregação desses dois estudos, ou seja, mesmo em função de que nós somos autoridade nacional em termos de  
4958 política florestal na interlocução com as própria empresas, porque nós sabemos que já há nessa discussão uma  
4959 tensão na nossa região em função da polêmica entre Uruguai e Argentina sobre instalação das duas papeleiras, e  
4960 aí tem elementos técnicos e políticos, mas é uma situação muito complicada que inclusive está trazendo  
4961 consequências à própria conclusão da estratégia do bioma pampa, uma vez que é uma decisão dos três Ministros  
4962 de que o projeto JEF do pampa será um projeto tridimensional e essa certa tensão entre Uruguai e Argentina está  
4963 colocada e eventualmente fala se que esta estratégia do Rio Grande do Sul poderia estar associada a uma  
4964 instalação de plantas de celulose no Estado e se isso estiver em questão deve ser posto à mesa agora, porque se  
4965 não for posto à mesa isso pode trazer um novo ingrediente no contencioso do mercosul fazendo um contencioso  
4966 trilateral. Por isso eu vou concluir, agregando essas informações, nós estamos acompanhando com muita  
4967 atenção isso e nós achamos que a proposta de moratória ela é simplificadora em torno da complexidade uma vez  
4968 que há em curso um processo de zoneamento e há esse termo de ajustamento que repito nós não temos um

4969 juízo, mas parece que não seriam firmados um suporte legal e um entendimento do Ministério Público do que se  
4970 trata de um mecanismo adequado e o que nos parece é que qualquer manifestação aqui deveria ser no sentido do  
4971 aprofundamento da discussão, e sobretudo da criação de canais de discussão públicos e abertos sobre o tema no  
4972 âmbito local respeitando a lógica SISNAMA, e principalmente criando no Conselho Estadual de Meio Ambiente do  
4973 Rio Grande do Sul espaço mais aprofundado de diálogo sobre o tema. Portanto, ao informar essa posição do  
4974 Ministério nós consideramos que o melhor encaminhamento seria um encaminhamento no sentido não da  
4975 simplificação simples, do contra ou a favor, embora a Conselheira Edi tenha esclarecido que é uma medida de  
4976 precaução, não é uma questão extrema, mas que estaria além dessa polêmica da moratória que poderia significar  
4977 aqui um compromisso sobretudo dos atores locais que estão à frente da coordenação do processo de uma  
4978 abertura maior para a discussão. Porque eu acredito que uma abertura maior local para a discussão permitiria  
4979 diminuir bastante a tensão que nós temos em relação a isso e todos nós sabemos que quando nós temos tensões  
4980 muito fortes relação a opções de desenvolvimento acaba se colocando uma dificuldade para um padrão mínimo  
4981 de conserto e muitas vezes isso significa inviabilização da política. E, nós podemos traçar caminhos que vão  
4982 no sentido de um equilíbrio que permitem eventualmente o desenvolvimento dessas atividades em um outro  
4983 padrão, mas que permita também reconhecer a situação atual com atividades econômicas que são  
4984 tradicionalmente desenvolvidas lá não é nenhuma situação agradável de sustentabilidade e que isso exigiria  
4985 medidas muito fortes, principalmente em relação a consolidação de novas áreas protegidas e a consolidação de  
4986 corredores ecológicos para resguardar a biodiversidade que é muito rica naquela região.

4988 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

4989  
4990 OK, obrigado. Conselheiro da ANAMMA Sul.

4991  
4992 **Jorge Muller – ANAMMA SUL**

4993  
4994 Presidente serei breve. Jorge Muller da ANAMMA Sul. Queria apenas dar um enriquecimento. Existem diversas  
4995 publicações no Brasil sobre pinus e sobre a cultura de eucalipto no Brasil. E existem muitas crendices de que  
4996 suga o solo e a coisa não é bem assim. Eu acho que nesses 50 anos que estamos atravessando de plantio de  
4997 florestas exóticas, eu estive na região de Bagé na semana passada e pude constatar um fato interessante que  
4998 justamente estão se usando árvores exóticas de rápido crescimento como acácia negra, o pinus, o eucalipto entre  
4999 outras, para recuperar áreas que foram degradadas por uso intensivo da resicultura, do uso extensivo do gado,  
5000 promovendo vossorocas de 800 a 1500 metros que se estima que demorarão mais de 300 anos ou mais para  
5001 voltar ao que eram. Eu acho que é um debate importante, mas acho que nem tanto para a esquerda nem tanto  
5002 para a direita. Claro que a área de APP já diz, são áreas de preservação permanente topos de morro, beiras de  
5003 rios, banhados, devem ser respeitados, ninguém discute isso aqui, não tenho nem dúvida. E quero citar aqui  
5004 algumas empresas, a Pataclabin e a Rigeza em Santa Catarina que tem feito reflorestamento ao longo de 60 anos  
5005 usando os mosaicos. Que são os mosaicos? Inclusive nos Estados Unidos. Aumentando a área de borda dos  
5006 plantios comerciais, das monoculturas com as áreas de preservação permanente. Aliás, Presidente, isso aqui é  
5007 de floresta exótica, pinus e eucalipto. Então, eu acho que o que se quer realmente é esse zoneamento como o  
5008 Langone falou, eu acho que é importantíssimo, ecológico produtivo, onde se vai realmente fazer o diagnóstico de  
5009 onde pode ser plantado floresta, e quero dizer que realmente nós temos que discutir isso com muito cuidado. A  
5010 floresta eu não acredito que vá degradar uma área que já está alterada por outros usos anteriores. Era isso,  
5011 obrigado.

5012  
5013 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5014  
5015 OK, obrigado Conselheiro Jorge. O próximo é Vatemir. A mesa vai passar a observar três minutos por conta do  
5016 horário. Perdão Mário Gisi antes. Eu não tinha anotado aqui. Em função que nós temos uma previsão do  
5017 seminário iniciar até às dezessete horas e portanto vamos tentar agilizar um pouco as manifestações, OK?

5018  
5019 **Mário José Gisi – Ministério Público Federal**

5020  
5021 Eu só gostaria de destacar aqui os aspectos que me foram trazidos pela entidade que propôs a moção, no sentido  
5022 de que uma preocupação que tem assolado muito a sociedade civil que é a insegurança. Porque a expansão  
5023 econômica ela se torna muito forte e enfim ela tem suas razões, mas a sociedade não encontra o equilíbrio ou  
5024 segurança de saber o que é que está sendo preservado. Isso já havia trazido aqui com relação às hidroelétricas  
5025 que é essa falta de planejamento que acontece no Brasil, nas cidades, no litoral e que acaba por deteriorar todo  
5026 um contexto e depois nós temos que investir recursos enormes para poder trazer as coisas aquilo que é  
5027 adequado. A proposta trazida a ela não é nada mais do que o cumprimento que determina a lei de política  
5028 agrícola. Quando no seu artigo terceiro inciso quarto, fala que dentro dos objetivos da política agrícola é proteger  
5029 o meio ambiente, garantir o seu uso racional e estimular recuperação dos recursos naturais e mais adiante  
5030 melhorar a renda e a qualidade de vida do meio rural. E, finalmente aqui no artigo dezenove diz que o poder  
5031 público deverá realizar zoneamento agroecológico que permitam estabelecer critérios para o destinação e  
5032 ordenamento da ocupação espacial pelas diversas atividades produtivas, bem como para instalação de novas

5033 usinas hidroelétricas. Portanto, esse pedido e essa solicitação feita na presente moção, nada mais é do que uma  
5034 cautela necessária para que se faça cumprir o que determina a lei. Obrigado.  
5035

5036 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5037  
5038 Obrigado, Conselheiro. Valtemir.  
5039

5040 **Valtemir Bruno Goldemeier – Confederação Nacional de Municípios**

5041 Boa tarde a todos. Em nome do Conselho Estadual do Meio ambiente do Rio Grande do Sul e também pela  
5042 minha representação aqui em nome dos municípios eu gostaria de apenas fazer algumas pequenas colocações,  
5043 porque o nosso Conselho, o Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio Grande do Sul numa sessão plenária no  
5044 final do de 2005 solicitou a presença da Secretaria de Estado que teoricamente está à frente desse projeto. E, na  
5045 época uma série de questões foram levantadas e não foram respondidas. E para esclarecer ao plenário de que o  
5046 assunto em âmbito local ele não foi esquecido e que estamos tentando encontrar uma forma de discutir o assunto,  
5047 na última reunião do Conselho foi solicitado ao Estado que na próxima reunião ordinária que vai ser dia 20  
5048 efetuassem os respectivos esclarecimentos, e mais, houvesse um posicionamento em relação às comissões que  
5049 existem dentro do Governo do Estado que estão tratando do assunto. Também gostaria de fazer um comentário  
5050 em relação ao famoso TAC, Termo de Ajustamento de Conduta que foi assinado e que grande parte dos  
5051 municípios envolvidos entendem que eles deveriam ter sido ouvidos e não foram. E nós entendemos que isso  
5052 realmente é algo que passou e o Secretário de Meio Ambiente de Bagé, colega nosso de movimento  
5053 municipalista, ele se manifestou inclusive numa audiência pública solicitando o porque da não solicitação da  
5054 inserção dos municípios no processo. E eu vou dar um dado para vocês que nos últimos anos no Rio Grande do  
5055 Sul se plantaram com dinheiro público financiado, 21 mil hectares de matas de eucaliptos e segundo o Estado,  
5056 dados oficiais, o tamanho da propriedade média financiada é de 18 hectares e se vocês calcularem, isso dá  
5057 aproximadamente mais de mil propriedades. E agora eu pergunto para vocês, qual é a secretaria de estado que  
5058 tem suporte administrativo para em seis ou oito meses efetuar o licenciamento com vistoria, com audiência pública  
5059 de mil licenciamentos, sabendo que nossas secretarias na unidade que trata do agrosilvipastoril normalmente tem  
5060 menos de dez servidores para atender todo o Rio Grande do Sul no caso do nosso Estado lá. Então eu gostaria  
5061 de colocar que o assunto que está sendo tratado no âmbito do Conselho Estadual, não foi esquecido, mas é  
5062 fundamental que isso tudo que a gente fala aqui e discute e leva para a tripartite e diz que os municípios tem que  
5063 ser escutados, esse assunto só vai ter solução se os municípios forem inseridos no processo. Senão, mais uma  
5064 vez nós vamos acabar fazendo licenciamento e em muitos casos sem a respectiva vistoria, e nós municípios não  
5065 concordamos com isso e nós temos uma posição no Rio Grande do Sul que os licenciamentos de área florestal  
5066 até 50 hectares necessário e obrigatoriamente se dêem nos municípios e que os municípios sejam ouvidos e  
5067 mais, aqueles municípios que estão terminando seus planos diretores estão inserindo uma série de restrições na  
5068 área ambiental, e portanto, eles têm que ser ouvidos. De uma forma geral terminando, a tem orientado aos  
5069 municípios que quando o órgão ambiental solicita parecer dos municípios que num primeiro momento não se  
5070 manifeste se concorda ou não com o licenciamento. Então de uma forma ampla esta moratória já está se dando,  
5071 porque não se tem o zoneamento, está sendo falada uma tal de autorização provisória. Mas vem cá, autoriza  
5072 provisória, planta então isso, realmente é complicado e espero que na próxima reunião do Conselho estadual a  
5073 gente consiga achar um rumo disso. Era essa a minha manifestação.  
5074  
5075

5076 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5077  
5078 OK, obrigado. Nós vamos ouvir por último a Zuleica não tem mais nenhum registro de inscrição e em seguida  
5079 votamos. Por último então a Edi.  
5080

5081 **Zuleica Nycs – APROMAC**

5082  
5083 É que eu ouvi aqui que não existe comprovação científica se a água acaba. Eu li diversos textos e estudos  
5084 dizendo que realmente a água acaba. Lençol freático e córregos e nascentes costumam desaparecer  
5085 dependendo da tipologia do lugar. Além de estudos que eu tenho conhecimento, eu lembro de depoimentos na  
5086 COP 8 durante a diversidade de Curitiba nós tivemos um encontro paralelo do Fórum brasileiro de ONG's que  
5087 trouxe representantes de Comunidades Quilombolas para tratar da questão do deserto verde. Uma moça  
5088 extremamente cativante e muito legal, ela representante de uma comunidade quilombola que praticamente  
5089 desapareceu, porque a empresa não conseguiu tirar eles do lugar como conseguiu fazer com várias outras  
5090 comunidades tradicionais no sul da Bahia. E como eles permaneceram com a cabeça erguida e não saíram do  
5091 lugar, a empresa começou a plantar eucaliptos até meio metro da casa deles eles ficaram cercados por uma  
5092 muralha de eucaliptos na escuridão e naquela região água acabou. Eu lembro desse depoimento, não é científico,  
5093 é um depoimento de vida de uma família que eu acho que vale por dez mil depoimentos científicos. E também  
5094 vejo que ninguém falou aqui dos perigos da contaminação biológica. O Paraná ele tem um ecossistema chamado  
5095 campos gerais. Não é igual aos campos sulinos esse ecossistema. Ele é ondulado, muito bonito, tem formações  
5096 rochosas de arenito e capões quando o solo é mais profundo com mata nativa e araucária. Os nossos campos  
5097 gerais já foram chamados de um dos lugares mais belos do mundo pelo historiador viajante que passou pelo

5098 Brasil e quando chegou lá ficou deslumbrado/vislumbrado/\* com a beleza dos campos gerais. Hoje está tudo  
5099 contaminado com pinos e nós perdemos o patrimônio mais importante que a gente tinha que era a paisagem.  
5100 Então eu lamento muito que algumas autoridades tenham vindo aqui se mostrar contrária a essa proposta de  
5101 precaução da Conselheira Edi, para que não aconteça no Rio Grande do Sul o que infelizmente aconteceu,  
5102 porque esse passivo e quando eu digo de contaminação biológica, eu não vejo por parte das empresas que  
5103 lucraram muito durante muitos anos nenhum programa de descontaminação biológica que seria o mínimo que  
5104 poderia ser feito para recuperar uma parte da paisagem do povo paranaense.

5105  
5106 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5107  
5108 OK, obrigado. Edi.

5109  
5110 **Edi Xavier Fonseca – AGAPAN**

5111  
5112 Só para registrar que nós na verdade não queremos simplificar o processo, na verdade o que a gente é, nós não  
5113 somos contra o projeto. A gente quer que seja feito o zoneamento para saber aonde de fato podem ser plantados  
5114 e então é usar o princípio da precaução mesmo, e usar principalmente a legislação, o instrumento que é o eia rima  
5115 para saber quais são os compromissos que as empresas do Setor Florestal vão assumir e saber toda a dimensão  
5116 desse projeto, porque fazendo da forma como estão propondo em parte a gente perde todo o controle do todo, e  
5117 por isso então é importante saber a complexidade, até onde vai se expandir essas florações. Seria isso.

5118  
5119 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5120  
5121 OK, obrigado. Concluídas as inscrições não temos mais registro de nenhum Conselheiro ou Conselheira para se  
5122 manifestar, eu pergunto ao plenário se estamos todos esclarecidos sobre a proposta de moção, as manifestações  
5123 favoráveis, manifestações contrária, se ainda é necessária mais alguma observação. Podemos votar? Podemos?

5124  
5125 **Valtemir Bruno Goldemeier – Confederação Nacional de Municípios**

5126  
5127 Eu tinha uma proposta alternativa.

5128  
5129 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5130  
5131 Proposta alternativa? Vamos ouvir rapidamente então Conselheiro.

5132  
5133 **Valtemir Bruno Goldemeier – Confederação Nacional de Municípios**

5134  
5135 Eu submeto à Edi a proposta alternativa que seria o seguinte. Considerando que esse licenciamento e essas  
5136 autorizações vão se dar necessariamente em âmbito estadual, a proposta que eu tenho é que esta moção seja  
5137 remetida pelo CONAMA para o Conselho Estadual de Meio Ambiente e seja votada lá.

5138  
5139 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5140  
5141 Conselheiro parece que não há acordo sobre o encaminhamento. É isso? pergunto à autora da moção. OK,  
5142 vamos à votação. Proposta 1 pela aprovação da moção. Proposta 2, pela rejeição da moção. Eu peço que os  
5143 Conselheiros que estão aí ao fundo no café que possam por favor se aproximar para a gente poder ter uma  
5144 visualização. Conselheiros que votam na proposta 1, favorável à moção, por favor, levantar o crachá de votação.  
5145 OK, pode abaixar. Conselheiros favoráveis à proposta 2, rejeição à moção, favor levantar o crachá. Pode  
5146 abaixar. Abstencões. Nenhuma abstenção. Nós vamos fazer novamente. Vou pedir aqui para a secretaria do  
5147 CONAMA nos auxiliar aqui na observação. Nos pareceu já um resultado, mas para confirmar convém repetirmos  
5148 a votação, OK? Quem vota na proposta 1 favorável à moção, por favor, levantar o crachá e fica com ele erguido.  
5149 OK, pode abaixar. Conselheiros que votam na proposta 2, pela rejeição da moção, por favor, levantar o crachá.  
5150 OK, pode abaixar. Abstencões? Nenhuma. Então foi aprovada a proposta 2, rejeição à moção proposta. Vamos  
5151 para a moção que tinha sido proposto uma redação de acordo. Já temos a proposta em tela? OK, a moção passa  
5152 a ter um texto com alteração apenas no segundo parágrafo, a ementa não fala mais de “sistema de integração de  
5153 dados municipais”, agora são “instrumentos de responsabilidade municipal para o desenvolvimento sustentável” e  
5154 no segundo parágrafo retira a expressão “estruturar um sistema de integração” e passa a ter a seguinte redação  
5155 “aprovar a recomendação para integrar a responsabilidade municipal para o desenvolvimento sustentável  
5156 incorporando os e sistema de controle de cada estado nos seus municípios, articulada com o SINIMA”. O restante  
5157 anexo nós não vamos apreciar nesse caso o anexo porque não é necessário. Vamos ficar com a moção, volta  
5158 para o texto da moção. Esse texto foi acordado com o autor da proposta, mas ainda assim a gente pergunta ao  
5159 plenário se algum Conselheiro quer se manifestar contrariamente a esse texto negociado com o autor da proposta.  
5160 Não? Podemos votar então diretamente? Porque já foi bem explicada a proposta por moção e acho que  
5161 podemos ir à votação. Então, nós vamos votar como fizemos com a moção anterior para poder ter a manifestação  
5162 dos Conselheiros presentes. A proposta 1, é pela aprovação da moção e a proposta 2 é pela rejeição desta

5163 moção. Pergunto aos Conselheiros que votam na proposta 1, pela aprovação da moção, favor levantar o crachá.  
5164 Pela aprovação da moção fiquem erguidos um pouco. Pode abaixar. Conselheiros que votam na proposta 2 pela  
5165 rejeição da moção, favor levantar o crachá. Abstenções. OK, quatro abstenções e então está aprovada a moção.  
5166 Passamos à moção seguinte. Nós já temos a ordem na pauta das moções? Bom, nós vamos então agora para a  
5167 moção nova 5. 9. Que era a antiga 5.14. Essa proposta de moção recomenda ao Fundo Nacional de Meio  
5168 Ambiente a criação de uma linha de ação para apoiar o desenvolvimento da gestão ambiental municipal. Ela teve  
5169 um pedido de vistas por parte da Confederação Nacional dos Municípios a quem eu considero a palavra para  
5170 rápida manifestação. Doutor Waltemir. Essa moção que está em pauta agora tem um pedido de vistas da  
5171 Confederação Nacional dos Municípios. A autora parece que quer retirar a proposta representante do governo da  
5172 Bahia.

5173  
5174 **Maria Lúcia Cardoso de Souza – Representante do Estado da Bahia**  
5175

5176 Lúcia Cardoso do Estado da Bahia. Essa proposta de moção ela visa instituir uma linha específica no âmbito do  
5177 Fundo Nacional do Meio Ambiente visando fortalecimento das ações municipais. Teve o pedido de vistas da  
5178 Confederação Nacional dos Municípios, como nós não conhecemos o parecer desse pedido de vistas nós  
5179 estamos propondo a retirada de pauta. Eu queria chamar atenção ainda que essa moção foi apresentada com o  
5180 nome de dez de dezembro de 2003, e que a gente pudesse trazer um pouco para a nossa própria reflexão a  
5181 busca de objetividade nesse CONAMA. Para vocês terem uma idéia é uma matéria que está há mais de dois anos  
5182 e tem um objetivo bastante simples do seu teor e queria aproveitando Sr. Presidente trazer à nossa própria  
5183 reflexão para que a gente possa exercer nesse CONAMA maior objetividade para que a nossa participação seja  
5184 garantida, isso é importante, mas com objetividade. Então eu sou Conselheira do CONAMA ininterrupta desde  
5185 1989, venho acompanhando durante todo esse período, mas sinto que às vezes a gente patina em muitos temas  
5186 que requerem velocidade. Mas a proposta então nesse momento é para retirada de pauta para que o Estado da  
5187 Bahia autor da proposta possa conhecer esse parecer do pedido de vistas, e melhor discutir com ANAMMA a  
5188 quem também nos pediu. Obrigada.

5189  
5190 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
5191

5192 Conselheira só um esclarecimento aqui para a gente poder entender o encaminhamento dessa matéria. Essa  
5193 moção foi pedido de vistas e foi solicitado à Confederação Nacional dos Municípios, foi solicitado como é  
5194 regimental o prazo de 30 dias prorrogado por mais 45 para a entrega do parecer. Esse prazo ele é solicitado  
5195 justamente para que o proponente e os demais Conselheiros tenham tempo de conhecer o parecer e com base  
5196 nisso se manifestar em plenário favoravelmente ou contrariamente à moção no caso e também posicionando-se  
5197 em relação ao parecer de quem solicitou vistas. Essa matéria a gente não recebeu o parecer. Nós estamos  
5198 verificando aqui no regimento que o artigo 16 diz que é facultado a qualquer Conselheiro requererem vistas uma  
5199 única vez devidamente justificada de matéria ainda não votada ou solicitar retirada de pauta de matéria de sua  
5200 autoria. Aqui é o seguinte pelo entendimento que a gente está tendo do regimento Conselheira, a retirada da  
5201 matéria de pauta pela autora aqui não é para voltar mais, é para retirar da pauta.

5202  
5203 **Maria Lúcia Cardoso de Souza – Representante do Estado da Bahia**  
5204

5205 Não, o nosso pedido seria retirar para que possamos conhecer o parecer do pedido de vistas eu queria que fosse  
5206 esclarecido nesse caso, em tendo sido pedido vistas e não ter sido apresentado em tempo, o pedido de vistas  
5207 como fica? Eu não estou pedindo para retirar a matéria definitivamente de pauta, e sim uma vez tendo pedido  
5208 vistas e não tendo sido apresentado esse parecer do pedido de vista, então nós não conhecemos e seria nesse  
5209 sentido.

5210  
5211 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
5212

5213 No caso das moções o que tem ocorrido em plenário não é a primeira vez que acontece de não vir acompanhado  
5214 dentro do prazo regimental de um parecer, nós temos discutido a matéria na plenária com o próprio caso  
5215 solicitante do pedido sobre o que exatamente motivou do pedido de vista, faça a discussão e vai à votação.

5216  
5217 **Maria Lúcia Cardoso de Souza – Representante do Estado da Bahia**  
5218

5219 Bom, então eu gostaria de ouvir a Confederação Nacional dos Municípios.

5220  
5221 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
5222

5223 Bom, nesse caso não temos alternativa. Nós vamos submeter ao plenário porque enfim é uma decisão que não é  
5224 contraditória com o regimento, mas escapa é um caso omissivo. Nós vamos submeter ao plenário se há  
5225 concordância. Algum Conselheiro é contrário à retirada da matéria de pauta para voltar na próxima plenária  
5226 ordinária? Algum Conselheiro é contrário a essa solicitação que foi feita? Podemos considerar então aprovada a  
5227 retirada de pauta dessa matéria para retornar na próxima plenária solicitando aí encarecidamente que a CNM

encaminhe o parecer no prazo regimental. Então está aprovada a retirada de pauta dessa matéria. Desculpa, Conselheiro Watemir a rigor, acompanhando o regimento ao pé da letra, a CNM não tem mais direito de parecer para esse pedido de vistas porque o prazo já foi esgotado. Não tem prorrogação. A prorrogação é 30 dias mais quinze e isso já foi superado, então faz a discussão do mérito na próxima plenária, OK? Então, está resolvido e vamos para a Resolução que é a antiga 5.12 que passa a ser agora 5.10. É a moção sobre aproveitamento hidrelétrico do Rio Madeira. A proposta pela Kanindé. Luiz Carlos Mareto entidades ambientalistas da Região Norte. Foi um pedido de vistas pelo MME, Governo de Rondônia, SAMAN, APROMAC e VIDAGUA. Então inicialmente vamos ouvir o parecer daqueles que pediram vistas e em seguida o autor da moção. Eu pergunto ao MME se tem parecer a respeito. Pode por favor apresentá-la?

### **José Carlos Gomes Costa – Ministério de Minas e Energia**

José Carlos de Ministério de Minas e Energia. A defesa da proposta de voto ao plenário que eu farei aqui não vou dividir a palavra com o doutor Alcyr que é o gerente de meio ambiente de Furnas responsável pelo projeto do Rio Madeira. A minha parte que seria a parte mais política do assunto é para lembrar algumas coisas. Primeiro a extensa defesa que nós fizemos de dez páginas que já está no site do CONAMA já há alguns meses explicando em detalhes, eu me dei ao trabalho de fazer uma apresentação pegando cada considerando e fazendo os devidos comentários. Quer dizer, qual é a nossa visão dos comentários. Eu destacaria alguns. Primeiro, esse projeto ele é público de conhecimento. Qualquer acusação como aquelas explícitas e implícitas que estão nos considerandos de que há interesses escusos e envolvidos no projeto, eu refiro útil com toda a veemência que for possível fazer nesse ambiente, a partir do momento em que Furnas já promoveu mais de 150 reuniões de explicações sobre projetos, e nelas 26 reuniões com as comunidades que podem vir a ser afetadas pelo projeto, projeto esse de duas usinas e que ele não extravasa a calha do rio na sua maior cheia. Ou seja, já são áreas que de uma certa forma já são inundadas em anos de grande precipitação. Então é uma concepção completamente diferente das usinas até então conhecidas. Eu quero lembrar também que está no parecer de forma bastante clara nos nossos argumentos que Furnas está seguindo rigorosamente as leis do Brasil. Se elas são ao gosto ou não das ONG's, isso é outro problema. Nós estamos seguindo à risca, estamos cumprindo tudo o que o IBAMA nos pede, nós estamos cumprindo a lei. É isso o principal recado que está sendo feito e mais uma vez repito até vocês se cansarem de que este é um projeto que está tendo ampla divulgação. 150 reuniões por projetos que nem começou ainda não é pouco, sendo que só para avaliação ambiental foram feitas nove reuniões públicas de esclarecimento sobre o projeto. Quem não compareceu é porque não quis ir ou porque fez questão só de criticar e não contribuir na melhoria do projeto que interessa ao país. Cito também que para nós é muito importante que as ONG's propuseram utilização do gás de urucu sem ter noção do que é o gás de urucu. O gás de urucu mal atende Manaus e Porto Velho nas suas próprias necessidades. Não dá para pensar com as reservas conhecidas inseridas de gás natural de urucu que é preciso gerar o equivalente à usina hidrelétrica 6500 mega wats transferindo gás para qualquer outro país. Isso é sonho nem noite de verão, isso nem sei o que é, é totalmente impensável fazer qualquer comparação. Então o gás serve única e exclusivamente para sustentação de energia firme local, porque o sistema hidrelétrico, base hidrelétrica como é o brasileiro totalmente interligada você tem que ter alguma base térmica local para garantir estabilidade do sistema. Então, o gás de urucu vai servir para isso, mas não servirá para substituir os 6400 MW previstos para obter no Rio Madeira. Antes de passar a palavra ao doutor Alcyr eu chamaria a atenção de outro detalhe que isso aí eu sou representante no Ministério das Minas e Energia do relacionamento nos contratos que nós temos lá com o Banco Mundial do plenário do CONAMA, casualmente coordenado com um ex professor meu aqueles documentos foram baseados num outro momento do Banco Mundial literalmente do século passado. Não é esse hoje o posicionamento do Banco Mundial que está conosco no desenvolvimento do projeto pensando como é que pode ser o melhor aproveitamento desse Rio. E, por último, isso é algo pessoal, nas minhas negociações que eu faço pelo mundo afora, isso está nos meus argumentos. Não posso deixar de notar algo que me surpreendeu tremendamente. O Brasil é um país que é notável e conhecido em qualquer lugar do mundo que eu tenha ido, o Brasil tem sido chamado a contribuir por conta da experiência hidrelétrica, por conta da experiência em biocombustíveis. Ou seja, a base de energia renovável do país é notável, não tem quem possa negar isso, e no entanto, nós temos pelo menos dez entidades ambientalistas propondo que não devemos usar energia renovável, vamos consumir energia fóssil. Eu gostaria que o Acyr apresentasse as razões técnicas do assunto, porque é um projeto importante de 20 bilhões de dólares e é algo que em três minutos é meio complicado fazer a defesa. Então inclusive como uma alternativa, como sempre o Ministério das Minas e Energia procurando esclarecer e mostrar tudo o que é feito, eu me proponho numa próxima reunião do CONAMA a apresentar o seu projeto se assim o plenário desejar. O doutor Acyr gostaria de complementar mais alguns assuntos técnicos relacionados ao projeto. Obrigado.

### **Acyr Gonçalves – Departamento de Engenharia Ambiental de FURNAS**

Boa tarde a todos. Meu nome é Acyr Gonçalves e eu trabalho em Furnas Centrais Elétricas no Departamento de Engenharia Ambiental, e me compete nesse projeto participar, coordenar o andamento dos estudos desses dois empreendimentos de girar o status de Santo Antonio do Rio Madeira. Bom, inicialmente o andamento do processo de verificação da inviabilidade desse empreendimento está perfeitamente enquadrado no que determina

5292 a legislação brasileira. Então o projeto está atendendo exatamente o processo de verificação da inviabilidade ou  
5293 não de um determinado empreendimento.

5294  
5295 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5296  
5297 Nós temos que garantir e assegurar a palavra dele, o senhor pode se inscrever para se manifestar.

5298  
5299 **Acyr Gonçalves – Departamento de Engenharia Ambiental de FURNAS**

5300  
5301 Eu elenquei alguns pontos que pudessem ajudar a compreensão, agora não é cara-de-pau. Eu estou fazendo  
5302 apresentação de algumas informações e gostaria até de tratar o assunto com naturalidade e com tranquilidade.  
5303 Inicialmente havia uma dúvida por parte do consórcio empreendedor de qual era a competência do licenciamento  
5304 desse empreendimento. Fizemos uma consulta, fomos ao IBAMA, fomos ao Ministério do Meio Ambiente e nos  
5305 foi então passado formalmente que a responsabilidade de licenciamento era do Federal. Porque essa consulta?  
5306 Porque o empreendimento está pelas dimensões que ele tem em termos de reservatório, em termos de área  
5307 diretamente atingida, ele está totalmente inserido dentro do território do município do território de Porto Velho. E  
5308 daí por conta da dimensão daria impressão de que a competência poderia ser do estado possivelmente, mas dada  
5309 a grandeza e dada a dimensão dessa consulta que foi feita, e é o IBAMA então que está orientando todo  
5310 esse processo. Para que esse estudo fosse realizado como ele vem sendo realizado, então o IBAMA nos norteou  
5311 por meio de um termo de referência. Esse termo de referência, ele foi submetido em reunião pública promovida  
5312 pelo próprio IBAMA, e foi disponibilizada essa minuta, ela foi debatida com a sociedade local principalmente, e  
5313 esse termo de referência recebeu as orientações da plenária que ocorreu, e aí então ele foi disponibilizado  
5314 formalmente. E os estudos estão dentro dessa linha que o IBAMA coloca e dentro desses estudos para realização  
5315 desses estudos eu tenho que destacar isso foram colocadas pessoas da mais alta competência e conhecimento  
5316 da região amazônica. Participaram dos estudos o INPA, o que eu quero dizer com isso? Que não é um estudo  
5317 comum. Ele tem uma densidade muito grande. O Institucional Nacional de Pesquisa da Amazônia, o Museu  
5318 Paraense Emílio Gueld, a Universidade Federal de Rondônia e algumas outras instituições que com seus  
5319 especialistas fizeram um enorme e exaustivo levantamento de informações para que pudesse ser avaliada essa  
5320 relação causa e efeito do empreendimento naquele contexto que estão inseridos na região do Rio Madeira. Como  
5321 área de estudo que a própria moção coloca que tem que se estudar a bacia do Rio Madeira como um todo, o  
5322 IBAMA nos orientou com relação a essa extensão territorial do estudo. Ela vem e aí o estudo incorpora uma  
5323 leitura do significado desse empreendimento num contexto regional, num contexto inclusive com efeitos  
5324 internacionais que foi avaliação ambiental estratégica que foi inserida nessa leitura nessa viabilidade de  
5325 empreendimento. Vamos concluir então em termos de áreas de estudo, para dar essa noção do que é  
5326 espacialidade que essa área é estudada. Uma área de avaliação estratégica em que ela passa dos limites  
5327 brasileiros e verifica estes efeitos nesse empreendimento e nesse contexto, uma área de abrangência regional  
5328 também definida pelo IBAMA e as áreas específicas de influência direta e indireta. Então ele tem uma  
5329 abrangência de estudo bastante densa. Por exemplo, foi feita e vem sendo feita uma participação, debate com a  
5330 sociedade também significativamente denso. Em termos de levantamentos de campos foram 156 campanhas,  
5331 isso não é pouco. Isso gera conhecimento, isso gera referência para se fazer esta avaliação e fazer esta  
5332 verificação. Recentemente terminamos o primeiro ciclo de uma consulta à população.

5333  
5334 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5335  
5336 Eu estou preocupado aqui, não é só com o tempo de exposição do senhor, não. É com o tempo de debate dessa  
5337 matéria porque o seminário está marcado para iniciar as 17 horas e já são dez para às dezessete e pelo o que eu  
5338 estou vendo essa matéria pelo número já de pessoas, eu peço que o senhor conclua o mais breve possível,  
5339 porque agora não vai adiantar a gente arrolar muito.

5340  
5341 **Acyr Gonçalves – Departamento de Engenharia Ambiental de FURNAS**

5342  
5343 Eu concluo com o seguinte, o processo está extremamente transparente é bastante denso de informações para  
5344 ser verificado nessa relação de inviabilidade do projeto, ele segue as orientações do órgão que tem essa  
5345 responsabilidade de licenciar e é totalmente transparente. Tivemos recentemente uma bateria de reuniões com as  
5346 comunidades diretamente atingidas, buscando não só levar a informação do empreendimento mas ouvir também  
5347 essas comunidades. Muito bem. Obrigado. Desculpe aí.

5348  
5349 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5350  
5351 Obrigado. Nós temos aqui o registro de outros pedidos de vista do governo de Rondônia, SAMAN, APROMAC e  
5352 VIDAGUA. A mesa está propondo o seguinte nós só recebemos pedido de vistas do Ministério das Minas e  
5353 Energia. Desculpa, só apresentou na plenária. Então nós temos que ouvir os outros pareceristas também. O  
5354 Governo do Estado de Rondônia. Eu tinha entendido erroneamente. São quatro pedidos. MME, Governo de  
5355 Rondônia, SAMAN, APROMAC e VIDAGUA. Você está inscrita na hora do debate para falar. Bom, a ordem que

5356 eu tenho aqui é MME, Governo de Rondônia, SAMAN, APROMAC e VIDAGUA. OK, se o Governo de Rondônia  
5357 não se opõe e SAMAN também, pode falar primeiro a APROMAC.

5358  
5359 **Zuleica Nyce – APROMAC**

5360  
5361 O nosso relatório do pedido de vistas para esse assunto do Rio Madeira foi feito com apoio da equipe do GT  
5362 Energia e o Grupo de Trabalho do Fórum brasileiro de ONG's. Eu gostaria de ler algumas partes dele, não sei se  
5363 todos compreenderam, ele diz o seguinte que o termo de referência que foi feito em maio de 2004 para  
5364 elaboração do eia rima, ele foi finalizado antes do término dos estudos de viabilidade técnica. Esse estudo baliza  
5365 com especificações técnicas os empreendimentos, por consequência, por não ter sido feito antes a gente aponta  
5366 uma incongruência entre o eia rima e os estudos de viabilidade. Tem uma legislação que não está contemplada  
5367 no termo de referência, como a lei 10257 de julho de 2001 que trata das diretrizes da política urbana que é uma  
5368 legislação necessária pois a primeira barragem está muito próxima à cidade de Porto Velho, pouco mais de três  
5369 quilômetros atingindo diretamente as comunidades a montantes

5370 Teotônio, Santo Antonio, Jatuarana, Morrinho e comunidades a jusante, São Carlos, Santa Catarina, Nazaré,  
5371 Calama, Demarcação e os distritos de Jaciparaná, Abunã, Fortaleza de Abunã, Porto Alegre do Abunã e Ponta do  
5372 Abunã. Os estudos não estão obedecendo do eia rima a legislação ambiental no que se refere à abrangência dos  
5373 estudos para a bacia. A Resolução do CONAMA 00186 inciso quinto e três exige que os estudos sejam  
5374 realizados em toda a bacia no qual o projeto está inserido correspondendo a um milhão e quatrocentos mil  
5375 quilômetros quadrados e os estados de Rondônia, Acre, Amazônia e inclusive a Bolívia que é um país vizinho.  
5376 Nos estudos do eia rima são necessários complementações para o seguinte temas, fauna, flora, impacto de  
5377 mercúrio e voltar a falar do mercúrio porque a gente está no Programa Nacional do Mercúrio e no lençol Freático a  
5378 dimensão dos lagos em Rio binacional. A instrução da normativa 65 de 2005 do IBAMA no artigo 16 parágrafo  
5379 primeiro, condiciona a emissão da licença prévia de empreendimentos ao atendimento também da legislação  
5380 municipal para o uso e ocupação do solo. Isso deve obedecer a lei 2257 de 10 de Julho de 2001. Na sessão 12  
5381 está especificada a necessidade de elaboração do estudo de impacto de vizinhança. Os estudos omitem outras  
5382 hidrelétricas já anunciadas em fóruns internacionais. As usinas de Guajaramirim, de três mil MW, binacional Brasil  
5383 Bolívia, Cachoela Esperanza na Bolívia, já foram anunciadas como prioridade dentro do eixo Brasil, Bolívia e Peru  
5384 da iniciativa para integração da infra estrutura sul americana. Junto com Santo Antonio são necessárias para  
5385 inundar uma série de cachoeiras permitindo o transporte de barcaças na hidrovía de 4200 quilômetros entre os  
5386 rios Amazonas, Rio Madeira, Mamoré, Madre de Deus, Orton e Bení. O conjunto constituiu um só projeto de  
5387 energia e transporte e seus impactos interativos e cumulativos devem ser analisados. Eu vou pular um pouco,  
5388 porque é um pouco extenso, e inclusive eu gostaria de falar do que os estudos devem analisar os impactos da  
5389 perda de biodiversidade de peixes no nível da bacia. Espécies de bagre migram 4500 quilômetros cada ano do  
5390 estuário do Rio Amazonas até Bolívia e Peru, e o fechamento das barragens deverá ter um impacto grave e  
5391 irreversível na cadeia de biodiversidade da região, com consequência sócio econômica para as populações  
5392 regionais. O Rio Madeira é responsável por 20% de peixes na Amazônia e o Rio possui em volta de 750  
5393 espécies. Um foco de biodiversidade aquática de nível mundial. Há milhares de famílias de pescadores e  
5394 comerciantes de peixes do Rio Madeira que dependem da biodiversidade aquática para sua sobrevivência. Os  
5395 impactos devem enfrentar a economia em toda a região. O estudo deve analisar também quais os impactos  
5396 diretos das consequências das usinas para as populações ajuizantes dela. O bloqueio de sedimentos ricos em  
5397 nutrientes devem causar impacto na maneira de vida dos agricultores na várzea do Rio Madeira que de dependem  
5398 das enchentes anuais para sua produtividade. Os estudos devem ser aprofundados com respeito à influência de  
5399 sedimentação na área inundada pelas usinas. O eia rima diz que a área de inundação das duas usinas é de 529  
5400 quilômetros quadrados, mas os estudos em inviabilidade descrevem que essa área será de 700 quilômetros  
5401 quadrados. Há mais dúvidas causadas pelo fato dos estudos de sedimentação não serem utilizados para  
5402 estimular o incremento durante os anos de operação da usina se forem construídos. Para finalizar, estudos  
5403 independentes comprovam que a usina deve inundar o território boliviano no departamento de Pando. O terreno  
5404 do lado boliviano é muito plano e o barranco do Rio Madeira é baixo, e portanto é provável segundo estudos  
5405 independentes que o reservatório da usina geral que progressivamente deve encher com segmentos vai inundar  
5406 áreas expressivas das florestas em pando, inclusive áreas recentemente designadas como área de proteção  
5407 ambiental. As implicações das destruições de florestas primárias no país vizinho são sérias e no mínimo  
5408 requereriam uma negociação por tratados internacionais antes de contemplar a construção da usina. E por fim,  
5409 alternativas energéticas deveriam ser adequadamente estudadas antes da execução de obras do impacto e do  
5410 tamanho do complexo do Rio Madeira. A dependência das grandes hidroelétricas na região amazônica, a base do  
5411 planejamento energético brasileiro nos anos de 2015 a 30 colocam o país no caminho da devastação do bioma  
5412 amazônico e numa posição de extrema de segurança energética devido a impasses ambientais sociais e culturais  
5413 relacionados com mega projetos que estão sendo contemplados. Obrigada.

5414  
5415 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5416  
5417 Obrigado. Governo de Rondônia.

5418  
5419 **Augustinho Pastore – Governo do Estado de Rondônia**

5421 Sr. Presidente, diretor do CONAMA, doutor Nilo e nobres Conselheiros, Conselheiras. Eu gostaria nesse  
5422 momento tratar sobre esse assunto das usinas do Rio Madeira. Dizer para vocês que é muito mais importante do  
5423 que muitos aqui imaginam. Nós temos um potencial ali no Rio Madeira que eu tenho certeza que o Brasil, não é  
5424 Rondônia, não pode se dar ao luxo de não aproveitar o potencial que tem ali. Segundo estudos e informações de  
5425 empresas que estão fazendo levantamentos, não se tem no Brasil nenhuma hidrelétrica que tem tão pequeno  
5426 impacto ambiental e tão grande custo benefício e tem poucas no mundo nas condições que são essas duas do  
5427 Rio Madeira. O Brasil precisando de energia, temos todas as condições para que isso venha a ser realizado.  
5428 Será que podemos nos dar ao luxo de deixar que isso não venha a ser concretizado por um motivo, por um  
5429 problema ou por outro, que todos eles têm solução. Eu tenho certeza que tem, porque existe vontade política e  
5430 existe vontade do povo que quer que essas usinas venham a ser construídas no nosso estado. Então, eu gostaria  
5431 de pedir a todos os Conselheiros nesse momento que vamos votar contra essa moção, respeitando a opinião de  
5432 cada Conselheiro e de cada Conselheira, de cada entidade que aqui se manifestou, mas eu tenho certeza, meus  
5433 amigos, eu não estou pedindo para o Estado de Rondônia, mas é um bem que será feito, que será construído  
5434 para o Brasil, não é para Rondônia apenas. Então eu gostaria de contar com o apoio de todos vocês, de cada  
5435 Conselheiro do CONAMA para que votemos contra essa moção, em favor das usinas do Rio Madeira. obrigado.  
5436

#### 5437 **Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça – Entidades Ambientistas da Região Sudeste - VIDAGUA**

5438  
5439 Rodrigo Agostinho, Instituto Ambiental VIDAGUA, Região Sudeste. Primeiramente eu queria deixar bem claro que  
5440 a moção não é contrária a nenhuma usina hidrelétrica. A moção pede apenas que os estudos sejam ampliados,  
5441 que o processo de licenciamento até agora seja suspenso até que esses estudos sejam ampliados para toda  
5442 bacia do Rio Madeira, até porque nós não temos claras quais são as consequências e quais são os impactos  
5443 sociais ambientais desse empreendimento. Nós estamos assistindo a cada leilão de usina hidrelétrica a, a cada  
5444 momento a Amazônia sendo ameaçada com empreendimentos hidrelétricos, com estudos normalmente feitos sem  
5445 que haja discussão com a sociedade, sem que os impactos ambientais sejam amplamente estudados. É  
5446 exatamente isso que a moção pede a ampliação de estudos ambientais. A ampliação do termo de referência  
5447 desse estudo de impacto ambiental para toda a unidade do Rio Madeira. Ninguém aqui está colocando de  
5448 maneira objetiva pedindo cancelamento do empreendimento. O que nós queremos é ampliação desses estudos.  
5449 É um pedido legítimo, um pedido que tem embasamento legal e eu tenho certeza que é um pedido viável, é  
5450 extremamente possível e viável que nós possamos ter ampliação desses estudos para que a bacia do Rio Madeira  
5451 possa ser estudada para que os impactos possíveis de serem mitigados sejam mitigados e os impactos possíveis  
5452 de serem reduzidos sejam reduzidos. Exatamente isso que a moção pede, não entendo porque tanta celeuma e  
5453 problema, o que nós queremos é ampliação dos estudos e se eles realmente apontarem a inviabilidade do  
5454 empreendimento aí felizmente não temos mais nada a opor, mas o que nós queremos é ampliação dos estudos,  
5455 só isso.  
5456

#### 5457 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5458  
5459 OK, SAMAN.  
5460

#### 5461 **Francisco Rodrigues Soares – Entidades Ambientistas da Região Nordeste - SAMAN**

5462  
5463 Francisco Soares, SAMAN, Alagoas. Senhores, o representante do Governo de Rondônia, Ministério das Minas e  
5464 Energia, o próprio IBAMA que é responsável pelo termo de referência. Não adianta para o governo de Rondônia,  
5465 para o Ministério de Minas executar uma obra que não atende todas as especificações da lei, não atende  
5466 principalmente a lei 9433/97, não artigo o artigo quinto da Resolução do CONAMA de 001 de 1986, porque não  
5467 adianta iniciar uma obra que não atenda a todas as exigências legais para depois ser embargada e ficar como  
5468 aconteceu com o licenciamento do Rio São Francisco, da transposição do São Francisco. Então ao Governo de  
5469 Rondônia, ao Ministério das Minas e Energia vale a pena atender tudo o que é necessário pela lei. Não adianta  
5470 fazer o estudo restrito apenas da área do empreendimento. Ele tem que obedecer a lei que trata sobre a bacia  
5471 hidrográfica, estender para toda a bacia, ampliar o impacto dessa bacia para que a obra não seja contestada  
5472 amanhã e seja embargada por não atender toda a legislação pertinente ao licenciamento ambiental. Então cabe  
5473 aí se observar o estudo mais importante do que foi cumprido é exatamente o que determina os estudos de  
5474 alternativas tecnológicas de localização. Só o artigo quinto é o suficiente em colocar o empreendimento fora da  
5475 lei. É preciso que a Resolução 01 do CONAMA/86 apresente os estudos alternativos e apresente todas as  
5476 alternativas tecnológicas de produção de energia elétrica para a região. E mais, acima de tudo, não adianta  
5477 somente atender o trecho pertinente aonde a obra vai ter impacto mais direto sem rever que a bacia hidrográfica  
5478 não está sendo respeitada. Basta dizer que o Rio Madeira não é só um Rio brasileiro, é um Rio internacional.  
5479 Então seria muito mais complexo se fosse internacionais dentro desse empreendimento. Então vale ao Governo  
5480 de Rondônia, vale ao Ministério das Minas e Energia não deixar que esse estudo fique só restrito em torno de uma  
5481 área de trezentos quilômetros porque só a bacia abrange uma área de quatro mil e 25 quilômetros. Então eu acho  
5482 que o que as ONG's e aqui estão querendo é que o empreendimento seja feito com toda segurança e o respeito  
5483 da legislação do CONAMA. Não vale a pena o Ministério das Minas e Energia fazer isso sem respeitar o direito  
5484 das proporções tradicionais, aqueles que vão ser afetados diretamente pelo empreendimento sem observar que  
5485 esta obra fazendo dessa maneira, não é o que nós estamos querendo. Estamos querendo que ela seja feita com

5486 segurança, estendemos o estudo para toda a bacia hidrográfica conforme trata a lei de recursos hídricos e trata a  
5487 Resolução do CONAMA. É isso que nós queremos. Por exemplo o IBAMA tem que pedir também que esse  
5488 termo de referência não fique restrito só à área, tem que abranger toda a área da bacia.  
5489

5490 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5491  
5492 OK, obrigado. Nós vamos ouvir a autora da moção que é a Ivaneida da Kanindé e em seguida nós vamos ver o  
5493 encaminhamento, vocês já estão observando que o público para o seminário já está se acomodando no auditório,  
5494 nós já passamos do horário do início do seminário e para não interromper essa votação da moção no meio, nós  
5495 vamos ouvir a autora e depois definimos o encaminhamento.  
5496

5497 **Ivaneide Bandeira Cardozo – Entidades Ambientalistas da região Norte – KANINDÉ**

5498  
5499 Bom, eu vou começar dizendo que eu sou de Rondônia e então não sou ninguém de fora, portanto eu sou de lá.  
5500 E repetir um pouco do que já foi dito pelos meus antecessores. Que em nenhum momento a gente está dizendo  
5501 aqui que a gente não quer energia, a gente não disse isso. E também dizer que isto não é uma proposta das  
5502 ONG's como foi dito. Isto é uma proposta que vem do seio da nossa população. Quando a gente trouxe para o  
5503 CONAMA, nós trouxemos uma reivindicação da população e isso é tão certo que é da população que hoje iniciou  
5504 uma marcha saindo da região e aí não é uma marcha feita pelas ONGs, não são ONGs que estão fazendo isso,  
5505 é o pessoal que vai ser atingido estão fazendo uma marcha em direção à Porto Velho. E aí não é ninguém  
5506 dizendo que a gente não quer energia. A gente quer energia sim para o país. A gente não disse isso. A gente  
5507 quer que amplie os estudos. Queremos que amplie o estudo porque tanto falamos enquanto Conselheiros pelo  
5508 princípio da precaução, não é isso que a gente fala que a gente defende? E, até porque os impactos na Amazônia  
5509 se reflete muito aqui no resto do país inteiro. E, quanto à questão das reuniões que o companheiro de Furnas  
5510 colocou, é verdade, reuniões aconteceram sim. Agora, tanto é que elas não atingiram o nível desejado e nem tem  
5511 a compreensão de todo o processo numa linguagem clara que atinja que a marcha está acontecendo. Que estão  
5512 acontecendo inúmeros protestos em todo o Estado. Então precisa ser revisto. Essa noção é dirigida ao IBAMA,  
5513 não é dirigida ao MME. Essa moção é dirigida ao IBAMA. Quando foi discutido o termo de referência e posso  
5514 falar porque eu estava nessa reunião da discussão várias coisas que nós colocamos na nossa proposta enquanto  
5515 sociedade que deveria estar e que inclusive o estudo deveria ser ampliado, não aconteceram. Então quando a  
5516 gente fala de participação e isso é uma coisa que o movimento social vem discutindo muito, é que você  
5517 geralmente faz audiências, consultas onde coloca-se as pessoas sentadinhas bonitinhas para referendar coisas  
5518 que elas não sabem o que realmente estão referendando. E aí a gente vem com discursos que teve participação.  
5519 E a gente pega nossas imensas listas de presença e diz está aqui, olha. Teve participação. Eu não estou falando  
5520 da lista de presença de vocês, estou falando da participação em geral que geralmente se faz isso. Se referenda  
5521 dizendo da participação dessa forma. Quanto à questão do potencial do Rio Madeira fica o questionamento.  
5522 Porque a gente não faz a hidrelétrica em Teotônio? Já que é comprovado que o potencial do Teotônio é maior.  
5523 Qual seria o motivo? Será que se faz em Giral e Santo Antônio porque a gente quer viabilizar a hidrovia, a gente  
5524 quer viabilizar a soja, quer viabilizar o desmatamento? Quando o doutor falou sobre zoneamento, parte daquela  
5525 área é área do corredor ecológico, é onde nós temos duas estações ecológicas. Numa delas tem uma espécie de  
5526 macaco que só dá naquela região, só é daquela região ali, temos cinco terra indígena e isso dentro do nosso  
5527 território nacional, não estou falando do território boliviano que vai ser atingido, temos toda aquela faixa de  
5528 corredor ecológico. E então o que nós estamos pedindo aqui e peço encarecidamente aos Conselheiros para que  
5529 aprove a moção, não estamos pedindo nada além que se amplie os estudos, que o IBAMA reveja seu termo de  
5530 referência, e em nenhum momento estamos dizendo que não estão aqui propondo votar sim ou não construção de  
5531 hidrelétrica. O que nós estamos pedindo é compreensão desse plenário para que a gente viabilize a ampliação  
5532 dos estudos. Para garantir a nós, população de Rondônia e da Amazônia que esses impactos não nos atinja, e  
5533 que também de forma indireta possa atingir ao resto do Brasil e Bolívia e Amazonas. Então, eu peço por favor  
5534 que vocês nos apoiem, nós de Rondônia em nome da população rondonense que a gente aprove a moção no  
5535 sentido da ampliação desses estudos.  
5536

5537 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5538  
5539 OK, obrigada. Bom, nós ouvimos os que pediram parecer e ouvimos também a autora da moção e temos duas  
5540 pessoas inscritas. O Conselheiro Mário Gisi, o Conselheiro Agostinho de Rondônia e o José Carlos do MME. Nós  
5541 vamos fazer o seguinte. Tem mais alguém que queira se inscrever para tratar da matéria? Eu proporia o  
5542 seguinte. Tá, Rafael. Então nós temos duas manifestações, acredito favoráveis à moção, duas manifestações  
5543 contrárias à moção, certo? Eu proponho ao plenário que a gente então fique nessas quatro intervenções. Vou  
5544 pedir que os manifestantes usem dois minutos cada um para a gente poder agilizar a votação dessa matéria e  
5545 encerramos em seguida para dar início ao seminário, porque nós estamos já entrando mais de quinze minutos no  
5546 tempo já do seminário e temos já um público um número grande de pessoas que vieram para o seminário e não  
5547 tem nada a ver com esse debate aqui diretamente pelo menos e a gente não tem como ficar aqui mais tempo, tá?  
5548 Então Mário, por favor.  
5549

5550 **Mário José Gisi – Ministério Público Federal**

5551

Mário do Ministério Público Federal. A ponderação que eu gostaria de trazer ao plenário e é o que eu trago eu me sinto atingido quando se fala que está sendo cumprida a lei rigorosamente e que quem sabe até ultrapasse a capacidade de gestão do próprio Ministério das Minas e Energia, é o fato de que há um pré-requisito necessário que deve ser respeitado para iniciar qualquer outro empreendimento que é a existência do zoneamento. A lei determina que o zoneamento é pré-requisito de qualquer novo empreendimento hidrelétrico. O que está se pedindo é que se observe o que determina a lei afinal de contas esse Conselho ele existe para produção normativa. Se nós não temos a capacidade de observar e de respeitar as disposições pertinentes, o que resta a nós esperarmos das resoluções que são daqui emanada.

5560

**Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5561

OK. O próximo. Augustinho do Governo de Rondônia. José Carlos e depois Rafael.

5562

**Augustinho Pastore – Representante do Estado de Rondônia**

5565

Eu só gostaria de dizer ao doutor Gisi que Rondônia é o único Estado do Brasil que tem o zoneamento sócio econômico ecológico aprovado inclusive por esse Conselho. O único Estado do Brasil, que fique bem claro. Então esse já é um fator positivo que eu acho que merece que a gente pare para analisar. Segundo, que se amplie o estudo da bacia. Veja bem, talvez muitos aqui não tenham noção do que é a bacia do Rio Madeira. Se aqui se fez um estudo de trezentos e poucos quilômetros quadrados se não me falho a memória. Para vocês terem uma idéia de onde será construída a hidrelétrica, uma delas até a foz do Rio Madeira, são 1400 quilômetros. Não é qualquer pedacinho. E para cima outro tanto. Então eu acho que precisa ser visto isso, porque um estudo desse levaria talvez anos para ser feito. Mas o que eu quero deixar bem claro aqui não é o tempo que se levaria para fazer o estudo, é que se existem normas, regras para serem feitos os estudos de impacto ambiental e essas normas foram seguidas, eu entendo que foi feito dentro da lei. Dentro de um termo de referência fornecido pelo IBAMA. E então eu acho que o que era para ser feito foi feito, meus amigos. Isso que eu gostaria de deixar bem claro. O estado tem um zoneamento único no Brasil aprovado pelo CONAMA. O estudo foi feito e eu tenho aqui um relatório de uma equipe de nove ou onze técnicos nomeados pelo Estado e isso estou falando do Estado, não estou falando da equipe do IBAMA que esteve lá fazendo aonde diz esse relatório que esse estudo foi feito rigorosamente dentro do termo de referência exigido pelo IBAMA e determinado pelo IBAMA. Então por isso que para mim o que está feito deve ser respeitado e acho que é possível aprovar da forma que está. Peço aos Conselheiros que votem a favor.

5581

**Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5585

Conselheiro José Carlos.

5586

**José Carlos Gomes Costa - Ministério de Minas e Energia**

5589

Eu queria só acrescentar e o doutor Augustinho já informou boa parte da parte mais importante que eu queria informar, mas eu quero lembrar que o estudo da bacia do Rio Madeira foi feito até a foz do Rio Amazonas, nós fizemos todos os estudos. Os movimentos populares que foram ditos aí que são eles é que dizem a respeito. Bom, foram chamados, foram abertos e tudo, mas existem outros que talvez não aceitem essa posição. Aliás, essa casa mesmo no Congresso Nacional sabe muito bem qual é a forma de manifestação de alguns interesses que estão em marcha e não considero isso representativo da população brasileira. Sinceramente eu não considero o que aconteceu na entrada do congresso há algumas semanas atrás, aquilo não é representação. Então a representação é abrir a informação e explicar o projeto a qualquer momento e qualquer instante. O Ministério das Minas e Energia estará aqui para explicar todos os detalhes e reitero que nós estamos seguindo todos os procedimentos que nos são apresentados à risca com todo o cuidado. O projeto foi modificado do projeto original para não avançar além da sua calha natural justamente para atender todas as condições ambientais e as sociais também estão sendo atendidas por Furnas. As populações já foram atingidas em projetos anteriores até situações eventualmente muito críticas como foi o caso de Bobina que todos conhecem, a população indígena de hoje lá do vale hoje é uma das mais bem assistidas do país. É uma estatal que tem condição de fazer o trabalho social extremamente relevante. Bom, eu sou contra a moção e eu peço o voto de vocês nesse sentido.

5607

**Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**

5608

OK, obrigado. Rafael.

5611

**Rafael Caldeira Magalhães – Entidades Ambientistas da Região Norte – ARGONAUTAS**

5612

Rafael Magalhães, ambientalista da Amazônia. Eu gostaria de em primeiro lugar até parabenizar o Governo de Rondônia por ter realizado o zoneamento ecológico econômico, inclusive aprovado pelo CONAMA, inclusive, né?

5615

5616 Mas no zoneamento ecológico econômico de Rondônia está previsto como uma área prioritária para unidade de  
5617 conservação, inclusive de forma muito harmônica com o projeto ARPA, Áreas Protegidas da Amazônia destinar  
5618 parte daquela área para criação de unidades de conservação. É um tanto contraditória essa história de que o  
5619 zoneamento ecológico econômico muito bem feito inclusive em Rondônia se estiver aprovado pelo CONAMA, e  
5620 agora incluir a construção da usina. Uma outra coisa, o movimento da população de Rondônia é muito legítimo, e  
5621 a gente não precisa fazer nenhuma comparação com essa história do MLST aqui em Brasília. Porque esse  
5622 movimento ele quer uma coisa. Ele quer a vida, ele não quer deixar morrer o Rio Madeira, e é por isso mesmo  
5623 que o nome do movimento é Viva o Rio Madeira Vivo. Uma outra questão que eu queria colocar que agora  
5624 realmente tem uma incidência direta para a nossa defesa na moção proposta pela Kanindé é o seguinte, a gente  
5625 tem que considerar a gestão integrada dos recursos hídricos. Isso não está sendo observado nesse termo de  
5626 referência. Nós temos que integrar a bacia do Rio Madeira, o que não foi feito no termo de referência num critério  
5627 muito mal definido. Então gente, eu peço a compreensão de todos que nós estamos falando aqui de entidades  
5628 ambientalistas não é contra a usina do Rio Madeira. Nós queremos sim o desenvolvimento sustentável do Brasil,  
5629 está certo? E para isso nós precisamos considerar qual é a opinião, quais são as propostas de movimentos  
5630 sociais e das entidades ambientalistas. Então quem está discutindo aqui não é o mau contra o fraquinho aqui.  
5631 Nós estamos discutindo desenvolvimento sustentável, nós estamos defendendo a vida, e então peço a  
5632 compreensão dos Conselheiros e Conselheiras do CONAMA para que a gente aprove essa moção e que se  
5633 amplie os estudos de impacto ambiental, se amplie o termo de referência para a construção desta usina no Rio  
5634 Madeira. Eu termino, continuando aqui já finalizando, queria só deixar registrado aqui a nossa intenção de manter  
5635 viva a vida do Rio Madeira. Então vida o Rio Madeira vivo! (palmas).

5636  
5637 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
5638

5639 Obrigado. Nós vamos passar à votação. Conselheira Adriana ainda quer fazer uso da palavra. Nós tínhamos  
5640 fechado em quatro manifestações, não houve nenhum tipo de...

5641  
5642 **Adriana Barbosa Ramos – Entidades Ambientalistas de Âmbito Nacional - ISA**  
5643

5644 Eu não estou questionando não vou pedir inscrição para entrar no mérito da moção é que como a gente pode ver  
5645 e acho que é flagrante para todos, nós temos um plenário preparado para um seminário, não temos um plenário  
5646 do CONAMA ainda formado. Essa moção é uma moção extremamente importante para as organizações da  
5647 sociedade civil da Amazônia que tiveram uma demanda muito grande dos movimentos sociais para esse debate  
5648 no CONAMA e seria de nosso interesse que ao fazer essa votação, essa votação fosse feita de forma nominal  
5649 para que a gente pudesse registrar e dar retorno às organizações que elegem as organizações que as  
5650 representam aqui da votação. E considerando que nós estamos atrasados para o nosso seminário, eu considero  
5651 que seria interessante que a gente antes de fazer a votação nominal fizesse uma verificação de quorum para que  
5652 a gente não perca tempo com a votação nominal entrando no horário do seminário sem ter a certeza de que  
5653 poderemos concluir essa votação a contento.

5654  
5655 **Nilo Sérgio de Melo Diniz – Diretor do CONAMA**  
5656

5657 OK, o encaminhamento pode ser feito mas me parece que verificação de quorum, onde estão os nossos  
5658 regimento listas verificação de quorum é necessário também a assinatura de dez Conselheiros. Só votação  
5659 nominal, né? OK, então nós vamos fazer a contagem do quorum antes de proceder a votação da Resolução, OK?  
5660 Então os Conselheiros e Conselheiras do CONAMA eu peço que ergam o crachá, nós vamos fazer uma  
5661 contagem, por favor, o pessoal da equipe aqui da secretaria do CONAMA, o quorum hoje é de 52 Conselheiros,  
5662 nós vamos fazer a contagem para ver se temos como prosseguir a votação. Nós temos em plenário contando  
5663 com o secretário Langone que preside a reunião 42 votos, portanto não temos quorum para essa votação e a  
5664 matéria fica automaticamente pautada para a próxima plenária e nós vamos com isso encerrar essa plenária do  
5665 CONAMA, a 83ª. Reunião Ordinária do CONAMA agradecendo aos Conselheiros pela participação e lembrando e  
5666 aqui parabenizando os engenheiros e engenheiras florestais aqui presentes, porque hoje é dia do Engenheiro  
5667 Florestal e da engenheira também, embora tenha muita gente que diga que engenheiro florestal é uma  
5668 contradição em termos, mas a gente sempre tem que parabenizar, porque são deles que nós também  
5669 dependemos para formular propostas boas para APP e para florestas do Brasil, certo? Então, sejam bem-vindos  
5670 todos os engenheiros florestais e engenheiras e hoje tenham um bom dia na abertura desse seminário. Então  
5671 está concluída a plenária da 83ª. Reunião Ordinária do CONAMA. Cinco minutos apenas de intervalo para a  
5672 gente constituir aqui os trabalhos na mesa, dar uma arrumada aqui e dar início ao seminário. Nós não vamos  
5673 fazer cafezinho nem nada. São só cinco minutos.  
5674